

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 182/2018

PORTARIA Nº 182, de 18 de setembro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JUCILENE ALVES BEZERRA
Cargo/Função: Diretora de Empenhos, Planejamento e Pagamentos
Quantidade: 2 diárias
Destino: Natal/RN
Data: De 18/09/18 até 19/09/18.
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Necessidade de capacitação em elaboração de Projetos com ênfase em Convênios.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito**Publicado por:**
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:C58BFE8D**LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2017/2018

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **04/10/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2018/2018, DESTINADO AO TRANSPORTE DA EQUIPE DA UESF DE SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICÍPIO AFONSO BEZERRA/RN, (EMENDA Nº 17754.921000/1177-03).** Encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.**Publicado por:**
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:1695BF9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DA PREFEITA**
LEI Nº 224/2018

Água Nova/RN, 12 de setembro de 2018

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

IOMARIA RAFELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Prefeita Constitucional do Município de Água Nova/RN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao artigo 165 II, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
- V - Disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
- VI - Disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2019, respeitando as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2019 definidas e constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos estratégicos, que terão precedências na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA – de 2019, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

I – Área de Resultado Saúde: aprimoramento dos investimentos e da prestação de serviços de atendimento a saúde, com humanização dos serviços, qualificação e capacitação dos profissionais atendentes, anualmente; melhoria do atendimento da atenção básica; promoção do acesso da população à atividade física supervisionada e orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas; aprimoramento da vigilância sanitária, com prevenção de zoonose endêmicas, inclusive com realização de campanhas educativas; atendimento com atenção especial aos idosos, crianças, adolescentes, mulheres, jovens e pessoas com deficiência; estabelecimento de políticas, planos, programas e serviços que atendam especificamente a primeira infância, visando ao seu desenvolvimento integral; promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de ações relativas a tratamento, habilitação e reabilitação, conforme suas necessidades específicas; busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal; promoção do acesso da população, especialmente dos diabéticos e hipertensos, aos medicamentos da atenção primária, secundária, terciária e de urgência; aprimoramento das políticas sobre drogas, com foco em prevenção e tratamento dos dependentes químicos;

II - Área de Resultado Educação: promoção do acesso à Educação Básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem em todos os níveis de ensino; garantia da educação inclusiva e equitativa; valorização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais; incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo; intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município; ampliação do uso de novas tecnologias que permitam o acompanhamento da aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante; incentivo ao processo de construção de uma cultura de paz nas unidades escolares;

III - Área de Resultado Segurança: desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência; melhoria das condições de segurança pública no Município, em suas unidades próprias e nas vias públicas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na cidade, com uma perspectiva sistêmica de prevenção e combate à violência, expressa na integração permanente entre órgãos públicos e a sociedade civil e construída de forma participativa, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco de violência;

IV - Área de Resultado Mobilidade Urbana: garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano; incentivo à mobilidade ativa, por meio do uso de transportes coletivos e ativos, também conhecidos como não motorizados, em detrimento do transporte individual motorizado; garantia da mobilidade urbana sustentável e de baixas emissões, além da acessibilidade física e econômica no espaço urbano; realização de campanhas educativas para a mobilidade urbana ativa;

V - Área de Resultado Habitação e Urbanização: fortalecimento da política habitacional de interesse social, assegurando, à população de baixa renda a moradia digna, por meio de intervenções urbanas sustentáveis, com regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias com qualidade; fortalecimento e formação de parcerias com organizações sociais; desenvolvimento urbano ordenado, controle urbano e melhoria das condições urbanísticas da cidade por meio da regularização urbanística e ambiental, revitalização de espaços urbanos, conservação de vias e

garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade;

VI - Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo: fortalecimento das políticas de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com desburocratização, simplificação e melhoria do ambiente de negócios, visando ao fomento do empreendedorismo; incentivo à economia criativa, fomento à economia solidária e à agricultura urbana, de modo a fortalecer os empreendimentos com formação profissional e assessoria técnica, estimulando a comercialização e o apoio financeiro; ampliação e investimento nos cursos de qualificação; incentivo ao micro e ao pequeno empresário, com a facilitação do processo de Implementação de negócios;

VII - Área de Resultado Cultura: promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população aos bens e atividades culturais do Município; valorização à formação cultural de indivíduos, grupos, técnicos, agentes públicos municipais e comunidades; estímulo à apropriação do espaço público urbano, como praças e parques, para atividades culturais e artísticas; preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, da história e da memória do Município; viabilização da expansão e da descentralização regional das manifestações culturais e artísticas e das manifestações da cultura popular; viabilização e fortalecimento das instâncias de participação e controle social para a formulação, a implementação, o monitoramento e o acompanhamento das políticas públicas;

VIII - Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental: melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura dos lugares públicos, especialmente da iluminação; preservação e ampliação das áreas verdes públicas; garantia de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos, incluindo os serviços de coleta seletiva, com apoio às cooperativas de catadores de materiais recicláveis e promoção de campanhas de conscientização; investimento em obras de contenção e prevenção de enchentes;

IX - Área de Resultado Políticas Sociais e Esportes: integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos com as diversas áreas de políticas públicas do Município; promoção de ações afirmativas para a inclusão de todos os grupos focalizados pelas políticas sociais; fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - Suas; aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, adolescentes, mulheres, jovens, idosos, população em situação de rua e pessoas com deficiência, ampliando a cobertura do Centro de Referência de Assistência Social - Cras; ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhorando a articulação das instâncias participativas e integrando, aos instrumentos de planejamento e gestão, as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade nas conferências municipais e nas reuniões do orçamento participativo, garantindo a efetividade da participação; aprimorar a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente; fomento de projetos sociais desportivos e de lazer; fortalecimento das políticas de juventude, com a potencialização de ações do Centro de Referência da Juventude; promoção de atividades esportivas, visando à qualidade de vida, principalmente dos idosos; realização de competições e festivais esportivos de diferentes modalidades, em diferentes níveis de competitividade;

X - Área de Resultado Atendimento ao Cidadão: melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população; fomento à intersectorialidade dos órgãos públicos, para propiciar intercâmbio de atendimento e informações ao cidadão; garantia da transparência, da produção e da disseminação de informações, indicadores, pesquisas e metodologias que amparem o processo participativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas da Prefeitura de Água Nova; desburocratização dos serviços; descentralização do atendimento ao cidadão e da tomada de decisões, como forma de reduzir a burocracia e agilizar o atendimento; aprimoramento do processo do Orçamento

Participativo, visando à definição das prioridades de investimento e ao aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade; valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e da qualificação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;

II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCERN, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI;

VII - grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII - aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Art. 5º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - esfera orçamentária;

X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 7º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Água Nova - PMAN, será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;

IV - orçamento de investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção, de equipamentos e de material permanente da administração pública municipal;

V - relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;

VI - plano de aplicação dos fundos municipais;

VII - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de Saúde, no financiamento do Legislativo municipal, demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente, do Orçamento do Idoso e do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - O PLOA, seus anexos e suas alterações serão disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do PLOA para o exercício de 2019, a aprovação e a execução da respectiva lei serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Durante a tramitação do PLOA para o exercício de 2019, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Água Nova, com ampla divulgação nos sítios eletrônicos da PMAN, da Prefeitura de Água Nova e em outros meios de divulgação.

Art. 9º - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 10 - O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e para investimentos da PMAN obedecerá ao disposto na Emenda nº 58, de 23 de setembro de 2009, à Constituição da República Federativa do Brasil - CR/88.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 12 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada periodicamente por meio do comparativo entre a

previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Parágrafo único - O resultado da avaliação de que trata o caput deste artigo será disponibilizado em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

Art. 13 - Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 14 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

- I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem em conformidade com o PPA;
- III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;
- IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 5,0% (cinco por cento) e no mínimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2019, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 17 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 18 - A PMAN encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2019, para inserção no PLOA, até o último dia útil do mês de julho de 2018, observado o disposto nesta lei.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 19 - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, será registrado no PLOA para o exercício de 2019, sob a denominação de Orçamento Participativo.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo serão exclusivamente aplicados na sua execução.

Seção III

Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 20 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 21 - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 22 - O Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 23 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

- I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;
- II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 24 - O critério para limitação dos valores financeiros da PMAN, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta lei.

Art. 25 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Executivo, respeitando os seguintes tipos de despesa, na seguinte ordem:

- I - obras estruturantes;
- II - serviços de terceiros e encargos administrativos;
- III - investimentos do Orçamento Participativo;
- IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2019, excluídas:

- I - obrigações constitucionais ou legais;
- II - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;
- III - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- IV - despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - despesas com juros e encargos da dívida;
- VI - despesas com amortização da dívida;
- VII - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;
- VIII - despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pafep.

Art. 26 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 27 - O Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 8º, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput terão seu limite definido em lei específica e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação das classificações institucional, funcional, programática e econômica ao novo órgão.

§ 2º - O Executivo publicará, por meio de relatórios bimestrais, na mesma época da divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os saldos dos limites dos créditos adicionais abertos, discriminando o total de cada decreto e a respectiva fonte de recursos.

Art. 28 - Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no SOF, o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, subação e fonte e

destinação de recursos do orçamento municipal de 2019, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao TCERN.

Art. 29 - As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Art. 30 - O Executivo publicará mensalmente em seu sítio eletrônico, de forma compilada, as seguintes informações relacionadas à dívida pública fundada total do Município:

I - cópia com inteiro teor do contrato;

II - relatório contendo as seguintes informações dos contratos previstos no inciso I deste artigo:

- a) credor;
- b) objeto;
- c) valor;
- d) taxa de juros;
- e) cronograma de desembolso;
- f) lei autorizativa;

III - relatórios contendo as seguintes informações da dívida prevista no caput deste artigo, e por contrato previsto nos incisos I e II deste artigo:

- a) saldo anterior;
- b) amortizações e serviços no período;
- c) correções no período;
- d) inscrições no período;
- e) saldo final.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizados para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda nº 58/09 à CR/88 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da administração pública municipal;

IV - negociação dos direitos que não foram pagos.

Parágrafo único - A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 32 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - Poderão ser apresentados à PMAN projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à

adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República Federativa do Brasil;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 35 - Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 30% da dedução orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente a reserva de contingência.

§ 2º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser destinadas a entidades privadas.

Art. 35 - No início de cada semestre do exercício de 2019, após a publicação dos relatórios dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do semestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo

versão simplificada e regionalizada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da PMAN.

Art. 36 - A PMAN, com base nos princípios de transparência e publicidade, publicará relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal de seu orçamento.

§ 1º - A PMAN realizará, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00, sua prestação de contas aos cidadãos, incluindo versão simplificada para manuseio popular, nas mesmas datas das audiências públicas para o Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada Semestre ou em atendimento à convocação de sua Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

§ 2º - A versão simplificada para manuseio popular prevista no § 1º deste artigo será organizada conforme os seguintes parâmetros:

- I - subdivisão das despesas dos programas por pessoal, transferências, custeio e capital;
- II - apresentação, por programa, de uma análise qualitativa da realização das despesas do quadrimestre;
- III - apresentação de informações dos seguintes dados:
 - a) número de reuniões ordinárias, audiências públicas de comissões, reuniões especiais e extraordinárias;
 - b) número de projetos votados, indicações e moções aprovadas;
 - c) despesas totais realizadas por contratos administrativos e de prestação de serviços;
 - d) valores mensais disponíveis para cada gabinete parlamentar referentes à verba indenizatória e à contratação de servidores de recrutamento amplo;
 - e) valores dos subsídios de cada vereador;
 - f) outras atividades realizadas no respectivo quadrimestre.

§ 3º - A PMAN publicará no Diário Oficial adotado pelo município e disponibilizará em seu sítio eletrônico versão simplificada de sua prestação de contas, prevista no § 1º deste artigo, no mesmo prazo estabelecido para o Executivo.

Art. 37 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 38 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 39 - Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 40 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro do exercício de 2019, apurado em 2020, poderá ser convertido pelo Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2020, por meio de resolução.

Art. 41 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Nova/RN, 12 de setembro de 2018.

IOMARIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8CB24C91

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.09.2018-002

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - RTU DE PRÓSTATA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002.19.09/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de procedimento (CIRÚRGICO), RTU de Próstata (Despesas Médicas), do paciente FRANCISCO SIMÃO DE ARAUJO, CPF: 664.577.504-00, RG: 1.119.331 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra, 6 – Centro - Município de Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CLIMOM – CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 22.863.064/0001-59, no valor total de **RS 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F586DB4C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.09.2018-002

DISPENSA Nº 002.19.09/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - RTU DE PRÓSTATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002.19.09/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLIMOM – CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA DE MOSSORO LTDA, CNPJ (MF) Nº 22.863.064/0001-59**, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em realização de procedimento (CIRÚRGICO), RTU de Próstata (Despesas Médicas), do paciente

FRANCISCO SIMÃO DE ARAUJO, CPF: 664.577.504-00, RG: 1.119.331 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra, 6 – Centro - Município de Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO VANDI DUARTE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:6E1D05DB

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.09.2018-002**

DISPENSA Nº 002.19.09/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - RTU DE PRÓSTATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de procedimento (CIRÚRGICO), RTU de Próstata (Despesas Médicas), do paciente FRANCISCO SIMÃO DE ARAUJO, CPF: 664.577.504-00, RG: 1.119.331 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra, 6 – Centro - Município de Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLIMOM – CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE MOSSORÓ LTDA

CNPJ (MF) Nº 22.863.064/0001-59

VALOR TOTAL R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:6CD26EDA

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.09.2018-001**

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DA PELVE COM CONTRASTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.19.09/2018

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de Ressonância Nuclear Magnética da Pelve com Contraste, no paciente OLIVAR HENRIQUE, CPF: 246.931.703-72, RG: 2.795.001 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra, 398 – Centro - Município de Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ: 40.996.860/0001-41, no valor total de **R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:9E322036

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.09.2018-001**

DISPENSA Nº 001.19.09/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DA PELVE COM CONTRASTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.19.09/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ (MF) Nº 40.996.860/0001-41**, referente à execução dos serviços relativos a Contratação de empresa especializada em realização de Ressonância Nuclear Magnética da Pelve com Contraste, no paciente OLIVAR HENRIQUE, CPF: 246.931.703-72, RG: 2.795.001 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra, 398 – Centro - Município de Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9CE32EAC

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.09.2018-001**

DISPENSA Nº 001.19.09/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DA Pelve COM CONTRASTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Ressonância Nuclear Magnética da Pelve com Contraste, no paciente OLIVAR HENRIQUE, CPF: 246.931.703-72, RG: 2.795.001 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Bezerra, 398 – Centro - Município de Água Nova - RN, em caráter de urgência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA

CNPJ (MF) Nº 40.996.860/0001-41

VALOR TOTAL R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 19 de Setembro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:86C45DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 001/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e observadas as disposições da Constituição Federal e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRAS II, LOCALIZADO NO SÍTIO BANANEIRAS, OBJETO DO CONVÊNIO SOB O Nº 002/2017 - SEMARH, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN. ADJUDICA, o presente processo a Licitantes vencedores: F A CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal /PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.084.097,01 (dois milhões oitenta e quatro mil noventa e sete reais e um centavos).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:00E9FF63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.19-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.09.19-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO, NO ESTÁDIO DE FUTEBOL “O FERNANDÃO”, EM PRAÇAS DA CIDADE E SEMI CADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA: 010 - DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ADEILTON ALVES DA CUNHA - ME - Sítio Cacimba de Vaca, S/N - Zona Rural - Lucrécia - RN, CNPJ nº 19.391.680/0001-40, neste ato representado por Adailton Alves da Cunha, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil - Agrimensor, residente e domiciliado na Sítio Caçimba de Vaca, S/N, Zona Rural - Lucrécia - RN, CPF nº 897.535.264-15, Carteira de Identidade nº 1372677 SSP/RN. Valor do contrato em R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C190B81E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a concorrência nº 001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRAS II, LOCALIZADO NO SÍTIO BANANEIRAS, OBJETO DO CONVÊNIO SOB O Nº 002/2017 - SEMARH, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.872.280/0001-81, com sede a Rua Silvestre Honório, nº 09 – Centro – CEP 58840-000 – Pombal /PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.084.097,01 (dois milhões oitenta e quatro mil noventa e sete reais e um centavos).

Alexandria/RN, 19 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:529D0BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2018**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 055/2018, realizada em 12/09/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ADMINISTRATIVO-TRIBUTARIA, DESTINADA A IDENTIFICAR AS CARENCIAS, PROPOR SOLUÇÕES E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA POLITICA TRIBUTARIA DESTE MUNICIPIO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO, COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTARIOS PROPRIOS.**

Gestao Ativa Consultoria e Treinamento Ltda - ME- CNPJ: 18.062.460/0001-00, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Angicos/RN, em 19 de setembro de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:8FD9CD72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 055/2018 com início 30 de agosto de 2018, realizada em 12 de setembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Gestao Ativa Consultoria e Treinamento Ltda - ME- CNPJ: 18.062.460/0001-00, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

Angicos/RN, 19 de setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1E8C0E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2018. EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09h:00min horas do dia 04 de Outubro de 2018**, fará realizar a da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 057/2018** – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi-RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). **Itens Fracassados do Pregão 045/2018.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <https://apodi.m.gov.br - transparências - licitações>.

Apodi/RN, 19 de Setembro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C5D78DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 160/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria do Livramento Chagas da Silva Aciole e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA DO LIVRAMENTO CHAGAS DA SILVA ACIOLE**, inscrita na matrícula 960.870, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:4B174617

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 161/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Jefferson Clayton Simão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **JEFFERSON CLAYTON SIMÃO**, inscrito na matrícula 960.749, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:F500BC4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 162/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de afastamento para estudo ao Servidor Diego Firmino Chacon e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Artigo 208, V, da Constituição Federal de 1988, cumulado com o Artigo 26, inciso IV e caput do Artigo 27, da Lei complementar Municipal nº 16/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO PARA ESTUDO, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 03 (três) anos, que compreende o tempo de 10 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2021, ao Servidor **DIEGO FIRMINO CHACON**, inscrito na matrícula 091.229, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:6F608074

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 163/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Jucileide Inácio dos Santos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **JUCILEIDE INÁCIO DOS SANTOS**, inscrita na matrícula 960.304, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Agricultura para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:5AD3D045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018 - GP

PORTARIA Nº 182/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº **172/2018** de 18 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19/09/2018. Edição 1856.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 19 de setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EFC83E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018

Portaria nº 183/2018
Bento Fernandes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): PAULO DE TACIO MACEDO DA FONSECA;

Cargo/Função: Agente de Endemias

Quantidade: meia diária;

Destino: João Câmara/RN;

Data: 21 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 21/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2FFE1CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018

Portaria nº 184/2018
Bento Fernandes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): MARIA DA PAZ PEREIRA DE FREITAS;

Cargo/Função: Agente de Vigilância Sanitária.

Quantidade: meia diária;

Destino: João Câmara/RN;

Data: 21 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: para participar das aulas de Capacitação para os agentes de Endemias e demais Agentes que atuam no campo de Vigilância em saúde, ministrada pelo CEFOPE, no município de João Câmara/RN, no dia 21/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:88CE17B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 177/2018
Bento Fernandes/RN, em 18 de Setembro de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS;

Cargo/Função: Secretária de Saúde.

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 19 de setembro de 2018;

Valor Unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

Valor Total: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Discrissão do objetivo/serviço do deslocamento: para participar da reunião da COSEMSRN, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2018, das 08h às 17h em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:FF10635C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018 -GP**

Portaria nº 175/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal Senhor, **JOSE TEIXEIRA DE FRANÇA**, ocupante da função de **Servente de Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Portador do CPF: 593.470.154-15 matrículas e vínculo de nº 130027-1, no período de 17/09/2018 à 17/12/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 02/01/1997 a 02/01/2002, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:0AE70AE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018 -GP**

Portaria nº 185/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal Senhor, **JOÃO RAFAEL ARCANJO NETO**, ocupante da função de **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Portador do CPF: 369.044.814-04 matrículas e vínculo de nº 1300350-1, no período de 01/10/2018 à 30/12/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/01/2009 a

01/01/2014, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:0AC624C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2018**

Publicado em: **19/09/2018**

Pregão Presencial nº 025/2018-SRP

Objeto Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para futura aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Boa Saúde/RN

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Pregão Presencial nº 025/2018-SRP, sofreu alteração apenas no parágrafo que regulamenta o pregão:

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO:

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

LEIA-SE:

DO OBJETO:

1.1. O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades de todas as Secretarias do município de Boa Saúde/RN, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Tendo em vista que a alteração no Edital não afeta a formulação das propostas, conforme descreve o §4º do Artigo nº 21 da Lei Federal nº 8.666/93, continua o certame marcado para a mesma data e hora conforme aviso publicado no diário oficial do município (FEMURN), na edição 1854 do dia 17/09/2018 sob o código identificador: E6533E18. Onde o certame se realizará no dia **01/10/2018, às 09h.**

Todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Boa saúde/RN, 19 de setembro de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:6C0631DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 DO CONTRATO Nº.20140056- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de engenharia para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lagoinha. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 11 de agosto a 10 de outubro de 2018, da Tomada de Preços nº 003/2013, UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Lagoinha, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ nº 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.804.127/0001-17, **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, Sr. Gilvan Augusto de Lima - Representante Legal, **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C494086A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 21/2018**

PROCESSO: 12090002/18
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços da banda "ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO" no dia 21 de setembro de 2018, nas festividades do Padroeiro São Mateus, no Distrito de Córrego de São Mateus - Boa Saúde/RN
NOME DO CREDOR: JOSÉ BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO MUSICAL-ME, CNPJ Nº 19.395.196/0001-99, com endereço à Rua José Luan Ângelo de Lima,13, Alto do Triângulo, Angicos/RN – CEP: 59.515-00.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
RECONHECIMENTO: Felipe Xavier Cerino – Chefe do Setor de Esporte

Data: 19/09/2018

Ratificação
MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:7446F00D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018 – Processo Nº 12090002/18 – Contrato Nº 20180087
Base legal: Art. 55 e Art. 25, III da Lei nº 8666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – CNPJ Nº 08.142.655/0001-06.
Contratado: JOSÉ BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO MUSICAL-ME, CNPJ Nº 19.395.196/0001-99, com endereço à Rua José Luan Ângelo de Lima,13, Alto do Triângulo, Angicos/RN – CEP: 59.515-00.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços da banda "ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO" no dia 21 de setembro de 2018, nas festividades do Padroeiro São Mateus, no Distrito de Córrego de São Mateus - Boa Saúde/RN.
Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de vigência: data da assinatura até 22/10/2018.
Assinaturas: pela **CONTRATANTE:** Maria Edice Francisco e Felix – CPF Nº 188.429.334 - 49 – Prefeita Municipal.

Pela CONTRATADA: José Batista Sobrinho, CPF nº 703.674.004-30 - Administrador.

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Local e data assinatura do contrato: Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:ED4F98C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
87/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 18090001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA, CNPJ; 10.943.065/0001-24 referente à Contratação de empresa para realização de uma ressonância magnética dos rins e vias urinárias para o paciente Damião Custódio da Silva, pelo valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 19 de setembro de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:F6607795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA DE Nº
069 DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

PORTARIA Nº. 69/2017.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srª. Maria Verônica Pereira, CPF: 036.901.024.-80, para exercer o Cargo de Vice Diretora na Creche e Pré Escola Tia Nauman.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 05 de Janeiro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0DDD64EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 230 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, COM
EFEITOS DESDE 02 DE AGOSTO DE 2018

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 142 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) MARIA WILMA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob nº 027.695.294-47, ocupante do cargo de provimento de Professora, 03 (três) meses de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 19 de setembro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:376DF344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PP (SRP) Nº 012/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista Severina Azevedo, situada no município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara vencedores do Pregão Presencial (SRP) nº 012/2018 as empresas:

RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP - CNPJ: 27.320.140/0001-01, saiu vencedora nos itens 1 e 4 com um valor total de R\$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora no item 2 com um valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais);

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedora nos itens 3 e 5 com um valor total de R\$ 18.210,00 (dezoito mil, duzentos e dez reais);

Bom Jesus/RN, 19 de setembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:615CD7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018 - DIÁRIA (PEDRO HENRIQUE DA
CUNHA RIQUE)

PORTARIA Nº 241/2018

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA: PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder ao Sr. Pedro Henrique da Cunha Rique, portador (a) do CPF: 110.706.944-01, vinculado a matrícula: 5610010, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, duas (02) diárias, referente à participação do mesmo no **Curso Social Media 360º**, no núcleo de Treinamento e Ensino, que será realizado nos dias 24 e 25 de Setembro de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 19 de Setembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:15BA14B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018-GP.

PORTARIA Nº 194/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Marcia Maria dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:466CE4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018-GP.

PORTARIA Nº 195/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS

ao Servidor Antônio Luiz da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9915FDE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018-GP.**

PORTARIA Nº 196/2018-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Jonuhey Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:968F1045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP (PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que fica REAPRAZADA para o dia 27 de Setembro de 2018, às 11h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP, para Registro de preços objetivando a Contratação de Eventuais serviços funerários neste município destinados a pessoas carentes. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9768EA62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2018**

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, datado do dia 10 de setembro de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018, a Empresa **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, CNPJ: **05.211.683/0001-40** com o valor global de **R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)**, para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 19 de setembro de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:56F92E90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PP 013/2018**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo número: 00715/2018.

Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

Por este termo o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, fica **CONVOCADA**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, proveniente do referido processo, a empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**, CNPJ Nº **05.211.683/0001-40**, devendo comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL/CRV

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EB8ABDFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
1807310002**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.321.484/0001-82**,
 OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR, para atender as necessidades Centro de Apoio Psicossocial - CAPS; VALOR GLOBAL R\$ 17.390,00 (Dezesseze mil, trezentos e noventa reais); VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2018 e termo final em 12 de setembro de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Promitente Contratante e **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 12 de setembro de 2018

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:ECDC606C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 10/08/2018			
TIPO TRANSPORTE:	DE Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 10 de agosto de 2018, para conduzir a Secretaria Adjunta da SEMTHAS para participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Pau dos Ferros/RN	10/08/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de agosto de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
 Elaine Cristine Santos
Código Identificador:517ECC20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

**AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

Considerando o pedido de impugnação do edital do Pregão Presencial nº 030/2018, impetrado tempestivamente pelas empresas COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 20.238.902/0001-39, e F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 70.026.240/0004-40, o Pregoeiro resolver suspender a sessão pública agendada para as 09h00min horas do dia 21/09/2018.

Os referidos recursos serão analisados no prazo previsto por lei, e o resultado será publicado no Diário da FEMURN.

Canguaretama/RN, 19 de setembro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3BB668ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 29/2018.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2018, realizada em 19/09/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ PREPARADA (MARMITEX/LANCHES/COFF BREAK), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 09.509.234/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil, duzentos reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 19 de setembro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7B911DBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 29/2018.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2018 com início 04 de setembro de 2018, realizada em 19 de setembro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 09.509.234/0001-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 213.200,00 (duzentos e treze mil, duzentos reais).**

CANGUARETAMA/RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D8C74B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA ARP Nº 22/2018 - PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

Extrato da ARP Nº 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2018.

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - CNPJ: 08.365.017/0001-54

ÓRGÃO FORNECEDOR: PASTEIS E MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 09.509.234/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRÉ PREPARADA (MARMITEX/LANCHES/COFF BREAK), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

Valor global: R\$ 213.200,00, (duzentos e treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: Início: 19/09/2018 - Fim: 18/09/2019.

Canguaretama/RN, 19 de setembro de 2018

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

CHARLLIS ALEXANDRE FAUSTINO LIMEIRA DA SILVA

Socio Administrador

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FC0B9FBF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 207 /2018-GP**

PORTARIA SEG Nº 207/2018-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para o Senhor **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 465.075.744-49 e portador da Cédula de Identidade nº 753.644- SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar da **Oficina de Prestação de Contas PAR, SIME E SIGPC** que será realizada no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, no **dia 20 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$: 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **19 de setembro de 2018**; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5BF1BECD**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 206/2018-GP.**

PORTARIA SEG Nº 206/2018-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidor Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para o Senhor **FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO, Chefe do Departamento de Programas Educacionais** da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, inscrito no CPF/MF nº 058.270.794-30 e portador da Cédula de Identidade nº 002.349.049 SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar da **Oficina de Prestação de Contas PAR, SIME E SIGPC** que será realizada no Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, localizado na Avenida Coronel Estevam, 3897, Nossa Senhora de Nazaré, no **dia 20 de setembro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$: 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **19 de setembro de 2018**; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D0FE33BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06090004/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da

cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP**, CNPJ: 04.441.785/0001-99, com sede na Rua 28 de Dezembro, 010, 1º andar, Centro, CEP: 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB, neste ato representada pelo Srº **AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 792.555-SSP/RN, inscrito no CPF nº 343.679.264-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, 11, 1º andar, Centro, CEP: 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no parágrafo §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica visando à execução dos serviços de recuperação das quadras de esporte do município de Caraúbas/RN, de acordo com especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2018, podendo ser renovado conforme parágrafo §1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 18 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Construtora Suassuna & Martins Ltda-Epp
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	AMARILDO SUASSUNA MARTINS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AA16A985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – QUINTA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – QUINTA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 02 de Agosto de 2018 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 02 de Outubro de 2018 às 08 (oito) horas para Registro de Preços para Contratação Empresa de Fornecimento de Refeições e Serviços de Buffet, com fins a atender às demandas do gabinete do prefeito e secretarias municipais no exercício 2018. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN 19 de setembro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial/PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A6DC95FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 120/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 13 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhora **FERNANDA PRISCILLA AZEVEDO DA CUNHA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula funcional 1031 e ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Especial conforme Portaria, 125/2018-GP, 1 (uma) diária e ½ (meia) no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro /2018, com o objetivo de participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1B807BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 121/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 13 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhorita **Luana Mayara da Costa Silva**, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Maria Lourdes Dantas”, aprovada através do Processo Seletivo 001/2018, 1(uma) e ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar para Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro /2018, com o objetivo de participar do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:538C61B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 122/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 13 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº

018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, 1(uma) e ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro /2018, com o objetivo de deslocar a Assistente Social do CRAS Maria de Lourdes Dantas e a Coordenadora da Proteção Social Especial para participarem do **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no âmbito do Rio Grande do Norte**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:0A1B74A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 129/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELIONAÍLZA EDVIGES FERNANDES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar a Currais Novos/RN, hoje dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de tratar assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de C. dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:D3EFF3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 130/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar a Currais Novos/RN,

hoje dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de tratar assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de C. dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:BB6EA90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 131/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado para viajar a Currais Novos/RN, hoje dia 17 de setembro de 2018. Objetivando deslocar as Conselheiras Tutelares para tratar assuntos pertinentes relacionadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de C. dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2CB01873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 126/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 14 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, 1 (uma) e ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar nos dias 25 e 26 de Setembro/2018) para Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:46930970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 127/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 14 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a senhorita, **Juliana Kelly Dantas da Silva, Conselheira/presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, 1 (uma) e ½ (meia) diária no valor de **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar nos dias 25 e 26 de Setembro/2018) para Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0A02ACA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2018-FMAS**

Portaria de Diária Nº 128/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 14 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078,1 (uma) e ½ (meia) diária no valor de **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Natal/RN, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, com o objetivo de transportar a Gestora do Fundo de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que irão participar do Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C80367BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 132/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 17 de setembro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **CELÂNIA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar a Currais Novos/RN, hoje dia 17 de setembro de 2018, com o objetivo de tratar assuntos pertinentes ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de C. dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EAE51F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 548/2018 - FSMCD
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria de Diária nº 548/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de agosto 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 31 de agosto, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CAFEAFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 549/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 549/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de agosto de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Paulo Wbiratan Lopes da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Veterinário, três diárias na importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar à cidade de Londrina/PR, nos dias 17 a 19 de setembro, para participar do **XX Congresso Brasileiro de Parasitologia Veterinária**.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador: C3087340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA DO FSMCD DA Nº 550/2018 A
566/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 A 06 DE SETEMBRO
DE 2018.**

Portaria de Diária nº 550/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 03 de setembro, para conduzir as pacientes **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 566.070.324-00 e **Lúcia de Medeiros Santos Arruda** CPF nº 222.092.204-91, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 551/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 03 de setembro, conduzindo o paciente **José Antônio Neto da Silva**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 552/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de setembro, conduzindo as pacientes **Rosa Maria Leandro Dantas de Ataíde** RG nº 127.238 e **Mônica**

Maria Leandro Dantas Ataíde RG nº 128.480, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 553/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 04 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 04 de setembro, para conduzir o paciente **Roberto Dantas de Macedo** CPF nº 429.564.904-30, para tratamento de saúde junto ao Hospital Tiago Dias.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 554/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de setembro, para conduzir a paciente **Danielly de Araújo Dantas** CPF nº 121.133.994-01, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 555/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de setembro, conduzindo os pacientes **Roberto Mateus Pereira Alves** RG nº 107.971.704-80 e **Júlia Vitória Dantas** RG nº 003.374.402, para tratamento de saúde junto a Neuroclíica.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 556/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 05 de setembro, para conduzir as pacientes **Maria Marilene de Medeiros Santos** CPF nº 056.298.778-95 e **Marluce Dantas**, para tratamento de saúde junto a Prontoneuro.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 557/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 05 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Plínia Rogéria Santos Dantas da Silva** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar à cidade de Natal/RN, no dia 05 de setembro, acompanhando as pacientes **Maria Marilene de Medeiros Santos** CPF nº 056.298.778-95 e **Marluce Dantas**, para tratamento de saúde junto a Prontoneuro.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 558/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 06 de setembro, conduzindo os pacientes **Deomagton dos Santos** CPF nº 062.908.904-33 e **Maria de Lourdes dos Santos** CPF nº 336.593.204-63, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 559/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de setembro, para conduzir a paciente **Maria Josefa de Macedo Lima** CPF nº 082.901.834-45, para tratamento de saúde junto Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 560/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwylame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 07 de setembro, com o objetivo de acompanhar o paciente **João Maria Dantas** CPF nº 054.322.594-19, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz G. Fernandes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 561/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 07 de setembro, para conduzir o paciente **João Maria Dantas** CPF nº 054.322.594-19, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz G. Fernandes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 562/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 07 de setembro, para acompanhar a paciente **Francimara Medeiros da Silva Santos** CPF nº 064.334.424-67, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 563/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 07 de setembro, conduzindo a paciente **Francimara Medeiros da Silva Santos** CPF nº 064.344.424-67, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 564/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro, com o objetivo de conduzir o paciente **Kawe Dantas da Silva** CPF nº 018.477.754-778, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Unimed.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 565/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias S. Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro, com o objetivo de acompanhar o paciente **Kawe Dantas da Silva** CPF nº 098.477.754-78, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Unimed.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 566/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de setembro de 2018

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 09 de setembro, para conduzir o paciente **João Maria Dantas** CPF nº 054.322.594-19, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz G. Fernandes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8F2B1DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 886 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 886 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Francisca Mônica Barros**, categoria **funcional – Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Readaptação na função de **Recepcionista**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:24DD16E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 885 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA n.º 885 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Edna Maria Dantas Bezerra**, categoria **funcional – merendeira**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação Básica**, Readaptação na função de **Auxiliar de Cozinha**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C608CEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 856 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 856 de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Maria Jéssica Danielly de Lima – matrícula – 9311726**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professor de Educação Infantil**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D7920031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 896 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 896 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Iolanda Leandro da Silva**, matrícula: **0001407-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Professora**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7489CBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 895 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 895 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Maria Dalva Ribeiro de Moraes**, matrícula: **0070476-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Professora**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A14D4448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 894 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 894 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Francinete de Oliveira Brito**, matrícula: **0071928-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Professora**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:35B59182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 892 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 892 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Maria Núbia Soares da Câmara**, matrícula: **0069745-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Merendeira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:02E64FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 893 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 893 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Maria de Fátima Nascimento da Silva**, matrícula: **0071596-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Professora**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7EE43BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 891 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 891 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Maria da Conceição Dias de Sá**, matrícula: **0075192-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Merendeira**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B7E5A4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 890 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 890 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Maria da Conceição de Lima Nicácio**, matrícula: **0070336-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Professora**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CD3F0863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 888 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 888 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Celestino Vicente de Brito**, matrícula: **0083828-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, categoria funcional – **Gari**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:887DEC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 887 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 887 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **José Barbosa da Silva**, matrícula: **060429-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**, categoria funcional – **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C2B2F077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 889 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 889 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por motivo de aposentadoria **Maria Dias Martins**, matrícula: **0110825-1-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, categoria funcional – **Agente Comunitário de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B695902D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 856 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n.º 856 de 30 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Maria Jéssica Danielly de Lima – matrícula – 9311726**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Professor de Educação Infantil**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B785B025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 897 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 897 de 14 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido **Antônio de Paula Monteiro**, matrícula: **0075613-1**, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**, categoria funcional – **Professor**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BACC07C0

SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2017 – RELATIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim.

CONTRATADA: Magna Celi Santos de Melo – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.197.212/0001-50.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) meses, a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e **PELA CONTRATADA:** Magna Celi Santos de Melo.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:9B4E3227

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 003/2018 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Equipe de Pregão do SAAE de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira, torna público o Resultado do Julgamento da análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Pregão Presencial C/SRP Nº 003/2018. O Item 01 teve como vencedora a empresa FAMA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.335.476/0001-89, considerada habilitada. A empresa licitante DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.602.864/0001-86 que concorreu ao Item 02 foi considerada inabilitada por descumprimento ao subitem 6.2.3.4 do Edital de licitação e item 2.3 do Termo de Referência, referente à qualificação técnica e descumprimento do

subitem 6.2.4, letra “b”, a.1, item I – Índice de Liquidez Corrente e Item III – Índice de Endividamento Total, por apresentarem valores diferentes dos índices exigidos no Edital e por fim ao descumprimento do Subitem 6.2.5, alínea “F” do Edital de Licitação.

Ceará Mirim, 19 de setembro de 2018.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:78B52E25

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 003/2018 RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA SEGUNDA EMPRESA CLASSIFICADA

A Equipe de Pregão do SAAE de Ceará Mirim/RN, através de sua Pregoeira torna público o Resultado do Julgamento da análise da documentação de habilitação da segunda empresa participante classificada na fase de lances referente ao Item 02 do Termo de Referência do Pregão Presencial C/SRP Nº 003/2018. A empresa licitante HIDROGLASS – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.592.636/0001-38 foi considerada habilitada por preencher todos os requisitos exigidos no Edital de Licitação. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso pelos interessados, a partir da data desta publicação. As razões do recurso devem ser apresentadas diretamente no Setor de Licitações desta Autarquia, no horário de expediente: 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a quinta feira e na sexta feira, das 08:00h às 12:00h.

Ceará Mirim, 19 de setembro de 2018.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:5705E5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 045/2018**, no dia **08 de outubro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FORMA PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS INFANTIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FUTUROS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:90DC15BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM/RN, por meio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos o resultado do julgamento das PROPOSTAS da Concorrência nº 02/2018, que tem por finalidade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN**, sendo classificada e declarada vencedora a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, no valor de R\$ 6.977.722,72 (seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Ceara-Mirim/RN, em 19 de setembro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:545E098D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **MARCOS ROBERTO FRANÇA DO NASCIMENTO**, referente à **SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO NOS CATA-VENTOS LOCALIZADOS NOS SÍTIOS MIRANDA, GRUTA DOS NASCIMENTO E GURJAU, DESTA MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL/RN**.

CNPJ/CPF: 062.037.064-50

VALOR R\$:540,00 quinhentos e quarenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:356C6225

**GABINETE DO PREFEITO
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 077/2018GP CORONEL EZEQUIEL/RN, 17 DE SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBROS QUE IRÃO COMPOR DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO 2018/2020”**

Portaria nº 077/2018GP Coronel Ezequiel/RN, 17 de setembro de 2018

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2018/2020”

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2018/2020”

§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66
Suplente: Anna Layany Pereira de Oliveira CPF: 094.292.284-04
Titular: José Edmilson Cassiano CPF: 027.352.464-00
Suplente: Alexandre Rodrigues Bezerra CPF: 030.340.234-21

§ 2º- 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: Conceição de Maria Ferreira Costa CPF: 537.524.064-53
Suplente: Djane Oliveira Valdivino CPF: 020.960.024-19

§ 3º- 01 (um) Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica:

Titular: Inez Karla do Nascimento Gomes CPF: 037.978.374-61
Suplente: Maria Suelle de Lima Rodrigues CPF: 055.277.554-13

§ 4º- 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo 01 (um) indicado pela entidade de Estudantes Secundarista:

Titular: Poliana Soares da Silva Moura CPF: 062.489.594-71
Suplente: Rita de Cássia da Costa Lima CPF: 067.865.784-03
Titular Secundarista: Eduarda de Lima França CPF: 708.355.254-14
Suplente Secundarista: Josefa Edileuza Bezerra da Costa CPF: 146.577.854-35

§ 5º-02 (dois) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Luzia Félix da Costa CPF: 011.909.574-26
Suplente: Rita de Cássia da Silva CPF: 057.157.644-32
Titular: Maria Eliane da Silva Ferreira CPF: 095.590.774-81
Suplente: Ana Paula Penha da Silva CPF: 055.486.684-63

§ 6º- 01 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eloísa Gomes de Araújo CPF: 028.525.534-73
Suplente: Eliana Bezerra Santos CPF: 676.020.374-72

§ 7º- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Maria Vitalma da Silva CPF: 039.976.684-77
Suplente: Alessandra Medeiros Silva CPF: 031.893.314-48

§ 8º- 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Nailda da Silva CPF: 066.529.234-16
Suplente: Raniere da Silva Soares CPF: 109.752.654-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E2ADF921

GABINETE DO PREFEITO

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 078/2018 GP- CORONEL EZEQUIEL/RN, 17DE SETEMBRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO MEMBROS QUE IRÃO COMPOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2018/2020”**

Portaria nº 078/2018GP Coronel Ezequiel/RN, 17de setembro de 2018

“Dispõe sobre a Nomeação do membros que irão compor do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2018/2020”

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação, quadriênio 2018-2020:

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

Titular: Talita Dias da Costa CPF: 012.365.344-41
Suplente: Ivaneide da Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

§ 2º Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Ozeni Florentino Rocha CPF: 814.057.904-15
Suplente: Valdeleide Maria da Silva CPF: 064.307.564-08

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Medeiros Silva - CPF: 031.893.314-48
Suplente: Maria do Amparo Andrade de Farias - CPF: 054.896.974-40

§ 4º Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Conceição de Maria Ferreira Costa - CPF: 537.524.064-53
Suplente: Djane Oliveira Valdivino - CPF: 020.960.024-19

§ 5º Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública:

a) Titular: Luzia Félix da Costa - CPF: 011.909.574-26
b) Suplente: Rita de Cássia da Silva - CPF: 057.157.644-32

§ 6º Representantes da Rede Privada de Ensino:

a) Titular: Ana Catarina Rirome de Macedo - CPF: 064.085.394-32
b) Suplente: Ana Paula Penha da Silva - CPF: 055.486.684-63

§ 7º Representantes dos Diretores Municipais de Ensino:

a) Titular: Maria Vitalma da Silva - CPF: 039.976.684-77
b) Suplente: Maria Elita da Silva - CPF: 489.789.304-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F588A957

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2018-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 079/2018-GP.

Em, 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder meia diária, ao valor de R\$ 100,00(cem reais) a Senhora Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará no dia 20 de setembro do corrente ano da oficina “Prestação De Contas: PAR, SIMEC e SIGPC”, a formação será orientada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE no auditório do CEMURE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:CDCACFFF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTA MUNICÍPIO. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 058/2018, Chamada Pública de Licitação nº. 002/2018, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** CNPJ 13.668.531/0001-07, no valor total de R\$ 65.670,50 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos) em consequência, fica convocada para assinatura dos instrumentos de contrato sob as penalidades da lei.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3F996CAC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 035/2018, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **BAHIA AUTOPEÇAS LTDA ME** CNPJ: 07.010.229/0001-56 no valor total de R\$ 165.280,00 e **I L DE AGUIAR SANTOS ME** CNPJ: 28.802.384/0001-85 no valor total de R\$ 210.265,00, perfazendo o valor global de R\$ 375.545,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

Coronel Ezequiel/RN, 14 de setembro de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:3295ABF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

CORONELPREV

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV 01031/2018)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01031/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Coronel João Pessoa/RN	CNPJ:	08.355.471/0001-24
Endereço:	Rua São José, 5	CEP:	59930-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(084) 3357-0027	Complemento:	
E-mail:	pmcjpnr@gmail.com		
Representante legal:	Antonio Lopes Filho		
CPF:	229.918.244-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	lopinooprefeito@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO	CNPJ:	14.839.024/0001-43
Endereço:	Rua João Rufino, 285	CEP:	59930-000
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(084) 3357-0027	Complemento:	Gestor de Recursos
E-mail:	coronelprev@hotmail.com		
Representante legal:	Gerson Lopes Moraes		
CPF:	877.549.404-34		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	gersonmoraes2017@hotmail.com	Data início da gestão:	03/05/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Coronel João Pessoa da quantia de R\$ 320.560,35 (trezentos e vinte mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2017 a 12 /2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Coronel João Pessoa confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 320.560,35 (trezentos e vinte mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.342,67 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na

Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 5.342,67 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 28/09/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao

presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI Nº 0039/2010.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Coronel João Pessoa - RN / 15/08/2018

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

GERSON LOPES MORAIS

Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa

Testemunhas:

SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA LELLIMAR
NUNES DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA CHEFE DA DIVISÃO DE
MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇO

CPF: 074.165.234-00 CPF: 081.400.254-45
RG: 2760026 RG: 2582190

DECLARAÇÃO

Antonio Lopes Filho, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº

01031/2018, firmado entre o/a Coronel João Pessoa e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA em 15/08/2018, foi publicado em __/__/__ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº ____, de __/__/__ () Diário Oficial do _____ - Edição nº ____, de __/__/__

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Coronel João Pessoa, __/__/__

Publicado por:

Gerson Lopes Moraes

Código Identificador:8CC4DA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO PP 016/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: Nordeste Turismo Ltda - CNPJ: 08.940.273/0001-28. Objeto: ACRÉSCIMO DE 25 % NA QUANTIDADE CONTRATUAL DO ITEM Nº 06. DATA: 13/09/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante. Nordeste Turismo Ltda - Contratada.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:E8868559

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 267/2018-A - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo / Função: Motorista (Matricula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para procedimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2241DD79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 76/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora **IZAURA ODETE DE BRITO**, matrícula nº 254-1, ocupante do cargo de Professor, P2-C, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 12/09/2018 a 12/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 10 de setembro de 2018.

*Republicado por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:93971CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Objeto: Aquisição de material de uso de laboratório

Notas de Empenhos nº 515003 e 606001/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de material de laboratório, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 173759 e 173763**, liquidadas em **25/06/2018**, totalizando o valor de **R\$ 372,00 (Trezentos e Setenta e Dois Reais)**.

Cruzeta/RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:9E802EE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto:Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar

Notas de Empenhos nº 524003; 601009 e 424006/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção no fornecimento de medicamentos, inclusive insulinas, necessário ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para os atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais nº 173761; 173772 e 173775**, liquidadas em **25/06/2018**, totalizando o valor de **R\$ 1.402,20 (Hum mil, Quatrocentos e Dois reais e Vinte Centavos)**.

Cruzeta/RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção
Código Identificador:6DBCFF0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.348, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, da função de **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Operacional**, Função Gratificada FG-2, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E3D2E6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.350, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Márcia Rozeane Oliveira de Lima**, matrícula nº 2142-1, para a função de **Subcoordenador(a) de Programas e Projetos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4825790B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Érica Cristina Olinto da Silva**, matrícula nº 2143-1, da função de **Subcoordenador(a) de Programas e Projetos**, Função Gratificada FG-1, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0554D7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 10312/2018 PROCESSO 3956/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ELANINE P. ALCÂNTARA ROQUE DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ 27.561.830/0001-44, com sede a Rua Carnaúba dos Dantas, 312, Inocoop, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para aquisição de 21 UND. TROFÉUS EM VIDRO PERSONALIZADO 10CM X 15CM DE DIÂMETRO POR 6MM DE ESPESSURA, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e 100 UND. MEDALHAS EM ACRÍLICO COM FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA COMPETIÇÃO, 1ª CORRIDA RÚSTICA DO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA, que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Currais Novos, 19 de Setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:921E8141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2953/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a).

SIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 014.668.824-41, para prestação de serviço de MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA), no(a) SUPORTE NA PERFURAÇÃO DE CACIMBAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E NA CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7484/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 14 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CCAED2C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 2950/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VALDEMIR AURÉLIO DA CRUZ, CPF: 108.170.184-68, para prestação de serviço de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (CARRO PIPA), no(a) ABASTECIMENTO DE COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE), no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7481/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 17 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:063115C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 9641/2018 PROCESSO 3731/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 caixas de TRILEPTAL 300mg c/20 pelo valor unitário de R\$ 43,29 (quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e a empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir 03 caixas de DEPAKENE 250mg c/25, pelo valor unitário de 20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos). Esse medicamento é para a paciente Maria Emilia Santos Barbosa, portadora do CPF 710.765.344-06, concedido por Sentença Judicial.

Currais Novos, 19 de Setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:191D279E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
233/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3530/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LAYO MACEDO GOMES, CPF: 083.988.844-95, para prestação de serviço de ENFERMEIRO, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DANTAS, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8946/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:354E504C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO:C H V SAUDE LTDA

CNPJ Nº11.983.401/0001-25.

ENDEREÇO: R MANOEL ALEXANDRE,561,SALA,PRINCESINHADO OESTE,PAU DOS FERROS/RN,59.900-000.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, BEM COMO DO ACOMPANHAMENTO AO PRÉ-NATAL DE ALTO, BAIXO RISCO E PARTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, II, §1º LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), A SER PAGO DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PACIENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DOCUMENTALMENTE E ACOSTADOS AO PROCESSO DE PAGAMENTO A CARGO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 - P.J. FONTE 114. 2013. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 33903900 - P.J. FONTE 100.

VIGÊNCIA:O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E

VIGERÁ POR 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E
C H V SAUDE LTDA.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4A207D88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, BEM COMO DO ACOMPANHAMENTO AO PRÉ-NATAL DE ALTO, BAIXO RISCO E PARTO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa: C H V SAUDE LTDA, escrita no CNPJ nº 11.983.401/0001-25, com sede naR Manoel Alexandre, 561, Sala, Princesinha Do Oeste, Pau Dos Ferros/RN, 59.900-000. Com notória especialidade nos serviços especificados no termo de referência, anexo I, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no período de 12 meses, após a data de assinatura, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018: Unidade orçamentária 02.004 Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2.036 Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, Elemento de despesas: 33903900 - PJ. Fonte 114. 2013. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 33903900 - PJ. Fonte 100.

Doutor Severiano/RN, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A712117D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 019/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público,

considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada, em serviços médicos para atender as demandas em obstetrícia e ginecologia, bem como do acompanhamento ao pré-natal de alto, baixo risco e parto, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a **Inexigibilidade De Licitação**, no valor global de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município, conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa de assessoria, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 25, parágrafo 1º, art. II, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa C H V SAUDE LTDA, escrita no CNPJ nº 11.983.401/0001-25, com sede naR Manoel Alexandre, 561, Sala, Princesinha Do Oeste, Pau Dos Ferros/RN, 59.900-000, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie, condizente com a realidade necessária para atender demandas do município.

Doutor Severiano/RN, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:53E41643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP00052/2018**

O pregoeiro THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA, designado pela Portaria nº 002/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a atualização/alteração do Edital do Pregão Presencial 00 052/2018, com a alteração do **item 9.2 do Edital**.

Equador/RN, 19 de setembro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3B887E9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018-GP.**

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXVI e respeitando o que preconiza a Lei nº 396/2017, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor **MARCELO DE ARAÚJO CUNHA**, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 18 de Setembro de 2018.
196º Independência 128º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E00311FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONVITE Nº
000003/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONVITE Nº 000003/2018

LICITAÇÃO – CONVITE - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ nº. 22.329.166/0001-99) – **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 045/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ COSTA DE SOUZA EM UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, NO SÍTIO ITAPACURÁ, MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 23/07/2018 à 21/09/2018 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 22 de agosto de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:41F0AD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 309/2018

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 014/2018, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 309/2018, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a regulamentação de plantões extras e sobreaviso dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 19 de setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7F517B73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 309/2018.

“Dispõe sobre a regulamentação de plantões extras e sobreaviso dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.”.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o serviço de plantões extras de motoristas lotados na secretaria municipal de saúde.

Parágrafo único. Entende como plantões extras, aqueles que excedem a carga hora mensal de 160 (cento e sessenta) horas, tal seja, 06 (seis) plantões/24 Horas.

Art. 2º Fica determinado que os plantonistas não poderão deixar ou afastar das dependências da Unidade de Saúde, enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar o abandono de plantão, não fazendo assim jus ao pagamento relativo.

Parágrafo Único: Caberá o afastamento da unidade de saúde quando do acompanhamento de paciente a outra unidade ou localidade buscando atendimento médico.

Art. 3º O/A plantonista que não puder comparecer ao plantão deverá informar sua justificativa por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Secretária Municipal de Saúde;

Parágrafo único: No caso de requerimento para ausência do plantão, a Secretaria Municipal de Saúde receberá referido pedido com a justificativa por escrito e procederá análise para o deferimento e providências necessárias para substituição do plantonista, visando a manutenção das atividades.

Art. 4º As escalas de plantão que serão de competência exclusiva da Gerente que deverão permanecer afixadas, em local visível, na Unidade de Saúde.

Art. 5º Apenas os motoristas lotados na secretaria municipal de saúde poderão fazer os plantões extras regulamentados nesta Lei.

Art. 6º Os valores de cada plantão instituído por esta Lei não incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 7º. Os plantões extras que tratam esta lei caracterizam-se pela prestação do serviço de 24 (horas) horas contínuas de trabalho.

Art. 8º. O valor dos plantões extras será disposto na seguinte forma:

I – Fica estabelecido que a remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão extra.

Art. 9º - Institui o regime de sobreaviso no serviço público municipal, para atender os serviços emergenciais de transporte na área da saúde.

§1º - Deve ser considerado para o sobreaviso e remoção de pacientes por motorista que não está em escala de plantão no dia.

§2º - O regime de sobreaviso de que trata esta lei é específico para os motoristas lotados na secretaria municipal de saúde.

Art. 10º - Considera-se de sobreaviso o servidor que permanecer nas dependências do município, preferencialmente em sua residência, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.

Art. 11º - O valor da remuneração correspondente ao sobreaviso será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) quando a locomoção for de até 70 km a partir da sede do município e R\$ 70,00 (setenta reais) quando a locomoção for superior a 70 km da sede do município.

Art.12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:55B5F362

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 310/2018

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 015/2018, aprovado pela Duta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 310/2018, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”**

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza, 19 de setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:8215015B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 – GP/PMFP

NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. TIALISON ROMÃO DANTAS, Engenheiro Civil, CREA RN Nº 211319635-2, Matrícula 6801, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhamento e fiscalização da obra **URBANIZAÇÃO DA PEDRA DO SAPO NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, situada na Rua Ex-Combatente Ulisses Xavier de Souza, s/n – bairro Miguel Trindade – Fernando Pedroza/RN, a ser construída com recursos do convenio 794932 – Programa: Turismo/Ministério do Turismo.

§ Único - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste artigo, está devidamente habilitado através da anotação de responsabilidade técnica a ser emitida pelo profissional.

Art. 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:59962F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - PP 014.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Aos 19 (dezenove) de setembro de 2018, às 10h:30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presente o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 082/2018, de 14 de março de 2018, do Senhor Prefeito. Iniciado os trabalhos no sentido de darmos andamento aos trabalhos de julgamento de habilitação do **Pregão Presencial nº 014.2018, visando a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital. Na sessão do dia 30 de agosto de 2018, à empresa IGOR ESCAPAMENTO LTDA – ME foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de novas certidões negativas estaduais e federais. No entanto, após passado mais de 10 (dez) dias úteis a licitante não apresentou nova documentação, assim, decidimos por inabilitar tal licitante. Com isso, abrimos o envelope da empresa classificada em segundo lugar, JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA – ME. Na análise, levamos em consideração o dia 30.08.2018 para fins de averiguação da validade das certidões negativas. Assim, percebemos que a certidão negativa de débito estadual foi apresentada com validade expirada. Dessa forma, concedemos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis para apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em 01 (uma) via, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:E4E8CFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADITIVO - PP 270401/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 270401/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da prefeitura de Galinhos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Francinaldo Silva da Cruz

Contratada: I2 TELECON - MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Pela Contratada: ANDRÉ LEMOS DA SILVA

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa I2 TELECON - MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade, passando contrato a ter o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Galinhos/RN, 03 de agosto de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:E54BBB54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2017 INEXIGIBILIDADE 026/2017.**

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Centro Avançado de Oftalmologia do Rio Grande do Norte Ltda-EPP CNPJ: 01.502.746/0002-47

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, clínicas médicas, para a prestação de serviços de consultas, exames especializados e cirurgias oftalmológicas para atendimento aos usuários dos SUS do município, e da região agreste, que através da programação pactuada integrada (PPI) pactuaram com o município de Goianinha/RN.

VIGÊNCIA: 31/08/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:DE1824C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL 001/2018 ASSUNTO: RESCISÃO
CONTRATUAL ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANINHA/RN CONTRATADA: LRPH LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOA
LTDA DECISÃO**

**DISPENSA EMERGENCIAL 001/2018
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CONTRATADA: LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOA LTDA**

DECISÃO

Considerando o noticiado nos meios de comunicação, a respeito da Operação deflagrada pela Polícia Federal, nesta terça-feira, 18/09/2018, (Operações Guarairas e Titereiros), nas quais investigam fraude a licitações em prefeituras do Rio Grande do Norte e, também, atos de desvios de recursos públicos e corrupção;

Considerando que o Município de Goianinha preza pela máxima transparência e que certamente irá contribuir com todas as informações necessárias para a elucidação das investigações;

Considerando que a empresa ora contratada, **LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOA LTDA**, trata-se de uma das empresas investigadas nesta operação da Polícia Federal;

Considerando que o Princípio da Moralidade e o Princípio do Interesse Público, são princípios basilares que devem ser utilizados em qualquer situação, principalmente em Órgãos Públicos;

Chamo o feito à ordem, para, como base no relatado, rescindir o contrato com a citada empresa, oriundo da dispensa nº 001/2018.

Ante o exposto, determino o imediato retorno dos autos à CPL para que, no uso das suas atribuições e sob o norte dos princípios processuais que regem o feito, promova a **RESCISÃO DO CONTRATO VIGENTE**, com sua devida publicação, para que surta seus efeitos jurídicos.

Goianinha/RN, 19 de setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:06329405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 23/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 ASSUNTO:
DESCREDENCIAMENTO ÓRGÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN EMPRESA: LRPH
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE
DE PESSOA LTDA DECISÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 23/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
ASSUNTO: DESCREDENCIAMENTO
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
EMPRESA: LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS
DE TRANSPORTE DE PESSOA LTDA**

DECISÃO

Considerando o noticiado nos meios de comunicação, a respeito da Operação deflagrada pela Polícia Federal, nesta terça-feira, 18/09/2018, (Operações Guarairas e Titereiros), nas quais investigam fraude a licitações em prefeituras do Rio Grande do Norte.

Considerando que o Município de Goianinha preza pela máxima transparência e que certamente irá contribuir com todas as informações necessárias para a elucidação das investigações;

Considerando que a empresa ora credenciada, **LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOA LTDA**, trata-se de uma das empresas investigadas nesta operação da Polícia Federal;

Considerando que o Princípio da Moralidade e o Princípio do Interesse Público, são princípios basilares que devem ser utilizados em qualquer situação, principalmente em Órgãos Públicos;

Chamo o feito à ordem, para, como base no relatado, descredenciar a citada empresa, participante dos Pregões Presenciais: 022/2018, 023/2018 e 030/2018.

Ante o exposto, determino o imediato retorno dos autos à CPL para que, no uso das suas atribuições e sob o norte dos princípios processuais que regem o feito, promova o **DESCREDENCIAMENTO DA EMPRESA LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOA LTDA**, com sua devida publicação, para que surta seus efeitos jurídicos.

Goianinha/RN, 19 de setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:7D82FFC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 ASSUNTO: RESCISÃO
CONTRATUAL ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANINHA/RN CONTRATADA: SOL MAR SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME DECISÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 026/2017
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CONTRATADA: SOL MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR EIRELI-ME**

DECISÃO

Considerando o noticiado nos meios de comunicação, a respeito da Operação deflagrada pela Polícia Federal, nesta terça-feira, 18/09/2018, (Operações Guarairas e Titereiros), nas quais investigam fraude a licitações em prefeituras do Rio Grande do Norte.

Considerando que o Município de Goianinha preza pela máxima transparência e que certamente irá contribuir com todas as informações necessárias para a elucidação das investigações;

Considerando que a empresa ora contratada, **SOL MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME**, trata-se de uma das empresas investigadas nesta operação da Polícia Federal; Considerando que o Princípio da Moralidade e o Princípio do Interesse Público, são princípios basilares que devem ser utilizados em qualquer situação, principalmente em Órgãos Públicos; Chamo o feito à ordem, para, como base no relatado, rescindir o contrato com a citada empresa, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2017.

Ante o exposto, determino o imediato retorno dos autos à CPL para que, no uso das suas atribuições e sob o norte dos princípios processuais que regem o feito, promova a RESCISÃO DO CONTRATO VIGENTE, com sua devida publicação, para que surta seus efeitos jurídicos.

Goianinha/RN, 19 de setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:974673C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN EXTRATO DE RESCISÃO
DE CONTRATO – DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 001/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN- CNPJ (MF) Nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: LRPH LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOA LTDA/ CNPJ Nº 11.622.718/0001-36

Objeto: Rescisão do termo de “contrato de prestação de serviços”, firmado entre as partes, originado da Dispensa Emergencial nº 001/2018, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de diversos veículos com motoristas, em atendimento a diversas secretarias municipais.

Base Legal: Art. 3º da Constituição Federal de 1988, o artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Goianinha(RN) 19 de setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:30337215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN EXTRATO DE RESCISÃO
DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN- CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: SOL MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – ME / CNPJ (MF) sob o nº 14.764.183/0001-26

Objeto: Rescisão do termo de “contrato de prestação de serviços”, firmado entre as partes, originado do Pregão Presencial nº 026/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO - Base Legal: Art. 3º da Constituição Federal de 1988, o artigo 78, inciso XII, combinado com o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Goianinha(RN) 19 de setembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:4D85C1AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2018**

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o DESCREDENCIAMENTO com Base no Art. 3º da Constituição Federal, o Art. 78, inciso XII combinado com o Art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993, da empresa: LRPH - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA EPP/CNPJ: 11.622.718/0001-36. Referente ao Pregão Presencial SRP 022/2018 que tem como objeto o registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar os serviços de transporte escolar de alunos do município. O referido processo está disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada à Rodovia RN 003, Km 053, N.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243 – 3926, no horário das 08:00hs as 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha, 19 de Setembro de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C097EB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2018**

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o DESCREDENCIAMENTO com Base no Art. 3º da Constituição Federal, o Art. 78, inciso XII combinado com o Art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993, da empresa: LRPH - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA EPP/CNPJ: 11.622.718/0001-36. Referente ao Pregão Presencial SRP 023/2018 que tem como objeto o registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas habilitados, em atendimento a diversas secretarias municipais. O referido processo está disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada à Rodovia RN 003, Km 053, N.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243 – 3926, no horário das 08:00hs as 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha, 19 de Setembro de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3440D05C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2018**

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o DESCREDENCIAMENTO com Base no Art. 3º da Constituição Federal, o Art. 78, inciso XII combinado com o Art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993, da empresa: LRPH - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA EPP/CNPJ: 11.622.718/0001-36. Referente ao Pregão Presencial SRP 030/2018 que tem como objeto o registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos para transporte de passageiros, com motorista habilitado. O referido processo está disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada à Rodovia RN 003, Km 053, N.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243 – 3926, no horário das 08:00hs as 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha, 19 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:1D0549CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 080/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 2 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), a servidora **GEYSE MARY OLIVEIRA CASTRO DE MORAIS**, matrícula de nº 138296-9, ocupante do cargo de **DIRETOR (A) II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de Setembro do ano em curso, para participar da capacitação sobre o SIBEC – Sistema de Benefícios aos Cidadãos.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:1EC317C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 081/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 2 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora **MARIA APARECIDA CRUZ DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, matrícula de nº 138204-7, ocupante do cargo de **DIGITADOR (A)**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de Setembro do ano em curso, para participar da capacitação sobre o SIBEC – Sistema de Benefícios aos Cidadãos.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:DE95DB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001283/18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: referente a locação de imóvel, para abrigar a família da senhora Maria José da Silva, o qual é reconhecidamente carente.

Contratado.....: JOSEFA ESTEVAM DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 03 de Setembro de 2018

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:30F4B553

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001133/18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação de imóvel, onde funcionará o anexo do Departamento de Cultura, destinado aos trabalhos e ensaios dos grupos culturais da cidade, cadastrados no referido departamento.

Contratado.....: ARQUIDIOCESE DE NATAL - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 08 de Agosto de 2018

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:00B7B456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 28/2018

PROCESSO Nº 81301/2018
ASSUNTO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS DO CRAS E SCFV.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 28/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 28/2018, destinado à ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS DO CRAS E SCFV, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

FRANCISCA ALCIONE DA SILVA LIMA OLIVEIRA-ME- CNPJ: 20.143.200/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 153.280,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:89C1ED3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 16/2018**

PROCESSO Nº 70501/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O ANO DE 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 16/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 16/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O ANO DE 2018, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ: 12.389.507/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 176.941,10 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**.

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 21, 27, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:5115A1FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 33/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 90601/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 33/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PRÓ- INFANCIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2018 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:D629AF8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 32/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 83003/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 32/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADO DIX-SEPT ROSADO., com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2018 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:7CC60EFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 30/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 83001/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 30/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE NATAÇÃO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PCD'S), CADASTRADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., com abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2018 (terça-feira) às 11:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 20 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:2E257C90

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 1/2018**

ONDE LÊ-SE PREGÃO PRESENCIAL 1/2018 PASSA-SE A LER TOMADA DE PREÇOS 1/2018.

* Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 19/09/2018 edição 1856.

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:139270BD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2018**

PROCESSO Nº: 80201/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS DE ACESSO URBANO, ONDE HÁ ÁREAS DANIFICADAS.

CONTRATADO: OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 17.039.881/0001-57

VALOR CONTRATUAL:

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 425.191,28 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

VIGENCIA: 19 de setembro de 2018 a 18 de março de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM Ação: 1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação. Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço, conforme Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ISAURO MAIA FERNANDES

Oeste Construcoes e Servicos EIRELI

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:9C51DCBE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 28/2018

PROCESSO Nº 81301/2018

Pregão PresencialSRPNº 28/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS DO CRAS E SCFV.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 81301/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 28/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS DO CRAS E SCFV.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

FRANCISCA ALCIONE DA SILVA LIMA OLIVEIRA-ME- CNPJ: 20.143.200/0001-00

Governador Dix-sept Rosado-RN, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:C5DDBD61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 30 de Agosto de 2018.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso XXXVI da CF, combinado com a Lei Municipal 178/1996, art. 55º § 3º, de 28 de novembro de 1996 e,

CONSIDERANDO mais tudo que consta do Processo Administrativo nº 073 /2018 S.A, mais especificamente o parecer da Assessoria Jurídica e a decisão Administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a incorporação a título de vantagem pessoal à base de 5/5 (cinco quinto) da vantagem apurados pela média anual do último ano de recebimento, conforme a previsão contida decorrente do exercício da Função Gratificada – Gratificação de Atividade em um total de 100%, para o servidor **RAIMUNDO FERREIRA DE FREITAS** matrícula nº 6177, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5 – na função de MOTORISTA do quadro geral de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 30 de Agosto de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Larissa Macedo do Vale

Código Identificador:8386C63D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 16/2018

PROCESSO Nº 70501/2018

Pregão PresencialSRPNº 16/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O ANO DE 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 70501/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 16/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O ANO DE 2018. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo

de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ: 12.389.507/0001-68

H C CORDEIRO - ME - CNPJ: 20.755.100/0001-35

Governador Dix sept Rosado-RN, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:C99D2ED9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018**

PROCESSO Nº: 717161/2017

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

CONTRATADO: G M DOS SANTOS PONTES – ME - CNPJ nº 16.874.288/0001-63

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 51.245,90 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

VIGENCIA: 06 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 35/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 05 de setembro de 2018

Prefeitura Municipal De Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

G M Dos Santos Pontes - ME

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:B937AA82

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 86/2017.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ 07.553.129/0001-76

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 86/2017.

Data de Assinatura:29 de agosto de 2018

Prazo de Vigência: 31 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 10/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

ERINILSON JOTA DE AZEVEDO

Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:C6617B1F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 87/2017.

Contratante: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 40.998.734/0001-26

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 87/2017.

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2018

Prazo de Vigência: 31 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 10/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Top Down Consultoria LTDA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:6890A63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de LEONARDO BEZERRA DA COSTA, CPF Nº 070.105.214-76, Gerente de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Tributação e Finanças meia diária, no valor de 35,00 R\$ (trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Capacitação de Direcionamento do Bolsa Família, no dia 20/09/2018, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:50D776ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2018,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ADÍLIO ALVES DE SOUZA, CPF Nº 073.239.164-45, Gerente Executivo de Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, meia diária, no valor de 35,00 R\$ (trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação na Capacitação de Direcionamento do Bolsa Família, no dia 20/09/2018, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F8EF4865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de LEOMBERG GOMES DE SOUZA, CPF Nº 057.090.424-20, Coordenador Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação na Formação Sobre Prestação de Contas, no dia 20/09/2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DCB80E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº
074/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial (SRP) - Nº 074/2018 - Processo Administrativo nº 7660/2018 - Originado pelo Memorando nº 745/2018 - Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 02 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)** (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5DCBCD35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 006/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento

ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente a(o) **Concorrência - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 006/2018, Processo Nº 3766/018** originado pelo Memorando nº 1.141/2018 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E DIREÇÃO TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, e em consequência, adjudicar o objeto do referido certame em favor da empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - 14.775.280/0001-14 como VENCEDORA do certame, tendo em vista o tipo da licitação.**

GUAMARE / RN, 19 de Setembro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:020D7DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 35)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
07	089810-3	ALDEISIA BATISTA DA SILVA
07	089549-5	FRANCINEIDE PINTO NUNES

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN
19 de setembro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:806B343C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2018**

De 19 de Setembro de 2018.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor,
RAIMUNDO EMIDIO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a (o) servidor(a) RAIMUNDO EMIDIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASG, admitido em 15.09.1987, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requereu

LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerimento datado de 05.09.2018

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 06.09.2018 a 06.03.2019, LICENÇA-PRÊMIO ao (a) servidor (a) RAIMUNDO EMÍDIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASG.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:28EA0F59

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 87, parágrafo único, inciso VI, de 29 de março de 1990, da Lei Federal nº 12.608, artigo 8º, inciso VI, de 10 de abril de 2012, pelo DECRETO ESTADUAL nº 28.325, de 12 de setembro de 2018, que prevê em seu anexo único o Município de Ielmo Marinho como área em situação de emergência:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” no Município de Ielmo Marinho, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que acarretou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Ielmo Marinho.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a situação de emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Ielmo Marinho poderá contratar obras e serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:37B74727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3.039/2018 - PMI CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

Ata da Sessão de Abertura e Julgamento dos Envelopes da Chamada Pública nº 003/2018

Às 09:00 horas do dia trinta de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, realizou-se a sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitações e propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório Chamada Pública nº 003/2018, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.** Presentes a Presidente do Setor de Licitações, Ana Paula da Costa Pereira, matrícula: 5140, os membros da Equipe da Comissão de Licitação, Gicely Assunção de Oliveira, matrícula: 2559 e Martins Nobre de Souza Neto, matrícula: 5115, nomeados pela **Portarianoº 345/2017 – GP**, de 24 de julho de 2017. A Presidente iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma e neste momento passaram a analisar as documentações contidas nos envelopes nº 01- HABILITAÇÃO dos seguintes Fornecedores Individuais:

Nº	Fornecedor	CPF nº
01	Adrienne Waleska Fernandes de Souza	085.221.904-02
02	Maria Rislândia Carla Cavalcante	065.352.024-70
03	Maria de Lourdes Santos de Melo Gonzaga	065.819.284-10
04	Maria Salete da Cunha	672.630.624-53
05	Andriolli José Ferreira da Silva	099.671.524-00
06	Joaquina Angélica de Melo	054.379.604-33
07	José Nazareno de Souza	638.786.154-34
08	Waldinez Luduvino Costa	020.303.114-80
09	David Serafim da Rocha	097.389.224-29
10	Arthur Breno Oliveira da Silva	712.022.194-97
11	Antônio Marcos da Silva	010.537.904-22
12	Suzana Kely Rodrigues da Silva	097.878.224-08
13	Waldineide Fernandes Varela	020.560.874-48
14	Maria Gilzenir Dantas de Moraes	660.350.664-53
15	Francisco Alberto Fernandes Varela	850.968.494-49
16	Maria Evarista da Silva	475.026.494-68
17	Watson Soares Ribeiro	063.934.864-57
18	João Batista Filho	108.277.734-04

Ao analisar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO verificou-se que todos os fornecedores individuais supracitados apresentam regularmente os documentos exigidos no edital da Chamada Pública nº 003/2018. Em seguida, passou-se a analisar os envelopes nº 02 – PROJETO DE VENDA, onde constatamos que todos os fornecedores atenderam também as exigências solicitadas no respectivo edital, estando portanto assim, APTOS a fornecer os gêneros alimentícios dispostos em seus respectivos Projetos de Vendas. Sem mais, a ata foi lida e achada em conformidade e assinada por todos os presentes.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO
Membro

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A82D336E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação, referente a licitação Chamada Pública nº 003/2018 com início 09 de agosto de 2018, realizada em 30 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo o resultado exarado no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor do(s) Fornecedores Individuais relacionadas a seguir:

Adrienne Waleska Fernandes de Souza- CPF: 085.221.904-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 6.149,36 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

ANDRIOLLI JOSÉ FERREIA DA SILVA - CPF: 099.671.524-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 12.352,88 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA- CPF: 010.537.904-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 9.380,65 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 119.516.844-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 9.587,95 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

DAVID SERAFIM DA ROCHA- CPF: 097.389.224-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 9.378,02 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos)**.

FRANCISCO ALBERTO FERNANDES VARELA- CPF: 850.968.494-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 6.649,57 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

JOÃO BATISTA FILHO- CPF: 108.277.734-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 3.624,94 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

JOAQUINA ANGELICA DE MELO- CPF: 054.379.604-33, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 10, 12, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 5.541,76 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

JOSÉ NAZARENO DE SOUZA - CPF: 638.786.154-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 8.470,65 (oito mil, quatrocentos e setentareais e sessenta e cinco centavos)**.

MARIA DE LOURDES SANTOS MELO- CPF: 065.819.284-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 6.760,10 (seis mil, setecentos e sessentareais e dez centavos)**.

MARIA EVARISTO DA SILVA- CPF: 475.026.494-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 8, 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 1.798,00 (mil, setecentos e noventa e oito reais)**.

MARIA GILZENIR DANTAS DE MORAIS- CPF: 660.350.664-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 5.041,16 (cinco mil e quarenta e um reais e dezesseis centavos)**.

Maria Rislandia Carla Cavalvante- CPF: 065.352.024-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 14, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 6.149,26 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

MARIA SALETE DA CUNHA- CPF: 672.630.624-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 13, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 10.291,68 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**.

SUZANA KELLY RODRIGUES DA SILVA- CPF: 097.878.224-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 9.898,57 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.

VALDENEIDE FERNANDES VARELA- CPF: 020.560.874-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 6.624,96 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

WALDINEZ LUDUVINO COSTA- CPF: 020.303.114-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 10.705,40 (dez mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**.

WATSON SOARES RIBEIRO- CPF: 063.934.864-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 8, 10, 12, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 6.766,99 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

Ipanguaçu/RN, 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3E798F19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903001/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: JOSÉ NAZARENO DE SOUZA – CPF Nº 638.786.154-34

VALOR R\$ 8.470,65 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:61F498EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903002/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
 CONTRATADA: ADRIENNE WALESKA FERNANDES DE SOUZA – CPF Nº 085.221.904-02
 VALOR R\$ 6.149,36(seis mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:1C30A8A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903003/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae Que Visa Suprir as Necessidades Dos Alunos Das Escolas do Município de Ipanguaçú/rn, Conforme §1º do Art. 14 da Lei N.º 11.947/2009, Resolução Cd/fnde Nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução Cd/fnde Nº 4, de 2 de Abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: MARIA SALETE DA CUNHA – CPF Nº 672.630.624-53

VALOR R\$ 10.291,68(dez mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:6DF889F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903004/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçú/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: DAVID SERAFIM DA ROCHA – CPF Nº 097.389.224-29

VALOR R\$ 9.378,02(nove mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:45BD0710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903005/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçú/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO FERNANDES VARELA – CPF Nº 850.968.494-49
 VALOR R\$ 6.649,57(seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:323ACD17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903006/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçú/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA – CPF Nº 010.537.904-22

VALOR R\$ 9.380,65(nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:32E0E099

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903007/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçú/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: VALDINEIDE FERNANDES VARELA – CPF Nº 020.560.874-48

VALOR R\$ 6.624,96(seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:094813F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903008/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçú/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: MARIA GILZENIR DANTAS DE MORAIS – CPF Nº 660.350.664-53

VALOR R\$ 5.041,16(cinco mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:2F1DFB2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903009/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO – CPF Nº 065.819.284-10

VALOR R\$ 6.760,10(seis mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4AC2739F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903010/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: ARTHUR BRENO OLIVEIRA DA SILVA – CPF Nº 119.516.844-60

VALOR R\$ 9.587,95(nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A1239EA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903011/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: JOAQUINA ANGELICA DE MELO – CPF Nº 054.379.604-33

VALOR R\$ 5.541,76(cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9BE43C8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903012/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: WALDINEZ LUDUVINO COSTA – CPF Nº 020.303.114-80

VALOR R\$ 10.705,40(dez mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:1734EAFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903013/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: MARIA EVARISTO DA SILVA – CPF Nº 475.026.494-68

VALOR R\$ 1.798,00(um mil, setecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:78AFD773

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903014/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: SUZANA KELLY RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 097.878.224-08

VALOR R\$ 9.898,57(nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B165BAFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903015/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: ANDRIOLLI JOSÉ FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 099.671.524-00

VALOR R\$ 12.352,88(doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:23EBE8C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903016/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: WATSON SOARES RIBEIRO – CPF Nº 063.934.864-57

VALOR R\$ 6.766,99(seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3EB0353B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903017/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: MARIA RISLANDIA CARLA CAVALCANTE – CPF Nº 065.352.024-70

VALOR R\$ 6.149,27(seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9711DD6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903018/2018 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que visa suprir as necessidades dos alunos das Escolas do Município de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: JOÃO BATISTA FILHO – CPF Nº 108.277.734-04
VALOR R\$ 3.624,94(três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 31/12/2018.

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1F827C2A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 - ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 38/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de serviço, com a Pessoa Jurídica: PECUARIA INTENSIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME, CNPJ nº 04.829.913/0001-76, no valor total de R\$7.896,50 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente à contratação de serviço de consultoria tecnológica e gerencial em agropecuária de produção de leite e corte tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3E410032

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- CONTRATO DE Nº 025/2018

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), através da Secretaria de Saúde estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado a Sr. RUSTENIO BARBALHO EVANGELISTA, residente e domiciliada na Rua da Pista Zona Rural – Arapuá – Município de Ipanguaçu/RN, portador da cédula de identidade nº 002.386.437 - SSP/RN e o CPF nº 064.603.754-45, doravante denominado CONTRATADO, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº 025/2018 de Prestação de serviços, firmado em 02 de janeiro de 2018.

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ipanguaçu, 18 de setembro de 2018.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

RUSTENIO BARBALHO EVANGELISTA

Motorista

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:846F1032

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 327/2018-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SANTOS**, CPF: 038.873.054-42, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F8575514

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 325/2018-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 02 (dois) anos de licença sem remuneração, nos termos do processo de outorga nº 5759/2018, a servidora VIRGINIA NEREYDA PINHEIRO DE ANDRADE, CPF: 011.475.764-08, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período da licença será de 02(dois) anos, retroagindo seus efeitos, partir do dia 11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2F2EE5B6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 043/2018-GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **EMANUELLY LAISY LOPES MEDEIROS TAVARES**, matrícula funcional nº 5864, CPF nº 051.569.614.52, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no período de 11 e 12 de setembro do corrente ano, durante o ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: QUALIFICANDO A ATENÇÃO NO CUIDADO A CRIANÇA NA PRIMEIRA INFANCIA E GESTANTES na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8DFB791B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE Nº: 044/2018-GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 4765, CPF nº 107.161.384.76, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no período de 11 e 12 de setembro do corrente ano, durante o ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: QUALIFICANDO A ATENÇÃO NO CUIDADO A CRIANÇA NA PRIMEIRA INFANCIA E GESTANTES na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 10 de setembro de 2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F28BC178

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- R A DA MOTA EIRELI

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor R A DA MOTA EIRELI referente empenho nº. 709003/2018, datado em 09/07/2018, no valor de R\$ 547,31 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), referente nota fiscal nº. 192. O referido pagamento refere-se aquisição de peças de reposições para o veículo tipo MOBI de placa QGO4190 de uso da Secretaria Municipal de Saúde para transporte de pacientes e munícipes que necessitam realizar consultas em outros municípios. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 21 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SAMIA MACIEL COSTA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5BC02975

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA referente empenho nº. 731002/2018, datado em 31/07/2018, no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), referente nota fiscal nº. 0018. O referido pagamento refere-se a serviço de limpeza e condicionamento de lubrificação da frota de transporte escolar da rede de ensino de Ipanguaçu de uso da Secretaria Municipal de Educação. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço, visando assim manter a boa qualidade dos serviços prestados a comunidade estudantil das instituições de ensino, municipal, estadual e federal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 17 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E04E1819

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- RESTAURANTE BARBALHO LTDA ME

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RESTAURANTE BARBALHO LTDA ME referente empenho nº. 731002/2018, datado em 31/07/2018, no valor de R\$ 9.407,55 (nove mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 0025. O referido pagamento refere-se a fornecimento de refeições destinadas a servidores das diversas secretarias, prestadores de serviços contínuos e ao efetivo de policiais do sistema estadual de segurança pública. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 13 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:654F708A**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP referente empenho nº. 709003/2018, datado em 09/07/2018, no valor de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), referente nota fiscal nº. 117.0 referido pagamento refere-se à limpeza de fossa séptica e dejetos líquidos para atender demandas do Mercado Público e outros Prédios Municipais, bem como população carente da cidade. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço evitando assim os riscos significativos à saúde, que são criados quando esses sistemas são mantidos inadequadamente em uso, podendo causar um blackout nos sistemas de drenagem (ralos) dos imóveis, acumulando bactérias e diversos agravos à saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 04 de Setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:68B69DB2**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- F. A. FERNANDES**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F. A. FERNANDES referente empenho nº. 713003/2018, datado em 13/07/2018, no valor de R\$ 493,65 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), referente nota fiscal nº. 0018. O referido pagamento refere-se a serviço de lavagens dos veículos MOBI de placas QGO4190 e QGO 4170, e AMBULÂNCIAS placas QGR 2691 e QGR 2681 de uso da Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 21 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SAMIA MACIEL COSTA MORAES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F4335899**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA referente empenho nº. 730004/2018, datado em 30/07/2018, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), referente nota fiscal nº. 117.0 referido pagamento refere-se à Locação de Veículo placa MTA 0027 de uso da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, para garantia da divulgação das ações a serem executadas pelas diversas secretarias ligadas a administração pública tais como eventos escolares, comunicados dentre outros cujas atividades são essenciais no município, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 10 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4DBD9FBD**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
(2) - LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA referente empenho nº. 730002/2018, datado em 30/07/2018, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), referente nota fiscal nº. 118.0 referido pagamento refere-se à Locação de Veículo placa OWC 2057 de uso do Setor de Compras ligado a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, para garantido abastecimento contínuo dos almoxarifados das diversas secretarias, cuja demanda é essencial ao município, não podendo haver

interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 10 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A06B1B26

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- L. DE L. ALVES DE ME

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L. DE L. ALVES DE ME referente empenho nº. 703004/2018, datado em 13/07/2018, no valor de R\$ 2.523,60 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referente nota fiscal nº. 0632. O referido pagamento refere-se a serviços gráficos de confecção de Blocos e Fichas de uso da Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, para garantia das atividades da rede municipal de saúde de Ipanguaçu, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 21 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SAMIA MACIEL COSTA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:D03B3C92

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- M. GUEDES DUARTE

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M. GUEDES DUARTE referente empenho nº. 727005/2018, datado em 27/07/2018, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 1190. O referido pagamento refere-se consultoria e assessoria técnica de acompanhamento e últimação dos autos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica

Federal e demais órgãos federais vinculados ao SINCONV.O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter contínuo, não podendo haver interrupção de prestação de contas e repasses sob pena da suspensão dos mesmos, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 05 de Setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:598A94CD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- PAIVA AUTO E SERVIÇO LTDA

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAIVA AUTO E SERVIÇO LTDA referente empenho nº. 726010/2018, datado em 26/07/2018, no valor de R\$ 2.347,68 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente nota fiscal nº. 5275. O referido pagamento refere-se aquisição de peças de reposições e manutenção preventiva e corretiva veicular para o ônibus da frota escolar de placa MZC 3141 de uso da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço, que visa o crescimento da comunidade educativa, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 17 de Agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7BC8F749

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- PAIVA AUTO E SERVIÇO LTDA

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem

cronológica para pagamento do fornecedor PAIVA AUTO E SERVIÇO LTDA referente empenho nº. 727005/2018, datado em 27/07/2018, no valor de R\$ 9.255,36 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5278. O referido pagamento refere-se aquisição de peças de reposições e manutenção preventiva e corretiva veicular para o ônibus da frota escolar de placa NNN2498 de uso da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço, que visa o crescimento da comunidade educativa, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 17 de Agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9CE82665

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- PAIVA AUTO E SERVIÇO LTDA**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAIVA AUTO E SERVIÇO LTDA referente empenho nº. 727006/2018, datado em 27/07/2018, no valor de R\$ 6.614,21 (seis mil seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos), referente nota fiscal nº. 5280. O referido pagamento refere-se aquisição de peças de reposições e manutenção preventiva e corretiva veicular para o ônibus da frota escolar de placa OJZ2029 de uso da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, não podendo haver interrupção do serviço, que visa o crescimento da comunidade educativa, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 24 de Agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:453EB26F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- POSTO FREI DAMIÃO LTDA**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor POSTO FREI DAMIÃO LTDA referente empenho nº. 628008/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 516,26 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), referente nota fiscal nº. 8249, do consumo relativo ao mês de junho. O referido pagamento refere-se a fornecimento de combustível para o veículo D20 placa MXM-0921 de uso da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, para garantia do trabalho da referida secretaria tais como os programas Bolsa Família, Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV cujas atividades são essenciais no município, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 21 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B464AC62

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- POSTO FREI DAMIÃO LTDA**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor POSTO FREI DAMIÃO LTDA referente empenho nº. 730004/2018, datado em 30/07/2018, no valor de R\$ 441,61 (quatrocentos e quarenta e um real e sessenta e um centavos), referente nota fiscal nº. 8300, do consumo relativo ao mês de junho. O referido pagamento refere-se a fornecimento de combustível para o veículo do Conselho Tutelar ligado a Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, referente a garantia dos direitos e deveres das crianças e adolescentes do referido órgão, cujas atividades são essenciais no município, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 21 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:E30DC87C**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
- POSTO FREI DAMIÃO LTDA**

Em atendimento ao art. 9º, §1º, §2º, §3º d do DECRETO nº 004 de 08 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas leis federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração pública municipal, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor POSTO FREI DAMIÃO LTDA referente empenho nº. 727001/2018, datado em 27/07/2018, no valor de R\$ 569,99 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente nota fiscal nº. 8335, do consumo relativo ao mês de julho. O referido pagamento refere-se a fornecimento de combustível para o veículo D20 placa MXM-0921 de uso da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente por possuir caráter essencial, para garantia do trabalho da referida secretaria tais como os programas Bolsa Família, Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV cujas atividades são essenciais no município, não podendo haver interrupção do serviço, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Ipanguaçu/RN, em 21 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:6C118903**GABINETE DO PREFEITO
DECIMO TERMO ADITIVO - GERUZA GUARDINO
PEREIRA**

TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 014/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a Sra. GERUZA GUARDINO PEREIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 967.346.634-34, vêm, por meio deste Termo Aditivo,

em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 014/2015 (Nono Aditivo), com prazo final em 31/08/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 31 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

GERUZA GUARDINO PEREIRA

CPF nº 967.346.634-34

Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:37C66340**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO - MANOEL GRACILIANO
DE FRANÇA**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0521001/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS NO AMBITO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.483.800/0001-92, representada neste ato por MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº 063.059.624-72, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo de Apostilamento, com base no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quinta – Dotação e Recursos – do Termo Contratual Principal nº 0521001/2018, celebrado entre as partes, conforme presente apostilamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas com a presente contratação correrão à conta da(s) na(s) dotações orçamentárias: 04/001/08/122/0027/2110/339035000000
04/001/08/122/0027/2110/339039000000
02.005.122.0017.2006.33903901100100000
02.005.12.122.366.0110.2068.339039.0101500000”

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 0521001/2018, não caracterizando alteração do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado, que não conflitem com este Termo de Apostilamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN
Contratante

MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA

SODIC – Sociedade para o Desenvolvimento Integrado nas Cidades LTDA –
Contratada

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:8FB63A43

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903019/2018 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

OBJETO: Credenciamento e contratação de profissionais (Pessoas Físicas) para prestação de serviços de arbitragem esportiva para a realização de eventos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO – CPF Nº 938.210.424-00

VALOR R\$ 21.525,00(vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 03/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.27.812.2000.2016.339036.0100000000 – OUTROS
SERVIÇOS TERCEIROS PF

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:030BBAC2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903020/2018 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

OBJETO: Credenciamento e contratação de profissionais (Pessoas Físicas) para prestação de serviços de arbitragem esportiva para a realização de eventos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA – CPF Nº 595.997.904-72

VALOR R\$ 17.975,00(dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 03/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.27.812.2000.2016.339036.0100000000 – OUTROS
SERVIÇOS TERCEIROS PF

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:07EAD01A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903021/2018 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

OBJETO: Credenciamento e contratação de profissionais (Pessoas Físicas) para prestação de serviços de arbitragem esportiva para a

realização de eventos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: MANASSÉS CÂMARA DE SOUZA – CPF Nº 036.676.564-75

VALOR R\$ 25.175,00(vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 03/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.27.812.2000.2016.339036.0100000000 – OUTROS
SERVIÇOS TERCEIROS PF

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:0E07EC48

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903022/2018 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

OBJETO: Credenciamento e contratação de profissionais (Pessoas Físicas) para prestação de serviços de arbitragem esportiva para a realização de eventos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: FLÁVIO CICERO TAVARES DA SILVA – CPF Nº 115.946.864-83

VALOR R\$ 17.975,00(dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2018 À 03/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.27.812.2000.2016.339036.0100000000 – OUTROS
SERVIÇOS TERCEIROS PF

IPANGUAÇU/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A067639C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0903023/2018 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

OBJETO: Credenciamento e contratação de profissionais (Pessoas Físicas) para prestação de serviços de arbitragem esportiva para a realização de eventos da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer do Município de Ipanguaçu

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24

CONTRATADO: RONAN ROMENO VARELA DE MELO – CPF Nº 064.129.214-78

VALOR R\$ 4.050,00(quatro mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 13/09/2018 À 13/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008.27.812.2000.2016.339036.0100000000 – OUTROS
SERVIÇOS TERCEIROS PF

IPANGUAÇU/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:CDECC9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **041/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) EMERSON PAULO SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de DIGITADOR, ½ (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 21 A 24 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO SISTEMA DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO – SINAI NA IV URSAP.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MARÇO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:573250DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **042/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 30 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PMAQ, QUE SERÁ REALIZADO NA REITORIA DA UFRN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal de Ipueira

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:67746E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **043/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IANI NARCIZA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 30 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PMAQ, QUE SERÁ REALIZADO NA REITORIA DA UFRN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE MARÇO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:0ACE2C79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **044/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) PRISCILA CANDICE FAUSTINO ROCHA, ocupante do cargo de DIGITADORA, ½ (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 30 DE MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SINASC, REALIZADA NA IV URSAP.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 DE MARÇO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FB5E06B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **045/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, ½ (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 3 DE ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA NA IV URSAP.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 2 DE ABRIL DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8D8AE500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **046/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ROGERYO FERNANDES DA COSTA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, ½ (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 11 DE ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO REGIONAL DO NUTRISUS/PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, NA IV URSAP.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE ABRIL DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DE8B2FD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **047/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 11 DE MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL DA MULHER.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito de Ipueira

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:93662625

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **048/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) AVANEIDE FERREIRA DE MOURA, ocupante do cargo de SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 12 DE MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL DA MULHER.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:A54C772E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **049/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 12 DE MAIO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR CONSELHEIROS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL DA MULHER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MAIO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5A76A773**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **050/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 19 DE MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE DISCUSSÃO DE PROTOCOLOS, FLUXOS E ACESSOS AOS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipueira

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:29C75D0A**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **051/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IANI NARCIZA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 19 DE MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE DISCUSSÃO DE PROTOCOLOS, FLUXOS E ACESSOS AOS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE MAIO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4FB567BD**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: **052/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MAGNA LÚCIA MEDEIROS DE ANDRADE, ocupante do cargo de SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 19 DE MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE DISCUSSÃO DE PROTOCOLOS, FLUXOS E ACESSOS AOS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE MAIO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:8C3D4610

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **053/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 E 06 DE JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO DO FATURAMENTO DO SUS.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipueira

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:563F19FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **054/2017**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARCELA LUCENA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 14 DE JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM EQUIPE DA LACEN QUE IRÁ DESCENTRALIZAR O DIAGNÓSTICO DOS EXAMES DE CHIKUNGUNYA.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:F5E229D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **055/2017**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) VALDÉLIA DE BRITO MORAIS, ocupante do cargo de BIOQUÍMICA, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 14 DE JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM EQUIPE DA LACEN QUE IRÁ DESCENTRALIZAR O DIAGNÓSTICO DOS EXAMES DE CHIKUNGUNYA.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:131DDBD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **056/2017**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JEANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 14 DE JUNHO do corrente ano,

com objetivo de PARTICIPAR DE TREINAMENTO COM EQUIPE DA LACEN QUE IRÁ DESCENTRALIZAR O DIAGNÓSTICO DOS EXAMES DE CHIKUNGUNYA.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:80084CBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **057/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 DE JUNHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito de Ipueira

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FAE55CB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **058/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2 e

½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10, 11 E 12 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito de Ipueira

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:B3A355AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **059/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) AVANEIDE FERREIRA DE MOURA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 2 e ½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10, 11 E 12 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE JULHO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2DE2997C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **060/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JULIANA DE MEDEIROS LINO MONTEIRO, ocupante do cargo de DENTISTA, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 27 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA O PMAQ PARA MUNICÍPIOS DA 4ª E 5ª REGIÕES DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:58C10CDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **061/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IANI NARCIZA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 27 DE JULHO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA O PMAQ PARA MUNICÍPIOS DA 4ª E 5ª REGIÕES DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE JULHO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:62EBEE1F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **062/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de BUSCAR O ALVARÁ SANITÁRIO 2017 DA UBS DESTA MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipueira

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DBFBA241

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **063/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 211 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipueira

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EDB18DD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **064/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 26 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR O ÔNIBUS COM PLACA OJX 6157 PARA REALIZAR A VISTORIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipuera/RN, 25 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:448BF513

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **065/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 31 DE AGOSTO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipuera/RN, 30 DE AGOSTO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F393B394

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **066/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 20 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 212 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipuera/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipuera

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E85E42EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **067/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA FRANCILENE DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO MONITORAMENTO RÁPIDO DE COBERTURA VACINAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipuera/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:69DF902B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **068/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 26 DE OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO FÓRUM DA PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA DA SMS.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipueira

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F9D66320

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **069/2017**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA 214 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito de Ipueira

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:DA11788E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **070/2017**

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 03 (TRÊS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS), perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 A 18 DE NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 1º SEMINÁRIO NACIONAL EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADENA UFRN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FBA018F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN

RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**31/2018**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 20 do mês de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA OFICINA PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR, SIMEC, E SIGPC. SAINDO AS 03:00 HORAS DO DIA 20 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de setembro de 2018

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:

Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:54E13F7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2018**

Extingue o cargo comissionado de Diretor de Vigilância Epidemiológica e de Imunização e cria a função de confiança de Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, considerando o art. 54, VII e o art. 19, XI, da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, I, e art. 72, I, também da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada, dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Ambiental que se incumbirá de:

I - desenvolver, coordenar e normatizar, em articulação com os demais órgãos e autoridades públicas, as atividades de vigilância epidemiológica no âmbito municipal, visando atingir os indicadores epidemiológicos preconizados;

II - promover e executar ações de investigação epidemiológicas de casos e surtos;

III - estabelecer instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema de vigilância epidemiológico municipal;

IV - acompanhar situações de risco e áreas de receptividade para determinados agravos, em articulação com os sistemas estadual e federal de informações de saúde e com os processos de análise de situação e tendências de saúde;

V - participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde, na organização da prestação de serviços e na definição de padrões de qualidade da assistência;

VI - assessorar o gestor municipal na elaboração da Programação Pactuada e Integrada para as ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;

VII - gerir os sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal, incluindo a consolidação, a análise e retroalimentação permanente e sistemática dos dados provenientes de unidades notificantes, por meio de processamento eletrônico de sistemas existentes e outros que venham a ser introduzidos;

VIII - elaborar e difundir informações epidemiológicas e participação em estratégias de educação em saúde no âmbito municipal;

IX - coordenar, supervisionar, monitorar e capacitar os recursos humanos do SUS para a execução das ações de saúde e controle dos agravos transmissíveis e não transmissíveis, incluindo intoxicações e as causas externas;

X - propor e contribuir na elaboração e execução de protocolos de pesquisas, visando à captação de recursos externos nacionais e internacionais;

XI - assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de convênios, acordos e ajustes na área de sua jurisdição;

XII - articular-se com outras repartições estaduais, federais e instituições privadas, cuja atuação envolva problemas relacionados com a vigilância epidemiológica e estatísticas de saúde;

XIII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º A Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Ambiental será exercida pelo Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, função de confiança a ser ocupada por um servidor público do quadro permanente de agentes de combate às endemias.

§ 1º. A nomeação da respectiva função de confiança será precedida de eleição entre os agentes comunitários de endemias, a qual vinculará a nomeação pelo chefe do Poder Executivo a ser publicada na imprensa oficial do Município.

§ 2º. Em caso de empate no resultado da eleição, caberá ao Prefeito Municipal a escolha.

Art. 3º O mandato do Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental será de 02 (dois) anos, admitindo-se reeleições.

§ 1º As eleições ocorrerão no dia 08 de novembro do último ano do mandato ou no dia útil seguinte.

§ 2º. No dia da eleição, haverá o comparecimento dos votantes, candidatos e público interessado à Sala de Reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Jaçanã, às 10h, onde os candidatos ao cargo receberão números para identificação com sua candidatura, passando-se à votação pelos agentes comunitários de endemias do quadro permanente mediante depósito dos números em uma urna, constando todo o ocorrido em ata circunstanciada.

§ 3º. Excepcionalmente, a primeira eleição ocorrerá assim que houver a promulgação e publicação desta lei, podendo, neste caso, o mandato totalizar pouco mais de dois anos.

Art. 4º. A exoneração da função de Coordenador somente poderá ocorrer, motivadamente, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Em caso de vacância da respectiva função de Coordenador, o Prefeito Municipal nomeará um agente comunitário de endemias para a função de confiança até que seja concluída uma nova votação para preenchimento do mandato-tampão.

Art. 6º. O Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental perceberá, além do piso salarial de agente comunitário de endemias, um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, não podendo haver acumulação com adicional de insalubridade.

Art. 7º. Fica extinto o cargo comissionado de Diretor de Vigilância Epidemiológica e de Imunização previsto na Lei Complementar Municipal nº 009/2013.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o art. 3º, V, “j” e o art. 41, VIII da Lei Complementar Municipal nº 009/2013 e as demais disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de setembro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:F1EAAE8F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 263/2018/GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do Cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz 05(cinco) diárias para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para participar da terceira capacitação do Programa, tendo como tema “Método CDC – Cuidados para o Desenvolvimento da Criança”, na cidade Natal-RN, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de setembro do ano corrente. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 19 de setembro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A40FA23E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2018/GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALISSON DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, ½ (meia) diária para custear suas despesas de alimentação e locomoção, para participar de reuniões administrativas na Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN e na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CAERN, na cidade Natal - RN, neste próximo dia 20 de setembro do ano corrente, para a adoção de medidas que irão melhorar a logística processual interna. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 19 de setembro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:DB45661C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018.

Declara situação emergencial no Município de Janduís devido a desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VI, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 6 (seis) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que, além da ocorrência de baixas precipitações pluviométricas e do retardamento do início do período invernos, outros fatores, a maioria de natureza endógena, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, tiveram influência na tomada de decisão dos produtores, no que diz respeito às áreas a serem plantadas nos últimos seis anos;

CONSIDERANDO de acordo com as informações da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), que indicam prejuízos financeiros decorrentes da paralisação do abastecimento de água, pois, após a confirmação de colapso do manancial de água, imediatamente é suspensa a emissão das contas mensais e, na maioria dos casos, a distribuição de água permanece, por meio de carros pipa, arcados pelos órgãos governamentais de forma integrada (Prefeituras, Governos Estadual, Federal e CAERN);

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) e após o quantitativo das chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2018 sinalizar para ocorrências de chuvas acima

do normal neste ano de 2018, mas, apesar deste cenário, os reservatórios ainda se encontram em situação bastante crítica;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica dominante nas fazendas e pequenas unidades produtivas da agricultura familiar do Estado do Rio Grande do Norte muito têm contribuído para reduzir a produção no campo, quer trabalhada em regime irrigado, quer em regime de sequeiro, sendo, neste último, comum à inexistência da produção em determinadas regiões fisiográficas, especialmente, em se tratando de cereais, com reduções que se materializam no decréscimo dos rebanhos pecuários (bovino, caprino e ovino), na mortalidade das culturas permanentes (cajeiros, pinheiras, coqueiros, cana de açúcar etc.) e na frustração, quase por completo, das safras de grãos, tubérculos e demais culturas de subsistência;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

CONSIDERANDO que, os anos seguidos de seca apresentam reflexos negativos nas floradas regionais, tendo contribuído para desestruturar a cadeia produtiva do mel, com uma drástica redução no volume produzido, a ponto de inviabilizar as exportações;

CONSIDERANDO que, a escassez hídrica, também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais;

CONSIDERANDO que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortalidade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

CONSIDERANDO que, a não disponibilidade de forragens quer de origem nativa, quer cultivada, constitui-se num sério gargalo para manutenção ou mesmo reconstrução dos diferentes rebanhos no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, em decorrência da inadimplência generalizada dos produtores rurais, e tendo em vista as atuais condicionantes legais que regulamentam a concessão do crédito rural nas suas diferentes linhas, a capitalização das propriedades rurais, por meio do crédito rural, tornou-se impossível;

CONSIDERANDO os prognósticos da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), os quais indicam que as perspectivas de chuvas previstas para o primeiro semestre de 2018 são bastante promissoras, mas que a recuperação dos reservatórios se dará de forma moderada, persistindo, ainda assim, as consequências causadas pela seca, devem ser mantidas a condição de situação de emergência nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte até uma nova avaliação das condições hídricas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de 'Situação de Emergência", conforme disposto no art. 2º, "b" e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de Janduís em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte – (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Janduís poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º - As despesas contraídas com base neste Decreto deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:04703D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2018-SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2018-SRP**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de Outubro de 2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP - para Registro de Preços, objetivando Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Japi/RN, O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, em 19 de Setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:463380AB

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
023/2018 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2018 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de Outubro de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet link dedicado via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos do município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 19 de Setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:AFD1A8B4

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL
- Nº 022/2018 - SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2018 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2018 - SRP, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Japi/RN, em 19 de Setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:175D7FB1

CPL

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAPI/RN.

Empresas:

K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 42, 43, 45, 48, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 74, 76, 80, 82, 84, 85, 88, 90, 93, 95, 98, 99; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116; **TRITON DISTRIBUIDORA -** CNPJ: 26.668.941/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 96, 97, da Licitação.

Data: 17 de Setembro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 17 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:C589F244

CPL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público a quem interessar que as empresas **K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA-** CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 42, 43, 45, 48, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 74, 76, 80, 82, 84, 85, 88, 90, 93, 95, 98, 99; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116; **TRITON DISTRIBUIDORA -** CNPJ: 26.668.941/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 96, 97. Foram vencedoras nos Itens licitados.

Japi/RN, em 17 de Setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6CAE1DAF

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresas K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 42, 43, 45, 48, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 74, 76, 80, 82, 84, 85, 88, 90, 93, 95, 98, 99; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116; **TRITON DISTRIBUIDORA - CNPJ:** 26.668.941/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 96, 97, da Licitação.

Data: 17 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 17 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:765A1F81

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas: K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA- CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 7, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 42, 43, 45, 48, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 74, 76, 80, 82, 84, 85, 88, 90, 93, 95, 98, 99; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116; **TRITON DISTRIBUIDORA - CNPJ:** 26.668.941/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54,

55, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 96, 97, da Licitação.

Japi/RN, em 17 de Setembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3A88BAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 496/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1F2FF4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 497/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA**, Controladora Geral desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Controladoria Geral do município, nos dias 20 e 21 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BFD45F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 498/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de setembro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:43FB9498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 499/2018 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA AVANI DA SILVA**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido nos períodos de 20.03.2005 a 30.03.2010, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E40B255F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 500/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **JUSSARA AZEVEDO DE MEDEIROS COSTA**, inscrita no CPF sob nº 465.929.384-04, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, por ter sido concedido aposentadoria por idade, através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:409F8B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registo Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGÃO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CD0E6929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
053/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2018
PROC. ADMIN MJS/RN N.º 604.577/2018

* ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.626,55 (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

*** LEIA-SE:**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.328,20 (dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:48B25384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME referente a nota de liquidação n.º 08080018, datada de 08/08/2018, do empenho n.º 08080006, no valor de R\$ 4.013,80 (quatro mil treze reais e oitenta centavos), referente nota fiscal n.º 009027. O referido pagamento refere-se aquisição de material de construção para a secretaria municipal de educação para serviços de recuperação de diversas escolas da rede municipal de ensino, por ser considerada de relevante interesse público, haja vista a necessidade de finalização dos serviços. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para conclusão dos reparos, o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:8D247CF0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME referente a nota de liquidação n.º 08080016, datada de 08/08/2018, do empenho n.º 08080004, no valor de R\$ 11.905,60 (onze mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), referente nota fiscal n.º 009029. O referido pagamento refere-se a aquisição de material de construção para a secretaria municipal de obras para serviços de recuperação de diversos próprios públicos, por ser considerada de relevante interesse público, haja vista a necessidade de finalização dos serviços.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para conclusão dos reparos, o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:D1C9C7E1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI - ME referente a nota de liquidação n.º 16070040, datada de 16/07/2018, do empenho n.º 19020011, no valor de R\$ 4.852,62 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente nota fiscal n.º 000068. O referido pagamento refere-se a execução de serviços funerários realizados pela secretaria municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social para atendimento em velórios de pessoas sem condições financeiras.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de velório público de pessoas carentes, o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:A9959581

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI - ME referente a nota de liquidação n.º 16070038, datada de 16/07/2018, do empenho n.º 19020012, no valor de R\$ 6.797,81 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), referente nota fiscal n.º 000068. O referido pagamento refere-se a aquisição de urnas funerárias adquiridas pela secretaria municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social para atendimento em velórios de pessoas sem condições financeiras.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material para a efetiva realização de velório público de pessoas carentes, o que seria impossível sem a aquisição de material, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:711EBBC3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA

referente a nota de liquidação n.º 28080006, datada de 28/08/2018, do empenho n.º 01080021 no valor de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais), referente nota fiscal n.º 000454. O referido pagamento refere-se a serviços de assentamento de revestimento cerâmico, madeiramento de cobertura e pintura nas escolas municipais Virgílio Epifânio, Francisco Zabulon e XVI de Junho, por ser considerada de relevante interesse público, haja vista a necessidade de finalização dos serviços. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega dos serviços para a liberação das atividades nessas escolas, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:9BB66D7C

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ULTRACLIN CLINICA LTDA - ME referente a nota de liquidação n.º 20080003, datada de 20/08/2018, do empenho n.º 02070002, no valor de R\$ 19.630,00 (dezenove mil seiscentos e trinta reais), referente nota fiscal n.º 000039. O referido pagamento refere-se a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de ultrassonografias de aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica, transvaginal, abdômen total, mama bilateral, obstétrica e de próstata, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2198F3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº232/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Francisco Bento do Nascimento, que exerce a função de gari, sob matrícula 4227-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de Setembro á 14 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:594FBA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº233/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Paulo Pereira de Souza, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 2364-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 15 de Setembro á 14 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 15 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EC6B75D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº234/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem remuneração de 12 meses, do servidor Jean Carlos Meneses da Silva, que exerce a função de professor, sob matrícula 7528-1, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 88, do Estatuto dos Servidores Público do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:60264626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2018-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 7 SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contrato nº 20180259

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: MANUEL FELIPE DE LIMA - ME

Contratado: Manuel Felipe de Lima

Valor total: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Vigência do Contrato: 29/08/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.206050013.2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.
Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 19 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6AE15C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º078/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 7 SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 19 de Setembro de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:41212DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2018**

Dispõe da Aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento federal de programas, gestão e serviços socioassistenciais do exercício financeiro 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 014/1997 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), em Reunião Ordinária realizada em 15 de agosto de 2018, descrita na ata nº 002.

CONSIDERANDO: A Portaria MDS nº 118/2018 que dispõe sobre a abertura do Plano de Ação para o cofinanciamento federal do exercício financeiro 2018.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar após apreciação em plenária, o Plano de Ação 2018 referente ao uso dos recursos federais do exercício do corrente ano.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

João Câmara/RN, 13 de setembro de 2018.

ILLANA KARLA COSME SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1D68E8D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO 055/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 055/2018

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 02/10/2018, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 19/09/2018

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:FD6A7723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 295/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 295/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 04 de Setembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4283D08C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 296/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 296/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 06 de Setembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:AFC9AABF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 297/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 297/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, 5 x ½ (cinco meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no período de 10 a 14 de Setembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:77EB5A24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 298/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 298/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 14 de Setembro 2018, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:6F6B91CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090003/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090003/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 06090003/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: JARDEL FONTES DE LACERDA

PROCESSO DE ORIGEM: 014/2018 INEX

OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos Musicais na parte social da festa do Padroeiro Santo Expedito na Vila Major Felipe, Município de José da Penha - RN, a ser realizado no dia 07 de Setembro de 2018. VALOR TOTAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 710 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 06/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:723C1D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090006/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090006/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 03090006/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: S PEREIRA FERNANDES

PROCESSO DE ORIGEM: 24070001/2018

OBJETO: prestação de serviços de oftalmologia para realização de exames em pacientes do Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 03/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 3 de setembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:1BA2E281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/ 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1801100027

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME; OBJETO: Acréscimo da Dotação Orçamentária; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0063.2203.2203– Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos do Salário Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; FONTE: 01025; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maria Erinalda dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A9CF19BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 380, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da
Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **GEÍSA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 24 de Setembro a 24 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Setembro de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:74877350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 381, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da
Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARILENE DA SILVA MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 21 de Setembro a 21 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de Setembro de 2018.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7076367A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2018**

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Senhora Werlânia Guedes de Moura, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar da 222ª Reunião Ordinária do COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada dia 19 de setembro de 2018, às 09:00hs, no Hotel Monza em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de setembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:056451C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-
PMLN – 3ª CHAMADA - AQUISIÇÃO DE “VEICULO TIPO
VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018-PMLN – 3ª CHAMADA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE “VEICULO TIPO VAN ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO: 2018/2018, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESSOAS (12 A 15

PESSOAS, JÁ INCLuíDO (UM) CADEIRANTE, MAIS O MOTORISTA) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA Nº 11415.626000/1180-01 (MINISTÉRIO DA SAÚDE), DESTINADO A UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACEDO – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA. TIPO DE RECURSO DA PROPOSTA: DS_OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 20330006. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM CONSTA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E OFÍCIO ORIGINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB Nº 396/2018-SF. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10/10/2018. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5F7456F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013-PMLN**

Contrato nº 20130113, firmado em 04/11/2013, com a empresa **CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA ME**; objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do **Contrato nº 20130113**, decorrente da **Tomada de Preços 004/2013-PMLN**, por mais **90 (noventa)** dias, a contar do dia **10/09/2018**, encerrando-se no dia **10/12/2018**. Objeto: execução das obras de **ampliação das Escolas Municipais Adalgiza Amorim Bezerra e Cícero Romão de Souza - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 10614, no Município de Lagoa Nova/RN**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Orçamentária Municipal, nº 598/2017, de 14 de dezembro de 2017, **identificada com os seguintes detalhes: Exercício 2018- 365 – Educação Infantil – 1011 – Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades do Ensino Infantil: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Termo de Compromisso - PAR Nº 10614**; Signatários: pelo Contratante, Luciano Silva Santos e, pelo Contratado, Antônio Felipe da Costa. Lagoa nova/RN, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3343BB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018 - SMS - REPUBLICAÇÃO**

Portaria nº 103/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 17 de Agosto de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ITAMAR MACEDO SOARES ARAÚJO, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente aos deslocamentos de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Caicó/RN	22/06/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodíalise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Caicó/RN	25/06/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodíalise na Clínica do Rim.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

* texto republicado por incorreção

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:58D1DCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018 - SMS - REPUBLICAÇÃO**

Portaria nº 104/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 17 de Agosto de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGJ 3357	Caicó/RN	29/06/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar exames no Instituto de Radiologia de Caicó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

*texto republicado por incorreção

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:AFF87987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 -
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES -
EIRELI**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, comunica aos interessados que: torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do Extrato do Contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR entre o Município de LAGOA NOVA/RN e a Empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21. Matéria essa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2018. Edição 1856.

Lagoa Nova/RN, 19 de setembro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2C2FDDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 -
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES -
EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21 E DIMASTER -
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ
Nº 02.520.829/0001-40**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, comunica aos interessados que: torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do Extrato dos Contratos para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPERDIA, MEDICAMENTOS SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98 – ANVISA), MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, entre o Município de LAGOA NOVA/RN e as Empresas RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21 e DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. Matéria essa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2018. Edição 1855.

Lagoa Nova/RN, 19 de setembro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2E4B6465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - RECMED COMÉRCIO
DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº
06.696.359/0001-21**

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, comunica aos interessados que: torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do Contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS “PSICOTRÓPICOS” entre o Município de LAGOA NOVA/RN e a Empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 06.696.359/0001-21. Matéria essa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2018. Edição 1853.

Lagoa Nova/RN, 19 de setembro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E99D5D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2018 - GP**

Portaria nº 0278/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para fora do Estado do Rio Grande do Norte de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº **1643**, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de **Prefeito Municipal**, para viagem a Capital do Rio Grande do Norte Natal/RN, que será realizado entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastro conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3AB0029B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2018 - GP**

Portaria nº 279/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária e 1/2 (meia) com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula

nº 1651, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo **Assessor de Assuntos Institucionais**, viagem para Natal/RN, que será realizado entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastramento conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2B0A7300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 280/2018 - GP

Portaria nº 280/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária e 1/2 (meia) com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **ALDRIN MECÊDO DE MEDEIROS**, matrícula nº **1619**, Lotada na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, Cargo de **Coordenador de Serviços Auxiliares**, viagem para Natal/RN, que será realizado entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastramento conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:82934690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 281/2018 - GP

Portaria nº 281/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de setembro de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária e 1/2 (meia) com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Matrícula nº **1694**, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de **Assessor Administrativo**, viagem para Natal/RN, que será realizado entre os dias **20 e 21 de setembro de 2018**, com a finalidade de participar Conteúdo Programático: Noções Gerais (Portal de Convênio / SICONV); Novas Melhorias nas Funcionalidades do Sistema; Verificação de Regularidade – TCE, TC dos Municípios e TCM; Novo Cadastramento conforme Comunicado Siconv 2017; Gestão de Usuários e Perfis; Divulgação de Programas, Estudo de PPA e Ação Orçamentária Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho, Termo de Referência, Projeto Básico Envio de Proposta e Acompanhamento da Análise; Gerar convênio. Uma Iniciativa da SUDENE pelo Fortalecimento das Administrações Públicas Municipais. Com o intuito de investir na capacitação de servidores municipais para a elaboração de projetos e utilização do sistema SICONV é o mais novo investimento na SUDENE para o fortalecimento das administrações públicas municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:58COB2AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2018

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 2 ½ (Duas meias) diárias a Daniela Torres Bastos Gonçalves Queiroz, Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para Participa do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e

gestante, a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no auditório da Escola de Governo, em Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 06 de setembro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:98EB75A9

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 13/2018**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 2 ½ (Duas meias) diárias a Olivia do Nascimento Cruz, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), para Participa do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestante, a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no auditório da Escola de Governo, em Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 06 de setembro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FFA9F163

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 14/2018**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 2 ½ (Duas meias) diárias a Maria Francimara Ferreira do Nascimento, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), para Participa do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestante, a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no auditório da Escola de Governo, em Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 06 de setembro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C8AA91D7

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 15/2018**

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 2 ½ (Duas meias) diárias a Marcia Eloisa Nogueira da Silva, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), para Participa do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz, qualificando a atenção no cuidado a criança na primeira infância e gestante, a ser realizado nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, no auditório da Escola de Governo, em Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 06 de setembro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6530DD14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 17/09/2018 a 17/12/2018, a Senhora Jocélia Gonçalves de Sá Marcolino, matrícula nº 00212-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0AD8F627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 460/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diária)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 03, 06, 08, 09, 10, 16, 18, 27, 29 e 31 de Agosto de 2018, com o

objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CE977888

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 461/2018 – GP**

Concede diária aos servidores que especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, **01 e ½ (uma diária e meia)**, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), e a servidora **Klênia Maria Dantas da Cunha**, ocupante do Cargo de Assessora do Cargo de Planejamento e Finanças, matrícula 198, **01 e ½ (uma diária e meia)**, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), com o objetivo de participarem do curso **Elaboração de Projetos com Ênfase em Convênio, turma 02**, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2018, na cidade de Natal/RN.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DB620012

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 097/2018 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 3514/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.^a **WILINEIDE DE SOUZA**, CPF: 075.126.154-85 RG nº 2.147.348-SSP/RN, residente a Rua Antônio Cabral Sobrinho, 95, - Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para período de 01/10/2018 à 31/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B4C3CECB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 462/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 17 de Setembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A4F11160

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 463/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Alves Martins Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1615, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3D993BC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 464/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Tereza Cristina de Araújo Nascimento**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao dia 01 de Setembro de 2018, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria de Saúde no evento da EXPOLAJES 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A0C6E1F1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 3548/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	3390.14	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3190.04	5.000,00
			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7151EFC9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 3543/2018, da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039	Manutenção da Sec. Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	3390.31	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0106.1086	Cobertura de Quadra de Esporte	4490.51	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1A467870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 202/2018 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para realizar cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel, em 17 de setembro de 2018 retornando no dia seguinte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4B2ACF75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Patrícia Kalliane Costa de Queiroz**, CPF nº 061.241.174-52, RG 1.977.666 ITEP/RN, Matrícula 120413-0, ocupante do cargo de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, em 17 de setembro de 2018, acompanhar no traslado de paciente para realizar cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, Prefeitura de Lucrécia – RN, 17 de setembro de 2018..

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:0043B511

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 19 de setembro de 2018, com pacientes para realizar consultas e exames especializados.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:F86D7C56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, com finalidade de participar da 222ª reunião Ordinária do COSEMS/RN, que será realizada no dia 19 de setembro de 2018, às 09h no Monza Hotel.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:1928B0F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.150.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua estadia na capital do Estado, Natal/RN, com objetivo de participar de uma oficina de prestação de contas PAR, SIMEC e SIGPC, que ocorrerá neste dia 20 de setembro de 2018, no CERUME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:65D0CD6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Edineide da Silva**, CPF nº 007.831.624-30, RG 1.610.592 ITEP/RN, Matrícula 090093-1, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua estadia na capital do Estado, Natal/RN, com objetivo de participar de uma oficina de prestação de contas PAR, SIMEC e SIGPC, que ocorrerá neste dia 20 de setembro de 2018, no CERUME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:43C5D957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CLASSIFICAÇÃO DA
LICITAÇÃO 005-TP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, comunica a todos os interessados o **RESULTADO DAS PROPOSTAS PREÇOS** referente a licitação na modalidade Tomada de Preços 005-TP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de construção de melhorias sanitárias (Banheiros) na comunidade rural do Panati a 15km da sede do município de Marcelino Vieira/RN, A Presidente e os Membros da CPL reunidos em sessão pública no dia 18/09/2018, conforme publicações, abriram na presença da maioria dos representantes das empresas presentes a sessão, os quais assinaram a lista de presença ao ato. De posse das propostas abertas e rubricados as páginas, e feita a Ata, em anexo aos autos do processo. A Sra. Presidenta comunica a todos que devido a vasta quantidade de propostas que o setor de engenharia tem para avaliar, assim como o setor jurídico, o resultado final sairá num prazo de próximos 15 dias, visto a demanda e a passagem da documentação pelos setores citados. E que o resultado da classificação sairá através de estratos nos diários da União, Femurn, Município e página do município de Marcelino Vieira/RN. Momento em que o processo estará pelo prazo de 05 dias uteis disponível, para análise de quem desejar, para demais tramites legais.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:C68A64B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 50-DL/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.09.18-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 50-DL/2018, cujo objeto é a contratação de serviço de topografia para levantamento topográfico das ruas da comunidade Pé de Serra e Sitio Juazeiro, no município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa . inscrita

no CNPJ nº 27.785.605/0001-91, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:C7A56632

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e **Art. 151 da Lei 8.112/90 e, acatando a Recomendação nº 41/2018 da lavra do Ministério Público Federal em Pau dos Ferros**, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades no Programa “Minha Casa, Minha Vida” neste município de Marcelino Vieira;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **1)** Franck Jackson de Araújo - Matrícula nº 99762; **2)** Antônio de Lisboa Camilo - Matrícula nº 99741; e **3)** José Aldaene Alves de Oliveira - Matrícula nº 99733, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 19/09/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

Código Identificador:0DC3EA15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 082/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 24 da Lei 11.494/2007 e a portaria nº 481/2013; RESOLVE:

NOMEAR,os Representantes do**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**,para exercerem um mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta portaria.

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Terezinha Jales de Lira

CPF: 702.342.054-15

SUPLENTE: Sanclésia Batista Ferreira

CPF: 054.158.514-29

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Maria de Fátima Ferreira Filha

CPF: 054.505.714-02

SUPLENTE: Damião César Xavier de Almeida

CPF: 055.672.144-64

III - REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TITULAR: Regivania Rodrigues de Almeida

CPF: 939.907.406-44

SUPLENTE: Erivan Aciole da Silva

CPF: 051.930.114-54

IV - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Francisca Laura da Silva Lima

CPF: 049.526.064-90

SUPLENTE: Jacinta Gomes Fernandes

CPF: 967.800.294-91

V - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADOS POR ENTIDADES SECUNDARISTAS

TITULAR: Rafael Elias Garcia

CPF: 111.716.684-81

SUPLENTE: Francisco José Ferreira de Almeida

CPF: 710.751.614-01

VI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

TITULAR 1: Flávio Ferreira de Araújo

CPF: 058.005.804-21

SUPLENTE: Maria de Fatima Jales de Lira

CPF: 041298924-79

TITULAR 2: Fábiana Jane de Almeida Ferreira

CPF: 085.696.404-20

SUPLENTE: Edivoneide de Andrade Dias

CPF: 026.990.834-02

VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Tarcísio de Oliveira Jales

CPF: 702.330.554-87

SUPLENTE: Wigno de Begno Olímpio de Freitas

CPF: 027.943.944-01

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Deisa Ticiania Dantas dos Santos

CPF: 050.983.064-18

SUPLENTE: Francisberg Rocha Pereira

CPF: 017.059.274-08

IX - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TITULAR: Antonia Wilma Cardoso Monteiro

CPF: 041.992.804-99

SUPLENTE: Maria Beliza Nogueira

CPF: 790.505.814-04

X - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: Margarida Jácome de Brito

CPF: 034.523.134-17

SUPLENTE: Joelma Teixeira Jácome

CPF: 044.389.044-71

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias de nºs 73 e 74 – Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Messias Targino/RN, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olímpio de Freitas

Código Identificador:8305CC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº
065/2017**

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MC SOLUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ/MF SOB Nº. 28.366.950/0001-53 – **OBJETO:** PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017, QUE OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICOS DE 24HS NA UNIDADE MISTA SANTA ISABEL NO MUNICÍPIO MONTANHAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 DE SETEMBRO DE 2017 À 20 DE SETEMBRO DE 2019 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **DATA** – 18 DE SETEMBRO DE 2018 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

MICHELLE PAULINE CABRAL SOARES

Representante Legal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:42E944FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 956/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - as Estruturas dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida

pública para o exercício de 2019 estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
 Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§1º - De acordo com o exemplo da 9ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2017.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverá estar instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-a com as fixadas nos três exercícios anteriores e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria 389, de 14 de junho de 2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constituir-se-ão dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo que recebam recursos do Tesouro

e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e, também, para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperações técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2019, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF. Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual que integrem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O orçamento do Município de Monte Alegre para o exercício de 2019 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2018.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo, esses benefícios, serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 13 de setembro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B3F9DDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO ERRATA A NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2018

ERRATA A NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2018 REALIZADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN E H&M CONSTRUÇÕES LTDA

Na edição nº 1856, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 19/09/2018, na Publicação da notificação referente ao contrato nº 003/2018, realizado entre Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN e H&M Construções LTDA, tendo por objeto a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos nas ruas projetadas I e II do Conjunto Habitacional Iria Gomes na Cidade de Monte das Gameleiras/RN.

Onde se lê: Pregão Presencial nº 00003/2018. Leia-se: Tomada de Preços nº 00003/2018

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Setembro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:28D8B9B1

GABINETE DO PREFEITO ERRATA A NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0001/2018

ERRATA A NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0001/2018 REALIZADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN E H&M CONSTRUÇÕES LTDA

Na edição nº 1293, página 425, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação da notificação referente ao contrato nº 0001/2018, realizado entre Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN e

H&M Construções LTDA, tendo por objeto a execução da reforma da unidade de saúde mista de Monte das Gameleiras/RN.

Onde se lê: Pregão Presencial nº 00001/2018. Leia-se: Tomada de Preços nº 00001/2018

Monte das Gameleiras/RN, 19 de Setembro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D26EB954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018**

INTIMO a **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELE EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 12.607.846/0001-73, com endereço na Rua Povoado Santa Maria, nº s/n, Santa Maria - Brejinho/RN — CEP: 59.219-000, **apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, tendo em vista os fatos narrados no despacho inicial do processo administrativo em referência, conforme anexo.

Nísia Floresta/RN, 19 de setembro de 2018.

WILKIE FERREIRA MARQUES

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:0EEFF392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 040/2018, de 19 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Servidora **MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo Chefe de Setor Administrativa de Unidades Rurais, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Reunião de Política Nacional de Educação Permanente em Saúde PEEPS, na cidade de Natal-RN.

Local de destino: Hotel Holiday, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59075-000.

Período do Afastamento: Saída dia 24 de setembro 2018 às 06:00hs e retorno dia 25 de setembro de 2018 às 17:00hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CCF0315E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de Outubro de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s), visando o Registro de Preços visando a futura e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e instalação de películas nos veículos pertencentes, cedidos e locados atuais e futuros da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirijem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 19 de setembro de 2018

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:619E7842

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MOB/RN Nº 143/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
080/2018**

A Prefeita do Município de Ouro Branco/RN, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade, verificar que fatos supervenientes ao certame remontam à falta de interesse público na contratação, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública.

CONSIDERANDO que o desfazimento do ato administrativo não de corre de vício ou defeito,
RESOLVE:

REVOGAR processo licitatório PROCESSO/MOB/RN nº 143/2018 – Pregão Presencial nº 080/2018, que tem como Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Ouro Branco/RN, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ouro Branco/RN, 19 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1C81C9C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 032/2018 - GP PARANÁ/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Constitui comissão para recebimento provisório e definitivo da obra de reforma da maternidade Mãe Joaquina objeto do Termo de Convênio nº 016/2017 - SESAP e das outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, I da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para recebimento provisório e definitivo da obra de reforma da maternidade Mãe Joaquina objeto do Termo de Convênio nº 016/2017 – SESAP, conforme discriminação abaixo:

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Carlos Antônio Gomes	Secretário Municipal de Obras	850.199.174-00
Tatianne Kádya Ribeiro da Silva	Engenheira Civil	838.534.134-04
Vânia Maria Fernandes Rocha	Secretária Municipal de Saúde	874.955.114-00

Art. 3º. Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do convênio mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de Setembro de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:12786D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Saúde Brasil Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico Eirelli - ME – EPP - CNPJ: 27.746.681/0001-98
Pregão Presencial nº 039/2017

Objeto: Registro de preços prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atendimento a saúde bucal da população de Parazinho/RN.

Valor do Contrato: 43.197,12 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e doze centavos).

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.10.10.101.361.2047

Vigência: 20/08 a 31/12/2018

Parazinho/RN, em 20 agosto de 2018.

Prefeitura de Parazinho

CARLOS VERIANO DE LIMA

Contratante

FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO

Contratado

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:C1FB0BA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2018**

Portaria nº 222/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 (duas) meias diárias ao (a) Servidor (a): NATHASSIA LOUYSE LEITE SOARES, Coordenadora da Atenção Básica, CPF: 063.508.634-45, perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2018, com o objetivo de participar do *SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PEEPS, E IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES DE INTEGRAÇÃO, ENSINO E SERVIÇOS – CIES NAS MACRORREGIÕES DO RN – CIES MACRO.*

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:013ACEA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2018**

Portaria nº 223/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 02 (duas) meias diárias ao (a) Servidor (a): ELIZANGELA ALVES PEREIRA, CPF: 009.513.694-07, perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2018, com o objetivo de participar do *SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – PEEPS, E IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES DE INTEGRAÇÃO, ENSINO E SERVIÇOS – CIES NAS MACRORREGIÕES DO RN – CIES MACRO.*

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:C0E27B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO 1 PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

PROCESSO 4292/2018
PREGÃO PRESENCIAL 40/2018
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR 2019"

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 40/2018, conforme especificações abaixo:

1 – Inserir os itens abaixo descritos na **CLÁUSULA 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**;

5.5 - A licitante declarada vencedora, provisoriamente, à pedido da Administração, deverá apresentar:

5.5.1 - Amostra da peça dos produtos ofertados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do pregoeiro via e-mail, sob pena de desclassificação de sua proposta,

5.6 - Será reprovada a amostra da peça apresentada em desacordo com as especificações e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I;

5.7 – A amostra da peça deverá ser encaminhada para inspeção; através da comissão nomeada pela Portaria 396/2018 de 18 de Setembro de 2018.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 19 de setembro de 2018.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:B3D427A0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 397/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
CARGO: Técnico em contabilidade			
CPF: 008.487.384-11			
MATRÍCULA: 120528-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos referente a prestação de contas do PETERN, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e participar da oficina sobre prestação de contas – PAR, SIMPEC E SIGPC, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19 a 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00

01	Com pernoite	150,00	150,00
Total			225,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:792B15BA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 398/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e participar da oficina sobre prestação de contas – PAR, SIMPEC E SIGPC, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 a 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:25901FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 399/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e participar da oficina sobre prestação de contas – PAR, SIMPEC E SIGPC, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19 a 20/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00

225,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:83946289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 02.10.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para registro de preços nº 017/2018, objetivando contratação de empresa para locação de veículos destinados as secretarias municipais, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira ou através do e-mail: cplpedrapreta@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br .

Pregoeiro Oficial.

Pedra Preta/RN em 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:649A8FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 28/08/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.113.594/0001-66, para contratação dos serviços de pessoa jurídica visando a locação de um palco e stands, para culminância do Projeto Pedagógico Arte-Cultura 2018, com propósito de valorizar e difundir a história do nosso município contemplando os aspectos: culturais, sociais e artísticos, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de R\$ 5.875,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:65A48230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr: SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI, inscrito no CNPJ: 28.113.594/0001-66, residente na Rua João Batista da Fonseca, nº 481, Vista Bela, Assú-RN, CEP: 59.650-000, com valor global de R\$ 5.875,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), referente à contratação de pessoa jurídica visando a locação de um palco e stands, para culminância do Projeto Pedagógico Arte-Cultura 2018, com propósito de valorizar e difundir a história do nosso município contemplando os aspectos: culturais, sociais e artísticos, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4CA40621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PORTARIA Nº195/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARCOS ANTONIO DE LIMA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário de Educação
CPF: 034.780.134-02	Matricula: 314

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	20 setembro de 2018	RS125,00		RS125,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL R\$ 125,00			
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio para participação da oficina sobre Prestação de Contas do SIMEC, PAR e SIGPC, que será realizado no CEMURE, no dia 20 de setembro deste ano em curso, Cidade de Natal/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C79B47B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PORTARIA Nº196/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Professora
CPF: 010.313.964-89	Matricula: 781

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Rio do Fogo /RN	24 setembro de 2018	RS100,00	RS100,00
()		Diárias com Pernoite		
(x)		Diárias sem Pernoite		
TOTAL R\$ 100,00				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio para participação do Seminário Regionalizado de Secretário de Educação, que será realizado no dia 24 de setembro deste ano em curso, Cidade de Rio do Fogo/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BF4D6ED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PORTARIA Nº197/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Marcia Maria de Sena Lima
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Professora
CPF: 034.660.374-92	Matricula: 705

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Rio do Fogo /RN	24 setembro de 2018	RS100,00	RS100,00
()		Diárias com Pernoite		
(x)		Diárias sem Pernoite		
TOTAL R\$ 100,00				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio para participação do Seminário Regionalizado de Secretário de Educação, que será realizado no dia 24 de setembro deste ano em curso, Cidade de Rio do Fogo/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9DF53BC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PORTARIA Nº198/2018**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Marcos Antônio de Lima
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretário de Educação
CPF: 034.780.134-02	Matricula: 314

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Rio do Fogo /RN	24 setembro de 2018	RS125,00	RS125,00
()		Diárias com Pernoite		
(x)		Diárias sem Pernoite		
TOTAL				RS 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio para participação do Seminário Regionalizado de Secretário de Educação, que será realizado no dia 24 de setembro deste ano em curso, Cidade de Rio do Fogo/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7C730386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2018-GAB, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente- CMDCA, biênio 2017 à 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os componentes da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente- CMDCA, biênio 2017 à 2019.

Representando as Instituições Governamentais:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Luciana de Sena Costa (**titular**) e Adriana Kelly Dantas de Azevedo (**suplente**).

Representando a Secretaria municipal de Saúde: Cristiane Souza de Lima (**titular**) e Edjane Soares da Costa Tavares da Fonseca (**suplente**).

Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Nilma Maria de Albuquerque (**titular**) e Andréia Regina Bezerril Barro (**suplente**).

Representando as instituições não governamentais:

Representando à Igreja Batista Cristão em Pedro Velho: Alexandro Rodrigues da Silva(**titular**) e Maria da Paz Jorge de Carvalho (**suplente**).

Representando à Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pedro Velho: Rafael Fernandes Oliveira de Azevedo (**titular**) e Robenice de Sena (**suplente**).

Representando o Instituto Chico Antônio: Socorro dos Anjos Gomes Moreira (**Titular**) e Marta Viana Moreira de Meireles(**suplente**).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 19 de setembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F135A3F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2018)**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** I R CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 09.481.195/0001-03. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica, a comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da câmara municipal de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 Meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 17/09/2018. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Francisco Heriberto Bezerra da Silva, CPF nº. 019.448.424-02.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:DE30F87C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2018)**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, CNPJ Nº 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização, propaganda volante em veículo, valor/hora, incluindo, gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos para divulgação dos eventos institucionais do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais). **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 17/09/2018. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Jair Rodrigo Silva, CPF nº. 065.563.594-75.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:F7EE79E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2018)**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.535.536/0001-65. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, destinados as unidades administrativas do município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 17/09/2018. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Paulo Giovanni Pereira Wanderley, CPF nº. 008.828.514-62.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:8E61F09E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2018)**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.535.536/0001-65. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 32.168,40 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **ELEMENTO DE**

DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
ASSINATURAS EM 17/09/2018. PELA CONTRATANTE:
 Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Paulo Giovanni Pereira Wanderley, CPF nº. 008.828.514-62.

Publicado por:
 Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:5EF2B401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA(S) DO(S)
 CONTRATO(S)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

Ficam convocados os representantes das empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-** CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE-** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -** CNPJ Nº 11.511.020/0001-43, **T M DANTAS EIRELI – ME -** CNPJ Nº 21.129.833/0001-27 e **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-** CNPJ Nº 10.212.250/0001-49, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinarem o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal no horário de 08h00min às 14h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:7ED065E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REAVISO LICITAÇÃO Nº 025/2018 – MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 037.**

A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que em virtude do feriado estadual Mártires de Cunhaú e Uruaçu no dia **03/10/2018**, a licitação em referência, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, acontecerá no dia **05/10/2018 às 08h30min.** A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min às 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do número (84) 3522-2204, ou pelo e-mail cpdependencias@gmail.com

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
 Pregoeira Municipal.

Publicado por:
 Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:4501AE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2018, de 19 de setembro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, **01 (uma) diária sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **20 de setembro de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
 2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:41B49805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LICITAÇÃO
 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 -
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000116/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está prorrogado o prazo para abertura da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018**, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (COM INSTALAÇÃO INCLUSA), COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701179, DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min. do dia 20/09/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 05/10/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min. do dia 05/10/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 017/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 19 de setembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:448C81A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/18**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes:

1* ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na R DA HORA, 772, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.227.236/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da

licitação, com o valor global de **R\$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais)**;

2* AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com endereço na RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 688,98 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**;

3* CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV EMILIO JOHSON, 547, ALMIRANTE TAMANDARE/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.626.776/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.487,26 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**;

4* DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA, com endereço na R PEDRO RABELO, 246, CAMARAGIBE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.614.265/0001-36, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 16.319,00 (cento e treze mil e quinhentos e nove reais e seis centavos)**;

5* EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA, com endereço na R DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.190.705/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**;

6* FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, com endereço na R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640, CAIEIRAS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.197.931/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 286,66 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**;

7* INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI, com endereço na R DAS ORQUIDEAS, 667, INDAIATUBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 53.427.738/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.679,45 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**;

8* K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com endereço na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, ARACATUBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.679,30 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**;

9* MARQTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na RUA FREI MIGUELINHO, 811-A, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**;

10* MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 113.509,06 (cento e treze mil e quinhentos e nove reais e seis centavos)**;

11* STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, com endereço na R DINAMARCA, 197, BALNEARIO CAMBORIU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.768.176/0001-56, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$912,74 (novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**; e

12* UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME, com endereço na R JOSE CARRENHO, 91, GUARULHOS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.808.192/0001-20, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)**.

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de setembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:657D7AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°
013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 000093/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **1* ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço na R DA HORA, 772, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.227.236/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais)**;

2* AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com endereço na RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 688,98 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**;

3* CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV EMILIO JOHSON, 547, ALMIRANTE TAMANDARE/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.626.776/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.487,26 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**;

4* DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA, com endereço na R PEDRO RABELO, 246, CAMARAGIBE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.614.265/0001-36, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 16.319,00 (cento e treze mil e quinhentos e nove reais e seis centavos)**;

5* EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA, com endereço na R DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.190.705/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**;

6* FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, com endereço na R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640, CAIEIRAS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.197.931/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 286,66 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**;

7* INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI, com endereço na R DAS ORQUIDEAS, 667, INDAIATUBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 53.427.738/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.679,45 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**;

8* K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com endereço na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, ARACATUBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.679,30 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**;

9* MARQTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na RUA FREI MIGUELINHO, 811-A, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**;

10* MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 113.509,06 (cento e treze mil e quinhentos e nove reais e seis centavos)**;

11* STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, com endereço na R DINAMARCA, 197, BALNEARIO CAMBORIU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.768.176/0001-56,

que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$912,74 (novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**; e

12* UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME, com endereço na R JOSE CARRENHO, 91, GUARULHOS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.808.192/0001-20, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)**.

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de setembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:903294EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Felícia Campos Paiva de Lima**, CPF: nº **051.107.534-07**, matrícula nº **380**, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Assistente Social, 1,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **18.09 a 19.09** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do I Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, promovido pelo SETHAS, em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de setembro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE89FB9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2018-GP/PMP**

Portalegre, 18 de setembro de 2018.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas

dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº. 028/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2018 para o cargo de Médico, aprovado em vigésimo lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em vigésimo lugar para o cargo de Médico, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do Edital de Convocação nº 028/2018, e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13A85E60

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/18**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.** O Fundo Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras:

1* ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na R DA HORA, 772, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.227.236/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais)** ;

2* AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, com endereço na RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, SAO JOSE/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.676.091/0001-94, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 688,98 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**;

3* CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com endereço na AV EMILIO JOHSON, 547, ALMIRANTE TAMANDARE/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.626.776/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.487,26 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**;

4* DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA, com endereço na R PEDRO RABELO, 246, CAMARAGIBE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.614.265/0001-36, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 16.319,00 (cento e treze mil e quinhentos e nove reais e seis centavos)**;

5* EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA, com endereço na R DOUTOR ARTUR GONCALVES, 124, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.190.705/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da

licitação, com o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**;

6* FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, com endereço na R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640, CAIEIRAS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.197.931/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 286,66 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**;

7* INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI, com endereço na R DAS ORQUIDEAS, 667, INDAIATUBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 53.427.738/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 4.679,45 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**;

8* K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com endereço na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, ARACATUBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.679,30 (cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**;

9* MARQTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com endereço na RUA FREI MIGUELINHO, 811-A, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**;

10* MIRELLY PINHEIRO FERREIRA, com endereço na AV JOAO XXIII, 72, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.029.083/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 113.509,06 (cento e treze mil e quinhentos e nove reais e seis centavos)**;

11* STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, com endereço na R DINAMARCA, 197, BALNEARIO CAMBORIU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.768.176/0001-56, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$912,74 (novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos)**; e

12* UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME, com endereço na R JOSE CARRENHO, 91, GUARULHOS/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.808.192/0001-20, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)**.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 19 de setembro de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2E967A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 086/2018**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 086/2018 Pureza/RN, 19 de setembro de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Jordão Abner Batista Figueiredo, Digitador, 02 (duas) diárias **sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação “**Sistema de Benefício ao Cidadão - SIBEC**”, a ser realizado no período de 20 e 21/09/2018, no Praia Shopping, Ponta Negra.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CC6CEB40

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018008101**

O Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na PRAÇA 5 DE ABRIL, 180, representado por JOAO DA FONSECA MOURA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO SÉRGIO LIRA FEITOSA, inscrito(a) no CNPJ 27.023.375/0001-23, com sede na RUA TOMUALDO GALVÃO, 2235, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-750, representada por PAULO SÉRGIO LIRA FEITOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 8.400,00(oito mil, quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0301.041220001.2.007 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R\$ 840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 03 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CNPJ(MF) 08.290.223/0001-42

Contratante

PAULO SÉRGIO LIRA FEITOSA

CNPJ 27.023.375/0001-23

Contratado(a)

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:05BCD97A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL 381/2018- GP****LEI MUNICIPAL 381/2018- GP**

DENOMINA DE RUA ISAURA FRANCISCA DE PAIVA A RUA PERPENDICULAR A RUA JOÃO NECO SOBRINHO E SEGUINDO NA DIREÇÃO OESTE, COM INÍCIO NAS SEGUINTE COORDENADAS CARTOGRÁFICAS, 6°04'41''S, 37°43'15.6''W.

Eu, Ludmila Carlos, Amorim de Araújo Rosado, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL desta cidade APROVOU, e eu, PROMULGO e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de denomina de **Rua Isaura Francisca de Paiva** a Rua perpendicular a **Rua João Neco Sobrinho** e seguindo na direção oeste, com início nas seguintes coordenadas cartográficas, 6°04'41''s, 37°43'15.6''w.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 20 de junho de 2018.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:A9ECB382**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2018 - DISP/SMS****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 032/2018 - DISP/SMS**

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 032/2018 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a realização urgente de colangioprocesso em paciente carente do município, pelo valor de R\$ 630,00, em favor de NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 12.827.593/0001-43, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	REALIZAÇÃO DE COLANGIORESSONÂNCIA	UND	1	630,00	630,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19/09/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÉGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:F91BB88B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA

CNPJ Nº: 10.241.456/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de TC abdome total, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 12 de Setembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:60BD80D8**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA

CNPJ Nº: 10.241.456/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de TC abdome total, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 14 de Setembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:0647520C**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA

CNPJ Nº: 10.241.456/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de TC de coluna cervical com janela óssea, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 13 de Setembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:FEAF5E11**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50
CONTRATADO: INOVA MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI
CNPJ Nº: 29.105.110/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de doppler renal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 17 de Setembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:FC64C23F**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50
CONTRATADO: INOVA MEDICINA DIAGNOSTICA EIRELI
CNPJ Nº: 29.105.110/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame de doppler venoso, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachuelo/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 17 de Setembro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:08B989A2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E URBANISMO****EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
002/2018. Nº CONTRATO: 2018.02.19-001**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.
CNPJ: 08.153.819/0001-09 – CONTRATADO: **W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.199.698/0001-19, estabelecida na R MARGARIDA DE FREITAS, , 108, CENTRO, ANDAR: 1; SALA: 03, Apodi/RN, neste ato representada por Francisco Moésio da Silva Fernandes, apenas denominada de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – dos Prazos tem por objeto aditiva o CONTRATATO, para execução das obras de Engenharia com vistas a Restauração parcial e manutenção das

instalações da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante e da Casa da Cultura localizados na zona urbana e do Cemitério Municipal, localizado na zona Rural do município de Rodolfo Fernandes/RN, na forma como especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2018TP, CONTRATO Nº 2018.02.19-0001 e condições previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços. Vigência: Prorrogar o prazo inicialmente pactuado, passando o término para 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 19/09/2018 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E669E61C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 06.964.537/0001-58, com sede na Rua R Doutor João Marcelino, 665, Santo Antonio, Loja 01 Bloco 01, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Erika Ramos da Cunha Medeiros, CPF: 008.198.554-13 – Processo Administrativo Nº 0077/2018, Dispensa Nº 0027/2018DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares necessários para efetiva prestação de assistência a paciente de internação domiciliar – Valor R\$ 1.984,00 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 19/09/2018 à 31/12/2018

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de Setembro de 2018.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:678F9D9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preço nº 0002/2018TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedo da Rua José Leite de Melo, localizada na zona urbana do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Convenio Nº. 068/2018 – SIN, Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e especificações nos projetos e planos de trabalhos em anexo conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19, com sede na R MARGARIDA DE FREITAS, , 108, CENTRO, Apodi/RN,** com os seguintes valores **W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19**, com o valor total de R\$ 110.310,12 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 19/09/2018.

Publicado por:Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:ACF739DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.09.19-0001**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Erika Micaelle Melo Silva – **CONTRATADO: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 06.964.537/0001-58, com sede na Rua R Doutor João Marcelino, 665, Santo Antonio, Loja 01 Bloco 01, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Erika Ramos da Cunha Medeiros, CPF: 008.198.554-13. Objetivo: Aquisição de equipamentos hospitalares necessários para efetiva prestação de assistência a paciente de internação domiciliar. Valor: R\$ 1.984,00 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 19/09/2018 à 31/12/2018. Assinatura: 19 de Setembro de 2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0F584DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12090002/18 -
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2018, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 12090002/18, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do Cantor "Chagas Sobrinho e Banda Benção" para apresentação em praça pública durante as festividades alusivas ao Dia do Evangélico no município de Ruy Barbosa/RN, no dia 22 de Setembro de 2018, com duração de 02:00hs (duas horas) de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com a Empresa G M CHAGAS, CNPJ Nº 12.633.942/0001-96.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:18A1F142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12090002/18 -
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação do Cantor "Chagas Sobrinho e Banda Benção" para apresentação em praça pública durante as festividades alusivas ao Dia do Evangélico no município de Ruy

Barbosa/RN, no dia 22 de Setembro de 2018, com duração de 02:00hs (duas horas) de show sem intervalo, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO.....: G M CHAGAS, CNPJ Nº 12.633.942/0001-96

VALOR.....: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F17DCF6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30080001/18 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME, no valor total de R\$ 16.978,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:19AC9090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30080001/18 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido.....:LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME

Valor.....:16.978,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais)

Fundamento Legal....:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4C897494

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12090002/18 - TERMO
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Contratação do Cantor "Chagas Sobrinho e Banda Benção" para apresentação em praça pública durante as festividades alusivas ao Dia do Evangélico no município de Ruy Barbosa/RN, no dia 22 de Setembro de 2018, com duração de 02:00hs (duas horas) de show sem intervalo, pelo valor de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa G M CHAGAS, CNPJ nº 12.633.942/0001-96, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DEAEA7EA

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30080001/18 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de 16.978,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Setembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2C44CDC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADA: ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP.INTERM DE PASS DO EST DO R.- CNPJ: 05.098.291/0001-16. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do quantitativo inicialmente contratado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DO VALOR ALTERADO: R\$ 31.643,25 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 03 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
Contratante e

ANTÔNIO MARCELO FIALHO DA FONSECA
P/ Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AA8B270D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 531/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora SÔNIA MARIA FERNANDES DA S.

LACERDA, CPF: 659.269.194-87, Diretora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de reunião de Elaboração do Fluxo de Paciente na Rede, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **2384**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:019479D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 530/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **THYAGO FURTADO DA SILVA, CPF: 084.146.924-51**, Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **20 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de reunião de Elaboração do Fluxo de Paciente na Rede, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **2387**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:072481C2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018.

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**, às empresas: **COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**. **TREND COMERCIAL – EIRELI** - CNPJ: 23.130.098/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 19 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0EDE0429

GABINETE CIVIL
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS. 122/2018 E 123/2018

Pregão Eletrônico nº 007/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) Fernanda Costa Bezerra, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamento para creche pro infância, para o município de Santa Cruz/RN nos termos de compromisso par nº 201601059. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.081 – Secretaria Municipal de Educação. Ação: 2204 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche Função: 12 – Educação. Sub-Função: 122 – Administração Geral Programa: 0001 - Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE Região: 0001 – Santa Cruz. **CONTRATO Nº 122/2018. CONTRATADO:** COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.761.843/0001-25, **VALOR TOTAL: R\$ 5.644,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Ivanaldo Severino Malheiros– p/Contratada. **CONTRATO Nº 123/2018. CONTRATADO:** TREND COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.130.098/0001-05. **VALOR TOTAL: R\$ 3.275,00** (três mil duzentos e setenta e cinco reais).

JOSÉ LUIZ BUONO
P/Contratada.

Santa Cruz/RN, 19 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA.
Contratante.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DD0D6408

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 02 de outubro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para a comunicação de voz, dados e acesso à internet 3G ou superior, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 18 de setembro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3AEA6593

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018, sendo a empresa MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA, única licitante participante, declarada “habilitada” conforme justificativas apensas ao processo. Desde já fica apazada para o próximo dia 21/09/2018, às 10h30min, a sessão de abertura do envelope “Proposta” da única empresa participante. Os documentos

pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 19 de setembro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:43662B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 007/2018**, conforme descrito: objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento para creche pro infância, para o município de Santa Cruz/RN nos termos de compromisso par nº 201601059. Empresa(s) Vencedora(s): **COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**. **TREND COMERCIAL – EIRELI** - CNPJ: 23.130.098/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 19 de setembro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:559E9E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**, as empresas: **COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**. **TREND COMERCIAL – EIRELI** - CNPJ: 23.130.098/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 19 de setembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6C3BA557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - EXTRATO DO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):

ÓRGÃO:	
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	
LICITAÇÃO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.	Menor Preço Global

OBJETO:		
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção da Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, no Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
F DOIS ENGENHARIA LTDA	04.751.986/0001-92	R\$491.215,31

Santa Cruz/RN. Em 19 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:67DE51C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - EXTRATO DO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):		
ÓRGÃO:		
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO: CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. Menor Preço Global		
OBJETO:		
Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes da construção da Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, no Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR:	CNPJ (MF):	VALOR OFERTADO:
F DOIS ENGENHARIA LTDA	04.751.986/0001-92	R\$ 491.215,31

Santa Cruz/RN. Em 19 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7E29BA5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

Ao Representante da Empresa
CONTRUTORA NOVOLAR MT LTDA - ME
CNPJ nº 05.074.774/0001-80

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Educação** requereu a celebração do **6º termo aditivo** ao contrato administrativo Nº 2014.10.30.0001 subscrito entre esta empresa e o **Município de Santana do Matos/ RN**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1589/2014 – DISPENSA nº 073/2014**, visando o **acréscimo de valor, conforme Planilha orçamentária**.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/ RN, 19 de setembro de 2018.

SAUL CAVALCANTE DE MACEDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

André da Cunha Lobato
Código Identificador:CD3FDE2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE DIÁRIA SEM EFEITO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias de n.º 1266, 1267 e 1268, de 31 de agosto de 2018, Gabinete do Prefeito, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 1845 do dia 03 de setembro de 2018. Motivo: Viagens não realizadas.

Santana do Matos/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DB72F257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04418.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04418.
PROCESSO Nº 011709/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 14 de setembro de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **DENILDO MAGNUS CANDIDO DA COSTA 09611301480, CNPJ: 27.183.731/0001-76**, cujo objeto **CONSISTIRÁ** na contratação de interessado para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionados, pertencentes a administração pública do município de São Bento do Trairi/RN.; no importe Global de **R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DDE26CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s)

EMPRESA: **ALZIRA SANTOS DA COSTA 00957790430**
CNPJ: **31.461.414/0001-41**
VENCEU O ITEM ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
01	1100	Almoço e/ou Jantar composto de porções de feijão, arroz, macarrão, farofa, verdura e carne vermelha e branca alternadamente, tudo cozido ou frito na hora, sem reaproveitamento de produtos, especialmente as frituras, servido em sistema de rodízio.	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 18 de Setembro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0583D10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMPRESA: **ALZIRA SANTOS DA COSTA 00957790430**
CNPJ: **31.461.414/0001-41**
VENCEU O ITEM ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. GLOBAL
01	1100	Almoço e/ou Jantar composto de porções de feijão, arroz, macarrão, farofa, verdura e carne vermelha e branca alternadamente, tudo cozido ou frito na hora, sem reaproveitamento de produtos, especialmente as frituras, servido em sistema de rodízio.	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços

São Fernando/RN, 18 de Setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C83F5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 –PROC. ADMPMSF/2018
Nº 0797/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ALZIRA SANTOS DE OLIVEIRA 31.461.414/0001-41**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, com a finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2018, por ocasião de solenidades e o desenvolvimento de atividades que necessitem o fornecimento de alimentação em razão de longa duração, tais**

como: oficinas, seminários, etc., relacionadas no Anexo II VALIDADE DA ARP: 18 de Setembro de 2018 a 18 de Setembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e FRANCISCO GARCIA JÚNIOR– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 18 de Setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1F00887A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0150/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4603875D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0143/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.224,18 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 28 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:313597E4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0260/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.321,88.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E6D895D2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0261/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.444,37.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6DE5A787

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0262/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.027,20.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C49EB253

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0263/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município,

para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.927,65.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6C4F5F29

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0264/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.350,99.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:79C4E555

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0265/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.148,73.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:34AB34A6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0266/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.289,99.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:05040CEE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0267/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.499,79.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6CA4D161

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0268/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.622,25.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:30FED9C2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0269/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.887,29.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1204F9DE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0270/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.282,94.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7C53E966

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0271/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.910,34.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EB570CF5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0272/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.163,29.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:073F6336

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0273/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.820,73.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5D23BD30

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0274/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.606,44.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:25752157

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0275/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.537,75.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:64A1EB6C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0276/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.755,92.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DBA1E816

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0277/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.613,28.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:71CD7E17

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0278/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.240,68.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:64CECB85

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0279/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.647,10.

São Fernando/RN, 19 de setembro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:530B7804**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 003/2018 PP****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a manutenção do preço do Diesel no mercado devido aos subsídios dados pelo governo federal, mantendo os preços dos itens Óleo Diesel Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**Parágrafo Primeiro** – Fica mantido o preço do item Óleo Diesel Comum, de **R\$ 3,39 (três reais e trinta nove centavos)****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 10 de agosto de 2018**VIGÊNCIA:** 13 de agosto 31 de dezembro de 2018**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10

TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:E840EDA1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 001/2018 PP****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a manutenção do preço do Diesel no mercado devido aos subsídios dados pelo governo federal, mantendo os preços dos itens Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato..**Parágrafo Primeiro** – Fica mantido os preços dos itens Óleo Diesel Comum, de **R\$ 3,39 (três reais e trinta nove centavos)** e Óleo Diesel S10, de **R\$ 3,64 (três reais e sessenta quatro centavos)**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65,*inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.***LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 10 de agosto de 2018**VIGÊNCIA:** 13 de agosto a 31 de dezembro de 2018**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10

TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:54585FD7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018**

São Fco do Oeste/RN, 19 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;****RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	DE
Ana Cristina Damaceno	137458-3	Agente Comunitário de Saúde	Saúde e Saneamento	11.09.2018 11.12.2018	a

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2018.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:BBCD1770**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A14 SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE 2018****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.920.500,00
Previsão Atualizada	26.920.500,00
Receitas Realizadas	10.544.485,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.252.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.252.000,00
Despesas Empenhadas	9.597.934,87
Despesas Liquidadas	8.274.458,29
Despesas Pagas	8.274.137,57
Superávit Orçamentário	2.270.027,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.597.934,87
Despesas Liquidadas	8.274.458,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.881.576,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.656.961,16	0,00
Resultado Primário	0,00	2.656.961,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.514,80	0,00	16.288,08	31.226,72
Poder Executivo	47.514,80	0,00	16.288,08	31.226,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.303,60	0,00	10.919,86	138.383,74
Poder Executivo	149.303,60	0,00	10.919,86	138.383,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	196.818,40	0,00	27.207,94	169.610,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.289.366,92	25,00	18,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.162.230,10	60,00	53,89
Complementação da União ao FUNDEB	50,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.232.664,07	15,00	17,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1306-8400-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:51.
 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DF5C880D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 116/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de três inscrições na Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC e SIGPC, que acontecerá no dia 20 de setembro de 2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ sob nº 00.596.662/0001-76, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9BCBE373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2018

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **02/10/2018**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente das unidades de Saúde do Município.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 18 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E697DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2018

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **02/10/2018**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria em Marketing, assessoria de imprensa e comunicação institucional para o município de São José do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 18 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CDD86789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2018

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **02/10/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para atuação na secretaria Municipal de Assistência Social, e para as demandas judiciais do Fundo Municipal de Assistência Social.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 18 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9CB3D8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2018**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público que realizará no dia **02/10/2018**, às **16:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para contratação dos serviços de divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getulio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 18 de setembro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:88D7B905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 287/2018, 19 DE SETEMBRO DE
2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	19 de setembro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 20 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

s Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:16BB1B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/ 2018
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
097/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: JOÃO JERÔNIMO DE OLIVEIRA BISNETO 08266622426 (CNPJ nº 22.642.428/0001-70); OBJETO: execução do serviço artístico de apresentação musical da BANDA SOM E BALANÇO para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN; DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 29 de setembro de 2018, às 22:00 horas; VIGÊNCIA: 14 de setembro a 29 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000; 01094; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e João Jerônimo de Oliveira Bisneto – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:1C50B9DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
037/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 099/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP; OBJETO: aquisição de minidicionários da língua portuguesa nova ortografia; PRAZO PARA ENTREGA: até 05 (cinco) dias após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 1.617,00 (hum mil seiscentos e dezessete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0010.0219.2026- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos do Salário Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; FONTES: 01001; 01019; 01058; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F8C40ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 099/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de minidicionários da língua portuguesa nova ortografia.

TERMO DE DISPENSA nº 037/2018

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de minidicionários da língua portuguesa nova ortografia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6D5F8B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
079/2018**

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado no bairro Nucleo Manoel Vieira, Rua Augusto Pinheiro, nº50, para o programa do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos-SCFV.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 902 - FERNANDO BEZERRA NORONHA 051.371.464-20, objetivando a Locação de um imóvel, localizado no bairro Nucleo Manoel Vieira, Rua Augusto Pinheiro, nº50, para o programa do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, com o valor total julgado de R\$ 2.058,64 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/09/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:640F98F0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
079/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 902 - FERNANDO BEZERRA NORONHA 051.371.464-20, objetivando a Locação de um imóvel, localizado no bairro Núcleo Manoel Vieira, Rua Augusto Pinheiro, nº50, para o programa do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, com o valor total julgado de R\$ 2.058,64 (dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/09/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A3BCF606

**RECURSOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO 001-2018 CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
MIGUEL**

CMDCA TÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), criado pela Lei 558/2005, com sede e foro no Município de São Miguel, (RN), é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá pelas referidas leis, por este Regimento e demais legislação aplicável.

Art. 2º. O CMDCA constitui-se em um importante fórum democrático de discussão, deliberação e formulação da política social de proteção integral da criança e do adolescente, a partir da co-responsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação dos direitos sociais do cidadão, bem como o atendimento dos mesmos no Município de São Miguel, através de políticas básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária.

Art. 3º. O presente Regimento Interno visa regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com vista à manutenção da disciplina interna e desenvolvimento de suas atividades, conforme Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 558, de 2005.

CAPITULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Compete ao CMDCA:

I. zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente pelos mais diversos setores da administração, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/1990 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;

II. formular políticas públicas municipais voltadas à plena efetivação dos direitos da criança e do adolescente envolvendo todos os setores da administração, por meio de Planos de Ações Plurianuais e Anuais Municipais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução no município;

III. deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento, em consonância com o Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

IV. elaborar o seu regimento interno e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar;

V. gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, alocando recursos para complementar os programas das entidades não-governamentais e deliberar sobre a destinação dos recursos financeiros do FIA, obedecidos os critérios previstos em lei;

VI. acompanhar o gerenciamento das dotações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente- FIA, solicitando esclarecimentos que julgar necessário, conforme decisão do CMDCA;

VII. decidir com o seu voto, os casos de empate nas deliberações do Conselho;

VIII. analisar a elaboração de relatórios financeiros, juntamente com o Tesoureiro, e as atividades desenvolvidas em conjunto com as comissões;

IX. propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, visando a otimizar e priorizar

o atendimento da população infanto-juvenil, conforme previsto no art., 4º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.069/1990;

X. participar e opinar da elaboração do orçamento municipal na parte que é objeto desta Lei, acompanhando toda a tramitação do processo orçamentário plurianual e anual, podendo realizar injeção política junto aos Poderes Executivo e Legislativo para a concretização de suas deliberações consignadas no Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

XI. realizar bianualmente diagnóstico da situação da população infanto-juvenil no município;

XII. deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XIII. proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais de atendimento, em observância ao disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990;

XIV. proceder, nos termos do art. 91 e seu parágrafo, da Lei nº 8.069/1990, o registro de entidades não governamentais de atendimento;

XV. fixar critérios de utilização de recursos, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

XVI. deliberar o Plano Anual de Aplicação, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que seja inserido na proposta de Lei Orçamentária Anual, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;

XVII. examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVIII. solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, informações necessárias ao acompanhamento das atividades subsidiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIX. convocar a assembleia de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros de direitos não-governamentais;

XX. deliberar, por meio de resolução, sobre o processo de eleição dos conselheiros tutelares e acompanhar todo o pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público estadual;

XXI. acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos conselheiros tutelares, sobretudo para verificar o cumprimento integral dos seus objetivos institucionais, respeitada a autonomia funcional do órgão;

XXII. mobilizar os diversos segmentos da sociedade civil para a participação nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem assim no processo de elaboração e no controle da execução do orçamento e na destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXIII. encaminhar ao chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de quarenta e oito horas depois de encerrado o processo de escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais, sob pena de responsabilidade, a relação dos eleitos para serem nomeados e empossados, visando à continuidade da atividade do órgão colegiado;

XXIV. acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, tomando as medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para assegurar que a execução do orçamento observe o princípio constitucional da democracia participativa e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

XXV. articular a rede municipal de proteção dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

XXVI. verificando indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos do FIA ou a insuficiência das dotações a ele destinadas pelas leis orçamentárias, representar ao Ministério Público para as medidas cabíveis, encaminhando informações e documentos que detiver a respeito.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O CMDCA é um órgão permanente, autônomo, representativo, apartidário, geral, paritário e deliberativo, composto por 8 membros titulares e respectivos suplentes, indicados paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantida a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas, socioeducativas e destinadas aos pais ou responsáveis, previstas nos artigos 87, 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8069/1990.

§ 1º. A eleição dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por escrutínio secreto, podendo cada uma das entidades habilitadas indicar para a assembleia de votação 4 (quatro) delegados, que poderão votar, cada um deles, em no máximo 4 (quatro) organizações que se apresentarem como candidatas.

§ 2º - São considerados membros do Conselho, os Conselheiros titulares e suplentes.

§ 3º. Os representantes do Governo no CMDCA serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, devendo observar a seguinte composição:

- I. um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal do Bem-estar Social, Trabalho e Habitação;
- II. um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- III. um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento;
- IV. um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

3º. A indicação dos representantes do governo no Conselho deverá recair sobre servidores públicos municipais de carreira, vinculados à respectiva secretaria titular da vaga ou órgão que a substitua na estrutura organizacional do município, que tenha poder de decisão no âmbito de sua atuação, identificação com a questão e disponibilidade para efetivo desempenho das funções de conselheiro.

§ 4º. Tanto os representantes da sociedade civil eleitos na Assembleia específica como os representantes do governo serão designados em Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O mandato de representante governamental no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

Parágrafo único. Os mandatos dos conselheiros representantes do poder público que ocuparem a função quando do término da gestão de um prefeito prorrogam-se automaticamente até que sejam substituídos.

Art. 7º. O CMDCA conta, em sua organização, com a seguinte estrutura:

- I. Mesa Diretora;
- II. Comissões Temporárias e Permanentes;
- III. Plenária.

Seção I

Da Mesa Diretora

Art. 8º. A Mesa Diretora do CMDCA, terá a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

§ 1º. A eleição da Mesa Diretora do CMDCA respeitará o critério da alternância entre as classes do poder público e da sociedade civil.

§ 2º. O mandato da Mesa Diretora coincidirá com o dos conselheiros e terá, nos termos do art. 35, duração de 2 anos.

Art. 9º. A Mesa Diretora será eleita e empossada na reunião de posse dos conselheiros forma do Art. 24, inciso VII deste Regimento.

Art. 10. A Mesa Diretora será composta paritariamente pelas duas bancadas – poder público e sociedade civil e de forma alternada.

Art. 11. As candidaturas serão avulsas, sendo votados separadamente para os cargos principais.

§ 1º. O vice-presidente, o 2º Secretário serão os mais votados, na sequência, mantendo-se a alternância entre poder público e sociedade civil.

§ 2º. Todos os conselheiros titulares têm direito à candidatura.

§ 3º. O mandato da Mesa Diretora será de 2 anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato consecutivo.

§ 4º. Em caso de vacância de algum cargo, assume o respectivo vice ou o conselheiro mais votado na eleição, mantida a paridade.

Art. 12. Compete ao Presidente:

I. Em caso de infringência de alguma das deliberações do CMDCA, sob pena de responsabilidade, representar ao Ministério Público visando à adoção das providências cabíveis, bem assim aos demais órgãos legitimados no artigo 210, da Lei Federal no 8.069/1990, para que demandem em juízo, mediante ação mandamental ou ação civil pública;

II. Articular a participação do CMDCA de todo o processo de elaboração e discussão das propostas de leis orçamentárias a cargo do Executivo Municipal, zelando para que estas contemplem suas deliberações, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

III. Convocar, mediante edital convocatório publicado na imprensa ou no aúdio da Prefeitura e amplamente divulgado no Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término do mandato, os representantes de organizações da sociedade civil, com sede no município, para composição de Assembleia visando à escolha por voto dos representantes da sociedade civil para composição do CMDCA.

IV. Regular o processo de inscrição das organizações da Sociedade Civil no CMDCA a fim de que estas possam usufruir de todos os benefícios que o referido cadastro possa ensejar, zelando para que as organizações estejam:

a. legalmente constituídas e em regular funcionamento

b. prestando assistência em caráter continuado e atuando na defesa da população infanto-juvenil do município ou vinculado a setores sociais estratégicos da economia e comércio local, cuja incidência político-social propicie o fortalecimento do posicionamento do setor na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

V. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI. Presidir a Assembleia Geral das organizações da sociedade civil convocada a escolha por voto dos representantes da sociedade civil para composição do CMDCA;

VII. ordenar o uso da palavra;

VIII. submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IX. assinar atas, resoluções, portarias e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

X. submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;

XI. Comunicar ao Chefe do Executivo o resultado da Assembleia Geral das Organizações da Sociedade civil, indicado os representantes eleitos e as suas respectivas entidades na composição do CMDCA a fim de que a autoridade possa expedir a Portaria de designação.

XII. Transcorridos 30 (trinta) dias da comunicação do item anterior, sem que ocorra a nomeação, comunicar imediatamente ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis;

XIII. Convocar as entidades suplentes, representantes da sociedade civil, para assumirem automaticamente a vaga quando as entidades titulares se afastarem definitivamente do mandato, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo;

XIV. delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da plenária;

XV. decidir as questões de ordem;

XVI. representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação "ad referendum" do Conselho;

XVII. submeter à Plenária ou à Mesa Diretora os convites para representar o CMDCA em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;

XVIII. determinar ao 1º Secretário, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

XIX. formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;

XX. determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;

XXI. instalar as comissões constituídas pelo Conselho;

XXII. submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;

XXIII. divulgar assuntos deliberados pelo CMDCA;

XXIV. cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social no âmbito da competência do CMDCA.

XXV. Instalar, em caráter extraordinário, assembleia da sociedade civil para analisar e deliberar sobre a situação decorrente da hipótese de substituição dos membros titulares ou suplentes, representantes da sociedade civil ou do Poder Público municipal, quando entendida necessária por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XXVI. comunicar o fato ao Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilidade, para que este adote as providências a seu cargo e demande em juízo, se for o caso, a competente ação civil pública visando ao afastamento definitivo do agente político do cargo de confiança;

XXVII. Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio, arquivos e documentos pertencentes às respectivas instituições que integram o CMDCA, respondendo administrativa, civil e criminalmente pela inadequada utilização dos dados que os integram ou pelos desvios na destinação dos mesmos.

XXVIII. Lavrar, imediatamente após eleito o novo presidente, Termo de Transmissão do Cargo, do qual constará, necessariamente, a relação dos bens patrimoniais e arquivos entregues à nova diretoria, por ocasião do término do mandato, sob pena de responsabilidade.

XXIX. Submeter ao CMDCA a fixação dos procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicizando-os.

Art. 13. O Presidente do Conselho será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

Art. 14. Ao Vice-Presidente compete:

I. substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências ou vacância, completando o mandato neste último caso;

II. acompanhar as atividades do 1º Secretário Executivo;

III. auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV. exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário.

Art. 15. Compete ao 1º Secretário Executivo:

I. secretariar as sessões do Conselho;

II. lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submete-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos Conselheiros;

III. expedir correspondências e arquivar documentos;

IV. prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

V. informar os compromissos agendados à Presidência;

VI. manter os Conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões de Trabalho e de assuntos de interesse do Criança e do Adolescente;

VII. apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho;

VIII. receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

IX. exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 16. As ações dos Secretários serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões do Plenário.

Art. 17. O 1º Secretário, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo 2º Secretário, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

Art. 18. Ao 2º Secretário compete:

I. substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e ausências;

II. acompanhar as atividades do 1º Secretário;

III. auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições;

IV. exercer as atribuições que a ele sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;

V. complementar o mandato do 1º Secretário em caso de vacância.

Art. 19. compete ao Primeiro Tesoureiro:

VI. assinar cheques e recibos em conjunto com o Presidente;

VII. responsabilizar-se pelos assuntos inerentes a seu cargo;

VIII. efetuar pagamentos em espécie, nos limites e forma que forem estabelecidas pelo Conselho;

IX. ter em dia a escrituração e registro de despesas do CMDCA;

X. apresentar ao Conselho o relatório da situação financeira, sempre que solicitado;

XI. exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

Art. 20. Compete ao Segundo Tesoureiro:

XII. substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas faltas, licenças e impedimentos;

XIII. colaborar com o Primeiro Tesoureiro em suas atribuições;

XIV. exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Diretoria.

Art. 21. Compete ao Secretário Executivo:

XV. prestar assessoria administrativa ao CMDCA;

XVI. elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinados pela Plenária ou Presidência;

XVII. secretariar as Assembleias na ausência do Primeiro e Segundo Secretários, lavrar as atas, controlar a frequência dos Conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões da Plenária;

XVIII. articular-se com os demais Conselhos quando designado;

XIX. divulgar, conforme critério estabelecido pela Plenária, as resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;

XX. manter sistema de informação sobre a criança e ao adolescente;

XXI. manter organizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente;

XXII. desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;

XXIII. providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA em jornal de grande circulação do Município nos prazos definidos na forma deste Regimento Interno;

XXIV. zelar pelos documentos e bens permanentes do CMDCA.

Seção II

Das Comissões Técnicas

Art. 22. As Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, poderão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 3 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão seus coordenadores.

I. as atividades das Comissões Técnicas obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;

II. as Comissões Técnicas poderão ser compostas por membros titulares e/ou suplentes;

III. as Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual estarão trabalhando;

IV. as Comissões Técnicas deverão ter a preocupação com a área de abrangência de suas ações, contemplando as populações das zonas urbanas e rurais;

V. as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar à plenário plano de ação semestral referente às respectivas competências;

VI. as Comissões Técnicas permanentes deverão apresentar semestralmente relatórios de suas atividades e extraordinariamente quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;

VII. as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária.

Art. 23. O Conselho terá as seguintes Comissões Permanentes:

Dos Direitos da criança e do adolescente (vida, liberdade, respeito, dignidade);

a) Saúde e Acolhimento;

b) Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

c) Assistência Social (família, alimentos, habitação e transporte);

d) Cadastro, Registro e Documentação.

§ 1º. A Comissão de Cadastro ficará a cargo da Mesa Diretora, auxiliada pelo 1º Secretário.

§ 2º. A Avaliação de Projetos será feita por uma Comissão Temporária representada por um membro de cada Comissão acima designada.

Seção III

Do Plenário

Art. 24. Compete ao plenário do CMDCA:

I. Deliberar: a. por maioria de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros nos seguintes casos:

1) aprovação e alteração do Regimento Interno;

2) eleição da Mesa Diretora;

3) deliberação sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Nos demais casos com a presença da maioria simples (50% + 1) dos Conselheiros em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

III. Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação.

IV. Baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à regulamentação e implantação da Política Municipal da Criança e do Adolescente;

V. Aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

VI. Requisitar, aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não-governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VII. Eleger a Mesa Diretora na posse do Conselho, por maioria de 3/4 de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes;

VIII. Convocar, juntamente com o Prefeito Municipal ou a Secretaria de Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente que se reunirá a cada dois anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho, conjuntamente do o referido departamento, mediante Regimento próprio;

IX. Deliberar por maioria simples (50% +1) a destituição de Conselheiros.

§ 1º. No caso do inciso I, se não for alcançado o quórum de 2/3 (dois terços), será convocada nova reunião, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 2º. A votação será aberta ou secreta, conforme decisão da plenária, e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 3º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.

§ 4º. A matéria constante na pauta, mas não deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação.

Art. 25. O Plenário será composto pelos membros do Conselho presentes na forma do Art. 24 deste Regimento, ao qual compete acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o Plenário para efeito de quórum.

Art. 26. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 27. O Plenário do Conselho reunir-se-á, no mínimo, mensalmente em caráter ordinário, em data, horário e local previamente designado através do formulário de Cronograma Anual de Reuniões, e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria simples de seus membros com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

§ 1º. Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo Presidente, de ofício, "ad referendum" do Conselho agregado.

§ 2º. Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 28. As reuniões terão sua pauta preparada pela Mesa Diretora e dela constará necessariamente:

I. abertura da sessão, leitura, discussão;

II. avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário;

III. a ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta de convocação;

IV. outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;

Art. 29. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

I. verificação do quórum para instalação dos trabalhos;

II. apresentação das justificativas de ausências;

III. leitura das correspondências recebidas e expedidas;

IV. aprovação da pauta;

V. apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e Temporárias;

VI. deliberações e encaminhamentos;

VII. informes.

Art. 30. A deliberação sobre as matérias originárias das Comissões Técnicas obedecerá às seguintes etapas:

I. o Presidente dará a palavra ao Relator da Comissão para exposição da matéria e apresentação do relatório por escrito, utilizando no máximo 10 (dez) minutos, sem apartes;

II. terminada a exposição e a leitura do relatório a matéria será posta em discussão, sendo assegurado o tempo de 2 (dois) minutos para cada membro do Conselho usar a palavra, por ordem de inscrição;

III. o Presidente poderá conceder prorrogação do prazo estabelecido no inciso anterior, por solicitação do conselheiro em uso da palavra;

Parágrafo Único. A leitura do parecer do relator poderá ser dispensada, a critério da relatoria, se cópia do parecer tiver sido distribuída a todos os conselheiros junto à convocação da reunião.

Art. 31. É facultada a qualquer Conselheiro vistas de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 5 (cinco) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte. Parágrafo Único. Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos Conselheiros.

Art. 32. Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação do Plenário, desde que a encaminhe à Secretaria Executiva, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para inclusão na pauta da reunião subsequente.

Art. 33. Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada por todos os presentes após aprovação da plenária e arquivada.

Parágrafo Único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em livro de presença próprio.

CAPITULO IV

DOS CONSELHEIROS

Art. 34. Aos membros do CMDCA compete:

I. Fornecer os dados necessários ao preenchimento do Formulário de Cadastro de Conselheiros;

II. comparecer às reuniões plenárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior;

III. justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

IV. assinar no livro de atas, afirmando a sua presença na reunião a que comparecer;

V. solicitar à Mesa Diretora a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;

VI. debater e votar a matéria em discussão;

VII. requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa diretora ou a Secretaria;

VIII. pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo na forma do Art. 31 deste Regimento Interno, ou requerer adiamento da votação;

IX. apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

X. participar das Comissões Técnicas com direito a voto;

XI. proferir declarações de voto, quando o desejar;

XII. propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;

XIII. propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião do Plenário extraordinário;

XIV. apresentar questão de ordem na reunião;

XV. acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

XVI. apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

XVII. propor alterações no Regimento do CMDCA;

XVIII. votar e ser votado para cargos do Conselho;

XIX. requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XX. fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XXI. requerer votação de matéria em regime de urgência;

XXII. apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao Criança e do Adolescente;

XXIII. deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;

XXIV. participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento.

Art. 35. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes termos:

I. em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;

II. no caso de falta do conselheiro titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida na Conferência Municipal do Criança e do Adolescente;

III. quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas.

IV. Automaticamente, quando ocorrer o afastamento definitivo do mandato do titular, por renúncia, extinção ou qualquer outro motivo, cuja substituição se dará mediante convocação do Presidente do Conselho.

CAPITULO V

DOS CRITÉRIOS PARA O CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 36. As entidades e organizações de atendimento à criança e ao adolescente, para se cadastrarem e integrar o Conselho deverão preencher as condições exigidas neste Regimento, incluindo o Plano de Trabalho da entidade com as crianças e adolescentes, e apresentar os documentos abaixo especificados:

I. Preencher e assinar pelo presidente o Formulário de Cadastro de Entidades no CMDCA;

II. cópia da Ata de Constituição da Entidade registrados em cartórios próprios;

III. cópia do Estatuto e alterações subsequentes registrados em cartórios próprios;

IV. cópia da Ata da eleição e posse da Diretoria atual registrada em cartório próprio e documentos;

V. cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;

VI. comprovante de domicílio do representante legal no município de São Miguel/ RN;

VII. certidão negativa de débito perante a Receita Federal;

VIII. certidão negativa de débito perante a Estadual;

IX. certidão negativa de débito perante a Municipal

X. certidão negativa de débitos do INSS;

XI. certidão de regularidade de situação do FGTS;

XII. cópia de inscrição no CNPJ;

XIII. alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;

XIV. Certidão Negativa de ser a instituição objeto de Concordatas e Falência

XV. declaração, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não é ré em ação civil pública e cível que envolva denúncia de irregularidades ou desvio de dinheiro público;

XVI. declaração, sob as penas da lei, de que não possui restrições ao crédito que impeçam a abertura de conta corrente em instituições financeiras;

XVII. declaração, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não remunerará com recursos do convênio ou contratará, para execução do projeto, servidor público municipal, bem como servidores da esfera estadual e federal, salvo, nestes dois últimos casos, tenham as pessoas a serem contratadas qualidades específicas indispensáveis ao desenvolvimento do projeto e, nestes casos, mediante autorização da Comissão de Análise de Projetos/CMDCA.

XVIII. Cópia da lei de declaração de utilidade pública municipal da instituição para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas.

Parágrafo Único. Será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias para as organizações não-governamentais regularizarem a sua documentação.

CAPITULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 37. Será destituído o Conselheiro que:

I. desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II. faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativas;

III. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV. for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º. O Presidente, após deliberação por maioria simples (50% + 1) do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará ao Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.

§ 2º. No caso de representante da sociedade civil, comunicará o fato ao presidente da entidade, para conhecimento, fazendo a convocação do suplente, nos termos do art. 35 deste R. I.

Art. 38. Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I. atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II. extinção de sua base territorial de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;

III. desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao Criança e do Adolescente;

renúncia. Parágrafo Único. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples (50% + 1) do Plenário do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Disposições Gerais

Art. 39. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma das diretrizes da política de atendimento, nos termos desta Lei e do art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 40. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será co gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

§ 1º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente e à promoção de programas preventivos e educativos voltados à garantia da proteção integral de crianças e adolescentes e seus familiares.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social, familiar e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I. pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município, equivalente a 0,20% da receita do Fundo de Participação do Município;

II. pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. pelas destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991;

IV. pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

V. pelas contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;

VI. pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;

VII. por outros recursos que lhe forem destinados;

VIII. pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 41. O saldo positivo apurado no balanço será transferido para o exercício seguinte, permanecendo vinculado ao mesmo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 42. A administração operacional e contábil do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento e o CMDCA, a quem competirá a movimentação dos recursos do FIA.

Parágrafo Único. É vedada qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43. Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, designará um administrador para operar a

movimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e gerar os documentos contábeis respectivos.

Parágrafo Único. O administrador nomeado pelo Executivo, conforme disposto no caput, realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se também as demais disposições legais a respeito, notadamente as contidas nas Leis n.º 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar n.º 101/2000:

I. coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação (PLANA), elaborado e aprovado pelo CMDCA;

II. executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, que será assinado por ele e pelo Presidente do CMDCA, observadas, ainda, as instruções da Secretaria da Receita Federal;

V. enviar anualmente para a Unidade da Secretaria da Receita Federal relação que contenha o nome e o CPF ou o CNPJ dos doadores, com os valores individualizados de todas as destinações recebidas, mês a mês. Esta relação deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março com as destinações efetuadas dentro do ano anterior;

VI. auxiliar na elaboração da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), observadas as instruções expedidas a respeito pela Secretaria da Receita Federal;

VII. apresentar ao CMDCA a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FIA, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;

VIII. manter, sob a coordenação do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

a) encaminhar à Contabilidade-Geral do município;

b) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

c) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;

d) anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;

e) anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o CMDCA, sem prejuízo do disposto no inciso VI, deste artigo e da letra "a" deste inciso.

Art. 44. Os recursos do FIA devem obrigatoriamente ser objeto de registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fiquem identificadas de forma individualizada e transparente, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção II

Das destinações dos recursos do fundo

Art. 45. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada:

I. ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

II. ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;

III. a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

IV. a programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V. ao desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI. às ações que visem o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase para a mobilização social e a articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo Único. A utilização dos recursos do FIA fora das hipóteses elencadas neste artigo somente será admitida para atender situações excepcionais e urgentes, demandando deliberação específica do Conselho de Direitos a respeito, da qual deverão constar os motivos e a fundamentação respectivos na Resolução do CMDCA.

Art. 46. É vedado o uso dos recursos do FIA para:

- I. pagamento de salários, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, § único);
- II. manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. políticas públicas que já disponham de fundos específicos e recursos próprios;
- IV. transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 47. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano Anual de Ação (PLANA) e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo CMDCA.

Parágrafo Único. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 48. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) devem estar previstas as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea f).

Parágrafo Único. Havendo disponibilidade de recursos, estes deverão ser empenhados e liberados pelo Poder Executivo para os projetos e programas aprovados pelo Conselho CMDCA em, no máximo, trinta dias, observado o cronograma do plano de ação e aplicação aprovado.

Art. 49. Cabe ao CMDCA fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FIA, publicizando-os.

§ 1º. No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de auto sustentabilidade no decorrer de sua execução.

§ 2º. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pela plenária do CMDCA.

§ 3º. Havendo atraso injustificado ou suspeita quanto à execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

Seção III

Dos Ativos e Passivos do Fundo

Art. 50. Constituem ativos do Fundo:

- I. disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas especificadas no artigo 40, § 3º e incisos, desta Lei;
- II. direitos que porventura vierem a constituí-lo;
- III. bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 51. Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha a assumir, observadas as deliberações do CMDCA, para implementação do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Seção IV

Do Controle e da Fiscalização

Art. 52. O FIA, além da fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo, estará sujeito ao controle externo do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

§ 1º. O CMDCA, verificando indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos ou a insuficiência das dotações a ele destinadas pelas leis orçamentárias, deverá representar ao Ministério Público para as medidas cabíveis, encaminhando informações e documentos que detiver a respeito.

§ 2º. O Ministério Público determinará a forma de fiscalização da aplicação dos recursos oriundos de incentivos fiscais destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. A prestação de contas e a fiscalização referidas nesta lei se estendem às entidades cujos projetos são financiados com recursos do FIA.

Art. 53. O CMDCA divulgará amplamente à comunidade:

- I. as ações prioritárias das políticas de direito da criança e do adolescente;

II. os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e o adolescente;

III. a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV. o total dos recursos recebidos;

V. os mecanismos de monitoramento e de avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a criança e ao adolescente.

Art. 54. Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas FIA como fonte pública de financiamento.

CAPITULO VIII

DAS REUNIÕES Seção II

Dos Critérios para reunião

Art. 55. Qualquer cidadão e o membro suplente, mesmo estando presente o titular, terão assegurado o direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as disposições do Regimento Interno.

Art. 56. As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, data e horário previstos no Cronograma Anual de Reuniões, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 57. As reuniões serão:

I. Ordinárias, mensalmente de acordo com o Cronograma Anual de Reuniões aprovado pelo plenário.

II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 58. as reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros efetivos, podendo estes ser representados por seus respectivos suplentes.

§ 1º. Se à hora do início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 59. A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações. Art. 60. O presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos e por unanimidade.

Seção II

Das discussões

Art. 61. Discussão é parte do processo de desenvolvimento da Ordem do Dia, conforme prevê o art. 28, Inciso III deste R.I., sendo a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho. Art. 62. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.

Art. 63. Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único. O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse regimento será decidido conforme dispõe o inciso XIV do artigo 11 deste regimento.

Art. 64. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

Seção III

Das votações

Art. 65. A votação é parte do processo de desenvolvimento da Ordem do Dia, conforme prevê o art. 28, Inciso III deste R.I., representando a fase da atribuição dos votos ao apara decisão do assunto discutido.

Art. 66. Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes, no caso de sua ausência.

Art. 68. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação.

§ 2º. A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º. A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.

Art. 70. Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrário e quantas abstenções.

Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 71. Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.

Art. 72. Não poderá haver voto de delegação.

Seção IV

Do processo decisório

Art. 73. As decisões do CMDCA serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, apenas o voto de desempate.

Art. 74. Das sessões do CMDCA serão lavradas atas no livro próprio que serão subscritas pelo Presidente, Secretário, desde que presentes na sessão, e pelos membros presentes à reunião da qual foi lavrada a ata.

§ 1º As decisões tomadas pelo conselho, de natureza normativa, além de serem lavradas em ata serão publicadas por Resolução, assinada pelo presidente e secretário, numerada sequencial e cronologicamente, dispensando-se a publicação por resolução dos casos de decisões simples.

§ 2º As Resoluções baixadas pelo Conselho deverão:

I. Ter uma via encaminhada à secretaria geral do Gabinete do prefeito, controle e arquivamento.

II. Ser escrituradas ou afixadas em livro próprio de Registro de Resoluções, com todas as páginas rubricadas pelo presidente, que será mantido sob guarda e responsabilidade do secretário executivo;

III. Ser mantidas sob guarda e responsabilidade do secretário executivo, no Núcleo de Apoio a Entidades, devendo, ainda, ter assinatura do presidente e do secretário de sessão após cada registro.

Seção V

Das atas

Art. 75. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do CMDCA.

§ 1º. Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões das comissões temáticas do CMDCA serão registradas em ata, em livro próprio, destacando-se que todas as votações deverão ser públicas e nominais, em prestígio ao princípio da publicidade e da moralidade administrativa.

§ 2º. As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.

§ 3º. As atas devem ser lavradas em livro próprio, sequencialmente numerado, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente, cujo livro deverá ser mantido sob a guarda e responsabilidade do secretário executivo.

§ 4º. As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

§ 5º As atas serão lavradas e votadas ao término de cada sessão a fim de que possam ser publicadas no sítio oficial do município, respeitando o princípio da publicidade dos atos.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO TUTELAR

Da Composição do Conselho Tutelar

Art. 76. O Conselho Tutelar será composto na forma da Lei Municipal n.º 558/2005 e suas alterações.

Da Candidatura ao Conselho Tutelar

Art. 77. As candidaturas serão individuais e sem vinculação político partidária.

Art. 78. O CMDCA fará publicar edital na imprensa oficial do Município, constando o prazo para a inscrição dos candidatos, com término nunca inferior a 30 (trinta) dias da data de sua publicação, bem como local e horário em que serão realizadas as inscrições.

Parágrafo Único. Deverão constar no edital os requisitos exigidos na Lei Federal n.º 8.069/90 e suas alterações e na Lei Municipal n.º

558/2005 e suas alterações, bem como os demais procedimentos atinentes a eleição.

Dos Impedimentos

Art. 79. Estão impedidos de se inscreverem os que comprovadamente não atenderem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 558/2005 e ao disposto no art. 133 da Lei Federal n.º 8.069/90 e suas alterações.

Art. 80. Estão impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, nora ou genro, irmãos, cunhados durante o cunhado, tios, sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único. Estende-se o impedimento de Conselheiros, na forma deste artigo, a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca.

Da Impugnação das Candidaturas e dos Recursos

Art. 81. Após o encerramento das inscrições, o CMDCA fará publicar, na imprensa oficial do Município, a relação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

Art. 82. Qualquer munícipe ou autoridade local poderá solicitar impugnação das candidaturas, no prazo de 03 (dias), contados da data de publicação da relação dos candidatos, mediante requerimento constando justificativa dirigida ao Presidente do CMDCA.

Parágrafo único. Depois de recebida as impugnações, o CMDCA abrirá um prazo de recurso, de 05 (cinco) dias, ao candidato impugnado para apresentar sua defesa.

Art. 83. Encerrado o prazo de recurso, o Presidente do CMDCA distribuirá imediatamente para a Comissão de Eleição, que no prazo máximo de 05 (cinco) dias oferecerá parecer a respeito da impugnação.

Art. 84. A deliberação do parecer sobre o pedido de impugnação será realizada pelo CMDCA em reunião secreta convocada especialmente para este fim.

Art. 85. Acatada a impugnação de uma candidatura, o Presidente do CMDCA, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para notificar o candidato.

Da Eleição do Conselho Tutelar

Art. 86. Ficará na sede do CMDCA, a disposição dos eleitores, toda a documentação dos candidatos, bem como as informações complementares.

Art. 87. A eleição se dará por escrutínio secreto, observado o estabelecido em edital.

Art. 88. Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados.

Art. 89. Serão considerados suplentes os 10 (cinco) candidatos mais votados e não eleitos, pela ordem decrescente dos votos.

Art. 90. O não preenchimento das vagas para os membros do Conselho Tutelar implicará em abertura de novos períodos de inscrição.

Art. 91. Havendo candidatos em número inferior as vagas, abrir-se-á novo período de inscrição.

Art. 92. Os Conselheiros eleitos serão empossados em até 30 (trinta) dias após a eleição, em reunião solene e pública realizada pelo CMDCA, desde que respeitados todos os prazos de recurso.

Art. 93. Todo o processo eleitoral será estabelecido por edital e seus atos deverão ser publicados na imprensa local e oficial do Município.

CAPÍTULO X

Das Proposições e dos Procedimentos

SEÇÃO I

Das Proposições

Art. 94. As proposições são todos os atos ou efeitos de que dispõe um Conselheiro para propor a discussão de um assunto atinente ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições podem consistir em projetos de Resoluções, Indicações, Moções ou simplesmente Ofícios.

Art. 95. Nenhuma proposição é submetida à discussão ou votação, sem que seja emitido parecer pela Comissão permanente respectiva.

SEÇÃO II

Das Resoluções e dos Ofícios

Art. 96. O CMDCA exerce a sua função deliberativa através de Resoluções.

Art. 97. Resolução é a formalização do que foi proposto, ou seja, do que foi decidido resolvido em reunião ordinária ou extraordinária pelo plenário do Conselho.

Parágrafo único. Nas fases de apresentações, discussões, votação e redação final, a propositura se constituirá em um projeto de Resolução.

Art. 98. Ofício é a comunicação escrita e formal entre as autoridades da mesma categoria, ou de inferiores a superiores.

Art.99. A iniciativa do projeto de Resolução ou de Ofício poderá ser do Presidente, de qualquer Conselheiro Titular, do Prefeito Municipal ou de Entidade devidamente registrada no CMDCA.

Art. 100. Todo projeto de Resolução ou de Ofício deve ser apresentado por escrito e assinado pelo seu autor.

SEÇÃO III

Das Indicações

Art. 101. Indicação é a propositura que contém sugestões de providências a quaisquer órgãos ou autoridades.

§ 1º - Toda indicação deve ser formulada por escrito e submetida ao plenário durante a Ordem do Dia, independentemente de sua inclusão na mesma.

§ 2º - O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma indicação, em casos que a natureza da matéria o exigir.

SEÇÃO IV

Das Moções

Art. 102. As Moções, que devem ser formuladas por escrito, expressam manifestação de congratulação, voto de apreciação, repúdio ou pesar, devendo ser submetida ao plenário durante a Ordem do Dia, independentemente de sua inclusão na mesma.

§ 1º - Independem de discussão os votos de pesar.

§ 2º - O Presidente apenas solicitará parecer da Comissão Permanente sobre uma Moção em casos que a natureza da matéria exigir.

SEÇÃO V

Dos Requerimentos

Art.103. Os Requerimentos são atos de requerer algo ou alguma coisa e podem ser verbais ou escritos.

Art.104. São verbais e independem de apoio, discussão e votação, sendo despachados verbalmente pelo Presidente, os Requerimentos que solicitem:

I. Retificação de ata;

II. Observância de prescrição regimental ou legal;

III. Retirada de proposição, desde que formulada por seu autor;

IV. Inclusão na Ordem do Dia de proposição que já tenha atendido às exigências regimentais;

V. Esclarecimento sobre conteúdo de proposição e encaminhamento processual.

Art. 105. Serão escritos e despachados pelo Presidente os seguintes Requerimentos:

I. De Comissão Permanente, solicitando reunião conjunta ou audiência de outra Comissão;

II. De renúncia de Conselheiro;

III. De informações a organismos governamentais e não governamentais;

IV. De pedido de licença temporária do Conselheiro Titular.

Art.106. São verbais, não tem discussão e devem ser votadas os Requerimento de:

I. Retirada de proposição, salvo manifestação em contrário;

II. Recursos contra a decisão do Presidente;

III. Adiamento de discussão ou de votação de proposição;

IV. Inversão da ordem dos trabalhos ou de Ordem do Dia.

Art. 107. São escritos, sujeitos a apoio, discussão e votação os Requerimentos de:

I. Nomeação de Comissão Especial;

II. Reuniões privativas.

SEÇÃO VI

Dos Pareceres

Art. 108. Parecer é a propositura em que há pronunciamento escrito de Comissão Permanente sobre a matéria sujeita a seu exame.

Parágrafo único. Em matéria de urgência pode ser dispensado parecer escrito da Comissão.

Art. 109. O Parecer deve versar sobre a harmonia da proposição com a legislação vigente, este Regimento Interno, bem como sob a conveniência, oportunidade ou exatidão da proposição.

Art. 110. O Parecer deve constar de três partes:

I. Relatório;

II. Voto do relator, sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade substitutiva ou de emenda;

III. Conclusão, na qual constará a assinatura do Coordenador da Comissão e do Relator do processo, bem como dos demais membros.

Art. 111. É considerado voto vencido o voto contrário ao Parecer apoiado pela maioria.

§ 1º - Denomina-se voto separado o que, fundamentado, concluir diversamente do Parecer.

§ 2º - O Conselheiro que não concordar com o Parecer, nem com a Conclusão, assina pelas conclusões, mas com sua restrição.

SEÇÃO VII

Das Emendas

Art. 112. A Emenda é a proposição acessória de outra.

Art. 113. O projeto de Resolução pode ser emendado em seu todo ou em parte.

Art. 114. A apresentação de Emenda será feita até o encerramento da discussão do projeto.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 115. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta (2/3) dos membros do CMDCA, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim.

Art. 116. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 117. Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação do CMDCA, mediante solicitação por escrito ao Presidente do Conselho, observado o sigilo legal.

Art. 118. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 119. O CMDCA terá assegurado pelo órgão gestor da Política da Criança e do Adolescente o apoio técnico, a estrutura administrativa financeira e do pessoal necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 120. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 121. Registrando dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o plenário deverá decidir a respeito, ouvido a Secretaria de Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 122. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel, 05 de agosto de 2018.

Conselheiros Que Aprovaram:

Lidiane Valéria Pinheiro Ferreira

Margarida Torres da Silva Pereira

Allan Campos Alves

Maria do Socorro Rodrigues Guimarães Nunes

Antônio Ferreira de Souza

Sebastião Francisco de Queiroz

Francisco Diego Dias da Silva

Cristiano Crisóstomo Nunes

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

LIDIANE VALÉRIA PINHEIRO FERREIRA

Presidente Do CMDCA

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:93F8BE5D

RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 003-2018 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2019

A prefeitura municipal de São Miguel/RN, através do Prefeito Municipal, José Gaudêncio Diógenes Torquato e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do

município de São Miguel/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Sede do CREAS em São Miguel, localizado na Rua Florença de Jesus, nº 218, bairro Alto de Santa Tereza, no dia 25 de setembro de 2018, às 09:00 horas, em sua essência será apresentado e discutido a Lei Orçamentaria Anual – LOA que contém a previsão das receitas e fixação das despesas para o exercício financeiro de 2019, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho desta gestão municipal, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 9:00 horas, e a segunda e última chamada as 09:30 horas.

Contamos com a sua presença.

São Miguel/RN, em 19 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D10C95F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -002/2018

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 002/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: IM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.188.930/0001-60

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: REFORMA E RESTAURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRA VERDE/CRUZAMENTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Fonte de Recursos:

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0025 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

1014 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL E URBANA

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 01002000000

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 86.033,83 (oitenta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos)

Data da assinatura do contrato: 06 de julho de 2018

Vigência: 120 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

IM ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C97EF84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO XAVIER DE ALENCAR BARBOSA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de setembro de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:32283F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Cultura, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de setembro de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:7BA15928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS BEZERRA para o cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Articulação Política e Institucional, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de setembro de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8D25142F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JOSEFA LOPES DO NASCIMENTO BARBOSA para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de setembro de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:BBFF57F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 027/2018, o Pregoeiro, Sr. JOSÉ TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - COLECALCIFEROL (VITAMINA D) GTS 10ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 06/200MCG C/60, REFIL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 78,900 (Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 12/400MCG C/60, REFIL
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 106,900 (Cento e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - NITAZOXANIDA 45ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00005 - NITAZOXANIDA 100ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00006 - SULFATO DE GLUCOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 4G C/ 30 ENVELOPES

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00007 - CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16MG/12,5MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 110,500 (Cento e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO 16MG+2,5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 86,100 (Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Item: 00009 - CANDESARTANA CILEXETILA + FELODIPINO 16MG+5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 86,950 (Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00010 - ATORVASTATINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00011 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, FRASCO COM 20ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 2,640 (Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00012 - FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MCG, AEROSOL 120 DOSES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - DUTASTERIDA 0,5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 117,490 (Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00014 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO 20MG/5MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00015 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLODIPINO 40MG/5MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00016 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/12,5MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 64,300 (Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 65,950 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00018 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 4,620 (Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00019 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - VALSARTANA 80MG C/ 30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 38,100 (Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 40,100 (Quarenta Reais e Dez Centavos).

Item: 00022 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG C/50 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - POLIVITAMINICO + ASSOCIACAO (CARNABOL) 120ML
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 13,100 (Treze Reais e Dez Centavos).

Item: 00024 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2%/0,5%, C/5ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00025 - MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA + CAFEINA 1MG/350MG/100MG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA C/20 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - CLOTRIMAZOL CREME 20G
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 5,130 (Cinco Reais e Treze Centavos).

Item: 00028 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 56,850 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG/50MG C/30 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, COLIRIO 5ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 10,860 (Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00031 - DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG C/12 COMPRIMIDOS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 120ML
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG/100MG - CAIXA COM 7 SACHES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 75,950 (Setenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00034 - VALSARTANA + ANLÓDIPINO 160MG/5MG C/28 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 118,900 (Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG/12,5MG C/28 COMPRIMIDOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 91,900 (Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00036 - TRAVOPROSTA+MALEATO DE TIMOLOL 0,04MG/ML+3,8MG/ML FRASCO COM 2,5ML
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 129,800 (Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00037 - ESOMEPRAZOL MAGNESICO TRI-HIDRATADO 20MG C/28 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 67,900 (Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (FLORAX SM) ADULTO C/ 5 FLACONETES
 Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 36,500 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - SACCHAROMYCES CEREVISIAE (FLORAX SM) PEDIATRICO C/5 FLACONETES
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 28,900 (Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO BUDESONIDA 12MCG C/60 E DE 400MCG C/60 C/REFIL
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00041 - VILDAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG/500MG C/56 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 228,400 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00042 - VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50MG/850MG C/56 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 228,400 (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00043 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5%,FRASCO COM 5ML
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTASSICA 5MG/100MG C/30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00045 - GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2MG/1000MG C/30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 57,000 (Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00046 - GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4MG/1000MG C/ 30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00047 - LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C,E,SELENIO E ZINCO (NEOVITE LUTEIN)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00048 - FERRO III (NORIPURUM) 100MG C/30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 49,300 (Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00049 - DIPIRONA MONOIDRATADA SUPOSITORIO C/5
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 10,100 (Dez Reais e Dez Centavos).

Item: 00050 - IBANDRONATO DE SODIO 150MG C/1 COMPRIMIDO
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00051 - BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG C/30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00052 - DESOGESTREL+ETINILESTRADIOL 150MCG/30MCG C/21 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00053 - POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA POMADA 30G
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - LACTOBACILOS ACIDOPHILUS (PROLIVE) C/15 CAPSULAS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00055 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA DR 100MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA HBS 100MG/25MG C/30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48
 Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00057 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100MG/25MG DISPERSIVEL C/30 COMPRIMIDOS
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 65,900 (Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200MG/50MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 79,700 (Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00059 - PROTETOR LABIAL FPS 30

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 6,950 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00060 - PROTETOR SOLAR FPS 50 120ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 35,400 (Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00061 - PROTETOR SOLAR FPS 70 120ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 59,100 (Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Item: 00062 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 8,950 (Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00063 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG C/30 COMP

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00064 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00065 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 9,950 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00066 - LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 11,950 (Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00067 - PAMOATO DE PIRVÍNIO 10MG/ML, FRASCO COM 40ML

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00068 - PAMOATO DE PIRVÍNIO 100MG C/6 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - FENAZOPIRIDINA 100MG C/25 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 12,950 (Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00070 - REPELENTE LOÇÃO.

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00071 - DESLORATADINA 5MG C/10 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SILIMARINA + RACEMETIONINA C/20 DRÁGEAS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 37,300 (Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00073 - BESILATO DE ANLÓDIPINO + MALEATO DE ENALAPRIL 5MG/10MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 109,000 (Cento e Nove Reais).

Item: 00074 - PASSIFLORA INCARNATA L. 600MG C/30 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00075 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG C/32 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00076 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG C/32 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 19,100 (Dezenove Reais e Dez Centavos).

Item: 00077 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 325MG C/32 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - SUCRALFATO 2G COM 20 FLACONETES DE 10 ML

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 80,800 (Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00079 - SUPLAN 150 ML

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 44,100 (Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00080 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/10 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00081 - CLORIDRATO DE TRAMADOL, LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG C/10 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00082 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML C/ 1 AMPOLA. CANETA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00083 - INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE) C/ 1 AMPOLA. CANETA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00084 - NEOCATE LCP

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 279,000 (Duzentos e Setenta e Nove Reais).

Item: 00085 - FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG/500MG C/24 COMPRIMIDOS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2018 às 11:47:48

Adjudicado para: FARMACIA DROGAVIDA LTDA (FILIAL), pelo menor lance de R\$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

São Vicente – RN 19 de setembro de 2018

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:608850B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2018-GP**

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a elevação da gratificação quinquenal por tempo de serviços aos servidores municipais;

Nº	MAT	NOME	PERÍODO	ELEVACÃO
001	0000039	Maria Janete de Souza Oliveira	01/09/1988 a 01/09/2018	25% para 30%
002	0000050	Terezinha Lídia de Santana	06/09/1988 a 06/09/2018	25% para 30%
003	0000053	Vadeilton Alves da Silva	01/09/1988 a 01/09/2018	25% para 30%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DC5481D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306 /2018-GP**

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de setembro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000053	Vadeilton Alves da Silva	01/09/2017 a 01/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de setembro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000905	Genival Rocha da Silva Júnior	05/04/2017 a 05/04/2018	20/09/2018 a 19/10/2018

Art. 3.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de setembro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000023	Laudeci Lopes Regis Silva	01/08/2017 a 01/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018
0000159	Maria da Paz Medeiros L. Araújo	01/09/2017 a 01/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
0000030	Maria das Graças Brizo	20/08/2017 a 20/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 4º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Setembro/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000742	Floriza Fabiana de Araújo	01/04/2017 a 01/04/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
0000845	Jéssica Silva Ferreira	01/08/2017 a 01/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
0000108	Luiz Garcia Neto	01/04/2017 a 01/04/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
0000220	Maria das Vitórias da Silva Medeiros	26/03/2017 a 26/03/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
0000786	Pedro Julião da Silva	06/05/2018 a 06/05/2018	17/09/2018 a 01/10/2018
0000226	Valdecir Honorato Silva	26/03/2017 a 26/03/2018	03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:366C1E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2018-GP

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES CONTRATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) aos servidores contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, aprovados em processo seletivo, exercentes dos cargos de Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde, tendo em vista a exposição constante à agentes químicos e biológicos, conforme relação abaixo:

Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO
001		0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Técnico de Enfermagem
002		0000962	Maria da Conceição Moura	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6722B4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2018-GP.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor municipal, que menciona.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente; e,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio de procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do município

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) ao servidor público municipal Sr. JOSEMÁRIO ALVES DE SANTANA, Mat. Nº 0000328, exercente do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C548B2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2018-GP.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor municipal, que menciona.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente; e,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio de procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do município

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) ao servidor público municipal Sr. CÍCERO BATISTA DOS SANTOS, Mat. Nº 00002, exercente do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D29E61A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2018 - GP

Concede Licença Paternidade a servidor efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso VI da Lei nº 258/1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento que comprova o nascimento da filha do Servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao Sr. **JOSÉ JAIRAN GOMES**, Mat. Nº 0000339, exercente do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Escola Municipal Inácio Félix de Melo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, durante o período de 03 a 22 de setembro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D61EBB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Aplica penalidade disciplinar ao servidor Luciano José Apolinário Xavier, matrícula nº 782, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 001/2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 176 da Lei nº 258/1998 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor Luciano José Apolinário Xavier, matrícula nº 782, ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente/RN, por infração a Lei nº 258/1998 (Estatuto do Servidor Público Municipal), na forma do relatório conclusivo apresentado pela Comissão do Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de setembro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC442719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2018-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao escritório de assessoria AGEM, no dia 18 de setembro de 2018, para tratar de assunto de interesse da Secretaria, totalizando o valor de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:734438CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2018-SMARH, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à CAIXA E. F. na Gerência Executiva e Negocial de Governo - GIGOV, no dia 17 de setembro de 2018, para tratar de assuntos referente ao Contrato de Repasse de Regularização Fundiária, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 14 de setembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F202B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 229/2018-FMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária(s) a MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ½ (uma meia) diária a servidora **MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO**, Mat. 744, ocupante da função de **NUTRICIONISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a Cidade de **Natal/RN**, a fim de participar da “Oficina Estadual do Programa Saúde no Âmbito da Alimentação e Nutrição”, conforme comprovante em anexo, no dia 23 de agosto de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de agosto de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:123E459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2018-FMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a **MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) e ¼ (um quarto) de diárias a servidora **MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO**, Mat. 744, ocupante da função de **NUTRICIONISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante viagem realizada para a Cidade de **Natal/RN**, a fim de participar da “Oficina de Sistemas de Alimentação e Nutrição”, promovida pela Área Técnica de Alimentação e Nutrição do Estado do Rio Grande do Norte em parceria com o Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo, nos dias 04 e 05 de setembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de setembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CEFA7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231/2018-FMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 Diária a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, Mat. 397, ocupante da função de **AUXILIAR DE**

ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de setembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de setembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:258A30C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232/2018-FMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede diária(s) a **AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária ao servidor **AURELIANO MIGUEL DA SILVA NETO**, Mat. 771, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 01 de setembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de agosto de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E70FBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

COMERCIAL DUNNAS LTDACNPJ: 17.320.267/0001-69- saiu vencedor(a) nos itens: 01, 12, 59, 68, 81, 82, 87, 91, 102, 116, 120, 123, 126, 129, 163.

Valor Global da contratação: **R\$ 7.084,50** (sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDACNPJ: 00.800.611/0001-14- saiu vencedor(a) nos itens: 02, 10, 13, 15, 16, 22, 24, 26, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 54, 60, 61, 62, 64, 66, 71, 72, 84, 85, 86, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 108, 109, 110, 113, 115, 118, 122, 127, 131, 132, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 164, 165, 168.

Valor Global da contratação: **R\$ 20.358,25** (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

RADIANY F MALHEIRO MECNPJ: 21.565.342/0001-29- saiu vencedor(a) nos itens: 06, 07, 08, 09, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 31, 32, 33, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 63, 69, 70, 79, 80, 83, 88, 89, 92, 94, 97, 101, 105, 106, 107, 111, 112, 121, 125, 133, 134, 139, 148, 152.

Valor Global da contratação: **R\$ 61.779,50** (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME CNPJ: 11.183.984/0001-00- saiu vencedor(a) nos itens: 03, 04, 05, 11, 21, 48, 74, 75, 76, 77, 78, 117, 124, 130, 149, 155, 158, 159, 169, 171.

Valor Global da contratação: **R\$ 11.941,65** (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

3A SERVIÇO E COMERCIO EIRELICNPJ: 29.834.638/0001-00- saiu vencedor(a) nos itens: 14, 19, 28, 29, 30, 34, 35, 38, 39, 44, 65, 67, 90, 93, 96, 114, 128, 135, 136, 137, 150, 151, 156, 157, 160, 161, 162, 166, 167, 170, 174.

Valor Global da contratação: **R\$ 13.962,00** (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a(s) assinatura(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de setembro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:98214820

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 007/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS (MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

BANDEIRANTES LABORATORIOS PRODUTOS

FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 70.027.479/0001-35- saiu vencedor(a) nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 234, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 317, 320, 322, 324, 329, 331, 332, 333, 334. Valor Global da contratação: **R\$ 1.682.571, 80** (hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –

MECNPJ:07.366.605/0001-40 - saiu vencedor(a) nos itens:03, 08, 13, 19, 26, 33, 34, 45, 51, 53, 79, 87, 88, 311, 312, 316, 318, 319, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 330, 335. Valor Global da contratação: **R\$ 99.177, 40** (noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos).

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 27.600.270/0001-90 - saiu vencedor(a) nos itens:97, 107, 112, 119, 120, 124, 128, 129, 145, 146, 149, 154, 157, 158, 174, 179, 184, 196, 197, 212, 213, 216, 225, 231, 232, 235, 238. Valor Global da contratação: **R\$ 160.115, 33** (cento e sessenta mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

Senador Georgino Avelino/RN, 19 de setembro de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:2F612F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2017 – SRP.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de equipamentos e material permanente de uso hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Serra Caiada/RN

ITENS HOMOLOGADOS: 01 ao 28.

VALOR TOTAL: R\$ 169.503,00 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente”.

2012.10.301.0001.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

0212.10.301.0001.2052 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
DATA DE ASSINATURA: 18 de Setembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 18 de Setembro 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E4855F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2018 - GP - REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, afim de participar do **Seminário de Alinhamento do SINASE, no Âmbito do Rio Grande do Norte**, a realizar-se na Escola de Governo, Centro Administrativo.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**á Sr^a. **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO FORMIGA**, Matrícula 50824, inscrita no CPF nº 565.828.974-20 e **portadora do RG sob o nº 1.206.806/SSP-RN, Assistente Social** deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta) reais, totalizando R\$ 90,00 (noventa) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6D1F8E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 149/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA**, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art 26 do estatuto das licitações, informo a ausência da

pesquisa mercadológica de diária hospitalar para a realização de tratamento cirúrgico de fraturas dos metatarsos para paciente carente **MARCOS ADRIANO DA CRUZ**, inscrito no CPF 106.090.304-00, RG 0035571682, residente e domiciliado na Vila Piaui, Serra do Mel-RN, conforme documentos em anexo, devido o paciente necessitar de realização com urgência do tratamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E707D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DA RATIFICAÇÃO Nº 150/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) **SOCIEDADE DE ORTOPIEDIA DE MOSSORÓ SS LTDA**, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art 26 do estatuto das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica de equipe médica para a realização de tratamento cirúrgico de fraturas dos metatarsos para paciente carente **MARCOS ADRIANO DA CRUZ**, inscrito no CPF 106.090.304-00, RG 0035571682, residente e domiciliado na Vila Piaui, Serra do Mel- RN, conforme documentos em anexo, devido o paciente necessitar de realização com urgência do tratamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Setembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:60D1A415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Leander Keyser de Macedo Silva** aprovado em Concurso Público no cargo de Professor, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 039/2010.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 03(três) meses com início em 24/09/2018 e término em 24/12/2018, correspondente ao período de 01 de Março de 2010 a 01 de Março de 2015.

Serra do Mel/ RN 19 de Setembro de 2018.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Publicado por:
 Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:1402F430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1809190004 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:46C72C14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1809190007 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de setembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro Suplente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:11D68012

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1809190001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de setembro de 2018**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições e lanches, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de outubro de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de setembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AA296429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1809190002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de setembro de 2018**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pães e bolo, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de outubro de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de setembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:37F0A545

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2018****PORTARIA Nº: 305/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	19 de setembro de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de setembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de setembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:381FA2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 060901/2018

(Inciso III, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93)

O prefeito Municipal de Serrinha-RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 01 de 2018, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação direta do artista musical: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, inscrito no CNPJ 26.918.460/0001-97, situado na Rua Marechal Hermes, nº 350 – bairro Bom Jardim – Mossoró-RN, valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para abrilhantar os festejos alusivos em comemoração aos 55 anos de Emancipação Política da cidade de Serrinha-RN, que acontecerá no dia 02/10/2018.

Fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por INEXIGIBILIDADE de Licitação, com vistas ao conhecimento geral.

Serrinha-RN, 13 de Setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:EF64BA5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 51/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo de licitação 000074

Processo de Dispensa nº 51

O Prefeito do Município de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **D. P. DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME**, inscrito no CNPJ: 19.206.823/0001-04, no valor de R\$30.202,95 (Trinta mil, duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos), ancorado Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93.

Serrinha/RN, 19/09/2018

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:C471644F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DA SESSÃO 003/2018 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

ATA DE SESSÃO

Às 09:45 do dia 18 de Setembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por, Anderson Bruno Teixeira Damasceno – Presidente, Missival Leotério de Paiva – Membro, na abertura dos envelopes contendo a Habilitação Jurídica da Tomada de Preços 003/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação dos diários oficiais da FEMURN, Diário Oficial da União, e Jornal de Grande Circulação no Jornal Agora RN na edição Segunda Feira em 03 de agosto de 2018. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sessão publica as referidas empresas: **ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00** Representado por seu SÓCIO Srº JOSÉ AUDES PEREIRA DOS ANJOS inscrito no CPF 050.800.604-09, **TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43** Representado por seu SÓCIO Srº RUTHAY FREIRE DE ARAÚJO inscrito no CPF 011.467.794-88, **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83** Representado por seu PROCURADOR Srº GLEIDISON PERIGUIS SILVA DO NASCIMENTO inscrito no CPF 055.104.594-92 e **A3 CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26** Representado por seu SÓCIO Srº EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO inscrito no CPF 674.063.194-87. Também constaram mediante protocolo envelopes de Habilitação e Propostas as empresas: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60**, **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19**, **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 14..055.950/0001-26**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03**, **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99**, **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05** e **TL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 18.501.054/0001-04**.

Ato contínuo foi vistoriado por todos os membros da CPL os Credenciamentos Apresentados pelos proprietários e procuradores das empresas supracitadas. Verificou-se que a empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 19.678.703/0001-00** apresentou DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (CNH NACIONAL) sem autenticação, entretanto o mesmo apresentou documento ORIGINAL conferido e aceite pelo PRESIDENTE da Comissão de Licitação, a empresa referida também apresentou ATO CONSTITUTIVO pedido no item 2.2 II) sem autenticação, assim o presidente determina o NÃO credenciamento da empresa por não ter original em sua documentação, entretanto o senhor Presidente aceita os documento os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA da empresa supramencionada.

Ato contínuo foi dado inicio a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas credenciadas e protocoladas. Segue abaixo

OCORRÊNCIAS

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99**, onde não esteve presente nenhum representante legalmente constituído foi INABILITADA por apresentar Certidão Simplificada da JUCERN de caráter duvidoso, em diligência ao site da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, foi constatado através do Código Verificador que o documento apresentado, datado em 18/08/2018 as 14:23:26 (data posterior ao início do certame) foi alterada de forma grotesca a data do documento, que na visão desta egrégia comissão de licitação caracteriza fraude em documentos público, o código da referida Certidão é NFGAOKGD, que apresenta uma certidão emitida em 19/06/2018, sendo assim fora do prazo

pedido pelo item 3.3.1.3 b), a referida empresa não apresentou o BALANÇO PATRIMONIAL descrito no item 3.3.1.3 c) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO, observou-se também a ausência do Atestado de visita técnica ou Declaração que a licitante visitou a obra, descrito no item 3.3.1.2 c) e c.1) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, observou-se também as declarações assinadas pelo representante legal cujo não tem qualificação como nome e CPF.

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa: **ANJOS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ 19.678.703/0001-00** foi INABILITADA por descumprimento do item 3.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA por não trazer em seu DEMONSTRATIVO FINANCEIRO índice de liquidez seca (LS), trazendo em seu demonstrativo apenas índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral;

Ato contínuo foi verificado pela CPL e Setor de Engenharia que a Empresa: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03** foi INABILITADA por descumprimento ao item foi INABILITADA por descumprimento do item 3.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA por não trazer em sua análise pelos índices, índice de liquidez seca (LS), trazendo em seu relatório apenas índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral;

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 22.318.474/001-19** Foi INABILITADA por não apresentar em seu Balanço patrimonial os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índice de liquidez seca pedidos no item 3.3.1.3 c) – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a referida empresa também acostou nos autos de seus documentos apólice de seguros referente à TOMADA DE PREÇOS 002/2018, acostando também a deste certame TP 003/2018;

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa **A3 CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26** Foi INABILITADA por descumprimento ao item 3.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO, cujo os índices apresentados não alcançam os solicitados pelo referido item, atendendo só o índice de de liquidez corrente 2,03 (onde foi pedido 2,0 no mínimo) e apresentou o índice de liquidez geral 1,83 (onde foi pedido no mínimo de 2,0) e o índice de liquidez seca 1,55c (onde foi pedido no mínimo 2,0) observou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, diante disso abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão válida após publicação desta ata.

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 06.176.355/0001-12**, observou-se que a referida empresa apresentou cópia não autenticada do seu procurador. Foi declarada INABILITADA por descumprimento ao item foi INABILITADA por descumprimento do item 3.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA por não trazer em sua análise pelos índices, índice de liquidez seca (LS), trazendo em seu relatório apenas índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral; observou-se que a empresa supramencionada não apresentou a GARANTIA DE PROPOSTA solicitado no item 3.3.1.2 d);

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP – ME inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05** Foi INABILITADA por descumprir o item 3.3.1.3 c) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA no item c), apresentou a certidão de regularidade profissional do contador responsável pelo balanço vencida, documento apresentado com validade até 03/09/2018.

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 26.635.344/0001-60** Foi INABILITADA por descumprimento do item 3.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA por não trazer em sua análise pelos índices, índice de liquidez seca

(LS), trazendo em seu relatório apenas índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral;

Ato contínuo foi verificado pela CPL que a Empresa **TL CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 18.501.054/0001-04** observou-se que a referida empresa apresentou o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL contendo em sua inscrição a informação que a referida empresa não possui inscrição no estado do Rio Grande do Norte até o presente momento, e os demais campos da certidão apresentada estão sem preenchimento. A empresa Foi INABILITADA por descumprimento do item 3.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA por não trazer em sua análise pelos índices, índice de liquidez seca (LS), trazendo em seu relatório apenas índice de liquidez corrente e índice de liquidez geral, observou-se que a referida empresa apresentou as declarações solicitadas sem qualificação (nome e CPF) e assinatura do representante da empresa.

Ato contínuo a comissão analisou e julgou os documentos de HABILITAÇÃO informando aos presentes que as empresas habilitadas foram: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83** Representado por seu PROCURADOR Srº GLEIDISON PERIGUIS SILVA DO NASCIMENTO inscrito no CPF 055.104.594-92 e **TERREPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43** Representado por seu SÓCIO Srº RUTHAY FREIRE DE ARAÚJO inscrito no CPF 011.467.794-88.

Ato contínuo todos os representantes legais constituídos verificaram a documentação de todos os demais, foi facultada a palavra a todos os licitantes presentes e a empresa:

A empresa **A3 CONSTRUÇÕES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26**, registra a intenção de recorrer da decisão da comissão de licitação por motivo futuramente descrito em seu recurso.

Abre-se prazo legal para interposição de recurso após publicação do resultado oficial da fase de habilitação. Após concluída referida fase, o senhor presidente marcará nova sessão para abertura da proposta de preços. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação e ouvintes. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos as 17h54min do dia 18/09/2018, agradecendo a presença de todos.

Comissão Permanente De Licitação – CPL

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
Membro da CPL

Empresas Participantes Presentes:

A3 CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Inscrita no CNPJ: 20.916.082/0001-26

TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ: 08.466.916/0001-43

AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
Inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83

Ouvinte:

EURIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Sócio Da A3 Construções LTDA - ME

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6F6CE6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
- TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Às 10:22 do dia 19 de Setembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por, Anderson Bruno Teixeira Damasceno – Presidente, Wadson de Oliveira Silva – Membro e Missival Leotério de Paiva – Membro, para recebimento e análise da certidão negativa de débitos federais recebida pelo endereço eletrônico serrinha.rn.licitacoes@gmail.com, cujo a empresa A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.916.082/0001-26 apresentou a certidão vencida e pediu prazo dentro dos tramites legais do benefícios para micro empresa e empresa de pequeno porte na redação da lei complementar 123/06 e LC 147/14 para apresentação da certidão com data válida no prazo determinado na Ata da sessão ocorrida no ultimo dia 18/09/2018, verificado por esta comissão e conferida a autenticidade da mesma foi aceito pela egrégia comissão permanente de licitação do município de Serrinha/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Presidente da CPL

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Membro da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Membro da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:491E5319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - TP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº. 032/2018

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 16/10/2018, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES E MELHORIAS DO PRÉDIO CUJO OBJETIVO É REALIZAR A INSTALAÇÃO DO CRAS No município de Serrinha/RN. O edital encontra-se disponível na sede do município de Serrinha/RN, no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br ou pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.

Serrinha/RN, 19/09/2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5596940C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00022/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a

diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 077/2018, de 30/04/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2018, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- F A NUNES GONDIM EIRELI.

12.995.411/0001-43.

Valor: R\$ 127.601,80.

- O F DA SILVA MERCEARIA - ME.

10.547.696/0001-24.

Valor: R\$ 80.593,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Setembro de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DA80607D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 014-2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com a proposta do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-08. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. DOTAÇÃO: Conforme proposta nº 10275.997000/1170-08 Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 015 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e hospitalar AÇÃO: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00047/2018 - 11.09.18 - STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 116.000,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:382D0518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº

004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ LUIZ NETO SILVA**, ocupante do Cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), ao Servidor **JOSÉ LUIZ NETO SILVA**, ocupante do cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação Matrícula/Portaria 199, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Participar da Oficina Prestação de Contas: PAR, SIMEC e SIGPC, em Natal no dia 20 de Setembro de 2018.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Setembro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8C201175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 025/2018, onde objetiva a aquisição de ataúdes, serviços funerários e traslado, para atender as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Taipu/RN foi a licitante WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.762.210/0001-00, itens 01 ao 07.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:AFDD8D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 022/2018, onde objetiva a aquisição de produtos de panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Taipu/RN foi a licitante PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.198.254/0001-69, itens 01 ao 21.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2F0DA193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 017-2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – SEGUNDA CHAMADA, objetivando a aquisição de um aparelho eletrocardiográfico para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Taipu/RN foi declarada deserta por AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5536BD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

CONTRATADA: R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA - ME (CNPJ 25.080.782/0001-47);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 03/09/2018 A 31/12/2018

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; **AÇÕES:** 2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS;

SSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. RONE MICHEL DA SILVA GREGÓRIO (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2B3E1D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 026/2018, onde objetiva a aquisição de ferramentas e acessórios, tipo máquinas e equipamentos, material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a atender a manutenção dos prédios públicos e demais serviços a serem realizados por execução direta pelo município de Taipu/RN foi a licitante LUMINOZA COM. DE MAT. ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI,, inscrita no CNPJ sob nº 70.047.329/0001-93, Lote 10. Os Lotes 01,02,03,04,05,06,07,09,11 e 13, foram declarados DESERTOS POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:216D41A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de curativos com ação antimicrobiana, a serem usados em pacientes com grandes lesões e dificuldades de cicatrização de feridas, que frequentam as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista deste Município de Taipu/RN foi declarada deserta por AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C3658B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 027/2018 - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2018, às 10:00 horas, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação : PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018 – SEGUNDA CHAMADA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de curativos com ação antimicrobiana, a serem usados em pacientes com grandes lesões e dificuldades de cicatrização de feridas, que frequentam as Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Mista deste Município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo site : www.taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:ACCBDD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 123/2018 – GP

Portaria nº 123/2018 – GP

Tangará/RN, 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º fica nomeado o Sr. OTACILIO BARRETO NETO, CPF 316.382.014-04 e RG 2.186.962/ SSP/RN, para o Cargo de Gerente de Previdência do Tangará Prev, nos termos do Art. 69, parágrafo único, da Lei Municipal Nº 564/2014.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/09/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:FA74E4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ANANIAS DA COSTA NETO, referente à Aquisição de Tijolos (8 furos) Para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A526BAA1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180114

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0055

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: JOSE ANANIAS DA COSTA NETO

OBJETO.....: Aquisição de Tijolos (8 furos) Para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 16.240,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:D8DF1C8E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO 005/2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2018

“Estabelece medidas e visa Declara Situação de Emergência na área do Município de Tenente Ananias – RN afetada por desastre natural climático estiagem prolongada, que provocou a redução e extinção das reservas hídricas existentes, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias – RN, Larissa Lisiane Cunha Rocha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012;

I. **Considerando**, que o Município de Tenente Ananias – RN está elencado no Decreto Estadual nº 28.325 de 12 de setembro de 2018 que determina a Situação de Emergência nos município em virtude das estiagens;

II. **Considerando**, desde o ano de 2012, que nos encontramos em situação de emergência, um cenário catastrófico vem sendo experimentado pelo nosso Município em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade;

III. **Considerando**, que a distribuição de água em nosso município permanece quase que em sua totalidade, por meio de carros pipa, arcada pelos órgãos governamentais de forma integrada (Prefeituras, Governos Estadual, Federal Estadual e CAERN) e mediante doação de águas por parte de alguns proprietários de poços;

IV. **Considerando**, a perfuração de poços artesanais e colocação de caixas de água nos bairros não é suficiente para sanar as necessidade de nossa população.

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, no Municípios de Tenente Ananias, previstos no Anexo Único do Decreto Estadual nº 28.325, de 12 de setembro de 2018, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climático, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no âmbito do nosso Município. (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Tenente Ananias - Rio Grande do Norte poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º Fica suspensa a realização de festividades públicas que demandem grandes gastos por parte do Município de Tenente Ananias, ficando a iniciativa privada livre para realizar seus eventos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5EB638CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO em razão do falecimento da Senhora Sebastiana Pedro Aquino da Silva e dá outras providências.

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito em exercício do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Sebastiana Pedro Aquino da Silva, ocorrido em 18 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO que a falecida Sebastiana Pedro Aquino da Silva era mãe e avó de funcionários deste Município.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO** no dia 19 de setembro de 2018, em virtude do falecimento da Senhora Sebastiana Pedro Aquino da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de setembro de 2018.

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 324.081.104-91

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:27DA8B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 59/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 34/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE INSULINAS, foi declarado **DESERTO**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F86862D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 35/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 60/2018, Pregão Presencial SRP nº 35/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E ITENS DIVERSOS, foram a (s) empresa(s):

FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA ME - CNPJ: 20.143.200/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 12; totalizando o valor de **R\$ 65.375,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME - CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 10, 11, 13, 14; totalizando o valor de **R\$ 94.635,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:90582BB4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0347/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A SESAP/RN**, no período: **10/08/2018 à 10/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:CFDE7111

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0348/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE MEDIÇÃO DE OBRAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS**, no período: **13/08/2018 à 13/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7639D1CE

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0349/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor(a) **VIVIANE REBOUÇAS VIANA**, ocupante do Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO TRIBUTÁRIO**, Lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES AGEM E FUNASA E ENTREGA DOCUMENTOS DAS EMENDAS DA OGU/CAIXA**, no período: **13/08/2018 à 13/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:44EDB954

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0350/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JÉSSICA FREIRE NOLASCO**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRASS**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para **participar da OFICINA REGIONALIZAÇÃO INTERSETORIAL NA REGIÃO OESTE**, no período: **18/09/2018 à 19/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4FA295F2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0351/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) YONARA VANIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de COORDENADORA DO CRASS, Lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 02 (DUAS) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para participar da OFICINA REGIONALIZAÇÃO INTERSETORIAL NA REGIÃO OESTE, no período: 18/09/2018 à 19/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:63F85821

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0352/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, ocupante do Cargo de COORDENADOR DO SCFV, Lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 01 (UMA) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para participar da OFICINA REGIONALIZAÇÃO INTERSETORIAL NA REGIÃO OESTE, no período: 20/09/2018 à 20/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4EC3CE33

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0353/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) JERCINO AUGUSTO PEREIRA BARBOSA, ocupante do Cargo de PRESIDENTE DO CMAS, Lotado(a) na Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 01 (UMA) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU – RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN. Para participar da OFICINA REGIONALIZAÇÃO INTERSETORIAL NA REGIÃO OESTE, no período: 20/09/2018 à 20/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6505CCD2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0354/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) IRACILDA DE ARAÚJO PINHEIRO REBOUÇAS, ocupante do Cargo de PRESIDENTE DO COMDICA, Lotado(a) na COMDICA, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 02 (DUAS) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para participar do SEMINÁRIO DE ALINHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE NO AMBITO DO RN, no período: 18/09/2018 à 19/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:807F6666

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0355/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN e CIB/RN**, no período: **19/09/2018 à 19/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C23F6895

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0356/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GEM/MEC (GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL)**, no período: **26/09/2018 à 26/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:86097804

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0357/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

**DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE MEDIÇÃO DE OBRAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIO E CONTRATOS**, no período: **12/09/2018 à 12/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:E5C8E151

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0358/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE MEDIÇÃO DE OBRAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIO E CONTRATOS**, no período: **13/08/2018 à 13/08/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de setembro de 2018.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3FA0CF14

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0359/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -

SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANNA ANDREA MACIEL DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 013.608.533-40 e Cédula de Identidade nº 49.895.696-9 – SSP/SP, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 03 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C92A24A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA Nº 032/2018
– PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1809170001**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA

DISPENSA Nº 032/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1809170001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: ELETRONICA PROGRESSO LTDA-EPP; OBJETO: aquisição de materiais de reposição e acessórios para instrumentos musicais; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento desta; VALOR GLOBAL: **R\$ 3.984,90** (Três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.122.0011.1114.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE 01000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4BFEF20D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 034/2018- REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO-**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1809170004.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços urbanos.

ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços de manutenção em bomba trifásica, em uso no setor de bombeamento do esgoto sanitário do município de Timbaúba dos Batista/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **RM COMANDOS LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 792,00** (setecentos e noventa e dois reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos Serviços de manutenção em bomba trifásica, em uso no setor de bombeamento do esgoto sanitário do município de Timbaúba dos Batista/RN.**

s a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:378721BE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 034/2018 – PROC. ADM/ RN Nº 1809170004.**

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DISPENSA Nº 034/2018 – PROC. ADM/ RN Nº 1809170004.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA; OBJETO: **Contratação dos Serviços de manutenção em bomba trifásica, em uso no setor de bombeamento do esgoto sanitário do município de Timbaúba dos Batista/RN**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o recebimento desta; VALOR GLOBAL: R\$ 7.92,00 (setecentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, obras e serviços urbanos; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Setembro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:3B50E9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2018 – GC – LICENÇA MARIA LÚCIA DE
FRANÇA CRUZ**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 90, da Lei Municipal nº 570/2007 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Touros),

03 (três) meses de licença para tratamento de saúde, a servidora **MARIA LÚCIA DE FRANÇA CRUZ**, Matrícula 360-1, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 11 de setembro de 2018 até 10 de dezembro de 2018 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzido a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:3E0F8783

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 834/2018 – GC – DIARIA LUCIANA DE FARIAS PEREIRA

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **LUCIANA DE FARIAS PEREIRA, SUPERVISORA MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 012.332.954-03, 1 (uma) diária e ½ (meia) Estadual, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz – Qualificando a atenção no cuidado à criança na primeira infância e gestante, que aconteceu no dias 11 e 12 de setembro de 2018, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – dom Eugênio de Araújo Sales, Natal-RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B8CA3539

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 835/2018 – GC – DIARIA MARCELA ARAÚJO PEREIRA DA COSTA

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **MARCELA ARAÚJO PEREIRA DA COSTA, PSICÓLOGA**, inscrita no CPF/MF sob nº 091.563.144-00, 1 (uma) diária e ½ (meia) Estadual, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com, alimentação e deslocamento urbano durante viagem, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz – Qualificando a atenção no cuidado à criança na primeira infância e gestante, que aconteceu no dias 11 e 12 de setembro de 2018, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – dom Eugênio de Araújo Sales, Natal-RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:4AFE8C51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 836/2018 – GC – DIARIA IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.844.054-02, 1 (uma) diária e ½ (meia) Estadual, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz – Qualificando a atenção no cuidado à criança na primeira infância e gestante, que aconteceu no dias 11 e 12 de setembro de 2018, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – dom Eugênio de Araújo Sales, Natal-RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:0A76AEA0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 837/2018 – GC – DIARIA MARYANE CRUZ DO NASCIMENTO

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à senhora **MARYANE CRUZ DO NASCIMENTO, VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 090.279.404-07, 1 (uma) diária e ½ (meia) Estadual, ao valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para custear despesas com, pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz – Qualificando a atenção no cuidado à criança na primeira infância e gestante, que acontecerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte – dom Eugênio de Araújo Sales, Natal-RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 10 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D82A4297

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 17 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:54EA868C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 838/2018 – GC – DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DO PMSB

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município, cumulado com a Lei 798/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.593.634-60, Representante da Secretaria Municipal de Administração;

JOSE EDIL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.858.084-00, Representante da Vigilância Sanitária;

IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.844.054-02, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VALDIR ANTUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF, inscrito no nº 095.713.614-53, Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Touros/RN;

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.665.662-91, Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

ENEIDA NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 762.281.344-34, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.214.594-82, Representante da Câmara Municipal de Touros/RN.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.838.514-35, Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

ADELSON DE SOUZA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.581.424-34, Servidor Federal cedido ao Município como laboratorista;

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, inscrito no CPF: nº 060.053.644-05, Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CARLOS ROBERTO FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.924.934-72, Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Touros/RN;

ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.978.364-99, Representante do Setor de Engenharia;

MANUELLA SENA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.309.304-18, Representante do Setor de Engenharia.

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B7A45EC5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **TÁTICAPROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.831.823/0001-82, que consistirá na **LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 6x6**, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 6.000 (seis mil reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:194F1016

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **P DE PAULA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.981.294/0001-78, que consistirá na **AQUISIÇÃO DE BOTAS EM PVC**, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 328,90 (trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:A51E1AD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº061/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº061/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

**Republicado por incorreção*

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria Um. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 26: Transporte

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo.

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração.

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Total da criação/suplementação, Art. 1º e 2º R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação.

Sub-Função 368: Educação Básica

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1013: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras em Unidades de Ensino

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação.

Sub-Função 368: Educação Básica

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1013: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras em Unidades de Ensino

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do

Fundo Nacional do Desenvolvimen

Valor: R\$ 43.000,00 (Quarenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 19 de setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0E7718D3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0395/2018-GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0395/2018-GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação em Siconv e Elaboração de Projetos;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 20 e 21 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B2A47C57

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0396/2018-GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0396/2018-GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias, sendo uma com pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao senhor **JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para fazer face às despesas com locomoção e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Capacitação em Siconv e Elaboração de Projetos;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 20 e 21 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:3E59204F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0393/2018-GPMU, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA N. 0393/2018-GPMU, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora ANTONIA MATILDE CASTRO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2909681B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0397/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0397/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 158/2018, datado de 17/09/2018, de autoria da servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matrícula 662;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS ROCHA, matrícula 662, de 01/10/2018 a 29/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6DF1F251

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0398/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0398/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 32/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/09/2018, de autoria da servidora MARIA MADALENA COSTA, matrícula 133;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA MADALENA COSTA, matrícula 133, de

01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E62B8FA5

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0399/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0399/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 31/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 18/09/2018, de autoria da servidora RITA RIVONETE DA COSTA SILVA, matrícula 137;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora RITA RIVONETE DA COSTA SILVA, matrícula 137, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2A34A195

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0400/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0400/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 152/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/09/2018, de autoria do servidor HUDSON COSTA BEZERRA, matrícula 568;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor HUDSON COSTA BEZERRA, matrícula 568, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AE7EF9B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0401/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0401/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 151/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/09/2018, de autoria do servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4DD7BA39

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0402/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0402/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 149/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/09/2018, de autoria do servidor ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO IZAÍ DE CASTRO, matrícula 607, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9D17B7E3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0403/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0403/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 157/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/09/2018, de autoria do servidor DENIS BEZERRA CARVALHO, matrícula 570;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DENIS BEZERRA CARVALHO, matrícula 570, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2641E0AC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0404/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0404/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 144/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30/08/2018, de autoria do servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 467;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DANILO CARLOS FREIRE, matrícula 467, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:16826687

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0405/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0405/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 160/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2018, de

autoria do servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS, matrícula 617, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:56CBD704

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0406/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0406/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 147/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/09/2018, de autoria da servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:468F77B9

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0407/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0407/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 147/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/09/2018, de autoria da servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA LINDOMAR DE MEDEIROS COSTA, matrícula 605, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A009B503

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº0408/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº0408/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 156/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/09/2018, de autoria da servidora JANUILMA DUARTE DE SOUZA, matrícula 518;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JANUILMA DUARTE DE SOUZA, matrícula 518, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.
Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B343119C

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0409/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0409/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 148/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05/09/2018, de autoria da servidora KALÍZIA LIZIANE CABRAL DE MELO, matrícula 1182;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KALÍZIA LIZIANE CABRAL DE MELO, matrícula 1182, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7686DA4F

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0410/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0410/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 161/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/09/2018, de autoria da servidora LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO, matrícula 78;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUZINEIDE FERREIRA DE AQUINO CARVALHO matrícula 78, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B78E6A48

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0411/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0411/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 153/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/09/2018, de autoria da servidora IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 608;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 608, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD2753ED

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0412/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0412/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 155/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/09/2018, de autoria da servidora SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matrícula 599;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matrícula 599, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3CFB9203

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0413/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0413/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 154/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/09/2018, de autoria da servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 539;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LIDIANNE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 539, de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC6E0BE2

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0414/2018 - GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0414/2018 - GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) LUIZ GONZAGA GONDIM, matrícula n.º 383, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:212C15B6

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0415/2018 - GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0415/2018 - GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) ANATECIO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 566, passando da letra B para a letra C, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4DF723F0

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0416/2018 - GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0416/2018 - GPMU, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MANOEL MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 654, passando da letra C para a letra D, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:775CB1BF

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0417/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0417/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao senhor ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Gerente de Transporte Escolar, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Comprar peças para os transportes escolares;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 20 de setembro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0BE2F798

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

Objeto: Contratação de serviço para realização de exames – FRANCISCO DE ASSIS SANTOS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2018 – Processo n.º 01.774/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:1862B6B6

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 040/2018.

Processo n.º 1223/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 02 de Outubro de 2018 (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do e-mail *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 18 de Setembro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:03B64928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 032/2018 – SGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 032/2018 – SGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no Escritório Agem Assessoria – Tratar de prestação de contas de Contrato de Repasse da Caixa;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 20 de setembro de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CC7E8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 070/2018

Processo n.º 01.596/2018

Dispensa de Licitação n.º 070/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de serviço para realização de exames - VITOR EMANUEL DE LIMA”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01-PROPONENTE:CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA- CNPJ:40.996.860/0001-41,**ITEM:0015749** – **BERA (Sala anest RESS),ITEM:0015750** – **Audiometria vocal,ITEM:0015751** – **Audiometria tonal,ITEM:0015752** – **Impedanciometria-PES,VALOR TOTAL:R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente VITOR EMANUEL DE LIMA, 6 anos, portador do CPF 126.154.444-76, RG 3.561.231, filho de Manoel Flor de Lima e Marleuza Lima da Silva, moradores do PA Sombreiro, zona rural de Upanema/RN; é uma criança especial que desde o nascimento, vem sendo acompanhado pelo Dr. Marcos Fernandes – Otrorino (CRM 3873), que até o momento não conseguiu fechar diagnóstico, para tanto solicitou os mesmos. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador: D274EDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2018

Objeto: Contratação de serviço para realização de exames - VITOR EMANUEL DE LIMA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/2018 – Processo nº 01.596/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Upanema/RN, 17 de setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador: C07D1F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 071/2018

Processo n.º 01.774/2018
Dispensa de Licitação n.º 071/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA - CNPJ: 00.820.737/0001-50”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA - CNPJ: 00.820.737/0001-50, **ITEM: 0015803 – Ortografia abdominal mais arteriografia dos MMII, VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é um senhor de 58 anos, vem sendo acompanhado por médicos com problemas nas veias arteriais das pernas. Um desses médicos solicitou o exame Aortografia abdominal + arteriografia dos MMII, exame este indisponível pelo SUS (Sistema Único de Saúde) no momento e a família declarou que a renda familiar é de apenas um salário mínimo para todas as despesas, portanto insuficiente para arcar com os custos do exame solicitado. Mediante a falta de condições financeiras do paciente e a indisponibilidade do SUS, solicito providências para garantir a realização do exame do senhor Francisco de Assis, pois uma boa assistência a saúde, é indispensável para ter qualidade de vida, coo assegura a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, título VII, Cap. III, Seção II, DA SAÚDE, art. 196: a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 19 de setembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:092F3F43**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****CONVÊNIO Nº. 001/2018****Partes:** MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN – E o Centro Educacional Mãos Unidas.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a execução de Serviços Educacionais possibilitando o pagamento de despesas, no funcionamento de uma escola de ensino fundamental, na sede do Município de Vera Cruz/RN, através do Centro Educacional Mãos Unidas.**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.**Vigência:** 03.09.2018 a 31.12.2018**Valor Total:** O valor total do presente convênio é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil, reais) a ser repassado em parcelas.**Assinam:** Marcos Antônio Cabral – Prefeito Municipal
Jiliani Fonseca de Paiva Soares – Presidente – CEMU.**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:86E7AD9C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19090001/2018****CONTRATO Nº.....:** 19090001/2018.**ORIGEM.....:** Dispensa de Licitação nº. 100901/2018 - DISP.**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**CONTRATADA(O).....:** LUIS ARTHUR BARBOSA ROCHA , CNPJ N.º 093.319.914-79.**OBJETO.....:** Contratação de serviços de eletricitista para realização de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as ferramentas e materiais necessários a completa execução do serviço, destinado a manutenção do bom funcionamento dos prédios públicos deste município.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** 181 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA.....:** 19/09/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA.....:** 19/09/2018.**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:3A69AD84**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 872/2018 - TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SOCIOAMBIENTAL, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – APA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.168.092/0001-70, SITUADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida como utilidade pública a entidade socioambiental ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – APA, que tem como nome fantasia “PROTEÇÃO ANIMAL DE FLORÂNIA”, entidade civil sem fins lucrativos, não governamental, de direito privado e de caráter socioambiental, com prazo de duração indeterminado, situada no Município de Florânia/RN e com sede na Rua Coronel Toscano, 21, inscrita no CNPJ sob nº 27.168.092/0001-70.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Aos 19 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:045527C1**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2018**A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico nº 019/2018**, cujo objeto é o , **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia - RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando o vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2018** de acordo com os itens abaixo discriminados:**BRUNO LEONARDO FREIRE SILVA 86624385120****CNPJ: 30.619.814/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	ATENDIMENTO COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	UND	260	40,65	10.569,00
2	BACKUP 160 GB	UND	100	70,45	7.045,00
3	BACKUP 80 GB	UND	140	55,32	7.744,80
4	CRIPAGEM DE CABO	UND	180	20,65	3.717,00
5	CRIPAGEM DE PONTO DE REDE POR MICRO	UND	180	25,25	4.545,00
6	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	120	25,50	3.060,00
7	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	UND	70	25,86	1.810,20
8	INSTALAÇÃO REDE WIRELESS POR MICRO	UND	60	25,00	1.500,00
9	LIMPEZA DE MICRO	UND	170	35,36	6.011,20
10	LIMPEZA DE NOTEBOOK	UND	20	50,33	1.006,60
11	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR OU MÓDULO	UND	140	50,42	7.058,80
12	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	10	65,90	659,00
13	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UND	100	70,78	7.078,00

14	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	140	70,45	9.863,00
15	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UND	100	55,36	5.536,00
16	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	UND	25	55,65	1.391,25
17	MANUTENÇÃO EM OUTROS EQUIPAMENTOS	UND	80	35,45	2.836,00
18	MONTAGEM DE MICRO	UND	170	40,32	6.854,40
24	RECARGA DE CARTUCHO EPSON TX620FWD - CORES CMYK	UND	50	60,50	3.025,00
27	RECARGA DE TONER LASER OKI ES4172LP MFP	UND	20	60,50	1.210,00
28	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D203 203U	UND	12	60,42	725,00
31	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS	UND	70	50,40	3.528,00
32	RECUPERAÇÃO DE HD COM BADBLOCK	UND	50	50,45	2.522,50
33	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	UND	160	30,20	4.832,00
TOTAL					104.127,75

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
19	RECARGA DE TONER 12A / 13A / 15A	UND	30	55,20	1.656,00
20	RECARGA DE TONER 35 E 36A	UND	100	50,61	5.061,00
21	RECARGA DE TONER 85A	UND	210	50,67	10.640,70
22	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA L355 COLORIDO	UND	50	34,94	1.747,00
23	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA L355 PRETO	UND	25	33,60	840,00
25	RECARGA DE CARTUCHO HP 650 XL PRETO	UND	20	33,45	669,00
26	RECARGA DE CARTUCHO HP 650 XL COR	UND	20	38,60	772,00
29	RECARGA DE TONER TN 620	UND	184	54,88	10.097,92
30	RECARGA DE TONER TN 650	UND	184	55,38	10.189,92
TOTAL					41.673,54

Florânia/RN, 19 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:5AB4F125

GABINETE DA PREFEITA
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 16 de outubro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:306C7BE1

GABINETE DA PREFEITA
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 14 de janeiro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:4B6D0FC6

GABINETE DA PREFEITA
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 14 de abril de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:E19BEADF

GABINETE DA PREFEITA
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 13 de Julho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6B100063

**GABINETE DA PREFEITA
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 11 de outubro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6031782E

**GABINETE DA PREFEITA
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 09 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:54FBAE11

**GABINETE DA PREFEITA
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 09 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1B003BA3

**GABINETE DA PREFEITA
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO REFERENTE À TP 004/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 07.623.973/0001-26

Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de empresa para **execução das obras de reforma e cobertura da quadra de esporte Senador Agenor Maria.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Florânia/RN, 09 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:925A0002

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018 - REGULAMENTA A
APLICAÇÃO DO ARTIGO 24, § 2º DO CAPÍTULO V, DA LEI
MUNICIPAL 689 DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ALUNO-
ESTAGIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a regulamentação do Aluno-Estagário e,

CONSIDERANDO recomendações do Ministério Público do Rio Grande do Norte, através do Procedimento Administrativo Nº 092.2017.000394;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) consagra o direito da pessoa com deficiência ao sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Art. 27);

CONSIDERANDO que o profissional de apoio escolar desempenha o papel precípuo de auxiliar a pessoa com deficiência nas atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, auxiliando a pessoa atendida somente nas atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma (art. 3º, XII, da Lei nº 13.146/15);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Art. 24, § 2º, da Lei Municipal nº 689/2011;

DECRETA:

Art. 1º – Que nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 689/2011, as atividades docentes, notadamente, auxiliar crianças com deficiência de necessidades especiais, poderão ser exercidas por alunos de instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo ministério da Educação que serão admitidos como Alunos-Estagários.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - O aluno-estagiário exercerá as suas funções como cuidador na Educação Infantil e no 1º ano do ensino fundamental. Sob a supervisão direta do professor titular, ficando impossibilitado de assumir a titularidade da sala de aula, bem como será optativo o planejamento das aulas.

DA BOLSA

Art. 3º - Fará *jus* o aluno-estagiário, a uma “**bolsa de complementação educacional**” no valor de meio salário mínimo vigente à época do contrato e cumprirá jornada de trabalho de 20 horas semanais, diretamente em sala de aula, nos termos do § 3º, art. 24 da Lei Municipal 689/2011;

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Art. 4º - Obrigatoriamente o aluno precisa comprovar que está matriculado em curso superior, especificamente em Pedagogia, cursando no mínimo o terceiro período, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e comprovado mediante declaração de matrícula;

DA SELEÇÃO

Art. 5º - A seleção dos bolsistas será feita mediante análise curricular e social, devendo prevalecer a seguinte ordem:

- I – Menor renda familiar, mediante declaração firmada pelo participante;
- II – Maior número de semestres cursados;
- III – Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- IV – Maior número de filhos

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 6º - O aluno-estagiário irá exercer suas atividades durante 01 (um) ano, podendo tal período ser prorrogado em uma única vez, a critério da administração pública.

Parágrafo Único – É assegurado ao aluno-estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

DA AVALIAÇÃO

Art. 7º - O Gestor da escola ficará na incumbência de efetuar e enviar para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, mensalmente, um relatório de frequência.

Parágrafo Único – Fica excluído o estagiário que obtiver frequência insatisfatória, considerando-se aceitável para efeitos deste decreto, no máximo duas faltas mensais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Em hipótese alguma o estágio gera vínculo empregatício, entretanto, após a conclusão do programa de forma satisfatória, fará *jus* a uma declaração de aproveitamento que será critério de desempate em concurso público na área, no âmbito deste município.

Art. 9º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Aos 19 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5730A54E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):LARISSA REBECA DE ARAUJO NOBRE

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com cargo horária de 40 (quarenta horas) semanais, para exercer suas funções na Unidade Escolar Severino Oliveira, em virtude da aposentadoria da servidora OZANETE MARIA DE ARAUJO, de acordo com a PORTARIA N.º 108/2018 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2018, edição 1834, de acordo com a Lei Municipal nº 845/2017.

Valor:R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 27 de agosto de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2018.

Florânia/RN, 27 de agosto de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:07DB45C4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):INGRID MAYARA TOSCANO BEZERRA

Objeto: CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE nas funções de **Nutricionista** com carga horária de 30 horas semanais, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.

Valor:R\$ 1.436,57 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de setembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 03 de setembro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B651D1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1199/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MAÍRA MARIA DE MENEZES**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 18 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9D388236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1200/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BF8B563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1201/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5B7E4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1202/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 19 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:63EF9584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1203/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:98E58EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1204/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 19 de setembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D5D7162A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2018

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO DE MARCENARIA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto BIRÔ, ARMÁRIO, PORTAS, JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CANCELAS E CONFECÇÃO DE CAMAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: FRANCISCO BATISTA JUNIOR						
CPF: 513420224-91						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONserto DE BIRÔ, MEDINDO 0,60 X 1,20	FBJUNIOR	UND	50	80,00	4.000,00
2	CONserto DE ARMARIO, MEDINDO 1,50 X 1,00	FBJUNIOR	UND	50	80,00	4.000,00
3	CONserto DE ARMARIO, MEDINDO 1,90 X 1,20	FBJUNIOR	UND	50	110,00	5.500,00
4	CONserto DE PORTA, MEDINDO 0,60 X 1,80	FBJUNIOR	UND	80	80,00	6.400,00
5	COMserto DE PORTA, MEDINDO 0,80 X 2,00	FBJUNIOR	UND	80	100,00	8.000,00

6	CONCERTO DE JANELA, MEDINDO 0,80 X 1,20	FBJUNIOR	UND	40	60,00	2.400,00
7	CONCERTO DE JANELA, MEDINDO 0,90 X 1,40	FBJUNIOR	UND	40	70,00	2.800,00
8	CONCERTO DE CANCELA, MEDINDO 1,00 X 1,50	FBJUNIOR	UND	20	55,00	1.100,00
9	CONCERTO DE CANCELA, MEDINDO 2,00 X 1,50	FBJUNIOR	UND	20	70,00	1.400,00
10	CONCERTO DE CANCELA, MEDINDO 3,00 X 1,50	FBJUNIOR	UND	20	95,00	1.900,00
11	CONCERTO DE CARTEIRA ESCOLAR	FBJUNIOR	UND	300	35,00	10.500,00
12	CONCERTO DE FORRA, MEDINDO 0,60 X 2,10	FBJUNIOR	UND	40	40,00	1.600,00
13	CONCERTO DE FORRA, MEDINDO 0,70 X 2,10	FBJUNIOR	UND	40	45,00	1.800,00
14	CONCERTO DE FORRA, MEDINDO 0,80 X 2,10	FBJUNIOR	UND	40	70,00	2.800,00
15	CARPINTEIRO DE FORMAS – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CURRAIS DO MUNICÍPIO	FBJUNIOR	HR	1200	14,00	16.800,00
16	CARPINTEIRO DE FORMAS – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS DOS IMOVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO	FBJUNIOR	HR	800	14,00	11.200,00
17	BELICHE COM CAMA GAVETA. COM MADEIRA DO TIPO ANDIROBA, MEDINDO 1,90 DE COMPRIMENTO, POR 0,90 LARGURA, E 1,60 DE ALTURA, COM ESCADINHA NA PARTE FRONTAL.	FBJUNIOR	UND	15	690,00	10.350,00
TOTAL						92.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00042/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO BATISTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Marceneiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Benedito, S/N - Alto Boa Vista - Alexandria - RN, CPF nº 513.420.224-91, Carteira de Identidade nº 1202176 SSP/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 92.550,00 (noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA Prefeita Constitucional	FRANCISCO BATISTA JUNIOR CPF nº 513.420.224-91
---	--

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F07D6549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 TERMO ADITIVO Nº 002**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.085.409/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Deusdete Gomes de Barros**, CPF nº. 230.782.274-72, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Aristóteles Fernandes, 517, Alto Triângulo, Angicos/RN, e de outra parte a empresa **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 22.913.707/0001-21, com sede na Rua Prof. Maria do Carmo Martins Azevedo, 53, Centro, Angicos/RN, representada por **Felipe Oliveira Fonseca**, portador (a) do CPF nº 012.749.364-62, residente e domiciliado (a) na Rua José Horácio, 62, Centro, Angicos/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do artigo 65, I, “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Fica a rota do trecho 12, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, estendida até as comunidades de: Canivete / Quixabeirinha / Sombra / Riacho do Prato.

Diante da alteração descrita no item anterior, fica acrescentado, ao trecho 32 km (trinta e dois quilômetros), por viagem.

O trecho 12, que tinha um total de 70km (setenta quilômetros) por viagem, após a adição dos 32km (trinta e dois quilômetros), passará a ter um total de 102km (cento e dois quilômetros) por viagem.

Com a inserção dos quilômetros citados no item 1.1.1, será acrescido o valor de R\$ 72,64 (setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao valor inicialmente contratado, que era de R\$ R\$ 158,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Com isso o valor por viagem passará a ser de R\$231,54 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Para se chegar ao valor total aditado, foi feito o seguinte cálculo:

A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR CONTRATADO POR VIAGEM DO TRECHO 12 (70KM)	TOTAL DE KM DO TRECHO ANTES DO ADITIVO	VALOR DO KM (A/B)	KM ACRESCIDOS PELO ADITIVO	VALOR DO ADITIVO POR VIAGEM (C x D)	VALOR POR VIAGEM DO TRECHO APÓS ADITIVO (A+E)	VIAGENS RESTANTES	VALOR TOTAL DO ADITIVO DO TRECHO (E x F)
R\$ 158,90	70,00	R\$ 2,27	32,00	R\$ 72,64	R\$231,54	90	R\$6.537,60

Fica a rota do trecho 15, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, estendida até as comunidades de: Canivete / Quixabeirinha / Sombra / Riacho do Prato.

Diante da alteração descrita no item anterior, fica acrescentado, ao referido trecho, mais 32km (trinta e dois quilômetros), por viagem.

O trecho 15, que tinha um total de 70km (setenta quilômetros) por viagem, após a adição dos 32km (trinta e dois quilômetros), passará a ter um total de 102km (cento e dois quilômetros) por viagem.

Com a inserção dos quilômetros citados no item 1.2.1, será acrescido o valor de R\$ 71,68 (setenta e um reais e sessenta e oito centavos), por viagem, ao valor inicialmente contratado, que era de R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Com isso o valor por viagem passará a ser de R\$ 228,48 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Para se chegar ao valor total aditado, foi feito o seguinte cálculo:

A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR CONTRATADO POR VIAGEM DO TRECHO 28 (84km)	TOTAL DE KM DO TRECHO ANTES DO ADITIVO	VALOR DO KM (A/B)	KM ACRESCIDOS PELO ADITIVO	VALOR DO ADITIVO POR VIAGEM (C x D)	VALOR POR VIAGEM DO TRECHO APÓS ADITIVO (A+E)	VIAGENS RESTANTES	VALOR TOTAL DO ADITIVO DO TRECHO (E x F)
R\$ 156,80	70,00	R\$ 2,24	32,00	R\$ 71,68	R\$228,48	91	R\$6.522,88

DA JUSTICATIVA

O aditamento ao contrato acima citado se faz necessário em virtude do surgimento de novos alunos, que residem nas comunidades elencadas na cláusula 1ª, e que realizaram suas matrículas após o trâmite do Pregão Presencial nº 06/2018, conforme consta em seus respectivos elementos de matrícula, cuja as cópias encontram-se apenas a este termo.

DOS VALORES

Em virtude dos acréscimos descritos na cláusula 1ª, o presente termo aditivo terá o valor global de R\$ 13.060,48 (treze mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Fica o contrato de nº 018/2018 alterado seu valor global de R\$ 298.561,20 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 311.621,68 (trezentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado nos termos do artigo 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. As alterações descritas acima serão consideradas válidas a partir do dia 03/09/2018.

5.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Angicos/RN, 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	F & j Locações e Serviços LTDA - ME
CNPJ Sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 22.913.707/0001-21
DEUSDETE GOMES DE BARROS	FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 012.749.364-62
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1D35310A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 0134/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.351/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.352/2018, de 17 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1855 do dia 18 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.036	Manutenção das Atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	32.200,00
Total Suplementações					R\$	92.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.047	Manutenção das Atividades do ensino infantil- pré-escola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Total Suplementações					R\$	50.000,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação, e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Ensino Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.053	Manutenção das Atividades do ensino infantil- creche				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01001	R\$	25.000,00
Total Suplementações					R\$	50.000,00
Total Geral das Suplementações					R\$	192.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço de dívida interna				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	0.2	Amortização da dívida Interna contratada e encargos				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46000000	Amortização da dívida				
Modalidade de Aplicação	46900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	46907300	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	Fonte	01000	R\$	9.207,00
Elemento de Despesa	46907500	Correção monetária da dívida por op. de credito por antecipação	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total das Anulações					R\$	19.207,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.010	Manutenção das Atividades da secretaria municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	1.380,00
Total das Anulações					R\$	1.380,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e conservação Ambiental				
Programa	7	Gestão Ambiental				
Ação	2021	Estruturação e Manutenção de horto florestal do município.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	5.000,00
Total das Anulações					R\$	5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	541	Preservação e conservação Ambiental				
Programa	7	Gestão Ambiental				
Ação	2.022	Educação Ambiental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de terceiros - PF	Fonte	01000	RS	3.000,00
Total das Anulações				RS		5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.011	Manutenção das atividades da sec. Municipal de agricultura, irrigação rec. Hídricos e meio Ambiente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	7.971,00
Total das Anulações				RS		9.971,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da pecuária				
Ação	2.013	Implantação e manutenção das atividades de avicultura				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total das Anulações				RS		1.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	3	Fortalecimento da pecuária				
Ação	2.014	Incentivo a comercialização e melhoramento genético do rebanho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	2.000,00
Total das Anulações				RS		2.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de agricultura e meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	609	Defesa Agropecuária				
Programa	10	Serviço de Inspeção Municipal				
Ação	2.027	Implantação e Manutenção do sistema de inspeção Municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total das Anulações				RS		5.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	1.005	Programa qualificação do servidor público				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	RS	2.500,00
Total das Anulações				RS		4.500,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.029	Manutenção das atividades da sec. municipal de obras				

Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33901900	Auxílio Fardamento	Fonte	01000	RS	6.500,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS	1.500,00
Total das Anulações				RS		14.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	13	Infraestrutura Urbana				
Ação	1.010	Construção, Ampliação, Reforma e conservação de prédios públicos				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01094	RS	30.000,00
Total das Anulações				RS		30.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.031	Manutenção da secretaria de urbanismo e transporte				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. de Terceiros - PF	Fonte	01000	RS	25.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS	4.000,00
Total das Anulações				RS		31.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	1.400,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e desp. com locomoção	Fonte	01000	RS	10.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Desp. de exercícios Anteriores	Fonte	01000	RS	1.000,00
Total das Anulações				RS		12.400,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.036	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01001	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e desp. com locomoção	Fonte	01001	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33909300	Indenizações e Restituições	Fonte	01094	RS	15.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	RS	542,00
Total das Anulações				RS		17.542,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.006	Manutenção das Atividades da secretaria municipal de Administração e planejamento				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	RS	2.207,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e despesas com locomoção	Fonte	01000	RS	5.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Despesa de exercício anterior	Fonte	01000	RS	2.000,00
Total Anulações				RS		9.207,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				

Ação	2.007	Atividades de transparência da gestão municipal			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$ 10.000,00
Total Anulações					R\$ 10.000,00

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviço de dívida interna			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	0.2	Amortização da dívida Interna contratada e encargos			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	32000000	Juros e Encargos da dívida			
Modalidade de Aplicação	32900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	32902100	Juros sobre dívida por contrato	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	32902200	Outros encargos de dívida por contrato	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de capital			
Grupo de Natureza de Despesa	46000000	Amortização da dívida			
Modalidade de Aplicação	46900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	46907300	Correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada	Fonte	01000	R\$ 793,00
Total Anulações					R\$ 4.793,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2.117	Manutenção das ações de média e alta complexidade, ambulatorial			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 10.000,00
Total anulações					R\$ 10.000,00
Total Geral das Anulações					R\$ 192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7CF2783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0135/2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei Municipal nº 1.353/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.353/2018, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1856 do dia 19 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	1	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos	Fonte	1000	R\$ 40.000,00
Total das Suplementações					R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	1	Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	1000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte	1000	R\$	10.000,00
Total das Anulações					R\$	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 19 de setembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB698C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo n.º 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n.º 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**, com sede à Av. Coronel Solon, n.º 640, Centro - Grossos/RN, e a empresa **R W C GURGEL - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sedena Rua Felipe Camarão, n.º 1662, Aeroporto - Mossoró/RN, CEP: 59.607-340, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. Raimundo Wandecy Campelo Gurgel**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 915.383.784-34, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP n.º 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços n.º 13/2018 do Pregão Presencial n.º 011/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-340		
Representante: Raimundo Wandecy Campelo Gurgel - CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Quant	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	0020413 - Acido valproico 250mg.	BIOLAB	CAP	5.000	0,61	3.050,00
2	0027254 - Acido valproico (Valproato de Sódio) 500mg.	BIOLAB	CPR	5.000	1,29	6.450,00
3	0024830 - ALPRAZOLAM 0,5MG.	ZYDUS	CPR	30.000	0,25	7.500,00
4	0024831 - ALPRAZOLAM 1MG.	ZYDUS	CPR	30.000	0,36	10.800,00
5	0024833 - ALPRAZOLAM 2MG.	ZYDUS	CPR	30.000	0,59	17.700,00
12	0020540 - Clonazepam 0,5mg.	U. QUIMICA	COMP	24.000	0,26	6.240,00
14	0022485 - CLONAZEPAM GOTAS 25MG 20ML.	HIPOLABOR	FR	300	5,20	1.560,00
35	0029390 - cloridrato de tioridazina, 25mg.	U. QUIMICA	UND	6.000	0,71	4.260,00
36	0024877 - TIORIDAZINA 100MG.	U QUIMICA	CPR	6.000	1,60	9.600,00
38	0029391 - Codeína, 30mg.	EUROFARMA	UND	1.000	1,90	1.900,00
43	0027268 - Diazepam 5mg/mLmlnj.	SANTISA	AMP	3.000	1,60	4.800,00
52	0020455 - Morfina 1mg/mL	CRISTALIA	AMP	200,00	4,60	920,00
59	0029403 - Periciazina, 10mg.	CRISTALIA	COMP	1.000	0,99	990,00
60	0029404 - Quetiapina 100mg.	ZYDUS	COMP	1.000	1,57	1.570,00
63	0029407 - OxcarbazepinaSusp. 6%, 100ml.	U. QUIMICA	FR	100	57,20	5.720,00
64	0029408 - Periciazina 1%, gotas, 20ml.	SANOFI	FR	100	19,20	1.920,00
	Total RS					84.980,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços n.º 13/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Fornecer os Produtos contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 84.980,00 (Oitenta e quatro mil, Novecentos e oitenta reais)**.
- 4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
- 4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;
- 4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;
- 4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1046 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA

2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE

0106700000 Assistência Farmacêutica Básica

0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 31 de Agosto de 2018 e término previsto para 11 de Julho de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço nº 13/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço nº 13/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço nº 13/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 05 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	R W C Gurgel - EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:06DD850F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE ADESÃO 002/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**, com sede à Av. Coronel Solon, nº640 – Centro - Grossos/RN, e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Edmar Francisco Ferreira, Nº 508, Aeroporto - Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Luiz Batista Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 422.891.494-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAUNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: _____	Email: _____
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240		
Representante: Jorge Luiz Batista Pereira - CPF: 422.891.494-20		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
6	0024832 - AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	CPR	32000,00	0,060	1.920,00
7	0020537 - BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMP.	6000,00	0,240	1.440,00
8	0020538 - CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP.	32000,00	0,100	3.200,00
9	0020539 - CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	COMP.	22000,00	0,470	10.340,00
10	0029351 - CARBAMAZEPINA 2%, SUSP. 100ML.	U. QUIMICA	FRASCO	500,00	14,900	7.450,00
11	0024845 - CITALOPRAM 20MG	CRISTALIA	CPR	24000,00	0,250	6.000,00
13	0020541 - CLONAZEPAM 2MG	CRISTALIA	COMP.	48600,00	0,100	4.860,00
15	0020543 - CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP.	12000,00	0,240	2.880,00
16	0020542 - CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP.	12000,00	0,240	2.880,00
17	0009624 - CLORPROMAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4%; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VIA ORAL.	CRISTALIA	UND	260,00	5,550	1.443,00
18	0024846 - DIAZEPAM 5MG	SANTISA	CPR	24000,00	0,080	1.920,00
19	0024847 - DIAZEPAM 10MG	SANTISA	CPR	48000,00	0,080	3.840,00
20	0020544 - FENITOÍNA 100MG	TEUTO	COMP.	12200,00	0,240	2.928,00
21	0024848 - FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	CPR	48500,00	0,100	4.850,00
22	0024849 - FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML	CRISTALIA	FRASCO	400,00	3,270	1.308,00
23	0024850 - FLUOXETINA 20MG	TEUTO	CPR	48000,00	0,060	2.880,00
24	0020545 - HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMP.	5200,00	0,140	728,00
25	0024858 - HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CPR	36200,00	0,150	5.430,00
26	0009650 - HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL ; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS 20ML ; VIA ORAL.	CRISTALIA	UND	300,00	2,990	897,00
27	0024862 - LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	12000,00	0,430	5.160,00
28	0024863 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	CPR	12000,00	1,080	12.960,00
29	0029385 - LEVOMEPROMAZINA, GOTAS, 4%, 20ML.	CRISTALIA	FRASCO	100,00	9,850	985,00
30	0024865 - LORAZEPAM 2MG	TEUTO	CPR	12000,00	0,080	960,00
31	0029386 - CLORIDATO DE PAROXETINA, 20MG.	CRISTALIA	COMP.	12000,00	0,280	3.360,00
32	0029387 - RISPIRIDONA, 1MG.	CRISTALIA	UNID	12000,00	0,270	3.240,00
33	0029388 - RISPIRIDONA, 2MG.	CRISTALIA	UNID	12000,00	0,280	3.360,00
34	0029389 - CLORIDATO DE SERTRALINA, 50MG.	GEOLAB	UNID	12000,00	0,240	2.880,00
37	0024837 - CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	HIPOLABOR	CPR	2000,00	0,260	520,00
41	0029394 - ACIDOVALPROICOSUSP. 250MG/5ML, 100ML.	PRATI	FRASCO	600,00	5,170	3.102,00
42	0020458 - PETIDINA 50MG/ML	U. QUIMICA	AMP	3000,00	2,280	6.840,00
44	0020431 - MIDAZOLAM 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,650	990,00
45	0029395 - FENOBARBITAL SÓDICO, 1000MG/ML, INJETAVEL.	CRISTALIA	FRASCO	800,00	1,960	1.568,00
46	0029396 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	800,00	1,990	1.592,00
47	0027269 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ.	CRISTALIA	AMP	3000,00	1,570	4.710,00
48	0029397 - CLORIDATO DE TRAMADOL, 100MG. 2ML, INJETAVEL.	U. QUIMICA	AMP.	3000,00	0,990	2.970,00
49	0029398 - BIPERIDENO, 5MG/ML. 1ML, INJETAVEL.	CRISTALIA	AMP.	800,00	2,330	1.864,00
50	0029399 - CITRATO DE FENTANILA 5MG. 10ML, INJETAVEL.	CRISTALIA	AMP.	500,00	3,090	1.545,00
51	0020420 - CLORPROMAZINA 5MG/5ML	HYPOFARMA	AMP	500,00	1,880	940,00
53	0027261 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70.52MG/ML 1ML INJ.	U. QUIMICA	AMP	200,00	7,950	1.590,00
55	0020546 - IMIPRAMINA 25MG COMP.	CRISTALIA	COMP.	1000,00	0,420	420,00
56	0029400 - MORFINA 30MG.	CRISTALIA	COMP.	1000,00	1,970	1.970,00
57	0029401 - OXCARBAZEPINA 300MG.	U. QUIMICA	COMP.	1000,00	0,990	990,00
58	0029402 - OXCARBAZEPINA 600MG.	U. QUIMICA	COMP.	1000,00	1,590	1.590,00
62	0029406 - MORFINA 10MG.	CRISTALIA	COMP.	1000,00	0,730	730,00

65	0024834 - BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	CPR	36000,00	0,080	2.880,00
66	0024835 - BROMAZEPAM 6MG	GERMED	CPR	36000,00	0,200	7.200,00
69	0028364 - PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG.	GEOLAB	COMP	500,00	0,420	210,00

Perfazendo o Valor Total de: **R\$ 144.320,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 12/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Fornecer os Produtos contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de Compra.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 144.320,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

1046 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA

2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE

0106700000 Assistência Farmacêutica Básica

0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 31 de Agosto de 2018 e término previsto para 11 de Julho de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço nº 12/2018 do Pregão Presencial nº 011/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 31 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	F Wilton Cavalcante Monteiro
<i>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</i>	<i>JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA</i>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F7071779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA - PC DISTRIBUIDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 -SRP - PMCRV

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - PMCRV/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.351.819/0001-05, com a sede à Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN, CEP: 59.540-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o n.º 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – SRP - PMCRV/RN**, homologado em **19 de setembro de 2018**, RESOLVE registrar os descontos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de **ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, destinados a atender todas as secretarias, no âmbito da administração pública municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Adm., Plan. e Des. Integrado

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME		
CNPJ:	05.211.683/0001-40	Telefone:	(84) 99970-7686
Endereço:	RUA ARISTOFANES FERNANDES, Nº 665, ALTO DO TRIÂNGULO – CEP: 59-515-000, CIDADE DE ANICOS/RN.		
Representante:	EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO	CPF:	029.493.495-28

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
13849	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM BOTTILÃO DE 20L	GARRAFAO	RIO GRANDE	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (DOZE) meses**, a contar da data da sua assinatura, com início na data de **19/09/2018** e **vigorando até o dia 19/09/2019**, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – SRP - PMCRV/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 –SRP - PMCRV/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 – PMCRV/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, faltar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMCRV/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 000715/2018
- b) Edital do Pregão Presencial nº 013/2018-SRP-PMCRV e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de setembro de 2018.

FELIPE MÜLER

Prefeito Municipal

EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO

PC Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA - ME

CNPJ Nº 05.211.683/0001-40

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C1D9643E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP- 062/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

LICITAÇÃO N.º PP:062/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda das equipes de saúde bucal deste município, vinculados aos Termos de Compromissos N.ºs: 2402001712291133069 e 2402001712191328218.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
LIFEFARMA COM. DISTRIB. PRODUTOS HOSP. EIRELI EPP ** CPF/CNPJ : 06281452000175 ** VENCEU OS ITENS **					
449177	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	5	500,00	2,500,00
451507	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 L CAMARA DE ESTERELIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL, CAPACIDADE : 21 LITROS	UND	5	2,740,00	13,700,00
451508	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO: SIM	UND	5	1,745,00	8,725,00
451512	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UND	5	1,595,00	7,975,00
TOTAL DO FORNECEDOR LIFEFARMA COM. DISTRIB. PRODUTOS HOSP. EIRELI EPP					32,900,00
DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA ** CPF/CNPJ : 16826043000160 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total

451509	MOCHO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CARBONO, ENCOSTO: POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UND	5	265.00	1,325.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					1,325.00
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME ** CPF/CNPJ : 26690173000172 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449180	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR, CANETA DE ALTA, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR)TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 ,CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUI, CONTRA ÂNGULO: POSSUI, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO , PEÇA RETA: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE: POSSUI, UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR	UND	5	8,170.00	40,850.00
449572	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	5	490.00	2,450.00
451510	NEGATOSCÓPIO, TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UND	5	210.00	1,050.00
451511	SELADORA: TIPO/APLICAÇÃO: PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO	UND	5	210.00	1,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME					45,400.00
Valor Total da Contratação R\$ 79,625.00(Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 18 de Setembro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:8A3F903B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-062/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

LICITAÇÃO N.º PP:062/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda das equipes de saúde bucal deste município, vinculados aos Termos de Compromissos N.ºs: 2402001712291133069 e 2402001712191328218.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LIFEFARMA COM. DISTRIB. PRODUTOS HOSP. EIRELI EPP ** CPF/CNPJ : 06281452000175 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449177	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	UND	5	500.00	2,500.00
451507	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 21 L CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL , CAPACIDADE : 21 LITROS	UND	5	2,740.00	13,700.00
451508	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/J A 1,5HP/6 A 7 PÉS, ISENTA DE ÓLEO: SIM	UND	5	1,745.00	8,725.00
451512	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI, CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	UND	5	1,595.00	7,975.00
TOTAL DO FORNECEDOR LIFEFARMA COM. DISTRIB. PRODUTOS HOSP. EIRELI EPP					32,900.00
DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA ** CPF/CNPJ : 16826043000160 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451509	MOCHO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CARBONO, ENCOSTO: POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UND	5	265.00	1,325.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					1,325.00
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME ** CPF/CNPJ : 26690173000172 ** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
449180	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR, CANETA DE ALTA, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA E MICROMOTOR)TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 ,CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUI, CONTRA ÂNGULO: POSSUI, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO , PEÇA RETA: POSSUI, MICRO MOTOR: POSSUI, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR, SERINGA TRÍPLICE: POSSUI, UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR	UND	5	8,170.00	40,850.00
449572	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UND	5	490.00	2,450.00
451510	NEGATOSCÓPIO, TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	UND	5	210.00	1,050.00
451511	SELADORA: TIPO/APLICAÇÃO: PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO	UND	5	210.00	1,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME					45,400.00
Valor Total da Contratação R\$ 79,625.00(Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 18 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-063/2018 - IMPRESSOS GRÁFICOS

LICITAÇÃO N.º PP:063/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caicó e o Hospital do Seridó.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME ** CPF/CNPJ : 10892469000136 ** VENCEU OS ITENS **					
450111	ANAMINESE E EXAME FISICO E RESUMO DA ALTA (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
3014	ANEXO 3B – PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR - 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.00	80.00
450113	APAC AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/CUSTO TAM 15X21- PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	500	2.00	1,000.00
451495	ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM CLINICO GERAL LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS TAM 15 X 20	BLOCO	100	2.00	200.00
451496	ATENDIMENTO EM ELETROCARDIOGRAMA LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS TAM 15X20	BLOCO	100	2.00	200.00
451494	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (HOSPITAL DO SERIDÓ) C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.00	80.00
451497	ATESTADO MÉDICO - HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS	BLOCO	100	2.00	200.00
450107	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	7.59	75.90
2997	AUTORIZAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE APMC (PATOLOGIA CLÍNICA) TAM 15X21 - PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	2.00	1,000.00
2928	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-APMC - TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	2.00	1,000.00
451513	AUTORIZAÇÃO PRA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APMC - TAM 15X21 PAPELOFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ OU SECRETARIA DE SAUDE	BLOCO	500	2.00	1,000.00
2930	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE AMOSTRAL – LIRAA. DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR - 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4.00	400.00
2931	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RGI DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR - 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4.00	400.00
5827	BOLSA DE MEDICAÇÃO TAM 20X30 PAPEL OFF-SET75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2999	CADERNETA ESPELHO DA MENINA TAM 47 X 21 PAPEL OFF SET 180 GR - 4 X 4 COR	UND	2000	0.39	780.00
3000	CADERNETA ESPELHO DO MENINO TAM 47 X 21 PAPEL OFF SET 180 GR - 4 X 4 COR	UND	2000	0.39	780.00
5714	CARIMBO AUTOMÁTICO G	UND	50	50.00	2,500.00
5713	CARIMBO AUTOMÁTICO M	UND	50	40.00	2,000.00
5712	CARIMBO AUTOMÁTICO P	UND	50	24.90	1,245.00
5182	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA	UND	50	15.00	750.00
2934	CARTÃO DA GESTANTE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 180 GR 4 X 0 CORES	UND	1500	0.15	225.00
2935	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAM 10 X 15 PAPEL OFF SET 180 GR	UND	5000	0.07	350.00
2937	CARTÃO DE SAÚDE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 180 GR	UND	10000	0.15	1,500.00
5832	CARTÃO DE VACINA CÃES E GATOS 20X30 PAPEL OFF SET 180 GR 4X4	UND	10000	0.15	1,500.00
2938	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 180 GR	UND	10000	0.15	1,500.00
2939	CARTÃO DO HIPERTENSO TAM 10 X 15 PAPEL OFF SET 180 GR	UND	10000	0.07	700.00
5716	CARTAZ EM PAPEL COUCHÉ 115G, COR 4X0 MEDINDO 33CMX48CM	UND	2000	0.36	720.00
2940	CINTA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO NO CAMPO – DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.99	99.80
5823	COMUNICAÇÃO INTERNO TROCA DE PLANTÃO TAM 15X20 PAPEL OFF-SET 75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	2.69	53.80
2941	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DAS ESTATÍSTICAS DOS SUPERVISORES – LIRAA. DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.99	99.80
451505	CONSOLIDADO PARCIAL DO ESTRATO DO LIRA - SUPERVISOR 30 X 20	BLOCO	50	4.00	200.00
5835	CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS BORRIFICAÇÃO PAPEL OFF SET 75GR TAM 20X30-1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.99	99.80
5825	DECLARAÇÃO - TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2942	ESQUIOSFRENIA EXIGENCIAS DOD PROTOCOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 3 FOLHAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.99	99.80
2947	FICHA DE ACOLHIMENTO E TRIAGEM CAPSIII TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
450121	FICHA DE ATENDIMENTO - TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
2949	FICHA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL 1ª VEZ TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5.99	59.90
2933	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 20X30 PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
5818	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 20X30 PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
5820	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
3003	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4.00	120.00
5817	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS TAM 20X30 - PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	600	4.00	2,400.00
450126	FICHA DE CONTROLE MÉDICO-A-(FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
450125	FICHA DE DADOS DN TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
450114	FICHA DE ENFERMAGEM REG Nº (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
2952	FICHA DE EVOLUÇÃO DO USUÁRIO CAPS III TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2951	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
5841	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2953	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CAPSIII TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2954	FICHA DE MEDICAÇÕES DOS USUÁRIOS DO CAPS III TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00

3004	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO (COMUNICAÇÃO DO SIAB AO SIM) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5,99	59,90
450115	FICHA DE ORIENTAÇÕES - TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ)	BLOCO	30	4,00	120,00
5816	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS TAM 20 X 30 PAPEL PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4,00	1,200.00
450116	FICHA DE REFERÊNCIA -(TESTE DO OLHINHO)SUS-RN COMPLEXIDADE APMC (PATOLOGIA CLINICA) TAM 15X21 - PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	2,99	239,20
450119	FICHA DE REFERÊNCIA -ENCAMINHAMENTO - SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ)	BLOCO	100	2,99	299,00
450117	FICHA DE REFERÊNCIA -TESTE DA ORELHINHA E DA LINGUINHA- SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ)	BLOCO	100	2,99	299,00
450118	FICHA DE REFERÊNCIA -TESTE DO PEZINHO - SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ)	BLOCO	30	4,00	120,00
2956	FICHA DE REFERENCIA/ENCAMINHAMENTO TAM 15 X 20 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	2,99	1,495,00
2958	FICHA DE TRIAGEM PSICOLÓGICA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4,00	200,00
5833	FICHA DE VISITA OFF SET 75 GR TAM 10X14 -1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	3,19	957,00
2960	FICHA INDIVIDUAL CADASTRO E-SUS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4,00	1,200,00
2961	FICHA SF2 MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO(MS/SPS/CGPAN) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4,00	200,00
5721	FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X4, MEDINDO 32CMX22CM	UND	10000	0,10	1,000,00
450134	FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G,COR 4X4, MEDINDO 32 CM X22CM COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	10000	0,10	1,000,00
5824	FOLHA DE FREQUENCIA TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,00	400,00
450135	FOLHA DE FREQUENCIA TAM 20X30PAPEL OFF SET 75 GR 1X0CORES SAMU COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4,00	400,00
2963	FORMULÁRIO DE CAMPO E LABORATÓRIOS E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADOUROS DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	130	4,00	520,00
2964	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,00	400,00
450128	FORMULARIO PARA ATESTADO MEDICO TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ)	BLOCO	50	2,00	100,00
3021	FORMULARIO PARA REMESSA, EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS. CHAGAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	5,00	100,00
450127	FORMULARIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ OU SECRETARIA DE SAUDE	BLOCO	500	4,00	2,000,00
2965	HORARIO DAS MEDICAÇÕES CAPS III TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	5,00	100,00
2972	INTIMAÇÃO EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE(HOSPITAL SERIDÓ)	BLOCO	10	17,99	179,90
2973	LAUDO DE SOLICITAÇÃO , AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	UND	100	4,00	400,00
450129	LAUDO DE TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SÍFILIS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	70	4,00	280,00
450123	LAUDO MEDICO-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	4,00	320,00
450124	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	40	4,00	160,00
451514	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR (HOSPITAL DO SERIDÓ)	BLOCO	100	4,00	400,00
2977	LEQUE PAPEL TRIPLEX 250G 4X4 CORES 21X20CM	UND	10000	0,30	3,000,00
2978	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	5,00	100,00
450130	MAPA DE EVOLUÇÃO MÉDICA/ENFERMAGEM(FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	4,00	320,00
450131	MAPA DE SINAIS VITAIS (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	4,00	320,00
2979	MOVIMENTO MENSAL DE SERINGAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	4,00	40,00
5188	NOTIFICACAO DE RECEITA B, TALAO C/20 FL PAPEL OFF-SET AZUL 75 G, TAM 21 CM	UND	1200	2,99	3,588,00
5797	PANFLETOS 15X21 CM 4X0 CORES COUCHET 90G	UND	20000	0,10	2,000,00
451502	PAPEL JORNAL TAMANHO 15X20 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4,19	1,257,00
3015	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4,00	120,00
5828	PLANILHA DE VEICULO TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,00	400,00
5836	PMCD ENTOMOLÓGICA PAPEL OFF SET 75 GR TAM 20X30 -1X1 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,00	80,00
450132	PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	4,00	320,00
2981	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES – PESQUISA OU PIT. CHAGAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,00	80,00
5838	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS - PIT - PAPEL OFF - SET - 75 GR- TAM 20X30-1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,00	80,00
451515	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS FORMULÁRIO PARA REMESSA PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,00	80,00
451504	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - PMCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 30X20	BLOCO	100	4,00	400,00
451503	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD/RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 30X20	BLOCO	100	4,00	400,00
3009	PROGRAMA VIVA MULHER – CONSOLIDADO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	4,00	800,00
2984	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE TAMANHO 24X34CM) KRAFT NATURAL	UN	5000	0,60	3,000,00
2983	PRONTUÁRIO MÉDICO 1ª CONSULTA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5,00	50,00
451498	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FRENULO DA LINGUA COM ESCORES PARA BEBES. 2 FOLHAS FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	80	4,00	320,00
3010	PSF/SAÚDE BUCAL – FICHA CLÍNICA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,00	400,00
2985	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 20 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	BLOCO	1000	2,00	2,000,00
450120	RECEITUÁRIO MÉDICO -TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	2,00	200,00
3019	RECEITUÁRIO SAÚDE COM A GENTE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III TAM 15 X 20 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	2,00	100,00
5826	REGISTRO DE ENFERMAGEM TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	120	4,00	480,00
2986	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL . DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	4,00	800,00
2987	REGISTROS DOS IMÓVEIS PENDENTES . DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,99	99,80
450133	RELATORIO DA SALA DE CIRURGIA (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	50	4,00	200,00
450122	REQUISIÇÃO DE EXAME(ANATOMM-PATOLOGICO) TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	50	4,00	200,00
2989	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO (PINK) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4,00	1,200,00
3016	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4,00	1,200,00
451499	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO TAM 20 X 30	BLOCO	30	4,00	120,00
3020	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAa/FORMULÁRIO PARA DIGITAÇÃO. DENGUE. TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4,00	120,00
2990	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL. DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	4,00	600,00
5837	RG1 PAPEL OFF SET 75GR TAM 20X30 1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,00	400,00
2991	SINAN – FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	4,00	160,00
2992	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SISTEMA DE INF. DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4,00	200,00
3017	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,99	99,80
2993	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO VIGIÁUA. TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,99	99,80
451500	TERMO DE ALTA A PEDIDO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL TAM 20 X 30	BLOCO	50	4,00	200,00
450108	TERMO DE APREENSÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	14,99	149,90
2994	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5,00	50,00
450110	TERMO DE CONTINUAÇÃO INSPEÇÃO E INTIMAÇÃO EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	14,99	149,90
2995	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	17,99	359,80
450109	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	14,99	149,90
2996	TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SÍFILIS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4,99	149,70

451501	TRATAMENTO FORA DOMICILIO - LAUDO MÉDICO	BLOCO	50	4,99	249,50
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					72,460,90
Valor Total da Contratação R\$ 72.460,90(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 17 de Setembro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE84E2C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-063/2018 - IMPRESSOS GRÁFICOS

LICITAÇÃO N.º PP-063/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caicó e o Hospital do Seridó.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME ** CPF/CNPJ : 10892469000136 ** VENCEU OS ITENS **					
450111	ANAMINESE E EXAME FISICO E RESUMO DA ALTA (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4,00	200,00
3014	ANEXO 3B - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR - 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,00	80,00
450113	APAC AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/CUSTO TAM 15X21- PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	500	2,00	1,000,00
451495	ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM CLINICO GERAL LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS TAM 15 X 20	BLOCO	100	2,00	200,00
451496	ATENDIMENTO EM ELETROCARDIOGRAMA LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS TAM 15X20	BLOCO	100	2,00	200,00
451494	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (HOSPITAL DO SERIDÓ) C/ 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,00	80,00
451497	ATESTADO MÉDICO - HOSPITAL DO SERIDÓ C/ 100 FOLHAS	BLOCO	100	2,00	200,00
450107	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	7,59	75,90
2997	AUTORIZAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE APMC (PATOLOGIA CLINICA) TAM 15X21 - PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	2,00	1,000,00
2928	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-APMC - TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	2,00	1,000,00
451513	AUTORIZAÇÃO PRA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APMC - TAM 15X21 PAPELOFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ OU SECRETARIA DE SAUDE	BLOCO	500	2,00	1,000,00
2930	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE AMOSTRAL - LIRAA, DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR - 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,00	400,00
2931	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RGI DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR - 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4,00	400,00
5827	BOLSA DE MEDICAÇÃO TAM 20X30 PAPEL OFF-SET75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4,00	200,00
2999	CADERNETA ESPELHO DA MENINA TAM 47 X 21 PAPEL OFF SET 180 GR - 4 X 4 COR	UND	2000	0,39	780,00
3000	CADERNETA ESPELHO DO MENINO TAM 47 X 21 PAPEL OFF SET 180 GR - 4 X 4 COR	UND	2000	0,39	780,00
5714	CARIMBO AUTOMÁTICO G	UND	50	50,00	2,500,00
5713	CARIMBO AUTOMÁTICO M	UND	50	40,00	2,000,00
5712	CARIMBO AUTOMÁTICO P	UND	50	24,90	1,245,00
5182	CARIMBO COM BASE DE MADEIRA	UND	50	15,00	750,00
2934	CARTÃO DA GESTANTE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 180 GR 4 X 0 CORES	UND	1500	0,15	225,00
2935	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAM 10 X 15 PAPEL OFF SET 180 GR	UND	5000	0,07	350,00
2937	CARTÃO DE SAÚDE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 180 GR	UN	10000	0,15	1,500,00
5832	CARTÃO DE VACINA CÃES E GATOS 20X30 PAPEL OFF SET 180 GR 4X4	UND	10000	0,15	1,500,00
2938	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 180 GR	UND	10000	0,15	1,500,00
2939	CARTÃO DO HIPERTENSO TAM 10 X 15 PAPEL OFF SET 180 GR	UN	10000	0,07	700,00
5716	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X0 MEDINDO 33CMX48CM	UND	2000	0,36	720,00
2940	CINTA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO NO CAMPO - DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,99	99,80
5823	COMUNICAÇÃO INTERNO TROCA DE PLANTÃO TAM 15X20 PAPEL OFF-SET 75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	2,69	53,80
2941	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DAS ESTATÍSTICAS DOS SUPERVISORES - LIRAA, DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,99	99,80
451505	CONSOLIDADO PARCIAL DO ESTRATO DO LIRA - SUPERVISOR 30 X 20	BLOCO	50	4,00	200,00
5835	CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS BORRIFICAÇÃO PAPEL OFF SET 75GR TAM 20X30-1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,99	99,80
5825	DECLARAÇÃO - TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4,00	200,00
2942	ESQUISOFRENIA EXIGENCIAS DOD PROTOCOLO DO MINISTERIO DA SAUDE 3 FOLHAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4,99	99,80
2947	FICHA DE ACOLHIMENTO E TRIAGEM CAPSIII TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4,00	200,00

450121	FICHA DE ATENDIMENTO - TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
2949	FICHA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL 1ª VEZ TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5.99	59.90
2933	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 20X30 PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
5818	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 20X30 PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
5820	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
3003	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPERÍO E CRIANÇA V-1.0.0) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4.00	120.00
5817	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E-SUS TAM 20X30 - PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	600	4.00	2,400.00
450126	FICHA DE CONTROLE MÉDICO-A (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
450125	FICHA DE DADOS DN TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
450114	FICHA DE ENFERMAGEM REG Nº (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
2952	FICHA DE EVOLUÇÃO DO USUÁRIO CAPS III TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2951	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
5841	FICHA DE EVOLUÇÃO TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2953	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA CAPSIII TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
2954	FICHA DE MEDICAÇÕES DOS USUÁRIOS DO CAPS III TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
3004	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO (COMUNICAÇÃO DO SIAB AO SIM) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5.99	59.90
450115	FICHA DE ORIENTAÇÕES - TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	30	4.00	120.00
5816	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS TAM 20 X 30 PAPEL PAPEL OFF - SET 75 GR 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
450116	FICHA DE REFERÊNCIA -(TESTE DO OLHINHO)SUS-RN COMPLEXIDADE APMC (PATOLOGIA CLÍNICA) TAM 15X21 - PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	2.99	239.20
450119	FICHA DE REFERÊNCIA -ENCAMINHAMENTO - SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	2.99	299.00
450117	FICHA DE REFERÊNCIA -TESTE DA ORELHINHA E DA LINGÜINHA- SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	2.99	299.00
450118	FICHA DE REFERÊNCIA -TESTE DO PEZINHO - SUS-RN TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X1 COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	30	4.00	120.00
2956	FICHA DE REFERENCIA/ENCAMINHAMENTO TAM 15 X 20 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	2.99	1,495.00
2958	FICHA DE TRIAGEM PSICOLÓGICA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
5833	FICHA DE VISITA OFF SET 75 GR TAM 10X14 -1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	3.19	957.00
2960	FICHA INDIVIDUAL CADASTRO E-SUS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
2961	FICHA SF2 MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO(MS/SPS/CGPAN) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
5721	FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X4, MEDINDO 32CMX22CM	UND	10000	0.10	1,000.00
450134	FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G,COR 4X4, MEDINDO 32 CM X22CM COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	10000	0.10	1,000.00
5824	FOLHA DE FREQUENCIA TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4.00	400.00
450135	FOLHA DE FREQUENCIA TAM 20X30PAPEL OFF SET 75 GR 1X0CORES SAMU COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	4.00	400.00
2963	FORMULÁRIO DE CAMPO E LABORATÓRIOS E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADOUROS DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	130	4.00	520.00
2964	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4.00	400.00
450128	FORMULARIO PARA ATESTADO MEDICO TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	50	2.00	100.00
3021	FORMULÁRIO PARA REMESSA, EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS. CHAGAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	5.00	100.00
450127	FORMULARIO PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS (E-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ OU SECRETARIA DE SAUDE	BLOCO	500	4.00	2,000.00
2965	HORARIO DAS MEDICAÇÕES CAPS III TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	5.00	100.00
2972	INTIMAÇÃO EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS INFORMAÇÕES DO PACIENTE(HOSPITAL SERIDÓ)	BLOCO	10	17.99	179.90
2973	LAUDO DE SOLICITAÇÃO , AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	UND	100	4.00	400.00
450129	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SIFILIS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	70	4.00	280.00
450123	LAUDO MEDICO-SUS TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	4.00	320.00
450124	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	40	4.00	160.00
451514	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITALAR (HOSPITAL DO SERIDÓ)	BLOCO	100	4.00	400.00
2977	LEQUE PAPEL TRIPLEX 250G 4X4 CORES 21X20CM	UND	10000	0.30	3,000.00
2978	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	5.00	100.00
450130	MAPA DE EVOLUÇÃO MÉDICA/ENFERMAGEM(FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	4.00	320.00
450131	MAPA DE SINAIS VITAIS (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	80	4.00	320.00
2979	MOVIMENTO MENSAL DE SERINGAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	4.00	40.00
5188	NOTIFICACAO DE RECEITA B, TALAO C/20 FL PAPEL OFF-SET AZUL 75 G, TAM 21 CM	UND	1200	2.99	3,588.00
5797	PANFLETOS 15X21 CM 4X0 CORES COUCHET 90G	UND	20000	0.10	2,000.00
451502	PAPEL JORNAL TAMANHO 15X20 BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.19	1,257.00
3015	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4.00	120.00
5828	PLANILHA DE VEICULO TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4.00	400.00
5836	PMCD ENTOMOLÓGICA PAPEL OFF SET 75 GR TAM 20X30 -1X1 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.00	80.00
450132	PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75	BLOCO	80	4.00	320.00

	GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ				
2981	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - PESQUISA OU PIT. CHAGAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.00	80.00
5838	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS - PIT - PAPEL OFF - SET - 75 GR- TAM 20X30-1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.00	80.00
451515	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS FORMULÁRIO PARA REMESSA PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.00	80.00
451504	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - PMCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 30X20	BLOCO	100	4.00	400.00
451503	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD/RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - 30X20	BLOCO	100	4.00	400.00
3009	PROGRAMA VIVA MULHER – CONSOLIDADO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	4.00	800.00
2984	PRONTUÁRIO FAMILIAR (ENVELOPE TAMANHO 24X34CM) KRAFT NATURAL	UN	5000	0.60	3,000.00
2983	PRONTUÁRIO MÉDICO 1ª CONSULTA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5.00	50.00
451498	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FRENULO DA LINGUA COM ESCORES PARA BEBES. 2 FOLHAS FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	80	4.00	320.00
3010	PSF/SAÚDE BUCAL – FICHA CLÍNICA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4.00	400.00
2985	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15 X 20 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS	BLOCO	1000	2.00	2,000.00
450120	RECEITUÁRIO MÉDICO -TAM 15X21 PAPEL OFF SET 75 GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	100	2.00	200.00
3019	RECEITUÁRIO SAÚDE COM A GENTE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III TAM 15 X 20 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	2.00	100.00
5826	REGISTRO DE ENFERMAGEM TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75 GR 1X0 CORES SAMU COM 100 FOLHAS	BLOCO	120	4.00	480.00
2986	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL . DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	4.00	800.00
2987	REGISTROS DOS IMÓVEIS PENDENTES . DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.99	99.80
450133	RELATÓRIO DA SALA DE CIRURGIA (FRENTE E VERSO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	50	4.00	200.00
450122	REQUISIÇÃO DE EXAME(ANATOMIA-PATOLOGICO) TAM 20X30 PAPEL OFF SET 75GR COM 100 FOLHAS COM LOGOMARCA DO HOSPITAL DO SERIDÓ	BLOCO	50	4.00	200.00
2989	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO (PINK) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
3016	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	4.00	1,200.00
451499	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO TAM 20 X 30	BLOCO	30	4.00	120.00
3020	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAAa/FORMULÁRIO PARA DIGITAÇÃO. DENGUE. TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4.00	120.00
2990	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL. DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	4.00	600.00
5837	RG1 PAPEL OFF SET 75GR TAM 20X30 1X0 COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	4.00	400.00
2991	SINAN – FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	4.00	160.00
2992	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SISTEMA DE INF. DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	4.00	200.00
3017	SINAN – FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.99	99.80
2993	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO VIGIAGUA. TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	4.99	99.80
451500	TERMO DE ALTA A PEDIDO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL TAM 20 X 30	BLOCO	50	4.00	200.00
450108	TERMO DE APREENSÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	14.99	149.90
2994	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	5.00	50.00
450110	TERMO DE CONTINUAÇÃO INSPEÇÃO E INTIMAÇÃO EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	14.99	149.90
2995	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	17.99	359.80
450109	TERMO DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO SANITÁRIA EM 03 VIAS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	14.99	149.90
2996	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SIFILIS TAM 20 X 30 PAPEL OFF SET 75 GR 1 X 1 COR COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	4.99	149.70
451501	TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - LAUDO MÉDICO	BLOCO	50	4.99	249.50
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					72,460.90

Valor Total da Contratação R\$ 72,460.90(Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 17 de Setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:A8857C0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jarine Cristine Ferreira de Oliveira		
CARGO:	Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
MATRÍCULA:	1118714		
DOCUMENTOS:	CPF: 012.833.604-89	RG: 2.178.666 SSP/RN	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 10/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Dobló QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 06 de agosto de 2018, para participar de Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Pau dos Ferros/RN	10/08/2018	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 06 de agosto de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E2C32581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 020/2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 631.130,00 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 631.130,00 (seiscentos e trinta e um mil, cento e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de setembro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					631.130,00
02.001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					183.200,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				183.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	183.200,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.600,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.600,00
02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					420.030,00
	1036 Construção/Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas				406.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	160.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	246.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				14.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	14.030,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					24.300,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	16.000,00
	2047 Manut. Bloco Atenção Básica- PAB				8.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	8.300,00
Anexo II (Redução)					631.130,00
02.003 ASSESSORIAS ESPECÍFICAS					54.000,00
	2004 Manutenção das Atividades do Setor de Assessorias Específicas				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					14.030,00
	1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN				14.030,00

		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	4.030,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					129.200,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	0100000000	0001	5.000,00
	2014 Encargos com a Dívida Interna				45.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	25.000,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	20.000,00
	1174 Contadoria do Município				19.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.000,00
	1175 Departamento de Licitação				24.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
02.007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					3.600,00
	1055 Reforma, Perfuração e instalação de poços tubulares				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	800,00
	1056 Criação de canais de comercialização adequados aos Produtores Rurais				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	400,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					134.300,00
	2022 Instalação de Salas de Informática				3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.300,00
	2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação do FUNDEB e da Merenda Escolar				18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	9.000,00
	2026 Implantação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	5.000,00
	2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
	2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Infantil				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
	2038 Informatização das Escolas do Ensino Infantil				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	10.000,00
	1068 Programa Olimpíada do Saber				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	7.000,00
	1069 Programa Bonus Escolar				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	16.000,00
	1072 Construção e Reforma das Escolas Municipais				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	9.000,00
	1148 Aquisição de Ônibus Escolar				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	10.000,00

02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					246.000,00
	1090 Construção, Reforma e Manutenção das Quadras Poliesportivas do Município				100.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
	1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
	1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol				50.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	25.000,00
	1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
	1097 Manutenção e Reforma do Ginásio Municipal				26.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00
	2095 Reserva de Contingência				50.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 03 de setembro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9AF52DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Nível de Gestão: Gestão

Básica

Porte: PEQUENO I

CGC/CNPJ: 08.358.723/0001-79

Cidade: CAMPO REDONDO

UF: RN

Endereço: RUA Jose Francisco de Souza 04

CEP: 59230-000

Telefone: 84-3432-0104

Email: pmcamporedondo@hotmail.com

Prefeito: ALESSANDRU

EMMANUEL PINHEIRO

E ALVES

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Secretaria Municipal de

Trabalho, Habitação e Assistência Social

CGC/CNPJ: 08.358.723/0001-79

Cidade: CAMPO REDONDO

UF: RN

Endereço: AVENIDA Senador João Câmara 147

CEP: 59230-000

Telefone: 84-3432-0129

Email: semthas2013cr@hotmail.com.br

Gestor: Karmen Marília da Silva

2.1 Dados do Gestor**3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.921.660/0001-21

Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere

Telefone: 84-3432-0040

Ato de Criação: LEI

Número Ato: 345

Data Assinatura: 01/12/2010

Data Publicação: 02/12/2010

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cidade: CAMPO REDONDO

UF: RN

Endereço: AVENIDA Senador João Câmara 0

CEP: 59230-000

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO				
4.2 CONSELHEIROS				
CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
091.541.824-09	Aljarlane Medeiros da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
097.656.564-16	Ally Loreny Gomes de Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
466.291.574-00	ANA DE LOURDES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
033.254.704-32	Aparecida Maria de Medeiros Macedo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
027.962.614-25	ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	31/05/2017	31/05/2019
057.610.674-71	AURINEIDE CARLA DA SILVA AMADOR	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	31/05/2017	31/05/2019
912.823.574-68	Franco Anicley Xavier Gomes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
041.014.444-47	JOANA DARC SOARES MAIA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	31/05/2017	31/05/2019
413.570.004-72	JOSEFA PINTO PACHECO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	31/05/2017	31/05/2019
088.774.614-46	Karmen Marília da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	31/05/2017	31/05/2019
034.776.334-07	Luciano Abraão Ferreira da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
369.292.474-72	MARIA ELBA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	31/05/2017	31/05/2019
029.269.511-08	Maria Hellena da Silva Rocha	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
044.825.034-95	Ryzia Rejania da Silva Ramiro	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	31/05/2017	31/05/2019
637.522.204-49	Simone Cortez de Farias Dantas	CONSELHEIRO(A) TITULAR	31/05/2017	31/05/2019

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO			
I. GESTÃO			
Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas	
Bloco da Gestão IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Programa Bolsa Família			
Fator de operação do PBF - IGD-M			0,96
Taxa - Atualização Cadastral	0,83		0,95
Taxa - Frequência Escolar	0,96		0,98
Taxa - Agenda Saúde	0,82		0,95
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza a Municipal do Sistema Único de			

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas	
Assistência Social			
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social			
ID CRAS Médio	0,83		
Execução Financeira	1,00		
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos			

2. SERVIÇOS				
Serviço	Público	Referência Pactuação	de	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	3.750		1.200
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	220		250
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	110		135
Bloco da Proteção Social Especial Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos			600
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média	Adolescentes em			10

Serviço	Público	Referência Pactuação	de
Complexidade	Cumprimento de medidas socioeducativa S		
Programas e Projetos Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos		9
Programa Primeira Infância no SUAS			
Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados		100
Incentivo	Serviço		Valor Financeiro
Bloco da Gestão			
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M		RS 6.127,28
IGD-M - Índice de Gestão Descentraliza da Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		RS 1.924,05

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 9.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 11.000,00
Bloco da Proteção Social Especial Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 6.500,00
Serviço de	Piso Fixo de	R\$ 2.200,00

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Proteção Social a Adolescentes		
Em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Média Complexidade	
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 360,00
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	R\$ 6.500,00

IV. RESUMO EXECUTIVO	
Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 503.835,98
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 567.000,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 24.375,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 1.095.210,98
V. DECLARAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO	
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	
R:10.222.10.135 X1:179.190.206.126 08877461446 201807211443 239494	

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:557B5FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 035/2018, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **BAHIA AUTO PEÇAS LTDA ME e I L DE AGUIAR SANTOS ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **BAHIA AUTO PEÇAS LTDA ME**
CNPJ: 07.010.229/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	DESCONTO	TOTAL
1	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: CHEVROLET CELTA 1.0 LT 2012/2013 FLEX	15.000,00	11,00%	13.350,00
2	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: GM MONTANA TECFORM ABI 2012/2013 FLEX	17.000,00	11,00%	15.130,00
3	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 FLEX	15.000,00	11,00%	13.350,00
5	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: GM PRISMA JOY 2009/2010 FLEX	16.000,00	11,00%	14.240,00
8	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2013/2013 FLEX	15.000,00	11,00%	13.350,00
10	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FORD CARGO 1319 2012/2013 DIESEL (2)	30.000,00	11,50%	26.550,00
11	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: INTERNACIONAL 4400 F7 6X4 2013/2014 DIESEL	22.000,00	11,50%	19.470,00
16	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT PALIO FIRE WAY 2015/2016 FLEX (2)	20.000,00	11,00%	17.800,00
21	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: TRATOR VALMET A850 DIESEL	18.000,00	10,50%	16.110,00
22	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: TRATOR VALMET A950 DIESEL	18.000,00	11,50%	15.930,00
Total: R\$ 165.280,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)				

Itens Adjudicados para: **I L DE AGUIAR SANTOS ME**
CNPJ: 28.802.384/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	DESCONTO	TOTAL
4	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT UNO MILLE WAY ECON 2009/2010 FLEX	15.000,00	11,00%	13.350,00
6	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: HONDA CG 125 FAN 2008/2008 GASOLINA	3.000,00	11,00%	2.670,00

7	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: HONDA POP 100 2010/2011 GASOLINA	1.500,00	11,00%	1.335,00
9	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT DUCATO CARGO 2015/2015 DIESEL	17.000,00	11,00%	15.130,00
12	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2011/2011 DIESEL	22.000,00	11,00%	19.580,00
13	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: ÔNIBUS WV 15190 OED E.HD ORE 2011/2011 DIESEL	22.000,00	11,00%	19.580,00
14	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC 2012/2012 DIESEL	22.000,00	11,50%	19.470,00
15	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: ÔNIBUS M. BENZ/IMP OF 1620 1995/1995 DIESEL	22.000,00	11,50%	19.470,00
17	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 2013/2013 DIESEL	22.000,00	11,00%	19.580,00
18	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: PA ENCHEDEIRA LIEBHERR 538	30.000,00	11,00%	26.700,00
19	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND FIAT INDUSTRIAL RG 140.B DIESEL	30.000,00	11,50%	26.550,00
20	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DIESEL	30.000,00	10,50%	26.850,00
Total: R\$ 210.265,00 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais)				

Coronel Ezequiel/RN, em 14 de setembro de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:581F6DAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO (ANEXO AO ACORDO DE PARCELAMENTO 010310/2018)**

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 08.355.471/0001-24 Número do acordo: 01031/2018

Ente: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa / RN

Título: ACORDO DE PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - 60 PARCELAS

Lei autorizativa do parcelamento:

Data de consolidação do Termo: 10/08/2018

Data de vencimento da 1ª 28/09/2018

Data de assinatura do Termo: 15/08/2018

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: Inicial: 04/2017 Final: 12/2017

Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 277.639,22

Diferença apurada atualizada: 320.560,35

Valor da parcela na data de consolidação: 5.342,67

Crítérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa:

Crítérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Crítérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
04/2017	29.605,06	0,08	3,85	1.139,79	15,00	4.611,63		35.356,58
05/2017	41.011,49	0,36	3,48	1.427,20	14,00	5.941,42		48.380,11
06/2017	39.735,74	-0,30	3,79	1.505,98	13,00	5.361,42		46.603,14
07/2017	32.885,39	0,17	3,61	1.187,16	12,00	4.088,71		38.161,26
08/2017	31.829,39	-0,03	3,64	1.158,59	11,00	3.628,68		36.616,66

09/2017	40.704,73	-0,02	3,66	1.489,79	10,00	4.219,45	46.413,97
10/2017	14.463,00	0,37	3,28	474,39	9,00	1.344,37	16.281,76
11/2017	44.968,96	0,18	3,09	1.389,54	8,00	3.708,68	50.067,18
12/2017	2.435,46	0,26	2,83	68,92	7,00	175,31	2.679,69
TOTAL	277.639,22			9.841,36		33.079,77	320.560,35

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa / RN - 08.355.471/0001-24

Representante Legal: 229.918.244-68 - Antonio Lopes Filho

Data: __/__/____ Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - 14.839.024/0001-43

Representante Legal: 877.549.404-34 - Gerson Lopes Moraes

Data: __/__/____ Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: SAMILIS SAIONARA DA SILVA LIMA SOUSA

Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA

CPF: 074.165.234-00

Nome: LELLIMAR NUNES DA SILVA

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇO

CPF: 081.400.254-45

Publicado por:
Gerson Lopes Moraes
Código Identificador: 0DC76C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - PP 050/2018

PROCESSO Nº 112/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

Aos 18 dias de setembro do ano de 2018 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, nº117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES, brasileira, DI nº 002.479.664-SSP/RN, CPF nº 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, nº 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 050/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL**, homologado em **18 de setembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	TELEFONE: (84) 3217-5960/3611-3159	E-MAIL: licitacao@phospodont.com.br
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 4148/526, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59375-000		
REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	ÁGUA DESTILADA PURIFICADA EM OSMOSE, FRASCO COM 5L. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; VIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTERNA	FRASCO	200	SANAFARMA	9,80	1.960,00
08	BICO DE BUSEN COM REGISTRO PARA GÁS E REGULAGEM PARA ENTRADA DE GUIA, CHAMA EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO 11MM, ALTURA 15CM.	UNID	05	J. PROLAB	210,00	1.050,00
09	CÁLICE EM POLIETIRENO CRISTAL; PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 125ML; PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	20	J. PROLAB	10,95	219,00
10	CÂMARA DE CONTAGEM; NEUBAUER; ESPELHADA; EM VIDRO COM SULCO SEPARADOR COM MÍNIMO DE 3MM DE LARGURA E 1,5MM DE ESPESURA, COM 02 LAMINULAS; PARA CONTAGEM DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	15	GLOBAL TRADE	360,00	5.400,00
13	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZEEL-NELSEN	KIT	10	RENYLAB	50,00	500,00
15	ESCOVA P/ LAVAGEM DE MATERIAIS (TUBOS E CÁLICES)	UNID	15	J.PROLAB	5,80	87,00
23	KIT CREATININA; MODO DE REAÇÃO CINÉTICA 200 ML	KIT	25	GOLD ANALISA	56,00	1.400,00
24	KIT FATOR REUMATÓIDE 2 ML OU 100 TESTES	KIT	15	GOLD ANALISA	27,30	409,50
27	KIT PROTEÍNAS TOTAIS, REAÇÕES COLORIMÉTRICAS 250ML	KIT	10	GOLD ANALISA	37,50	375,00
30	KIT HDL COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO 25ML	KIT	25	GOLD ANALISA	20,00	500,00
33	KIT PCR LÁTEX 2ML OU 100 TESTES	KIT	30	GOLD ANALISA	27,00	810,00

36	KIT TRIGLICERIDES; METODO TOTALMENTE ENZIMATICO, MODO DE REACÃO PONTO FINAL 200 ML	KIT	40	GOLD ANALISA	165,00	6.600,00
38	KIT VDRL- PRONTO PARA USO 6ML OU 300 TESTES	KIT	20	GOLD ANALISA	32,00	640,00
39	LÂMINA ESCAVADA PARA VDRL – LÂMINA PARA USO LABORATORIAL PARA MICROSCOPIA, ESCAVADA NAS MEDIDAS 26X76MM COM 01 ESCAVAÇÃO	UND	6	GLOBAL TRADE	39,50	237,00
40	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA, LISA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	50	CRAL PLAST	3,95	197,50
41	LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA, LISA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, MEDINDO 26X76MM E ESPESSURA 1 A 1,2MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	80	CRAL PLAST	3,95	316,00
46	PERA INSUFLADORA DE BORRACHA; COM 03 VÁLVULAS COM SFERAS DE AÇO INOX, ADAPTÁVEL A PIPETAS DE ATE 10M; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	UND	10	J. PROLAB	14,50	145,00
52	PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,250ML V/FIXO /DISP	UNID	2	CRAL PLAST	60,00	120,00
53	PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,400ML V/FIXO /DISP	UNID	3	CRAL PLAST	60,00	180,00
54	PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000ML V/FIXO /DISP	UNID	3	CRAL PLAST	60,00	180,00
56	PONTEIRA DESCARTÁVEL,VOLUME DE 200 MICROLITROS, NA COR AMARELA; TIPO UNIVERSAL, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 1000 UNIDADES	PC	15	CRAL PLAST	13,00	195,00
64	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATOCRITO SEM HEPARINA; TUBO COM 500 UNIDADES, 75 MM 1,1MM, 1,5MM 120	FR	20	CRAL PLAST	14,50	290,00
66	TUBO DE ENSAIO 12X75MM – TUBO DE ENSAIO; EM VIDRO NEUTRO SEM ORLA; TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO; NA DIMENSÃO DE 12X75MM; USO LABORATORIAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO – RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNID	5000	CRAL PLAST	0,09	450,00
67	TUBO DE ENSAIO 13X100MM – TUBO DE ENSAIO; EM VIDRO NEUTRO SEM ORLA; TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO; NA DIMENSÃO DE 13X100MM; USO LABORATORIAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO – RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA	UNID	1500	CRAL PLAST	0,15	225,00
72	CONSERVANTE LÍQUIDO MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL) 1000ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TEM A MESMA FINALIDADE DO EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES COMUM, MAS PERMITE MAIOR PRECISÃO NA NVESTIGAÇÃO DE PARASITAS INTESTINAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÃO TÉCNICA: LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DAS FEZES.	LITROS	20	RENYLAB	21,50	430,00
TOTAL R\$ 22.916,00 (Vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de material de uso laboratorial, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço e conforme ordem cronológica.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: **PHOSPODONT LTDA** classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

PHOSPODONT LTDA

Empresa

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:620467F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2018 - PP 050/2018

PROCESSO N.º 112/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2018

Aos 18 dias de setembro do ano de 2018 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, n.º117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES, brasileira, DI n.º 002.479.664-SSP/RN, CPF n.º 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, n.º 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 050/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL**, homologado em **18 de setembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA		
CNPJ: 13.626.917/000148	TELEFONE: (84) 3208-2163	E-MAIL: licitacao@cdhistribuidora.com.br
ENDEREÇO: Av. Xavier da Silveira, 1173 – Sala 101 – Nova Descoberta – CEP: 59.056-000 – Natal/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS SILVA		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	ALBUMINA 22% 10ML	FR	6	EBRAM	24,00	144,00
04	ALCOOL ACIDO SOLUÇÃO 3% 500ML	FR	6	RENYLAB	21,50	129,00
12	COLETOR PARA URINA PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	15	CRALPLAST	28,96	434,40
17	FITA P/ UROANALISE (CHOICE LINE) CX C/150 FITAS	CX	25	BIOCON	33,40	835,00
19	KIT AMILASE CINÉTICA 60 ML	KIT	15	BIOCLIN	190,00	2.850,00
20	KIT ASLO – KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO 2ML OU 100 TESTES	KIT	15	EBRAM	35,50	532,50
25	LIT FOSFATASE ALCALINA, MODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICA 200ML	KIT	10	IN VITRO	84,50	845,00
28	KIT ALBUMINA, REAÇÕES COLORIMÉTRICAS PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA EM AMOSTRA DE SORO	KIT	10	BIOCLIN	40,40	404,00

29	KIT HCG STRIP – TESTE DE GRAVIDEZ 100 TESTES	CX	40	EBRAM	57,60	2.304,00
31	KIT LÁTEX 2,5ML	KIT	3	EBRAM	32,45	97,35
43	ÓLEO DE IMERSÃO- ÓLEO DE IMERSÃO; I-R (40C) 1,4975 ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE I-R	UNID	6	RENYLAB	16,00	96,00
44	PANÓTICO RÁPIDO 1,2,3 - INSTANTPROV	KIT	15	RENYLAB	40,00	600,00
47	PIPETA, DE VIDRO BOROSILICATO 5ML COM BOCAL E BICO TEMPERADOS; COM PONTA FINA; AFERIDA E CALIBRADA A 20C; COM CAPACIDADE DE 5ML; LIMITE DE ERRO +/- 0,04ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 1/10ML; ESGOTAMENTO TOTAL, GRAVAÇÃO PERMANENTE E FAIXA NA COR AZUL; PARA USO EM SOROLOGIA, OBEDENCIA A NORMA TECNICA DA ABNT/NBR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO- ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA	UND	15	PRECISION	2,90	43,50
57	PROTEÍNAS TOTAIS, MODO DE REAÇÃO COLORIMÉTRICA 250ML	KIT	5	BIOCLIN	41,85	209,25
58	PROVETA DE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 1000ML	UNID	3	J PROLAB	41,47	124,41
59	PROVETA DE PLÁSTICO – CAPACIDADE DE 500ML	UNID	3	J PROLAB	17,23	51,69
63	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-D, (RH) 85% 10ML	FR	15	EBRAM	36,00	540,00
65	TUBO DE ENSAIO GRADUADO PARA URINA-TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO, SEM BORDA, COM CAPACIDADE DE 12 ML, COM GRADUAÇÃO DE 1/10ML, COM FUNDO CONICO, PARA USO EM CENTRIFUGAÇÃO DE URINA LÍQUIDOS-PLÁSTICO	UND	100	CRALPLAST	0,16	16,00
68	TUBOS DE VÁCUO – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO; EM PLÁSTICO/POLIPROPILENO TRANSPARENTE; EDTA NA2 (SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS OU COMPACTAÇÃO NO INTERIOR DO TUBO) OU EDTA K3 LÍQUIDO, TAMPAS NA COR ROXA, SILICONIZADA SEM CAPA PROTETORA; PARA ASPIRAÇÃO ENTRE 4 A 5 ML; TUBO COM 13X75MM, ESTERIL APROGENICO, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO 3000 A 3500 RPM ATE PR 15 MIN, COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, ASPIRAÇÃO, E; ACONDICIONADO EM CAIXA 100TUBOS; CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500	VACUPLAST	0,60	300,00
69	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA, SEM VÁCUO, TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO NA DIMENSÃO DE 12X75MM; USO LABORATORIAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO – ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA	UND	1.000	CRALPLAST	0,07	70,00
70	TAMPAS PARA TUBOS LABORATORIAIS PEQUENOS, AS TAMPAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO (PP) FLEXIVEL, NÃO ESTERIL, COM FORMATO DE FECHA PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO AO TUBO PLÁSTICO. AS TAMPAS VÊM ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS COM 1000 UNIDADES	PAC	1	CRALPLAST	40,50	40,50
73	LÍQUIDO DE TURK DE 500ML - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FINALIDADE: SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LEUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS. PRINCÍPIO: O SANGUE É DILUÍDO COM UM FLUÍDO QUE CAUSE A HEMÓLISE DOS ERITRÓCITOS, MAS QUE NÃO TENHA EFEITO SOBRE OS LEUCÓCITOS, OS QUAIS SÃO CORADOS LEVEMENTE PELA VIOLETA GENCIANA, PARA POSTERIORMENTE SEREM CONTADOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO REAGENTES: CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM: SOLUÇÃO DE VIOLETA GENCIANA -----1ML. SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO2% -----100ML APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 500ML, VALIDADE 24 MESES.	FRASCO	10	RENYLAB	14,50	145,00
TOTAL 10.811,60 (Dez mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de material de uso laboratorial, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço e conforme ordem cronológica.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA** classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0DAF6CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2018 - PP 050/2018

PROCESSO N.º 112/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2018

Aos 18 dias de setembro do ano de 2018 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, n.º 117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES, brasileira, DI n.º 002.479.664-SSP/RN, CPF n.º 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, n.º 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 050/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL**, homologado em **18 de setembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 18588224/0001-21	TELEFONE: (84) 3025-9692	E-MAIL: comprasnacional@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59014-160		
REPRESENTANTE LEGAL: José Wilame Leite de Freitas		

ITEM N.º	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 99,5 LITROS	UNID	2	QUIMESP	41,00	82,00
05	ANTICOGULANTE FLUORETO C/20 ML PARA GLICOSE	FR	30	BIOCLIN	5,30	159,00
06	ANTICOGULANTE EDTA C/20ML	FR	30	BIOCLIN	5,20	156,00
07	BASTAO DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 15CM COM ESPESSURA DE 06MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E	UNID	20	CRAL	5,90	118,00

	APROPRIADA PARA O PRODUTO – ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA					
11	COLETOR FRASCO, PARA FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA ATÉ 50ML, ACEITÁVEL PARA A CAPACIDADE.	PCT	50	CRAL	30,00	1.500,00
16	FITA P/ GLICEMIA – CX /50UNID	CX	500	BIOLAND	40,70	20.350,00
18	KIT ÁCIDO ÚRICO CRYSTAL, MÉTODO ENZIMÁTICO 100 ML	KIT	20	BIOCLIN	48,85	977,00
21	KIT BILIRRUBINA (PADRÃO) COLORIMÉTRICA	KIT	6	BIOCLIN	23,00	138,00
22	KIT BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 250ML	KIT	15	BIOCLIN	38,80	582,00
26	KIT GLICOSE; MÉTODO ENZIMÁTICO; MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL 500ML	KIT	50	BIOCLIN	59,00	2.950,00
32	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL; PRINCÍPIO DE TESTE ENZIMÁTICO 200ML	KIT	50	BIOCLIN	82,00	4.100,00
34	KIT TGO CINÉTICO – TRANSAMINASE AST GOT 100 ML	KIT	25	BIOCLIN	63,80	1.595,00
35	KIT TGP CINÉTICO TRANSAMINASE ALT TGP 100 ML	KIT	25	BIOCLIN	63,80	1.595,00
37	KIT UREIA – MÉTODO ENZIMÁTICO 500 ML	KIT	20	BIOCLIN	89,00	1.780,00
42	MICROLANCETA CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	800	CRAL	10,50	8.400,00
48	PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,010ML V/FIXO /DISP	UNID	3	CRAL	60,00	180,00
49	PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,020ML V/FIXO /DISP	UNID	2	CRAL	60,00	120,00
50	PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,025ML V/FIXO /DISP	UNID	1	CRAL	60,00	60,00
51	PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,200ML V/FIXO /DISP	UNID	3	CRAL	60,00	180,00
55	PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETA PAC C/ 500 UNDS	PC	10	GLOBAL	27,00	270,00
60	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-A 10ML	FR	15	EBRAM	16,00	240,00
61	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-B 10ML	FR	15	EBRAM	16,00	240,00
62	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ANTI-C 10ML	FR	10	EBRAM	16,00	160,00
TOTAL: R\$ 45.932,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de material de uso laboratorial, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que delapidarão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço e conforme ordem cronológica.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Empresa

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:9D7C36A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 310/2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 25% (vinte e cinco por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 09 de setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
Unid. Orçamentária	Sec. Mun.de Administração e Finanças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado

	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	4490.71 – Amortização da Dívida por Contrato
Unid. Orçamentária	Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.16 – Outras Despesas Variáveis
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Fernando Pedroza/RN, 19 de setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita do Município de Fernando Pedroza

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
 Código Identificador:542B5183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA REGISTRO DE PREÇOS - PP 018.2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-PP-SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco de setembro de 2018 (05.08.2018), o Município de Galinhos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrito no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado as empresas qualificadas na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018-PP-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: REDE CONSTRUIR E COMÉRCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.563.754/0001-18, estabelecida à Rua Benjamim Constante,56, Centro, Macau RN, (84) 3331-4180, representada neste ato pelo Sr(a). GLEUSON TAVARES BATISTA, C.P.F. nº 008.411.934-95.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITARIO	VALOR TOTAL
00002	TIJOLO FURADO 19X29X9 - Marca.: CERAMICA SÃO FRANCIS	MILHEIRO	20,00		420,000	8.400,00
00005	REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE 33X46 - Marca.: CERAL	METRO QUADRA	360,00		37,000	13.320,00
00006	MASSA CORRIDA PARA ALVENARIAS LT - Marca.: HIPERCOR	LITRO	360,00		52,000	18.720,00
00007	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO PI S 45X45 - Marca.: CERAL	METRO QUADRA	400,00		27,000	10.800,00
00008	REJUNTE SACO 1KG - Marca.: CERAMFIX	UNIDADE	300,00		8,000	2.400,00
00009	MADEIRITE 2,20X1,10 12MM - Marca.: MEYER	UNIDADE	70,00		59,000	4.130,00
00010	MADEIRITE 2,20X1,10 10MM - Marca.: MEYER	UNIDADE	50,00		62,000	3.100,00
00011	PORTA DE MADEIRA JATOBA DE 70X2,10M - Marca.: FAPS	UNIDADE	15,00		168,000	2.520,00
00013	TINTA ACRILICA ACENTINADA 18LT CORES VARIADAS - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	50,00		130,500	6.525,00
00014	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 3,6L - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	50,00		40,000	2.000,00
00015	TINTA PARA PISO GALÃO 18L - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	50,00		112,000	5.600,00
00016	SOLVENTE PARA TINTA A OLEO LT - Marca.: IQUINE	LITRO	30,00		14,000	420,00
00017	AGUARRAS 1LT - Marca.: IQUINE	UNIDADE	10,00		8,000	80,00
00018	AGUARRAS 5L - Marca.: IQUINE	UNIDADE	10,00		42,500	425,00
00044	LIXA DAGUA 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	200,00		0,700	140,00
00045	LIXA DAGUA 80 - Marca.: NORTON	UNIDADE	200,00		0,350	70,00
00062	LAVATORIO BRANCO SEM COLUNA PEQUENO - Marca.: HERC	UNIDADE	15,00		95,000	1.425,00
00063	CAIXA DE AGUA 1000L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00		335,000	3.350,00
00064	CAIXA DE AGUA 500L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	15,00		175,000	2.625,00
00065	FORRO DE PVC LISO 20CM X 03M - Marca.: GBFORROS	UNIDADE	300,00		21,000	6.300,00
00066	MASSA CORRIDA 18LT GAL - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	20,00		53,000	1.060,00
00067	ARGAMASSA COLANTE 20KG AC2 - Marca.: CERAMFIX	PACOTE	50,00		19,000	950,00
00068	COLA DE MADEIRA C/1KG - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	10,00		11,000	110,00
00069	MADEIRITE 2,20X1,10 14MM - Marca.: MEYER	FOLHA	20,00		54,000	1.080,00
00070	LINHA DE MADEIRA 3/4 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	600,00		120,000	72.000,00
00071	LINHA DE MADEIRA 3/8 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	120,00		199,000	23.880,00
00072	CAIBRO DE ROXINHO 7X4 X 7,00 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	100,00		46,000	4.600,00
00073	CAIBRO 7 X 4 X 2,50 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	100,00		24,000	2.400,00
00074	TABUA DE ESCORAMENTO 0,20X3,00 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	50,00		12,000	600,00
00075	TABUA DE ESCORAMENTO 0,25X3,00 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	50,00		12,000	600,00
00076	TABUA DE ESCORAMENTO 0,30X3,00 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	50,00		12,000	600,00
00077	PORTA DE MADEIRA JATOBA 80X2,10 - Marca.: REDE CONSTRUIR	UNIDADE	70,00		139,000	9.730,00
00081	TINTA PVA 18L - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	50,00		170,000	8.500,00
00082	TINTA PVA 3,6LTS - Marca.: HIDRACOR	GALÃO	20,00		51,000	1.020,00
00083	CORANTE EM PÓ XADREZ 500G - Marca.: LANXESS	UNIDADE	30,00		11,000	330,00
00084	LIQUI BRILHO GALÃO - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	20,00		147,000	2.940,00
00135	LUVA DE CORRER 20MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50,00		5,200	260,00
00136	LUVA DE CORRER 32MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50,00		13,000	650,00
00137	LUVA DE CORRER 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50,00		16,000	800,00
00155	TORNEIRA GIRATORIA PAREDE CR - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00		41,000	2.050,00
00156	TORNEIRA PARA TANQUE 10CM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00		10,000	400,00
00157	TUBO ESGOTO 150MM - Marca.: TIGRE	METRO	120,00		21,000	2.520,00
00158	TUBO ESGOTO 100MM - Marca.: TIGRE	METRO	120,00		25,000	3.000,00
VALOR TOTAL RS						232.430,00

Empresa: PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 29.805.880/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas, Natal RN, (84) 3654-2925, representada neste ato pelo Sr(a). ARTUR DE SOUZA COSTA, C.P.F. nº 821.751.952-87, R.G. nº 3684990 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITARIO	VALOR TOTAL
00012	FECHADURA INTERNA C/ MAÇANETA ALAVANCA - Marca.: SILVANA	UNIDADE	70,00		17,900	1.253,00
00020	PENEIRA FINA UND - Marca.: SÃO LUIZ	UNIDADE	5,00		12,400	62,00
00021	PENEIRA MÉDIA UND - Marca.: SÃO LUIZ	UNIDADE	5,00		24,220	121,10
00022	CISCADOR DE FERRO - Marca.: TENACE	UNIDADE	30,00		31,050	931,50
00023	BOTA DE COURO CANO CURTO N 38 - Marca.: MSEG	PAR	15,00		42,950	644,25
00024	BOTA DE COURO CANO CURTO N 40 - Marca.: MSEG	PAR	20,00		39,950	799,00
00025	BOTA DE COURO CANO CURTO N 42 - Marca.: MSEG	PAR	30,00		44,950	1.348,50
00026	TALHADEIRA CHATA 12 POL - Marca.: TENACE	UNIDADE	10,00		10,500	105,00
00027	LUVA DE COURO CANO CURTO PAR - Marca.: SIGMA	PAR	30,00		23,250	697,50
00028	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO C/ ESPUMA PARA REBOCO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	5,00		9,900	49,50
00029	LUVA DE COURO CANO LONGO - Marca.: SIGMA	PAR	30,00		35,550	1.066,50
00030	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA (PISO/PEDRA) 110,20MM - Marca.: SIGMA	UNIDADE	30,00		13,300	399,00
00031	PICARETA COM CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20,00		60,200	1.204,00
00032	ESCOVA ABRASIVA DE AÇO - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		18,750	187,50
00033	TRINCHA DE 1" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		5,300	53,00
00034	TRINCHA DE 3" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		10,300	103,00
00035	TRINCHA DE 3/4" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		3,000	30,00
00036	TRINCHA DE 4" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		10,450	104,50
00037	TRINCHA DE 1/2" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		2,750	27,50
00038	DISCO DE CORTE DE 12" X 1/8 X 3/4 - Marca.: ITAMBE	UNIDADE	20,00		14,200	284,00
00039	DISCO DE DESBASTE 7" - Marca.: ITAMBE	UNIDADE	20,00		7,500	150,00
00040	DISCO DE CORTE 7" 4,1/2 - Marca.: ITAMBE	UNIDADE	20,00		7,250	145,00
00041	BROXA REDONDA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	20,00		13,650	273,00
00042	ESPATULA DE AÇO N3 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	5,00		14,900	74,50
00043	ESPATULA DE AÇO N4 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	5,00		5,850	29,25
00046	MARRETA DE 1/2KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	10,00		21,950	219,50
00047	MARTELO UNHA 27MM - Marca.: TENACE	UNIDADE	10,00		19,950	199,50
00048	PA DE BICO - Marca.: BRMAIS	UNIDADE	30,00		37,650	1.129,50
00049	PREGO 12X12 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		15,700	235,50
00050	PREGO 13X15 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		10,950	164,25
00051	PREGO 15X15 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		12,350	185,25
00052	PREGO 16X21 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		10,400	156,00
00053	PREGO 17X21 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		7,950	119,25
00054	PREGO 18X24 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		7,850	117,75
00055	PREGO 18X30 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		12,350	185,25
00056	PREGO 26X72 - Marca.: M MAIA	QUILO	15,00		14,000	210,00
00057	PREGO 25X72 - Marca.: M MAIA	QUILO	10,00		8,700	87,00
00059	SERRA DE ARCO - Marca.: SIGMA	UNIDADE	20,00		23,250	465,00
00060	ARCO DE SERRA 12" COM LAMINA - Marca.: SIGMA	UNIDADE	5,00		26,950	134,75

00061	ANTI-FERRUGEM SPRAY 300ML - Marca.: WHITE LUB	UNIDADE	20,00		24,750	495,00
00078	FECHADURA EXTERNA COMUM - Marca.: SILVANA	UNIDADE	50,00		38,550	1.927,50
00079	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3 1/2 C 3UND - Marca.: ROCHA	UNIDADE	50,00		9,150	457,50
00085	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA 150CM - Marca.: MOMFORTE	UNIDADE	5,00		67,750	338,75
00086	CAVADEIRA MAÇIÇA 1,5M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00		84,850	424,25
00087	ENXADA PESADA LARGA COM OLHO 38MM E CABO DE 150CM- Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00		34,250	1.027,50
00088	FOICE ROÇADEIRA 32MM COM CABO DE 120CM - Marca.: TENACE	UNIDADE	20,00		28,300	566,00
00089	LAMINA DE SERRA PARA FERRO - Marca.: NICHOLSON	UNIDADE	20,00		5,250	105,00
00090	FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL DE 1/2" 700W - Marca.: SIGMA	UNIDADE	3,00		363,550	1.090,65
00092	DISCO DE SERRA 7" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		48,950	489,50
00093	DISCO DE SERRA 10" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		54,550	545,50
00094	DISCO DE SERRA 12" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		96,950	969,50
00096	MARRETA DE 1KG - Marca.: TENACE	UNIDADE	5,00		28,550	142,75
00097	PA PARA JARDINAGEM - Marca.: TENACE	UNIDADE	5,00		79,700	398,50
00100	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M - Marca.: SIGMA	UNIDADE	3,00		66,600	199,80
00101	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M - Marca.: SIGMA	UNIDADE	3,00		23,150	69,45
00102	FURADEIRA ELETRICA - Marca.: SIGMA	UNIDADE	3,00		210,800	632,40
00103	LIXADEIRA ELETRICA - Marca.: SIGMA	UNIDADE	3,00		233,500	700,50
00104	JOGO DE BROCA PARA METAL - Marca.: SIGMA	JOGO	5,00		137,650	688,25
00105	JOGO DE BROCA PARA CIMENTO (CONCRETO) - Marca.: SIGMA	JOGO	5,00		92,850	464,25
00106	FACÃO PARA CORTE DE MATO - Marca.: SIGMA	UNIDADE	10,00		31,900	319,00
00107	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	5,00		39,750	198,75
00108	ALICATE DE BICO RETO 6" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	5,00		31,850	159,25
00109	ALICATE PARA REBITAR COM 4 BICO E TAM 10" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2,00		25,550	51,10
00110	ALICATE DE PRESSÃO 10" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	5,00		31,750	158,75
00129	CHAVE DE GRIFO 24" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	5,00		80,350	401,75
00182	ANDAIME TUBULAR EM FERRO GALVANIZADO 1,00 X 1,50M- Marca.: CARIBE	UNIDADE	50,00		119,950	5.997,50
VALOR TOTAL RS						32.769,25
Empresa: J H N DE MELO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 21.597.589/0001-27, estabelecida à Rua General Antônio Fernandes Dantas, 724, Dom Elizeu, Assu RN, (84) 3331-3957, representada neste ato pelo Sr(a). JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO, C.P.F. nº 012.364.304-09.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CIMENTO SACO 50 KG - Marca.: MIZU	UNIDADE	300,00		23,000	6.900,00
00003	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL MILHEIRO - Marca.: SÃO MATEUS	MILHEIRO	20,00		329,000	6.580,00
00004	CALHA DE PVC PARA TELHADO PEÇA 3MT - Marca.: KRONA	PEÇA	30,00		39,900	1.197,00
00019	CARRO DE MÃO METALICO - Marca.: MAESTRO	UNIDADE	50,00		218,000	10.900,00
00058	PULVERIZADOR COSTAL 20L - Marca.: INTECHMACHINE	UNIDADE	5,00		269,500	1.347,50
00080	SELADOR ACRILICO 18L GAL - Marca.: METALATEX	GALÃO	10,00		76,800	768,00
00091	ESPAÇADOR PCT C/100UND - Marca.: MEIKON	PACOTE	20,00		4,350	87,00
00095	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA 18X18CM - Marca.: CONDOR	UNIDADE	5,00		9,400	47,00
00098	ROLINHO DE LÃ 9CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	50,00		6,100	305,00
00099	ROLO DE LÃ EXTRA CABO COMPLETO 23CM - Marca.: COMPEL	UNIDADE	30,00		16,350	490,50
00111	ADAPTADOR PARA SAIDA VASO SANITARIO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		10,550	211,00
00112	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		10,150	304,50
00113	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		15,900	477,00
00114	ADAPTADOR FLANGE 20MM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		6,900	207,00
00115	ADAPTADOR FLANGE 32MM 1POL - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		25,600	768,00
00116	ADAPTADOR FLANGE 50MM X 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		37,900	1.137,00
00117	ADAPTADOR FLANGE 25MM X 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		12,500	375,00
00118	ADAPTADOR FLANGE 40MM X 1.1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		13,650	409,50
00119	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO - Marca.: KRON A	UNIDADE	20,00		13,400	268,00
00120	BUJÃO PVC DE 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		0,650	13,00
00121	BUJÃO PVC DE 1.1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		0,300	6,00
00122	BUJÃO PVC DE 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		0,320	6,40
00123	CAIXA PADRÃO COSERN - Marca.: TAF	UNIDADE	20,00		37,700	754,00
00124	CAP ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00		4,350	43,50
00125	CAP ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00		17,900	179,00
00126	CAP ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00		3,700	37,00
00127	CAP ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00		2,100	21,00
00128	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00		17,150	857,50
00130	COLA DE TOMADA PARA TUBO 60" - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00		8,250	82,50
00131	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - Marca.: NOVA FLON	UNIDADE	50,00		3,600	180,00
00132	JOELHO DE ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00		42,200	633,00
00133	JOELHO DE ESGOTO 100MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00		5,700	85,50
00134	JOELHO DE ESGOTO 75MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00		6,500	97,50
00138	LUVA DE CORRER 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00		23,400	1.170,00
00139	REGISTRO DE PASSAGEM PLASTICO 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00		22,700	1.135,00
00140	REGISTRO DE PASSAGEM PLASTICO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00		44,850	2.242,50
00141	REGISTRO DE PASSAGEM PLASTICO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00		51,900	2.595,00
00142	REGISTRO DE PASSAGEM PLASTICO 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		62,350	1.247,00
00143	REGISTRO DE PASSAGEM PLASTICO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		71,200	1.424,00
00144	SELO MECANICO 1/2 - Marca.: IMPACON	UNIDADE	15,00		48,750	731,25
00145	SELO MECANICO 5/8 - Marca.: IMPACON	UNIDADE	15,00		16,300	244,50
00146	SELO MECANICO 3/4 - Marca.: IMPACON	UNIDADE	15,00		17,350	260,25
00147	SELO MECANICO 1" - Marca.: IMPACON	UNIDADE	15,00		41,100	616,50
00148	TORNEIRA BOIA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		35,400	1.416,00
00149	TORNEIRA BOIA 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00		28,150	1.126,00
00150	TORNEIRA BOIA 1" - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		48,300	966,00
00151	TORNEIRA FEICHO ALTOMÁTICO - Marca.: DOCOL	UNIDADE	50,00		110,150	5.507,50
00152	TORNEIRA GIRATORIA MESA (PIA) - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00		53,250	1.597,50
00153	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		5,250	105,00
00154	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		5,600	112,00
00159	TUBO ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	METRO	60,00		24,400	1.464,00
00160	TUBO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	METRO	60,00		16,850	1.011,00
00161	TUBO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA	METRO	120,00		2,200	264,00
00162	TUBO SOLDÁVEL 32MM - Marca.: KRONA	METRO	120,00		3,100	372,00
00163	TUBO SOLDÁVEL 40MM - Marca.: KRONA	METRO	120,00		7,750	930,00
00164	TUBO SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA	METRO	120,00		11,100	1.332,00
00165	VALVULA PARA PIA - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		6,650	133,00
00166	VALVULA PARA LAVATORIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		9,450	189,00

00167	VALVULA DE PÉ 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		18,200	364,00
00168	VALVULA DE PÉ 1.1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00		42,350	847,00
00169	UNIÃO SOLDADAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		9,000	270,00
00170	UNIÃO SOLDADAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		10,250	307,50
00171	UNIÃO SOLDADAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		49,400	1.482,00
00172	UNIÃO SOLDADAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		38,850	1.165,50
00173	UNIÃO SOLDADAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00		54,700	1.641,00
00174	TUBO ROSCAVEL PARA AGUA 1,1/4 - Marca.: KRONA	METRO	120,00		32,950	3.954,00
00175	TUBO ROSCAVEL PARA AGUA 1,1/2 - Marca.: KRONA	METRO	120,00		39,850	4.782,00
00176	TUBO ROSCAVEL PARA AGUA 3/4 - Marca.: KRONA	METRO	120,00		40,950	4.914,00
00177	TUBO ROSCAVEL PARA AGUA 2,1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	120,00		69,850	8.382,00
00178	TUBO SOLDADAVEL 20MM VARA - Marca.: KRONA	VARA	120,00		13,700	1.644,00
00179	TUBO SOLDADAVEL 32MM VARA - Marca.: KRONA	VARA	120,00		22,200	2.664,00
00180	TUBO SOLDADAVEL 40MM VARA - Marca.: KRONA	VARA	120,00		31,750	3.810,00
00181	TUBO SOLDADAVEL 50MM VARA - Marca.: KRONA	VARA	120,00		46,200	5.544,00
VALOR TOTAL R\$						105.736,90

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	
365	365	I=0,00016438

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018-PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018-PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE GALINHOS

C.N.P.J. nº 08.110.991/0001-77

Contratante

PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - EPP

C.N.P.J. nº 29.805.880/0001-55

Contratado

REDE CONSTRUIR E COMÉRCIO EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 24.563.754/0001-18

Contratado

J H N DE MELO EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 21.597.589/0001-27

Contratado

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:7035F465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ATA SRP 41/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PROCESSO nº81301/2018

Pregão PresencialSRPnº 28/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - CNPJ: 18.588.387/0001-04

OBJETO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA OFERTA DE SERVIÇOS DO CRAS E SCFV.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2018 ate 18 de setembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FRANCISCA ALCIONE DA SILVA LIMA OLIVEIRA-ME		
CNPJ: 20.143.200/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FRANCISCO FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA, 207, SOMOBAM, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000		
Representante: FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA - CPF: 073.082.334-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0004405 - ALUGUEL DE CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO, DE COR BRANCA		UND	400,00	3,150	1.260,00
2	0004406 - ALUGUEL DE MESA PLÁSTICA, TAMANHO 70X70		UND	150,00	4,000	600,00
3	0004407 - ALUGUEL DE ROUPAS INFANTIL - FANTASIA DE PERSONAGEM INFANTIL - TURNO DE 04 HORAS		UND	20,00	265,000	5.300,00
4	0004408 - ALUGUEL DE MAQUINA PIPOQUEIRA ELETRICA INOX 220V - TURNO DE 04 HORAS.		UND	25,00	370,000	9.250,00
5	0004409 - ALUGUEL DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE 220V - TURNO DE 04 HORAS.		UND	25,00	332,000	8.300,00
6	0004410 - ALUGUEL DE CAMA ELÁSTICA GRANDE MEDINDO 4,30 METROS.		UND	20,00	325,000	6.500,00
7	0004411 - ALUGUEL DE CAMA ELÁSTICA MÉDIA MEDINDO 3,50 METROS.		UND	15,00	310,000	4.650,00
8	0004413 - ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLAVEL PISCINA DE BOLINHA 3,30X3,30 METROS - 220V - TURNO DE 04 HORAS.		UND	25,00	456,000	11.400,00
9	0004417 - ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLAVEL MULTIPARQUE MEDINDO 5X6 METROS.		UND	20,00	615,000	12.300,00
10	0004418 - ALUGUEL DE VEICULO ADPTADO TRENZINHO DA ALEGRIA COM 02 VAGÕES - TURNO DE 04 HORAS.		UND	5,00	2.660,000	13.300,00
11	0004420 - ALUGUEL DE TENDA GALVANIZADA 4X4 METROS - TURNO DE 04 HORAS.		UND	25,00	456,000	11.400,00
12	0004421 - ALUGUEL DE TENDA SANFONADA METALON MEDINDO 3X3 METROS.		UND	15,00	237,000	3.555,00
13	0004423 - ALUGUEL DE MAQUINA DE CREPE - 220V - TURNO DE 04 HORAS.		UND	15,00	370,000	5.550,00
14	0004412 - ALUGUEL DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA PEQUENA MEDINDO 3 METROS		UND	15,00	280,000	4.200,00
15	0004415 - ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLAVEL SAFARY MEDINDO 3,30X3,60 METROS.		UND	25,00	456,000	11.400,00
16	0004416 - ALUGUEL DE BRINQUEDO INFLAVEL TOBOGÁ MEDINDO 5X6 METROS.		UND	20,00	712,000	14.240,00
17	0005210 - ALUGUEL DE RENDA GALVANIZADA PIRAMIDAL COM COBERTURA EM LONA BRANCA 6X6 METROS		UND	20,00	570,000	11.400,00
18	0005211 - ALUGUEL DE TENDA GALVANIZADA PIRAMIDAL COM COBERTURA EM LONA BRANCA 3X3 METROS		UND	25,00	405,000	10.125,00
19	0005212 - ALUGUEL DE GRADE DE ISOLAMENTO GALVANIZADO		Metros	600,00	14,250	8.550,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-sept Rosado/RN
FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO
 Gestor do FMAS

FRANCISCA ALCIONE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA
 Francisca Alcione Da Silva Lima Oliveira-ME

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:F8782A09

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ATA SRP 42/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PROCESSO nº70501/2018

Pregão PresencialSRP nº 16/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - CNPJ: 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - CNPJ: 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O ANO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2018 até 18 de setembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME		
CNPJ: 12.389.507/0001-68	Telefone: (84)999476791	Email:
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 437, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: EVANES FELIPE DE SOUZA - CPF: 040.761.534-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0000658 - Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	BRAVO	UND	300,00	2,400	720,00
2	0000659 - Luva em látex antiderrapante tam. "M" e "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	ESFREBOM	UND	300,00	2,000	600,00
3	0000660 - Nafitalina embalagem com 50g original do fabricante com informações e composições estampadas na embalagem	LUSTRE LAR	UND	150,00	1,200	180,00
4	0000661 - Óleo para móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PEROBA	UND	300,00	9,150	2.745,00
5	0000662 - Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.	DE CASA	UND	200,00	3,280	656,00
6	0000663 - Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PARANA	UND	200,00	0,580	116,00
7	0000664 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MAX CLEAN	UND	800,00	1,000	800,00
8	0000665 - Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo	NOSSA SENHORA	UND	900,00	1,740	1.566,00

	da peça.					
9	0000666 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou Texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 04 rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	NILLY	Pcte	3000,00	1,700	5.100,00
10	0000667 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	NILLY	Pcte	2000,00	6,980	13.960,00
11	0000668 - Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	CRISTAL	UND	1300,00	1,240	1.612,00
12	0000669 - Prato descartável, tamanho 17,5cm, de polietileno, não reciclável, não tóxico, embalagem com 10 unidades, contendo a composição do fabricante afixado na embalagem	CRISTALCOPO	UND	500,00	1,250	625,00
13	0000646 - Detergente concentrado para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CRISTAL	UND	3000,00	1,050	3.150,00
14	0000647 - Detergente, em pó, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	GUARANI	UND	3000,00	1,080	3.240,00
15	0000648 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	ASOLAN	UND	600,00	1,030	618,00
16	0000649 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	ESFREBON	UND	1000,00	0,340	340,00
18	0000651 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	NOSSA SENHORA	UND	800,00	1,140	912,00
19	0000652 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	BILLA	Maço	700,00	1,490	1.043,00
20	0000653 - Garfo descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	SERT PLAST	Pcte	150,00	3,000	450,00
22	0000655 - Inseticida contra insetos, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 300ml.	SBP	UND	450,00	7,000	3.150,00
23	0000656 - Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CRISTAL	UND	3000,00	1,700	5.100,00
24	0000657 - Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 500 ml, originaldo fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	VEJA	UND	600,00	2,100	1.260,00
25	0000635 - Acido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CRISTAL	UND	800,00	2,000	1.600,00
26	0000636 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CRISTAL	UND	5300,00	1,200	6.360,00
28	0000638 - Amaciante, embalagem com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	GUARANI	UND	1200,00	2,800	3.360,00
29	0000639 - Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	GUARANI	UND	600,00	2,800	1.680,00
30	0000640 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 180 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CRISTALCOPO	Pcte	15000,00	2,300	34.500,00
31	0000641 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CRISTALCOPO	Pcte	5000,00	1,200	6.000,00
32	0000642 - Creolina, embalagem com 150 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	PEARSON	UND	80,00	13,570	1.085,60
33	0000643 - Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	CRISTAL	UND	7500,00	1,980	14.850,00
34	0000644 - Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	ESFREBOM	UND	800,00	1,000	800,00
36	0000670 - Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FOX	UND	300,00	4,400	1.320,00
37	0000671 - Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MILEVA	UND	1000,00	4,000	4.000,00
38	0000672 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	GUARANI	Pcte	1000,00	3,900	3.900,00
39	0000673 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	NIVEA	UND	750,00	0,850	637,50
40	0000674 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	GOOD	Pcte	1500,00	14,800	22.200,00
41	0000675 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem	GOOD	PCT	1000,00	5,000	5.000,00
42	0000676 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	GOOD	PCT	1500,00	8,500	12.750,00
43	0000677 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MILEVA/GIRASOL	UND	500,00	4,750	2.375,00
44	0000679 - Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	NOVIÇA	UND	500,00	5,300	2.650,00
45	0000680 - Vassoura, de piassava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	GIRASOL	UND	300,00	5,350	1.605,00
46	0000681 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ESFREBOM	UND	500,00	2,850	1.425,00
47	0000678 - Vassoura de palha	-----	UND	900,00	1,000	900,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS
 Gestor do FMS

Evanes Felipe de Souza - ME
EVANES FELIPE DE SOUZA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:5741C5AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

PROCESSO n.º 70501/2018

Pregão PresencialSRPn.º 16/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) PARA O ANO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 19 de setembro de 2018 até 18 de setembro de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: H C CORDEIRO - ME		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 1311 loja 04, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0000650 - Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fundo e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	MALU	UND	120,00	2,500	300,00
21	0000654 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	PROSPACK	Pcte	1000,00	0,600	600,00
27	0000637 - Alcool, 96°GL, uso doméstico, embalagem plástica com 500 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	SANTA CRUZ	UND	900,00	3,250	2.925,00
35	0000645 - Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com no mínimo 440 ml.	ULTRAFRESH	UND	1000,00	8,500	8.500,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 19 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix- Sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix- Sept Rosado/ R N

JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DANTAS

Gestor do FMS

H c Cordeiro - ME

HILTON COSTA CORDEIRO

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:D499C61E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

PROCESSO Nº: 717161/2017

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

CONTRATADO: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 04.701.515/0001-70

VALOR CONTRATUAL : Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 38.561,80 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: 06 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais

Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 35/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 05 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

IRINEU JUSTINO FILHO

Independência Comercial LTDA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:F00C8F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2018 - SMS - REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 102/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 17 de Agosto de 2018.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ITAMAR MACEDO SOARES ARAÚJO, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente aos deslocamentos de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Caicó/RN	02/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Caicó/RN	09/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Santa Cruz/RN	10/07/2018	R\$ 20,00	Condução de paciente para realização de procedimento cirúrgico (cirurgia de pterígio) na Oftalmed.
QGM 3357	Caicó/RN	11/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Natal/RN	13/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir pacientes ao CECAN e para a Clínica de Fraturas para tratamento de saúde.
QGM 3357	Caicó/RN	16/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGV 5461	Natal/RN	23/07/2018	R\$ 40,00	Conduzir pacientes ao Hospital Maria Alice e Hospital Januário Cicco para tratamento de saúde.
QGM 3357	Caicó/RN	27/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Caicó/RN	29/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.
QGM 3357	Caicó/RN	30/07/2018	R\$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

*texto republicado por incorreção

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00108/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nro 00108/18, de 19 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.348,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.348,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.348,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 19 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00108/18 de 19 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	475,00
		Anul.dotação	515,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	188,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.178,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	170,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			170,00
TOTAL GERAL			3.348,00

Lucrécia, 19 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00108/18 de 19 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.031	Consortio Intermunicipais		

3.3.70.41.00	Contribuições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			663,00
			515,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			1.178,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		170,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			170,00
TOTAL GERAL			3.348,00

Lucrécia, 19 de Setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B28E7F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2604/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA.

Ata de Registro de Preços nº 64/2018

Data de assinatura: 06/09/2018

Vigência: 06/09/2018 a 05/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: VALDIR BARBOSA DE SOUZA ME		
CNPJ: 11.960.445/0001-30	Telefone: (84)99975-5433	Email:
Endereço: RUA BRASILIANO GOMES MEIRA, 264, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: Valdir Barbosa de Souza		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006255 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA COM AUXILIAR INCLUSO .		dia	300,00	150,000	45.000,00
Valor Total R\$45.000,00						

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:420BC2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 106

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 5273/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINAS MUSICAIS

JUSTIFICATIVA: COMPREENDENDO A IMPORTÂNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS FACILITADORES DE OFICINAS MUSICAIS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR AO TRABALHO DOS ORIENTADORES SOCIAIS. SOLICITAMOS A ABERTURA DE DISPENSA DURANTE O PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO. CONSIDERANDO QUE O TRÂMITE LICITATÓRIO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO CONFORME PROCESSO 3669/2018 – PP 037/2018 – FMAS. POR TANTO, TORNA-SE EVIDENTE A IMPORTÂNCIA EM DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS POR ESSE SERVIÇO, JUSTIFICANDO-SE ASSIM A ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DURANTE A CONCLUSÃO DO CICLO LICITATÓRIO QUE COMPETE A ESSE SERVIÇO. EMPENHO EM ESPÉCIE: GLOBAL. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 08 243 0007 2.103 MANUT. DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS - SCFV 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO MEI						
CNPJ: 24.591.077/0001-41			Email: emanoelpc2011@hotmail.com		Telefone: 996597068	
Endereço: Rua Manoel Noberto, 510, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Emanuel Araújo Pereira de Castro - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	80,00	Hora	OFICINA DE SANFONA		12,00	960,00
Total:						960,00

Vencedor(es): EMANUEL NASCIMENTO ALVES 56635354468						
CNPJ: 27.610.994/0001-14			Email: emanuel.felix@yahoo.com.br		Telefone: (84) 99850-7637	
Endereço: R SEVERINO ELIAS PEREIRA, 138, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Emanuel Nascimento Alves - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	80,00	Hora	OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO E CORDAS		15,00	1.200,00
Total:						1.200,00

Vencedor(es): FRANCISCO DE QUEIROZ FONCECA FILHO 10876120478						
CNPJ: 18.744.929/0001-90			Email: franciscoqueirozpb1@hotmail.com		Telefone: (84) 99984-3543	
Endereço: R JOSE JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, 280, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Francisco de Queiroz Fonseca Filho - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	80,00	Hora	OFICINA DE VIOLÃO		12,00	960,00
Total:						960,00

Vencedor(es): SIGBERTO FELIX DE SOUZA 69574090400						
CNPJ: 27.718.404/0001-71			Email: gfggravadorafelix@hotmail.com		Telefone: (84) 9973-3587	
Endereço: R SEVERINO FELIX DE SOUZA, 328, BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Sigberto Felix de Souza - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	60,00	Hora	OFICINA DE PERCUSSAO		16,00	960,00
Total:						960,00

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Parelhas/RN, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:F286E41D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 106**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5273/2018

DISPENSA Nº 106/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINAS MUSICAIS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANOEL ARAUJO PEREIRA DE CASTRO MEI						
CNPJ: 24.591.077/0001-41			Email: emanoelpc2011@hotmail.com		Telefone: 996597068	
Endereço: Rua Manoel Noberto, 510, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Emanuel Araújo Pereira de Castro - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	80,00	Hora	OFICINA DE SANFONA		12,00	960,00
Total:						960,00

Vencedor(es): EMANUEL NASCIMENTO ALVES 56635354468						
CNPJ: 27.610.994/0001-14			Email: emanuel.felix@yahoo.com.br		Telefone: (84) 99850-7637	
Endereço: R SEVERINO ELIAS PEREIRA, 138, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Emanuel Nascimento Alves - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	80,00	Hora	OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO E CORDAS		15,00	1.200,00
Total:						1.200,00

Vencedor(es): FRANCISCO DE QUEIROZ FONCECA FILHO 10876120478					
CNPJ: 18.744.929/0001-90			Email: franciscoqueirozpb1@hotmail.com		Telefone: (84) 99984-3543

Endereço: R JOSE JOAQUIM FERREIRA DE LIMA, 280, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Francisco de Queiroz Fonseca Filho - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	80,00	Hora	OFICINA DE VIOLÃO		12,00	960,00
Total:						960,00

Vencedor(es): SIGBERTO FELIX DE SOUZA 69574090400						
CNPJ: 27.718.404/0001-71			Email: gfggravadorafelix@hotmail.com		Telefone: (84) 9973-3587	
Endereço: R SEVERINO FELIX DE SOUZA, 328, BOQUEIRAO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Sigberto Felix de Souza - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	60,00	Hora	OFICINA DE PERCUSSÃO		16,00	960,00
Total:						960,00

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Parelhas/RN, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:35285D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº SP 42_180918AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						34.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED			
	151		12.361.0005.1145.0000	ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES		32.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			012 000	EDUCACAO		
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA			
	565		08.244.0003.2019.0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO		2000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPFLAFIT			
	79		04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO		-5.000,00
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS		
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB			
	356		10.301.0004.1022.0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF		-9.000,00
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0 1 14
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			010 000	SAUDE		
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO			
	593		15.452.0007.1077.0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	RECURSOS NAO VINCULADOS		
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS		
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO			
	594		15.452.0007.1077.0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	RECURSOS NAO VINCULADOS		
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS		
	595		15.452.0007.1077.0000	CONSERVACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	RECURSOS NAO VINCULADOS		
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS		

Anulação (-) -34.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 18 de setembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETOPrefeito Municipal
155.132.974-34**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C8DE898E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº109/2018**

Portaria de Diária Nº 109

Riachuelo/RN 19 de setembro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	19/09/2018				
DATA DE RETORNO:	19/09/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 200,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	visita Administrativa junto ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate, para analisar a situação da operação em nosso município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 19 setembro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:C6BE45B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preço nº 0002/2018TP, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores: **W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME (17.199.698/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4127 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ LEITE DE MELO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ LEITE DE MELO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN – CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UNID		1	110.310,12	110.310,12
Total					110.310,12	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/09/2018

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4083B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 19/09/2018 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Tomada de Preço nº 0002/2018TP, **HOMOLOGO** através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores: **W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME (17.199.698/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4127 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ LEITE DE MELO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOSÉ LEITE DE MELO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN – CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UNID		1	110.310,12	110.310,12
Total					110.310,12	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 19/09/2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C001ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018

Aos dezoito de setembro de dois mil e dezoito, na Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a aquisição de veículos automotores e motocicletas destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado a aquisição de veículos automotores e motocicletas destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/09/2018

Fundo Mun. De Saúde De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: Nº 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
ERIKA MICHELLE MELO SILVA	
Secretaria Municipal de Saúde	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

CNPJ: 13.536.641/0001-07

MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA

CNPJ: 08.350.746/0001-37

AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 09.147.818/0001-06

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2018

16 - TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2511 - Veículo automotor com 4 portas, com capacidade para 7 pessoas, motor 1.8 com 4 cilindradas, câmbio manual de 5 marchas com travas suaves e precisas. GM	UNID	1	85.500,00	85.500,00
Total					85.500,00

651 - MOTOESTE MOTORES PECAS E ACESSORIOS OESTE LTDA (08.350.746/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4125 - Motocicleta. Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos Motocicleta. Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: no mínimo 160 cc; Potência máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm (Gasolina)/15,1 cv a 8.000 rpm (Etanol); Torque máximo: 1,40 kgf.m a 6.000 rpm (Gasolina)/1,54 kgf.m a 6.000 rpm (Etanol); Transmissão: 5 velocidades; Sistema de partida: Elétrico; Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm; Relação de Compressão: 9,5 : 1; Sistema de Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): no mínimo, 1996 x 739 x 1085 mm; Distância entre eixos: no mínimo, 1315 mm; Distância mínima do solo: 196 mm; Altura do assento: no mínimo, 790 mm; Peso seco mínimo: 110 kg Honda	UNID	2	10.400,00	20.800,00
Total					20.800,00

656 - AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (09.147.818/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3927 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A,B,S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência min de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. min = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg. Com colchonete Volkswagen	UNID	1	79.000,00	79.000,00
Total					79.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 19/09/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2D404F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2261/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500-ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 24.201.524/0001-09, com Inscrição Estadual nº 20.445.167-1 e sede na Av. Tropical, 1545, Pitumbu, Natal/RN, CEP 59.066-360, neste ato, representada por BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 5.262.238 (SSP/RN) e CPF nº 105.782.014-88, residente na Rua Rio Potengi, 2366, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-580, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **36.465,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18594	LOCACAO DE VEICULO TIPO PASSEIO 04 PORTAS, AR CONDIC. E CAPAC. P/ 05 PASSAGEIROS, POT. MIN 1,0, C/ NO MAX 2 ANOS DE USO E KM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO FICAM DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E DESPESAS C/COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MES	12	1.480,00	17.760,00
18587	LOCACAO DE VEICULO, T.PASSEIO 4PORTAS,AR COND.,CAP P/5 PASSAG,POT.MIN. 1,0,C/NO MAX. 2ANOS DE USO,KM LIVRE.AS DESPESAS C/MANUTENCAO DE RESPONSABILID DA CONTRATADA,AS DESP. C/ COMBUSTIVEL DE RESPONSA. DA CONTRATANTE. QUANT. MAX. SIMULTANEA DE VEIC. 3	DIARIA	290	64,50	18.705,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Ordem de Execução de Serviços** e poderá ser em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os **veículos dados em locação** deverão ser entregues no Município de Santana do Matos/ RN, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 CPF nº	2 CPF nº
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:76DB149E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2261/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **STELISON JAIME DA SILVA VALE – ME** inscrita no CNPJ nº 26.537.990/0001-95, com Inscrição Estadual nº 20.460.821-0 e sede na Rua Antonio Mota da Silva, 1406, Santa Delmira I, Mossoró/RN, CEP 59.615-250, neste ato representada por STELISON JAIME DA SILVA VALE, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.354.911 (SSP/RN) e CPF nº 016.653.794-21, residente na Rua Antonio Mota, 1406, Santa Delmira I, Mossoró/RN, CEP 59.615-250, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRADADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 19 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
18597	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS, CAPACID MINIMA P/ 25 PASSAGEIROS, C/ NO MAX 15ANOS DE USO E KM LIVRE. OUTROSSIM, AS DESPESAS C/ MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E AS DESPESAS C/ COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MES	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Ordem de Execução de Serviços** e poderá ser em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os **veículos dados em locação** deverão ser entregues no Município de Santana do Matos/ RN, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	STELISON JAIME DA SILVA VALE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador: D0C8A055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0143/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE	Chave de Autenticação Digital Página	
http://www.saofernando.rn.gov.br			2064-9259-806		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0143/2018 de 28/08/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	97384	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	97386	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	97385	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 141 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	97388	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 142 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	97389	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	8.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	8.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					

Despesa 148 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98201	Redução da Despesa			57.459,57
Total da Despesa:				0,00	57.459,57
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98202	Redução da Despesa			1.011,39
Total da Despesa:				0,00	1.011,39
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	58.470,96
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	58.470,96
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
Despesa 417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	97370	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
Total da Despesa:				4.000,00	0,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 403 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	97371	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 404 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98200	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.470,96	
Total da Despesa:				58.470,96	0,00
Despesa 406 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	97372	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				62.470,96	4.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				62.470,96	4.000,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98264	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.043,06	
Total da Despesa:				5.043,06	0,00
Despesa 249 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98265	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Despesa 259 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98266	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 278 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98267	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.117 - MANut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%					
Despesa 294 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98268	Redução da Despesa			1.443,06
Total da Despesa:				0,00	1.443,06
Total da Unidade Orçamentária:				5.043,06	5.043,06
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB					
Despesa 316 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/08/2018	98294	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00

Despesa 317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98295	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98293	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.917,04	
Total da Despesa:				50.917,04	0,00
Despesa 331 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98296	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Despesa 332 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98297	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98298	Redução da Despesa			9.732,07
Total da Despesa:				0,00	9.732,07
Despesa 334 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98299	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 335 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98300	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98301	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 337 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98302	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					
Despesa 345 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98303	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 350 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98304	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.118 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 40 % FUNDEB					
Despesa 359 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98305	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 361 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98306	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 362 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98307	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 364 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	98308	Redução da Despesa			284,97
Total da Despesa:				0,00	284,97
Total da Unidade Orçamentária:				50.917,04	50.917,04
Total do Órgão Orçamentário:				55.960,10	55.960,10
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio					

Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	97382	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				8.000,00	0,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	36832	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	36833	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.					
Despesa 529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	36834	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 36 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	10082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.793,12	
Total da Despesa:				1.793,12	0,00
Despesa 38 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/08/2018	10083	Redução da Despesa			1.793,12
Total da Despesa:				0,00	1.793,12
Total da Unidade Orçamentária:				1.793,12	1.793,12
Total do Órgão Orçamentário:				1.793,12	1.793,12
Total do Fundamento:				158.224,18	158.224,18
Total Geral:				158.224,18	158.224,18

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2625EEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0150/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1781-9632-493
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0150/2018 de 19/09/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/09/2018	98363	Redução da Despesa			8.500,00
Total da Despesa:				0,00	8.500,00
Despesa 128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
19/09/2018	98361	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	26.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	26.500,00
Órgão Orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					

Unidade Orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 119 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98365	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	13.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	13.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 158 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98377	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	2.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98359	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da Despesa:				3.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98367	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 210 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98368	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	2.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.500,00	
Total da Despesa:				20.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/09/2018	98356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
Total da Despesa:				16.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				16.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				16.000,00	0,00
Total do Fundamento:				43.500,00	43.500,00
Total Geral:				43.500,00	43.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2018RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.920.500,00	26.920.500,00	2.768.822,22	10,29	10.544.485,98	39,17	16.376.014,02
RECEITAS CORRENTES	22.437.500,00	22.437.500,00	2.626.671,84	11,71	10.279.410,60	45,81	12.158.089,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	329.000,00	329.000,00	21.681,97	6,59	36.039,22	10,95	292.960,78
Impostos	274.000,00	274.000,00	21.681,97	7,91	36.039,22	13,15	237.960,78
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.500,00	75.500,00	14.147,52	18,74	40.016,11	53,00	35.483,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	75.500,00	75.500,00	14.147,52	18,74	40.016,11	53,00	35.483,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	500,00	1,11	44.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	500,00	5,00	9.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.397.600,00	20.397.600,00	2.584.190,50	12,67	10.176.959,53	49,89	10.220.640,47
Transferências da União e de suas Entidades	14.695.000,00	14.695.000,00	1.850.264,31	12,59	7.113.442,82	48,41	7.581.557,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.235.600,00	2.235.600,00	227.423,64	10,17	906.696,41	40,56	1.328.903,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.467.000,00	3.467.000,00	506.502,55	14,61	2.156.820,30	62,21	1.310.179,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.360.400,00	1.360.400,00	6.651,85	0,49	25.895,74	1,90	1.334.504,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	985.400,00	985.400,00	6.651,85	0,68	25.895,74	2,63	959.504,26
RECEITAS DE CAPITAL	4.483.000,00	4.483.000,00	142.150,38	3,17	265.075,38	5,91	4.217.924,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.243.000,00	2.243.000,00	142.150,38	6,34	265.075,38	11,82	1.977.924,62
Transferências da União e de suas Entidades	2.243.000,00	2.243.000,00	142.150,38	6,34	265.075,38	11,82	1.977.924,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.920.500,00	26.920.500,00	2.768.822,22	10,29	10.544.485,98	39,17	16.376.014,02

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		26.920.500,00	26.920.500,00	2.768.822,22	10,29	10.544.485,98	39,17	16.376.014,02		
DÉFICIT (VI)										
TOTAL (VII) = (V + VI)		26.920.500,00	26.920.500,00	2.768.822,22	10,29	10.544.485,98	39,17	16.376.014,02		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
Reabertura de Créditos Adicionais										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.415.518,32	9.597.934,87	100,00	16.654.065,13	2.263.296,35	8.274.458,29	8.274.137,57	17.977.541,71
DESPESAS CORRENTES	17.426.024,25	18.915.214,25	1.827.807,69	7.993.158,72	18,91	10.922.055,53	1.917.595,17	7.346.077,59	7.345.756,87	11.569.136,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.637.001,10	9.358.501,10	1.255.312,85	4.995.370,71	0,63	4.363.130,39	1.255.312,85	4.994.945,60	4.994.945,60	4.363.555,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.589.023,15	9.356.713,15	572.494,84	2.997.788,01	0,00	6.358.925,14	662.282,32	2.351.131,99	2.350.811,27	7.005.581,16
DESPESAS DE CAPITAL	8.575.975,75	7.086.785,75	587.710,63	1.604.776,15	0,00	5.482.009,60	345.701,18	928.380,70	928.380,70	6.158.405,05
INVESTIMENTOS	7.865.975,75	6.376.785,75	472.906,09	1.163.419,19	0,00	5.213.366,56	230.896,64	487.023,74	487.023,74	5.889.762,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	114.804,54	441.356,96	0,00	108.643,04	114.804,54	441.356,96	441.356,96	108.643,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.415.518,32	9.597.934,87	100,00	16.654.065,13	2.263.296,35	8.274.458,29	8.274.137,57	17.977.541,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.415.518,32	9.597.934,87	100,00	16.654.065,13	2.263.296,35	8.274.458,29	8.274.137,57	17.977.541,71
SUPERÁVIT (XIII)				946.551,11				2.270.027,69	2.270.348,41	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.415.518,32	10.544.485,98	100,00	15.707.514,02	2.263.296,35	10.544.485,98	10.544.485,98	17.977.541,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1419-7920-757). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:46.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: CBE05E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A02 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.415.518,32	9.597.934,87	100,00	16.654.065,13	2.263.296,35	8.274.458,29	100,00	17.977.541,71
ADMINISTRAÇÃO	1.926.500,00	2.563.390,00	296.528,91	1.814.775,99	18,91	748.614,01	387.113,32	1.420.165,23	17,16	1.143.224,77
Administração Geral	1.690.000,00	2.387.630,00	282.093,31	1.754.442,31	18,28	633.187,69	372.677,72	1.359.831,55	16,43	1.027.798,45
Administração Financeira	199.500,00	165.260,00	14.435,60	60.333,68	0,63	104.926,32	14.435,60	60.333,68	0,73	104.926,32
Controle Interno	37.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	185.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Policiamento	185.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.199.000,00	2.199.000,00	144.641,02	431.852,61	4,50	1.767.147,39	137.995,51	404.698,50	4,89	1.794.301,50
Assistência ao Idoso	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.433,00	176.433,00	30.673,09	40.015,09	0,42	136.417,91	21.303,18	25.591,18	0,31	150.841,82
Assistência Comunitária	1.672.567,00	1.651.567,00	113.967,93	391.837,52	4,08	1.259.729,48	116.692,33	379.107,32	4,58	1.272.459,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	702.000,00	702.000,00	79.768,03	308.711,44	3,22	393.288,56	79.768,03	308.601,33	3,73	393.398,67
Previdência Básica	702.000,00	702.000,00	79.768,03	308.711,44	3,22	393.288,56	79.768,03	308.601,33	3,73	393.398,67
SAÚDE	6.317.000,00	6.406.400,00	428.402,09	2.031.327,09	21,16	4.375.072,91	450.725,32	1.941.577,39	23,46	4.464.822,61
Atenção Básica	4.266.044,55	4.996.214,55	384.231,90	1.887.468,36	19,67	3.108.746,19	399.755,13	1.798.468,66	21,74	3.197.745,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.895.976,05	1.255.206,05	41.036,00	131.267,60	1,37	1.123.938,45	47.836,00	130.517,60	1,58	1.124.688,45
Vigilância Sanitária	33.979,40	33.979,40	2.605,32	10.421,28	0,11	23.558,12	2.605,32	10.421,28	0,13	23.558,12
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	106.000,00	528,87	2.169,85	0,02	103.830,15	528,87	2.169,85	0,03	103.830,15
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRABALHO	155.000,00	192.500,00	17.932,73	187.257,49	1,95	5.242,51	33.117,14	97.133,85	1,17	95.366,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	155.000,00	192.500,00	17.932,73	187.257,49	1,95	5.242,51	33.117,14	97.133,85	1,17	95.366,15
EDUCAÇÃO	7.228.000,00	6.920.260,00	656.348,19	2.774.617,01	28,91	4.145.642,99	531.489,13	2.215.498,20	26,78	4.704.761,80
Ensino Fundamental	5.538.592,50	5.377.872,50	520.280,38	2.302.634,13	23,99	3.075.238,37	425.057,71	1.774.165,11	21,44	3.603.707,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	1.471.534,00	1.325.194,00	136.067,81	461.490,88	4,81	863.703,12	106.431,42	430.841,09	5,21	894.352,91
Educação de Jovens e Adultos	217.873,50	217.193,50	0,00	10.492,00	0,11	206.701,50	0,00	10.492,00	0,13	206.701,50
CULTURA	235.000,00	235.000,00	0,00	10.801,00	0,11	224.199,00	0,00	10.801,00	0,13	224.199,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	0,00	10.801,00	0,11	224.199,00	0,00	10.801,00	0,13	224.199,00
URBANISMO	2.776.000,00	2.697.300,00	545.228,46	1.174.334,40	12,24	1.522.965,60	396.419,01	1.011.724,95	12,23	1.685.575,05
Infra-Estrutura Urbana	1.083.000,00	921.800,00	308.705,69	308.705,69	3,22	613.094,31	152.096,24	152.096,24	1,84	769.703,76
Serviços Urbanos	1.143.000,00	1.277.500,00	157.722,37	772.034,72	8,04	505.465,28	165.522,37	766.034,72	9,26	511.465,28
TOTAL (III) = (I + II)	26.252.000,00	26.252.000,00	2.415.518,32	9.597.934,87	100,00	16.654.065,13	2.263.296,35	8.274.458,29	100,00	17.977.541,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1530-1820-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:46.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0A859F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO A03 RCL - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS\$ 1,00
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	844.913,09	903.740,98	941.438,82	1.494.608,61	1.164.091,53	1.368.760,79	1.304.878,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	9.743,82	1.335,95	5.195,75	4.094,97	1.047,55	3.468,30	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	9.743,82	30,59	5.195,75	4.094,97	1.047,55	3.468,30	
ITBI	0,00	0,00	1.305,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	10.265,50	2.895,42	2.129,25	1.431,45	3.831,13	3.335,39	4.951,09	
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.265,50	2.895,42	2.129,25	1.431,45	3.831,13	3.335,39	4.951,09	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	810.921,11	885.939,50	937.557,38	1.484.943,13	1.150.846,82	1.363.467,10	1.294.772,32	
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	
Cota-Parte do ICMS	118.758,86	117.780,52	139.341,17	130.863,45	161.761,00	108.811,95	129.304,01	
Cota-Parte do IPVA	8.597,31	5.049,41	3.849,89	4.640,02	2.224,55	11.514,01	12.865,98	
Cota-Parte do ITR	72,49	283,08	47,26	11,87	36,56	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	172,57	172,57	172,57	172,57	168,74	168,74	168,74	
Transferências da LC 61/1989	143,88	181,55	148,25	204,55	122,84	125,32	104,52	
Transferências do FUNDEB	163.787,22	173.613,91	190.883,71	214.591,56	270.435,34	298.818,86	257.645,45	
Outras Transferências Correntes	29.060,85	33.176,96	31.557,20	34.750,67	20.212,48	34.288,50	282.073,13	
Outras Receitas Correntes	23.726,48	5.162,24	416,24	3.038,28	5.318,61	910,75	1.686,94	
DEDUÇÕES (II)	123.614,59	135.829,70	143.023,25	180.068,49	172.039,78	206.071,93	151.010,71	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	123.614,59	135.829,70	143.023,25	180.068,49	172.039,78	206.071,93	151.010,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	721.298,50	767.911,28	798.415,57	1.314.540,12	992.051,75	1.162.688,86	1.153.867,94	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.286.741,38	1.616.905,02	1.958.782,63	1.807.922,96	1.189.689,72	15.882.474,18	24.599.900,00	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.208,67	1.396,17	1.141,59	2.621,60	19.060,37	52.314,74	329.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ISS	3.208,67	1.396,17	1.141,59	2.621,60	1.801,59	33.750,60	84.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,36	24.500,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	17.258,78	17.258,78	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Receita Patrimonial	4.016,53	4.655,43	5.079,02	6.901,00	7.246,52	56.737,73	75.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.016,53	4.655,43	5.079,02	6.901,00	7.246,52	56.737,73	75.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	45.000,00
Transferências Correntes	1.274.022,58	1.607.322,19	1.949.759,26	1.792.726,22	1.162.405,12	15.714.682,73	22.560.000,00
Cota-Parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	937.587,00	632.476,78	8.674.306,19	9.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	132.835,98	132.223,51	118.503,05	152.019,23	111.161,82	1.553.364,55	2.050.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.822,00	11.292,14	16.229,91	9.892,45	10.987,30	107.964,97	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	18,55	5,25	475,06	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74	2.040,20	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	111,58	113,73	124,89	105,07	113,65	1.599,83	7.000,00
Transferências do FUNDEB	261.864,57	292.593,64	268.959,89	263.087,69	243.414,86	2.899.696,70	3.467.000,00
Outras Transferências Correntes	225.917,55	382.669,65	807.604,03	429.847,49	164.076,72	2.475.235,23	7.491.000,00
Outras Receitas Correntes	5.493,60	3.031,23	2.802,76	5.674,14	977,71	58.238,98	1.360.400,00
DEDUÇÕES (II)	157.248,05	186.411,76	174.639,01	219.958,16	150.982,68	2.000.898,11	2.162.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.248,05	186.411,76	174.639,01	219.958,16	150.982,68	2.000.898,11	2.162.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.129.493,33	1.430.493,26	1.784.143,62	1.587.964,80	1.038.707,04	13.881.576,07	22.437.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (2069-7663-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:46.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:23C93ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.437.500,00	10.279.410,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.000,00	36.039,22
IPTU	60.000,00	0,00
ISS	84.500,00	18.780,44
ITBI	24.500,00	0,00
IRRF	80.000,00	17.258,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.000,00	0,00
Contribuições	230.000,00	0,00
Receita Patrimonial	75.500,00	40.016,11
Aplicações Financeiras (II)	75.500,00	40.016,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.397.600,00	10.176.959,53
Cota-Parte do FPM	7.600.000,00	4.765.624,98
Cota-Parte do ICMS	1.640.000,00	837.296,57
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	68.662,56
Cota-Parte do ITR	54.000,00	48,29
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	1.080,00
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	737,28
Transferências do FUNDEB	3.467.000,00	2.156.820,30
Outras Transferências Correntes	7.491.000,00	2.346.689,55
Demais Receitas Correntes	1.405.400,00	26.395,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.405.400,00	26.395,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.362.000,00	10.239.394,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.483.000,00	265.075,38
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	240.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	240.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.243.000,00	265.075,38
Convênios	845.000,00	265.075,38
Outras Transferências de Capital	1.398.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.700.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.700.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.943.000,00	265.075,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.305.000,00	10.504.469,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.915.214,25	7.993.158,72	7.346.077,59	7.345.756,87	14.728,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.358.501,10	4.995.370,71	4.994.945,60	4.994.945,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.356.713,15	2.997.788,01	2.351.131,99	2.350.811,27	14.728,10	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.356.713,15	2.997.788,01	2.351.131,99	2.350.811,27	14.728,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.715.214,25	7.993.158,72	7.346.077,59	7.345.756,87	14.728,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.086.785,75	1.604.776,15	928.380,70	928.380,70	1.559,98	26.519,66	10.919,86
Investimentos	6.376.785,75	1.163.419,19	487.023,74	487.023,74	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	550.000,00	441.356,96	441.356,96	441.356,96	1.559,98	26.519,66	10.919,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.536.785,75	1.163.419,19	487.023,74	487.023,74	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.502.000,00	9.156.577,91	7.833.101,33	7.832.780,61	14.728,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.656.961,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		2.656.961,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2017 (a) / Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-909.281,56 / -1.363.118,36
DEDUÇÕES (XXIX)		1.344.507,51 / 3.187.339,59
Disponibilidade de Caixa		1.344.507,51 / 3.187.339,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.392.022,31 / 3.234.166,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		47.514,80 / 46.826,52
Demais Haveres Financeiros		0,00 / 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-2.253.789,07 / -4.550.457,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.296.668,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	688,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.295.980,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.295.980,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1835-9098-177). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:47.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:13DB6E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A08 MDE - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b) / % c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	249.000,00	249.000,00	36.039,22 / 14,47
1.1-Receita resultante do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00 / 0,00
1.1.1-IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00 / 0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	24.500,00	24.500,00	0,00 / 0,00
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00 / 0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00 / 0,00
1.3-Receita resultante do ISS	84.500,00	84.500,00	18.780,44 / 22,23

1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	18.780,44	23,48
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	17.258,78	21,57
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.602.000,00	11.602.000,00	7.091.811,76	61,13
2.1-Cota Parte FPM	9.310.000,00	9.310.000,00	5.957.030,99	63,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.550.000,00	8.550.000,00	5.957.030,99	69,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.050.000,00	2.050.000,00	1.046.620,55	51,05
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.000,00	25.000,00	1.349,92	5,40
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	921,60	13,17
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	60,36	0,10
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	85.828,34	57,22
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.851.000,00	11.851.000,00	7.127.850,98	60,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.147.000,00	1.147.000,00	256.437,12	22,36
5.1-Transferências do Salário-Educação	132.000,00	132.000,00	75.607,27	57,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	76.000,00	76.000,00	82.003,20	107,90
5.4-Transferências Diretas - PNATE	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	740.000,00	740.000,00	98.714,62	13,34
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	112,03	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	955.500,00	955.500,00	383.060,18	40,09
6.1-Transferências de convênios	955.500,00	955.500,00	370.527,00	38,78
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	12.533,18	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.102.500,00	2.102.500,00	639.497,30	30,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.162.400,00	2.162.400,00	1.418.362,08	65,59
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.710.000,00	1.710.000,00	1.191.406,01	69,67
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	410.000,00	410.000,00	209.323,98	51,05
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	269,92	5,40
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	184,32	13,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	12,07	0,20
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	17.165,78	57,22
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.000,00	3.467.000,00	2.156.820,30	62,21
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.217.000,00	3.217.000,00	2.156.770,30	67,04
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	50,00	0,02
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.054.600,00	1.054.600,00	738.408,22	70,02

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.929.873,50	1.930.873,50	1.162.230,10	60,19	1.162.230,10	60,19	0,00
13.1-Com Educação Infantil	421.000,00	421.000,00	260.716,77	61,93	260.716,77	61,93	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.873,50	1.509.873,50	901.513,33	59,71	901.513,33	59,71	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.537.126,50	1.377.046,50	663.628,28	48,19	610.642,86	44,34	0,00
14.1-Com Educação Infantil	237.000,00	330.900,00	151.801,82	45,88	121.152,03	36,61	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.300.126,50	1.046.146,50	511.826,46	48,92	489.490,83	46,79	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.467.000,00	3.307.920,00	1.825.858,38	55,20	1.772.872,96	53,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.772.872,96
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		53,89
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		28,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		17,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		201.587,19
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	658.000,00	751.900,00	412.518,59	54,86	381.868,80	50,79	0,00
22.1-Creche	658.000,00	751.900,00	412.518,59	54,86	381.868,80	50,79	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	658.000,00	751.900,00	412.518,59	54,86	381.868,80	50,79	0,00

22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.115.626,50	3.802.506,50	1.668.991,97	43,89	1.645.906,34	43,28	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.697.126,50	2.444.146,50	1.403.347,79	57,42	1.381.012,16	56,50	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.418.500,00	1.358.360,00	265.644,18	19,56	264.894,18	19,50	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	9.992,00	27,76	9.992,00	27,76	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.809.626,50	4.590.406,50	2.091.502,56	45,56	2.037.767,14	44,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		738.408,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)		0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)6		738.408,22
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6		1.289.366,92
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5		18,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE MPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	132.000,00	153.500,00	54.228,38	35,33	54.228,38	35,33	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.096.000,00	6.766.760,00	2.720.388,63	40,20	2.161.269,82	31,94	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.228.000,00	6.920.260,00	2.774.617,01	40,09	2.215.498,20	32,01	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	12.037.626,50	11.510.666,50	4.866.119,57	42,27	4.253.265,34	36,95	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO EM 2018 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		4.478,08
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		4.478,08
		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR
		FUNDEB
		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		316.227,01
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.156.820,30
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.775.188,22
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)		1.743.709,01
48.2 Restos a Pagar (+ extras)		31.479,21
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		697.859,09
51- (+) Ajustes		0,00
51.1 Retenções		0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		697.859,09

FONTE: Sistema e-Pública (2490-7647-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:48.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:04C8D569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 4º BIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00				300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.078.785,75	1.604.776,15	928.380,70	676.395,45	5.474.009,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.078.785,75	1.604.776,15	928.380,70	676.395,45	5.474.009,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a - d)	(b - e)	-	-	(c - f)
	-6.778.785,75			-1.604.776,15	-5.174.009,60

FONTE: Sistema e-Pública (1397-3776-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:49.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E1246CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1870-5632-650). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:49.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FCBBCB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A12 SAUDE - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	249.000,00	249.000,00	36.039,22	14,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	18.780,44	23,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	17.258,78	21,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.842.000,00	10.842.000,00	7.091.811,76	65,41
Cota-parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	5.957.030,99	69,67

Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	60,36	0,10
Cota-parte IPVA	150.000,00	150.000,00	85.828,34	57,22
Cota-parte ICMS	2.050.000,00	2.050.000,00	1.046.620,55	51,05
Cota-parte do IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	921,60	13,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	1.349,92	5,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	1.349,92	5,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.091.000,00	11.091.000,00	7.127.850,98	64,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.494.500,00	6.494.500,00	1.822.550,35	28,06
Provenientes da União	4.009.500,00	4.009.500,00	1.433.044,84	35,74
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.485.000,00	2.485.000,00	389.505,51	15,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.794.500,00	6.794.500,00	1.822.550,35	26,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM NÃO7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	RESTOS A PAGAR % (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.724.091,25	4.517.591,25	1.892.985,59	41,90	1.818.809,89	40,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.426.093,60	2.146.593,60	1.236.151,04	57,59	1.235.836,04	57,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.297.997,65	2.370.997,65	656.834,55	27,70	582.973,85	24,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.908,75	1.888.808,75	138.341,50	7,32	122.767,50	6,50	0,00
Investimentos	2.512.908,75	1.808.808,75	138.341,50	7,65	122.767,50	6,79	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.317.000,00	6.406.400,00	2.031.327,09	31,71	1.941.577,39	30,31	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM NÃO7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	RESTOS A PAGAR % (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.000,00	19.800,00	6.800,00	0,33	6.800,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.590.000,00	3.221.850,00	720.008,64	35,45	702.113,32	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.590.000,00	3.221.850,00	720.008,64	35,45	702.113,32	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.603.000,00	3.241.650,00	726.808,64	35,78	708.913,32	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	2.714.000,00	3.164.750,00	1.304.518,45	64,22	1.232.664,07	63,49	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6	163.486,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício	Saldo Final (Não)

	Inicial	de referência (k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.266.044,55	4.996.214,55	1.887.468,36	92,92	1.798.468,66	92,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.895.976,05	1.255.206,05	131.267,60	6,46	130.517,60	6,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.979,40	33.979,40	10.421,28	0,51	10.421,28	0,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	106.000,00	2.169,85	0,11	2.169,85	0,11	0,00
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.317.000,00	6.406.400,00	2.031.327,09	100,00	1.941.577,39	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2365-1089-605). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:50.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3C148EF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A13 PPP - 4º BIMESTRE 2018**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1832-0714-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:50.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E3988A87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0242018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

BIOPLENNA DIST. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOSTICO					
** CPF/CNPJ : 13160859000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2036	ANTICOAGULANTE EDTA	FRAS	30	4.85	145.50
2061	CÂMARA DE NEUBAUER	UND	5	254.40	1,272.00
2040	COPO CÁLCICES DE SEDIMENTAÇÃO 125 ML P/ EXAMES PARASITOLÓGICOS	UND	35	15.50	542.50
2032	CORANTE PANÓTICO	KIT	20	29.80	596.00
2045	MICROPIPETA 20ML	UND	2	58.40	116.80
2049	PONTEIRA AZUL	PCT	15	31.20	468.00
2020	REAGENTE PARA AMILASE	KIT	20	112.50	2,250.00
2024	REAGENTE PARA BILIRRUBINA	KIT	25	34.00	850.00
2022	REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA	KIT	20	41.00	820.00
2017	REAGENTE PARA GLICOSE 500ML	KIT	35	51.50	1,802.50
2029	REAGENTE PARA PCR	KIT	25	23.10	577.50
2019	REAGENTE PARA TGP CINÉTICO	KIT	35	71.50	2,502.50
2013	REAGENTE PARA TRIGLICERIDES 250ML (CADA)	KIT	30	157.00	4,710.00
2011	REAGENTE PARA URÉIA ENXIMÁTICA	KIT	30	83.50	2,505.00
2063	RELÓGIO CRONÔMETRO KACIL	UND	2	150.32	300.64
2078	SERINGA 20ML	UND	500	0.55	275.00
2038	TUBO 12X75MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	10	20.95	209.50
2050	TUBO PARA MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA	UND	25	36.50	912.50
TOTAL DO FORNECEDOR BIOPLENNA DIST. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOSTICO				20,855.94	

DISTRIBUIDORA CDH - COM. DE PROD. PARA DIAG. HUMAN					
** CPF/CNPJ : 13626917000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2068	ÁGUA DESTILADA (LITRO)	FRAS	60	2.70	162.00
2034	FITA PARA BHCG 100UNID	CX	36	57.20	2,059.20
2033	FITA PARA UROANÁLISE	CX	35	32.00	1,120.00
2062	LAMINULA P/ CÂMARA DE NEUBAUER	CX	3	7.72	23.16
2054	LUGOL 500ML	FRAS	2	42.84	85.68
2041	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	10	1.36	13.60
2042	PIPETA GRADUADA 5ML	UND	5	1.21	6.05
2030	REAGENTE PARA ASO	KIT	15	36.00	540.00
2025	SORO ANTI-A	FRAS	30	18.00	540.00
2026	SORO ANTI-B	FRAS	30	18.00	540.00
2027	SORO ANTI-D	FRAS	40	36.00	1,440.00
2056	TAMPA 13MM PARA TUBO PLÁSTICO 12X75MM	UND	1000	0.05	50.00
2055	TIBO PLÁSTICO 12X75MM	UND	1000	0.07	70.00
2072	TUBO DE PLASTICO PARA UROANÁLISE	UND	12	0.16	1.92
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIBUIDORA CDH - COM. DE PROD. PARA DIAG. HUMAN				6,651.61	

PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2035	ANTICOAGULANTE FLUORETO	FRAS	30	4.81	144.30
2081	BANDAGEM ADESIVA	CX	20	11.13	222.60
2084	CADEIRA PARA COLETA	UND	2	218.40	436.80
2064	CONTADOR DE CELULAS P/ MICROSCOPIA	UND	2	567.84	1,135.68
2074	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	15	4.72	70.80
2073	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	20	4.72	94.40
2047	ESTANTE PLÁSTICA CAPACIDADE 60 TUBOS PARA DOSAGEM	UND	5	7.14	35.70
2053	LÂMINA FOSCA	CX	40	3.66	146.40
2052	LANCETA SEMI-AUTOMÁTICA	CX	10	27.52	275.20
2044	MICROPIPETA 10ML	UND	2	58.50	117.00
2046	MICROPIPETA 50ML	UND	3	59.70	179.10
2057	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	FRAS	3	15.50	46.50
2071	PACOTE DE GASE NÃO ESTERIL	PCT	20	14.42	288.40
2051	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 09MM	CX	8	22.97	183.76
2043	PÊRA VERDE	UND	5	12.80	64.00
2039	PLACA PARA VDRL	UND	5	50.96	254.80
2048	PONTEIRA AMARELA	PCT	20	9.92	198.40
2010	REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO 80ML	KIT	40	46.00	1,840.00
2016	REAGENTE PARA ALBUMINA	KIT	15	36.00	540.00
2014	REAGENTE PARA COLESTEROL 250ML CADA	KIT	30	77.90	2,337.00
2015	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL 50ML	KIT	30	15.44	463.20
2012	REAGENTE PARA CREATININA CINÉTICA	KIT	40	46.16	1,846.40
2031	REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE	KIT	20	24.32	486.40
2021	REAGENTE PARA GAMA GT	KIT	20	70.18	1,403.60
2023	REAGENTE PARA PRTEÍNAS TOTAIS	KIT	20	35.53	710.60
2018	REAGENTE PARA TGO CINÉTICO	KIT	35	73.00	2,555.00
2028	REAGENTE PARA VDRL	KIT	20	31.00	620.00
2075	ROLO DE ALGODÃO	PCT	20	11.65	233.00
2076	SERINGA 10 ML	UND	500	0.34	170.00
2077	SERINGA 5ML	UND	500	0.17	85.00
2037	TUBO 13X100MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	10	36.40	364.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA				17,548.04	
Valor Total da Contratação R\$ 45,055.59(Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 18 de Setembro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:775D08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0242018 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**MODALIDADE: Pregão Presencial****Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
BIOPLENNIA DIST. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOSTICO					
** CPF/CNPJ : 13160859000100					
** VENCEU OS ITENS **					
2036	ANTICOAGULANTE EDTA	FRAS	30	4.85	145.50
2061	CÂMARA DE NEUBAUER	UND	5	254.40	1,272.00
2040	COPO CALICES DE SEDIMENTAÇÃO 125 ML P/ EXAMES PARASITOLÓGICOS	UND	35	15.50	542.50
2032	CORANTE PANÓTICO	KIT	20	29.80	596.00
2045	MICROPIPETA 20ML	UND	2	58.40	116.80
2049	PONTEIRA AZUL	PCT	15	31.20	468.00
2020	REAGENTE PARA AMILASE	KIT	20	112.50	2,250.00
2024	REAGENTE PARA BILIRRUBINA	KIT	25	34.00	850.00
2022	REAGENTE PARA FOSFATASE ALCALINA	KIT	20	41.00	820.00
2017	REAGENTE PARA GLICOSE 500ML	KIT	35	51.50	1,802.50
2029	REAGENTE PARA PCR	KIT	25	23.10	577.50
2019	REAGENTE PARA TGP CINÉTICO	KIT	35	71.50	2,502.50
2013	REAGENTE PARA TRIGLICERIDES 250ML (CADA)	KIT	30	157.00	4,710.00
2011	REAGENTE PARA URÉIA ENXIMÁTICA	KIT	30	83.50	2,505.00
2063	RELÓGIO CRONÔMETRO KACIL	UND	2	150.32	300.64
2078	SERINGA 20ML	UND	500	0.55	275.00
2038	TUBO 12X75MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	10	20.95	209.50
2050	TUBO PARA MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA	UND	25	36.50	912.50
TOTAL DO FORNECEDOR BIOPLENNIA DIST. DE PROD. E EQUIP. PARA DIAGNOSTICO					20,855.94
DISTRIBUIDORA CDH - COM. DE PROD. PARA DIAG. HUMAN					
** CPF/CNPJ : 13626917000148					
** VENCEU OS ITENS **					
2068	ÁGUA DESTILADA (LITRO)	FRAS	60	2.70	162.00
2034	FITA PARA BHCG 100UNID	CX	36	57.20	2,059.20
2033	FITA PARA UROANÁLISE	CX	35	32.00	1,120.00
2062	LAMINULA P/ CÂMARA DE NEUBAUER	CX	3	7.72	23.16
2054	LUGOL 500ML	FRAS	2	42.84	85.68
2041	PIPETA GRADUADA 10ML	UND	10	1.36	13.60
2042	PIPETA GRADUADA 5ML	UND	5	1.21	6.05
2030	REAGENTE PARA ASO	KIT	15	36.00	540.00
2025	SORO ANTI-A	FRAS	30	18.00	540.00
2026	SORO ANTI-B	FRAS	30	18.00	540.00
2027	SORO ANTI-D	FRAS	40	36.00	1,440.00
2056	TAMPA 13MM PARA TUBO PLÁSTICO 12X75MM	UND	1000	0.05	50.00
2055	TUBO PLÁSTICO 12X75MM	UND	1000	0.07	70.00
2072	TUBO DE PLÁSTICO PARA UROANÁLISE	UND	12	0.16	1.92
TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIBUIDORA CDH - COM. DE PROD. PARA DIAG. HUMAN					6,651.61
PHOSPODONT LTDA					
** CPF/CNPJ : 04451626000175					
** VENCEU OS ITENS **					
2035	ANTICOAGULANTE FLUORETO	FRAS	30	4.81	144.30
2081	BANDAGEM ADESIVA	CX	20	11.13	222.60
2084	CADEIRA PARA COLETA	UND	2	218.40	436.80
2064	CONTADOR DE CELULAS P/ MICROSCOPIA	UND	2	567.84	1,135.68
2074	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	15	4.72	70.80
2073	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND	20	4.72	94.40
2047	ESTANTE PLÁSTICA CAPACIDADE 60 TUBOS PARA DOSAGEM	UND	5	7.14	35.70
2053	LÂMINA FOSCA	CX	40	3.66	146.40
2052	LANCETA SEMI-AUTOMÁTICA	CX	10	27.52	275.20
2044	MICROPIPETA 10ML	UND	2	58.50	117.00
2046	MICROPIPETA 50ML	UND	3	59.70	179.10
2057	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA	FRAS	3	15.50	46.50
2071	PACOTE DE GASE NÃO ESTERIL	PCT	20	14.42	288.40
2051	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO 09MM	CX	8	22.97	183.76
2043	PÉRA VERDE	UND	5	12.80	64.00
2039	PLACA PARA VDRL	UND	5	50.96	254.80
2048	PONTEIRA AMARELA	PCT	20	9.92	198.40
2010	REAGENTE PARA ÁCIDO ÚRICO 80ML	KIT	40	46.00	1,840.00
2016	REAGENTE PARA ALBUMINA	KIT	15	36.00	540.00
2014	REAGENTE PARA COLESTEROL 250ML CADA	KIT	30	77.90	2,337.00
2015	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL 50ML	KIT	30	15.44	463.20
2012	REAGENTE PARA CREATININA CINÉTICA	KIT	40	46.16	1,846.40

2031	REAGENTE PARA FATOR REUMATÓIDE	KIT	20	24.32	486.40
2021	REAGENTE PARA GAMA GT	KIT	20	70.18	1.403.60
2023	REAGENTE PARA PRITEINAS TOTAIS	KIT	20	35.53	710.60
2018	REAGENTE PARA TGO CINÉTICO	KIT	35	73.00	2.555.00
2028	REAGENTE PARA VDRL	KIT	20	31.00	620.00
2075	ROLO DE ALGODÃO	PCT	20	11.65	233.00
2076	SERINGA 10 ML	UND	500	0.34	170.00
2077	SERINGA 5ML	UND	500	0.17	85.00
2037	TUBO 13X100MM, CX C/ 250 UNIDADES	CX	10	36.40	364.00
TOTAL DO FORNECEDOR PHOSPODONT LTDA					17,548.04
Valor Total da Contratação R\$ 45.055.59(Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 18 de Setembro de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó/RN

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:41E0CA60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2018-GP

Concede Gratificação de Adicional noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de setembro/2018, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc.Enfermagem	48h
004	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc.Enfermagem	56h
005	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc.Enfermagem	64h
006	0000935	Juciele Maria da Silva	Téc.Enfermagem	56h
007	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc.Enfermagem	56h
008	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	48h
009	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc.Enfermagem	56h
010	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc.Enfermagem	48h
011	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc.Enfermagem	64h
012	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	48h
013	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc.Enfermagem	64h
014	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	48h
015	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EA01138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN MÊS: SETEMBRO/2018.

TITULAR	NIS	SIT FAMÍLIA	ENDEREÇO
ADENI FERINO DE ARAUJO	16135249542	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 46
ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	16022964947	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 47
ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES	16025030716	LIBERADA	SIT PARA VELHO 11
ADRIANA FERNANDES DE MORAIS	23772173809	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 33
ADRIANA NUNES	16086506397	LIBERADA	SIT PARA VELHO 14
ADRIANO DA CRUZ	20612527101	LIBERADA	SIT TORRAO 19

AGENILZA MARIA DE ARAUJO	16091124219	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 162
AGNEUDA OLIVEIRA DE MACEDO	20612528337	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS SOUZA 13
AILMA LIMA DE OLIVEIRA	16023370013	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ALANE FERNANDA ROMANO	16135601742	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 90
ALDENIRA DA CRUZ	20912654710	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 270
ALDENORA MARIA DA CRUZ TOSCANO	20912652041	LIBERADA	SIT TORRAO 25
ALESANDRA PATRICIA DE FARIAS	20061839048	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 79
ALEXSANDRA DANTAS DE MEDEIROS	16042783565	LIBERADA	R JOEL DANTAS 115
ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	16112938635	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
ALEXSANDRA OLIVEIRA DE MACEDO	20941625065	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
ALINY BARBOSA DA SILVA	16086957399	LIBERADA	R JOSE MARIA 34A
ALTENOR ALVES DOS SANTOS	12763994646	LIBERADA	SIT EXU 7
ALUIZIO MEDEIROS DE LIMA	16086534447	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAUJO	16089172724	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 9
AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	16046415897	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ANA CATARINA DE ALMEIDA SILVA	16049796883	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 27
ANA CLARA DA SILVA BATISTA	16049789216	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 256
ANA CLARA DE SOUZA PIRES	20912943933	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 125
ANA CLARA MEDEIROS DE LIMA	16049791679	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 186
ANA CLAUDIA SILVA	16023028803	LIBERADA	R DE CAXIAS 3
ANA CLEIDE DE SOUZA	20924505332	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 36
ANA CRISTIANA BARROS	20924589315	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA CRISTINA DA SILVA	16061329629	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 108
ANA CRISTINA DANTAS	16049789534	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 137
ANA CRISTINA VARELA DE LIMA	16007231527	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA FLAVIA VIEIRA NUNES	20054541527	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 194
ANA HELOIZA FREIRE DE ARAUJO	16044072895	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 221
ANA JUCARA SORES DA SILVA	20924589277	LIBERADA	R HIROILTON PEREIRA DE ARAUJO 226
ANA LUCIA DANTAS	20954361738	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
ANA LUCIA DE ARAUJO	16042805623	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 16
ANA LUCIA DE SOUZA	16094572972	LIBERADA	R NOVA 114
ANA LUCIA DOS SANTOS	16042804945	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
ANA MARIA BARBOSA	16049789135	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 242
ANA MARIA DA COSTA	16023021787	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
ANA MARIA DA CUNHA	20924364488	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 14
ANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	16049788600	LIBERADA	SIT QUINQUE 9980
ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	20989569467	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 133
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	20941638043	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 35
ANA MARIA MOREIRA FERREIRA	16162783430	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 90
ANA PAULA DA SILVA	16049797871	LIBERADA	R MARIA ISAUARA SOUZA 293
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	21082566979	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 185
ANA PAULA DE MEDEIROS	20402585431	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 35
ANA PAULA DE MEDEIROS	13283048648	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 194
ANA PAULA HERONCIO DE MELO	16023023186	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA PAULA LOPES DE SANTANA	16086587826	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 361
ANA PRISCILA RIBEIRO SILVA	16023030654	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 289
ANA RAIANE DOS SANTOS MEDEIROS	16023027920	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 282
ANA REGINA DOS SANTOS SILVA	16023412514	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 22
ANANILIA REGINA DA SILVA MORAIS	20402585687	LIBERADA	SIT PARA VELHO 201
ANDREA CRISTINA PANINI DA SILVA	12344464869	LIBERADA	SIT PARA VELHO 31
ANDREIA CARLA DA SILVA ROSENDO	16135296516	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 105
ANDREIA DANTAS COSTA	20941627084	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 121
ANDRESSA SAYONARA GOMES DA SILVA	16022994366	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 49
ANDREZA MARIA DA COSTA	16049750085	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 28
ANGELA RAFAELA DOS SANTOS	16049753092	LIBERADA	R MANOEL BALBINO MEDEIROS 122
ANTONIA DALVANETE P. DA COSTA	16131231835	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 50
ANTONIA DE MEDEIROS SILVA	16023006168	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANTONIA DOS SANTOS LIMA	20912647382	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 75
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	16049781401	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 100
ANTONIO BENEDITO MENDONCA	12596782644	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 203
APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	16087832441	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 94
ARINEIDE ROSALIA ROSENDO	16086211028	LIBERADA	R MARIA ISAUARA SOUZA 179
ARLETE ANTONINO	16103232652	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 52
ARNALDO ANTONIO	12465880545	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 98
AURINA MEDEIROS S. DO NASCIMENTO	16042811569	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 218
AUSELITA AUGUSTA CAMARA	12944628641	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 14
BARBARA TEREZA DOS SANTOS LIMA	20337468006	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9790
BEATRIZ ALICE DE MEDEIROS OLIVEIRA	16094602413	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 275
BELMIRA JEANNE DOS SANTOS	20912652181	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 27
BENEDITA JOSE DOS SANTOS	20337063855	LIBERADA	R JOEL DANTAS 176
BIANCA SANTANA DOS SANTOS	16023054715	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 52
BRENA EDUARDA SOARES DE LIMA	23796131286	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
BRUNA NATANIELI SILVA	16042815289	LIBERADA	R BAIXA DO SÍTIO 7
BRUNO DEIVID DOS SANTOS COSTA	16042815548	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 190
CARLA CUNHA DE MEDEIROS	16061522461	LIBERADA	SIT PARA VELHO 74
CARLOS HUMBERTO DE MEDEIROS	13310759643	LIBERADA	R JOSE LEO 101
CELIA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	16043073251	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 219
CELIANE DANTAS DE MEDEIROS	16547898386	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
CELINA MARIA DE ARAUJO	16547898556	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 67
CICERA FAUSTINO DE OLIVEIRA	16050468754	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 449
CICERA PEREIRA	16547912435	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 168
CICERA PINHEIRO DE MACEDO SOUZA	16547069916	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 58
CICERA SANDRA FERREIRA DANTAS	20912641694	LIBERADA	SIT PARA VELHO 45
CICERO ANDRE BARROS	16043078679	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 229
CICERO MOURA DA SILVA	20614647333	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 31
CIRLEIA FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16050467278	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 25
CLAUDENUBIA DE LOURDES MOURA	16396988284	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 95
CLAUDIANE DE ARAUJO LUIZ	16046714878	LIBERADA	SIT IPUERA DO MATO SN
CLEIANA DANTAS NUNES	20795687510	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 320

CLEIDE FERREIRA ALEXANDRE	16198162444	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 59
CLEIDIANE CASSIANO DA SILVA	16198163440	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 325
CLENIA CATARINA MORAES LOPES	16392983253	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 66
CRISTINA MARIA DE ARAUJO	16366562823	LIBERADA	R RUI BARBOSA 71
DALVANI ARAUJO OLIVEIRA	20612528213	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 365
DAMIANA BARBOSA DA SILVA	20696274307	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 67
DAMIANA DA SILVA	16023065377	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 29
DAMIANA FRANCA DA SILVA	16123009193	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 11
DAMIANA JAQUELINE ALVES	16094017553	LIBERADA	R MARIA HOSANA 43
DAMIANA JOELMA DE ARAUJO	20924409643	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 57
DAMIANA JULIANA SOARES DA SILVA	20924589293	LIBERADA	R BELA VISTA 131
DAMIANA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	16060745998	LIBERADA	SIT BOA SORTE 30
DAMIANA LOPES DOS SANTOS	16087183559	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 274
DAMIANA MARIA DA SILVA	16023065474	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 25
DAMIANA MODESTO DA SILVA	12630248641	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 51
DAMIANA MOURA DA SILVA	16094625138	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 74
DAMIANA NUNES DOS SANTOS BRIZO	16042817176	LIBERADA	R JOSE DE MARIA 18
DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	16057765371	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 179
DAMIANA SILVA DE MEDEIROS	16023065083	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 122
DAMIAO ALVES DOS SANTOS	12304852469	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA 73
DANIELA GALVAO MELO	16086639273	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
DANIELA ROSE CABRAL SOARES	16021382650	LIBERADA	TV CAXIAS 8
DANIELLA SANTOS DA SILVA	16015769778	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 231
DAPHINI MIRELLE DE MEDEIROS	16096248951	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 28
DAYANE DA SILVA RIBEIRO	16087619284	LIBERADA	SIT IPIRANGA 14
DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA	16037756806	LIBERADA	R NOE JOSE 433
DEBORA MEDEIROS BRANDAO	21214469096	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9800
DENIS LUCAS DE MEDEIROS SILVA	16023082239	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
DEYSE CAROLYNNNE DA SILVA	16023080120	LIBERADA	R NOVA 182
DEZIA MARIA PEREIRA	16023449884	BLOQUEADA	SIT UMARIZEIRO 20
DINALVA PEREIRA DOS SANTOS LUCENA	16042825446	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 154
DIVINO FIRMINO DA SILVA	16042826434	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 250
EDEUZA ALVES DE MEDEIROS SILVA	16023104542	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 75
EDILEIDE ALVES DE SOUZA	16042829204	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
EDILEUSA MARIA DOS SANTOS	20918795618	LIBERADA	R MARILIN BARBOSA DE MEDEIROS 8
EDISANIELA ALVES DE M. FIRMINO	16023120424	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 65
EDNA CAROANN GARCIA	16049861537	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 158
EDNA MARIA DANTAS DE LIMA	16087216139	LIBERADA	TV CAXIAS 303
EDNA SILVA DE LIMA	16042830601	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 55
EDNALDA DANTAS DE LIMA ASSIS	16042830938	LIBERADA	R RUI BARBOSA 05
EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS	16060777660	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 170
ELENITA RODRIGUES DA SILVA	20645661915	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 340
ELEONORA MARIA DE OLIVEIRA	16023128417	LIBERADA	SIT QUINQUE 9940
ELEQUISANDRA MARIA DO NASCIMENTO	16023124861	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 66
ELIANA PAIVA DA SILVA	16061374810	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 270
ELIANE FERREIRA VIANA	16023131965	LIBERADA	R JOEL DANTAS 16
ELIELZA SOUZA SILVA DE MARIA	16042839056	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 16
ELIENE MARTINS	16028599671	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 32
ELINEUZA FERREIRA VIANA	20402584966	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANT299
ELIZABETH MARIA ALVES	16042840240	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 70
ELIZANGELA ARAUJO DE LUCENA	20612528515	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 123
ELVIRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	16042848365	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 165
ERIKA ELAINE DA COSTA	20612526253	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 111
ERINALDO PAULINO DE SOUZA	12316247077	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO	12517001385	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 127
ERIVANEIDE DE MEDEIROS COSTA	16014471767	LIBERADA	SIT EXU 31
ERNESTINA CAVALCANTE TARGINO	16169435667	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 127
EVA MARIA DA LIMA DINIZ	16042849043	LIBERADA	SIT QUINQUE 9979
FABIANA MEDEIROS SILVA	13418774198	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 121
FABIANA PEREIRA	20345564019	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
FABYOLA VANESSA ALVES	16015887053	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 165
FATIMA BEZERRA DA SILVA FARIAS	16288856909	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
FATIMA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA	20612528590	LIBERADA	SIT TORRAO 01
FERNANDA CRISTIANA SILVA LIMA	16338548455	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 145
FLAVIA FERNANDA DE ARAUJO SILVA	16042856171	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 55
FLAVIO JUNIOR GARCIA	16188559600	LIBERADA	SIT EXU 205
FRANCIELLO DA SILVA FERNANDES	23654311489	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 73
FRANCIELMA MARIA SILVA	16042797787	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 265
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	16197952360	LIBERADA	SIT JUREMAL 1 SN
FRANCILENE PEREIRA BATISTA	16281471815	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS SN
FRANCIMACLY MEDEIROS LIMA	23786555040	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 64
FRANCINA DA SILVA FRANCA PINTO	20705507925	LIBERADA	R LUIZ BALBINO MEDEIROS 186
FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO	16259492899	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 30
FRANCINEIDE C. SILVA MEDEIROS	13988695458	LIBERADA	SIT UMARI 115
FRANCINEIDE DE MEDEIROS COSTA	16197953499	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 78
FRANCINEIDE PEREIRA PAIXAO	16215217612	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9
FRANCINETE ALVES DA SILVA	12591061310	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 200
FRANCINETE DE MEDEIROS COSTA	16215648443	LIBERADA	SIT QUINQUE 25
FRANCISCA ALETE SALES	20359851902	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
FRANCISCA BARBOSA F. DE OLIVEIRA	16223518928	LIBERADA	R PAULO FURTADO 16
FRANCISCA BARBOSA M. DA SILVA	16049938025	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 360
FRANCISCA CATARINA DA SILVA	20989627076	LIBERADA	R MARIA HOSANA 51
FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	16197961130	LIBERADA	SIT BARRO BRANCO 16
FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA	16197956668	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
FRANCISCA DE PAULA BORGES	16197955041	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 126
FRANCISCA DOS SANTOS BATISTA	16049930857	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 184
FRANCISCA EDILMA PAULINO	16057996071	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9796
FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA	16049935409	LIBERADA	SIT PARA VELHO 310
FRANCISCA ELIZABETE DE B. MEDEIROS	16042860985	LIBERADA	R BELA VISTA 141

FRANCISCA EUGENIA DA SILVA	16197960711	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
FRANCISCA FELIX DE LIMA	12791199642	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 100
FRANCISCA FRANCINETE DA S. ROSENDO	16197959454	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 68
FRANCISCA GILENE VERAS	16262930990	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 64
FRANCISCA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	16042862511	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 50
FRANCISCA LEONEL DA SILVA COSTA	12753482642	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 195
FRANCISCA LOPES INOCENCIO	16067216621	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 21
FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA	16197961211	LIBERADA	R NOVA 98
FRANCISCA LUZINETE DE LIMA SILVA	16058001995	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 4
FRANCISCA M. DAS G. ARAUJO FERNANDES	20924153290	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 100
FRANCISCA MICARLA MEDEIROS DA SILVA	16049939137	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 94
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	16042862104	LIBERADA	R MARILO BALBINO DE MEDEIROS 138
FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DA COSTA	13097636640	LIBERADA	R DAS ANDORINHAS 11
FRANCISCA SOARES	12913680641	LIBERADA	R SALUSTINO PERERIA 121
FRANCISCA SOARES PEREIRA	16049936219	LIBERADA	R EUCLIDES L. DE ALBUQUERQUE 112
FRANCISCA TELMA ALVES DA SILVA	16049939692	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 21
FRANCISCA VITORIA DA SILVA ARAUJO	20941629451	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 162
FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS	20924152359	LIBERADA	R CARLOS GOMES 170
FRANCISCO DAS CHAGAS	20132533027	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 34
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	12055601018	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 231
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	12687222404	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIRO 122
FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS	12916095405	LIBERADA	R EUCLIDES L. DE ALBUQUERQUE 2
FRANCISCO HEITOR DE SOUZA	10808909751	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 29
FRANCISCO JOSE DA SILVA	16042871316	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
FRANCISCO JUVENAL BATISTA	12221296151	LIBERADA	R BELA VISTA 211
FRANCISCO LUCAS DA SILVA	12463687144	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
FRANCISCO NILSON DE SOUZA	12126569472	LIBERADA	R RUI BARBOSA 328
FRANCISCO PAZ DE OLIVEIRA	12000749285	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 235A
FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA	12310232345	LIBERADA	R BELISIO ALVES SANTOS 400
FRANCISCO VILA DA COSTA	12363204273	LIBERADA	R JOAQUIM A. DE MEDEIROS 179
GENILDA ALVES DE LIMA	20924589242	LIBERADA	R JOSE EMIDIO 294
GERLANDE ALVES DE FREITAS SILVA	16042897331	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9
GERLANDE SANTANA LOPES	16303194436	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
GEZIANE SILVA DA ROCHA	16046626642	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 246
GILMARA MYKAELLY ALVES DE OLIVEIRA	20327563073	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 47
GRACIEIDE COSTA	16215265226	LIBERADA	SIT CORREGO 26
HELENA MARIA PEREIRA	16023126023	LIBERADA	SIT QUINQUE 9998
HELENA SILVERIO DA SILVA NASCIMENTO	16148887720	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 173
HELOISA MARIA DE MEDEIROS	16049890898	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 19
IASMYN SOARES DE LIMA	16197982081	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 8
ILMANETE SOUZA SILVA	20331030300	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
INACIA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	20941613814	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 19
IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA	20054541128	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 133
IONE MEDEIROS SANTANA DE MOURA	16256540701	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 57
IONETE ELOI CAVALCANTE	16049982881	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 307
IRACEMA MEDEIROS DE LIMA	20920710047	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 130
IRINETE BRAZ DOS SANTOS	12150252459	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 90
ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	16198007112	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 251
ISABELLA DE OLIVEIRA CARREIRO FIGUEIRA	16263305267	LIBERADA	R JOSE LEAO 121
ISAURO TARGINO	16245672431	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
IVANEIDE PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	16049992976	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 40
IVANILDA ALVES DA SILVA SANTOS	16052371820	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIR 108
IVONEIDE MARIA DE O. SANTOS SILVA	16221418829	LIBERADA	R MARILIM B. DE MEDEIROS 187
JACICLEIDE DA SILVA	16198028853	LIBERADA	SIT QUINQUE 9991
JACIEL ELENILDO LEITE DOS SANTOS	16058154988	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 84
JACIONEIDE LEITE DOS SANTOS	16215318966	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JACIRENE FARIAS DE SOUSA	16314435707	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 149
JAILMA MARIA DE SOUZA	20912652157	LIBERADA	SIT PARA VELHO 300
JAILSA DRIELE ALVES DE OLIVEIRA	13016113715	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 16
JAILSON JUVINO DA COSTA	20941620926	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 188
JAKYELI MADIA DA SILVA COSTA	16198017967	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 28
JANEICLEIA LUCIANA LOPES DE ARAUJO	20645765605	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 118
JANEIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042889622	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 190
JANIELI CRISTINA SILVA ARAUJO	16215314898	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 192
JANNE ROSE DE MEDEIROS	22018415947	LIBERADA	R MANOEL B. DE MEDEIROS 246
JARLENE MEDEIROS DE SOUZA	20918845437	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 176
JEANE CRISTINA DA SILVA	13122979275	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 43
JENAIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042893581	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JERFFESON GARCIA DE OLIVEIRA	20321561362	LIBERADA	SIT EXU 72
JESSICA BRUNA MEDEIROS DA SILVA	16215340422	LIBERADA	SIT BOA SORTE 21
JESSICA FERNANDA FREIRE DE LIMA	16198047505	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 22
JESSICA PATRICIA ARAUJO SANTOS	16189044205	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOLAR 317
JOAB MEDEIROS DE LIMA	23815675150	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 15
JOANA D ARC FAGUNDES DE F. SANTOS	16042935535	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 54
JOANA DARC DE MEDEIROS ALVES	16214235528	LIBERADA	R BELA VISTA 163
JOANA DARC NHAYARA BORGES DA SILVA	16042935977	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 208
JOANETE BRAZ DOS SANTOS	16223415924	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 188
JOAO CONSTANTINO DA SILVA	12644085642	LIBERADA	SIT QUINQUE 9989
JOAO NETO DE ARAUJO	20612526490	LIBERADA	SIT QUINQUE 1608
JOELMA BATISTA DO NASCIMENTO	16060915907	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 61
JOELMA PEREIRA DE ARAUJO	16051386093	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
JOFRANEIDE DANTAS DE ARAUJO	16050047457	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIR 68
JOSE ALVES DOS SANTOS	16050092576	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9959
JOSE AQUINO MEDEIROS DE ARAUJO	16216571401	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 258
JOSE AURELIO ALVES CARNAUBA	16219524889	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 162
JOSE BATISTA DE ARAUJO	10738483319	LIBERADA	R AGRIPINO FERNANDES 25
JOSE BATISTA DOS SANTOS	16050093203	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA 3
JOSE CARLOS TARGINO	16220274424	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 95
JOSE DA SILVA FILHO	12445684155	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 4

JOSE DENILSON PEDRO DE PONTES	16061489022	LIBERADA	SIT PARA VELHO 1620
JOSE DOMINGOS DA SILVA	20623988288	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 276
JOSE EDILSON ALVES SANTOS	20912611507	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
JOSE GERALDO DOS SANTOS	12054104002	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 22
JOSE INACIO MEDEIROS	12260251201	LIBERADA	R JOAQUIM A. DE MEDEIROS 147
JOSE NILSON DA SILVA	16042928075	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 90
JOSE NUNES ALVES	10867403281	LIBERADA	R JOSE MARIA 19
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	16050086770	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 54
JOSE PEREIRA	10761954373	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 9
JOSE ROBERIO CAMARA	12412515516	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 217
JOSE ROMANO SOBRINHO	12363203919	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 50
JOSE SOARES XAVIER	16283568867	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
JOSEANE CRISTINA DA SILVA	13263263195	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 22
JOSEFA ALVES DE SOUZA	20920562544	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 9780
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	16198077919	LIBERADA	FAZ PAU DARCO 20
JOSEFA CHISTIANE COSTA PEREIRA	16050056715	LIBERADA	SIT QUINQUE 09
JOSEFA ERICA DINIZ ARAUJO	16198078559	LIBERADA	R MANOEL B. DE MEDEIROS 309
JOSEFA FELIPE DOS SANTOS	16312665292	LIBERADA	R RUI BARBOSA 338
JOSEFA FRANCINEIDE PAIXAO	16215371425	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
JOSEFA FRANCINETE DA SILVA	16042907698	LIBERADA	R MARIA OZANA 175
JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS	16050059641	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 298
JOSEFA JANUARIO DA SILVA	16198078729	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 63
JOSEFA JOSELITA DA SILVA LIRA	16215372227	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 320
JOSEFA JUCÉLIA DA SILVA GOMES PEREIRA	16190794387	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 45
JOSEFA MARQUES DA SILVA	20409781910	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 25
JOSEFA PEREIRA QUERINO	16201056840	LIBERADA	SIT LUIZA 301
JOSEFA ROSILEIDE DE AZEVEDO	16259822481	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 104
JOSEFA SOARES DE LIMA	16198076912	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 94
JOSEFA VALENTIM DE MEDEIROS	16198077153	LIBERADA	R DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 89
JOSEMEIRE MEDEIROS DA SILVA	16198082173	LIBERADA	SIT QUINQUE 20
JOSIANA BATISTA DOS SANTOS	16050112488	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 277
JOSICLEIA TOSCANO DE MEDEIROS	16198107591	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9965
JOSICLEIDE LUCIA DE OLIVEIRA	12719812589	LIBERADA	R SALUSTINO P. DE SANTANA 161
JOSIELMA MARIZA DA SILVA	16221927626	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 216
JOSILEIDE ARAUJO RICARDO	20995858599	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 20
JOSILEIDE DE OLIVEIRA BRAZ ELOI	16042932501	LIBERADA	R NOVA 54
JOSIMAR JUVINO DA COSTA	13409356311	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 180
JOSIMARA SILVA MUNIZ	20415481303	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 9
JOSINAIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109403	LIBERADA	SIT TORRAO 9772
JOSINEIDE FAGUNDES DE FARIAS	20914106052	LIBERADA	SIT TORRAO 9916
JOSINEIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109764	LIBERADA	SIT TORRAO 9862
JOSINEIDE GUEDES R. DE MEDEIROS	16050116106	LIBERADA	R CARLOS GOMES 232
JOSIVALDO ROSENO FELIPE	16042934067	LIBERADA	R MARIA HOSANA NUNES 19
JOYCE VANESSA BATISTA DA SILVA	20645661346	BLOQUEADA	SIT UMARIZEIRO 180
JOZILEIDE ALVES DA SILVA	16042932536	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 6
JOZILENE ALVES DA SILVA	16042932722	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 300
JULIA CRISTINA ALVES	16060969098	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 139
JULIANA DA SILVA	16198125026	LIBERADA	R JOSE LEAO 221
JULIANA SOARES	16245808481	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 70
JULIETE SOARES TARGINO	16264868257	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 166
JUSSARA MARIA BASILIO	16220364652	LIBERADA	SIT QUIQUEZINHO 1 SN
KARLA CRISTIANE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	16190869603	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 283
KARLA KALIANNE ARAUJO DE SOUZA	20402584486	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 32
KARLA PRISCILA SILVA RIBEIRO	16198139469	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 94
LAILZA FERREIRA DE PONTES NUNES	16469574212	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
LAUDENIRA LOPES REGIO	12356899938	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 358
LEDA MARIA LOPES	12296145150	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 105
LEIZA MARIA DE ARAUJO	16050190306	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
LENAIDE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	16474149869	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 30
LENILDA BATISTA DE MELO	20941633114	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 275
LETICIA MIKAELY PEREIRA	16425343401	LIBERADA	R BAIXA DO SÍTIO 260
LORUAMA SILVA PALHARES COELHO	20422067088	LIBERADA	R BELA VISTA 149
LOURIVAL SILVA DE MEDEIROS	13254662643	LIBERADA	R JOSE MARIA 23
LUANA BARBOSA DOS SANTOS	16050203726	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 83
LUANA PRISCILA DOS SANTOS S. SANTANA	20612527519	LIBERADA	R RUI BARBOSA 20
LUCIA CHAGAS DA SILVA	20612528434	LIBERADA	R NOVA 33
LUCIANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	20941516010	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 17
LUCIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	16050217808	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 21
LUCICLEIDE DAS CHAGAS SILVA	16050221457	LIBERADA	R NOVA 196
LUCIENE ALVES DA SILVA	16397098126	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 25
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	12672407640	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS387
LUCINETE ODETE DE MEDEIROS TOSCANO	16372535808	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9965
LUCIVANIA OLIVEIRA DA LUZ	23669058253	LIBERADA	SIT UMARI SN
LUIZ BEZERRA DA COSTA FILHO	16479908687	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
LUZIA MARIA DA SILVA	16050226815	LIBERADA	R BR 226 406
LUZIA MARIA DE MEDEIROS	16372537959	LIBERADA	SIT EXU 12
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	20612528450	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 71
LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA	12404484054	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 21
LUZINETE ARAUJO DE ASSIS	12765915646	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO212
MACIEL ALVES DE SOUZA	16372694752	LIBERADA	R NOVA SN
MACIEL ANTONIO SANTOS	16372694590	LIBERADA	R JOEL DANTAS 160
MACILEIDE ANAINE DE MEDEIROS	20402585334	LIBERADA	R CELSO ARAUJO DOLA 309
MACILENE CRISTIANE DE MEDEIROS	16399099081	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 22
MADILEIDE DE MEDEIROS	16397110398	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 148
MAGNOLIA SOARES PEREIRA	16467880464	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 178
MALFISA MARIA DE ARAUJO	16372696178	LIBERADA	SIT MIGUEL DA ROCHA SN
MANOEL DA LUZ DE MORAIS	20924153398	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 196
MANOEL DUMONT FAGUNDES	16436801759	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 310
MANOEL LOURENCO DE LIMA	10808897575	LIBERADA	R JOAQUIM A. DE MEDEIROS 215

MANOEL MEDEIROS DE LIMA	16050234389	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
MANUEL VITORIA DE AZEVEDO	16063629263	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
MARCIA JANAINA SILVA RODRIGUES	16357417425	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 133
MARCIA SOARES DA SILVA	16372689236	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9798
MARCIA VICENTE DE MEDEIROS SOUZA	16372687950	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 154
MARCOS BARBOSA DE MEDEIROS	16372676142	LIBERADA	R JOSE LEAO 52
MARIA ALVES DOS SANTOS DANTAS	16052560968	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 33
MARIA ALVES DOS SANTOS SOARES	16371109074	LIBERADA	R PARA VELHO 295
MARIA ANESIANA COSTA DA SILVA	16067659884	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 21
MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	16372602238	LIBERADA	SIT PARA VELHO 140
MARIA APARECIDA ARAUJO R. ALCANTARA	16399318271	LIBERADA	R JOEL DANTAS 112
MARIA APARECIDA DA COSTA	16495390441	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 29
MARIA APARECIDA DA COSTA	16050276006	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
MARIA APARECIDA DA COSTA TOSCANO	13075330972	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	16050289264	LIBERADA	SIT TORRAO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009707	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 85
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009545	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16372631661	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	20612526164	LIBERADA	R SALUSTINO P. DE SANTANA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009464	LIBERADA	SIT BOA SORTE 40
MARIA APARECIDA DA SILVA M. DE MORAIS	12150251614	LIBERADA	SIT PARA VELHO 128
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16372564816	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 37
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16042984250	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 5
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20912626539	LIBERADA	R PEDRO VELHO 64
MARIA APARECIDA DOS S. LIMA ROMUALDO	16372587069	LIBERADA	SIT LUIZA 20
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16372632358	LIBERADA	SIT EXU 50
MARIA APARECIDA GARCIA	16372571529	LIBERADA	R SEVERINO PAULO DE ARAUJO 98
MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	16042990625	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 2
MARIA APARECIDA PEREIRA	12766802640	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20633823834	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11
MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	16042984315	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	16372632137	LIBERADA	FAZ CARDAO 9977
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13010618645	LIBERADA	R MANOEL JOSE DE BARROS 70
MARIA BADIA GARCIA	16363736944	LIBERADA	SIT JURENAL 34
MARIA BENEDITA DE ANDRADE	16372618487	LIBERADA	R SALUSTINO P. DE SANTANA 210
MARIA CICERA DA SILVA	16043016797	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 25
MARIA DA CONCEICAO CRUZ SANTOS	16051640852	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 332
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16050242810	LIBERADA	SIT PARA VELHO 33
MARIA DA GUIA ALVES	16516549622	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 219
MARIA DA GUIA ALVES DOS SANTOS	16050291684	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 191
MARIA DA GUIA ALVES SILVA	16043012260	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 305
MARIA DA GUIA ARRUDA DE ALMEIDA	16050244082	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 368
MARIA DA GUIA CAVALCANTE DOS SANTOS	16372578728	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 61
MARIA DA GUIA CRUZ	16389535008	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 64
MARIA DA GUIA DANTAS	16389686138	LIBERADA	SIT TORRAO SN
MARIA DA GUIA DE JESUS	16372574692	LIBERADA	R RUI BARBOSA 415
MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO COSTA	20645662113	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 55
MARIA DA GUIA GOMES LOPES	16372590485	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 150
MARIA DA GUIA JERONIMO DA SILVA	12753895645	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 185
MARIA DA GUIA MELO	16372594286	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 299
MARIA DA GUIA SILVA	16050302325	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 1
MARIA DA GUIA SILVA DE ARAUJO	16042984617	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 15
MARIA DA LUZ ALVES	20924564983	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA DA LUZ DE ASSIS	20941625022	LIBERADA	R RUI BARBOSA 3
MARIA DA LUZ SANTOS DE OLIVEIRA	20313070177	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 229
MARIA DA PAZ MOREIRA FERREIRA	12782560648	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
MARIA DA PAZ RIBEIRO	12472647435	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 5
MARIA DA PAZ SILVA	20941570953	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 145
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16379350889	LIBERADA	R DEOCLECIANO LORENCO DE ARAUJO 65
MARIA DA VITORIA SILVA	16050311707	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 142
MARIA DA VITORIA VERAS	20932795867	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 122
MARIA DAGUIA SILVA DE MEDEIROS	20402584427	LIBERADA	R PAULO FURTADO 23
MARIA DANIELE DA CRUZ SILVA	16408746307	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA DANTAS BEZERRA	16061578505	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 35
MARIA DAS DORES DA SILVA	16050299693	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 80
MARIA DAS DORES DE ANDRADE MEDEIROS	16050241474	LIBERADA	SIT EXU 51
MARIA DAS DORES DE BRITO	16050248460	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 240
MARIA DAS DORES FAGUNDES DE FARIAS	16042988477	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 24
MARIA DAS DORES OLIVEIRA ARAUJO	16050242233	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 69
MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA	16364009981	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 34
MARIA DAS GRACAS BATISTA DE MELO	16042998332	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 295
MARIA DAS GRACAS CABRAL SANTOS	12803710643	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 9
MARIA DAS GRACAS COSTA	16372582350	LIBERADA	SIT CORREGO 25
MARIA DAS GRACAS DA COSTA	12707632165	LIBERADA	SIT QUINQUE 26
MARIA DAS GRACAS DA SILVA ROSENO	16372615453	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 245
MARIA DAS GRACAS DANTAS DE MEDEIROS	16046790825	LIBERADA	R JOAO CACOTE 75
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	16395713796	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 131
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS SANTOS	16372620589	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 201
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO COSTA	16425406543	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 8
MARIA DAS GRACAS FRANCA DA SILVA	20941516266	LIBERADA	R NOVA 106
MARIA DAS GRACAS LIMA DINIZ	13457620457	LIBERADA	SIT QUINQUE 9956
MARIA DAS GRACAS LOPES GALVAO	16372556074	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 22
MARIA DAS GRACAS MOURA	16063649361	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 18
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	16455286899	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 126
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16050291587	LIBERADA	R RUI BARBOSA 270
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16372804124	LIBERADA	SIT EXU 55
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637384	LIBERADA	SIT UMARI 98281
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637457	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 15
MARIA DAS VITORIA DE ARAUJO	16042985117	LIBERADA	SIT QUINQUE 16

MARIA DAS VITORIA GARCIA	20630613626	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 110
MARIA DAS VITORIA SANTOS DA SILVA	16050296597	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 323
MARIA DAS VITORIAS ARAUJO	16408548432	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 101
MARIA DAS VITORIAS BARBOSA DA SILVA	16373749267	LIBERADA	R NOVA 33
MARIA DAS VITORIAS COSTA DE MEDEIROS	16363837473	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 416
MARIA DAS VITORIAS COSTA NUNES	16461470949	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 267
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20941632371	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 29
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	16479929781	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	12755824648	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 194
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	16043017653	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 265
MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CRUZ	20043714298	LIBERADA	R JOSE MARIA 49
MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO SANTOS	16050296635	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS ROCHA 43
MARIA DAS VITORIAS DE FREITAS	16042990579	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 255
MARIA DAS VITORIAS DE LIMA	20924409600	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 379
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS LIRA	20912652211	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 115
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	20054540806	LIBERADA	R NOVA 128
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CUNHA	20044195073	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 9802
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS DINIZ	16110007456	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 118
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA	20327562328	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 70
MARIA DAS VITORIAS FERREIRA VIANA	16050320390	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 146
MARIA DAS VITORIAS JERONIMO DA COSTA	20941516274	LIBERADA	R NOVA 144
MARIA DAS VITORIAS LOPES DA SILVA	20941618441	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 122
MARIA DAS VITORIAS MOURA	20327563235	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 50
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA	16050278696	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 118
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA NASCIMENTO	16372600553	LIBERADA	SIT EXU 34
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	20912664295	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 88
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA DE MEDEIROS	16042998200	LIBERADA	R DONA JOEDA 22
MARIA DAS VITORIAS R. DO NASCIMENTO	16389873604	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 101
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16050312002	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 415
MARIA DAS VITORIAS SANTOS	16050296589	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 17
MARIA DAS VITORIAS SOARES PEREIRA	16050282499	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 25
MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA	16046821062	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	16372578698	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
MARIA DE FATIMA DA SILVA ELOI	16432697795	LIBERADA	SIT CACHOEIRNHA 53
MARIA DE FATIMA DA SILVA MIRANDA	16372636124	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 02
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	16379382586	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 91
MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA	16050242411	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 249
MARIA DE FATIMA PAULINO	16070664370	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 205
MARIA DE FATIMA SILVA	16061607858	LIBERADA	SIT PARA VELHO 330
MARIA DE FATIMA SILVA BATISTA	16050301310	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9814
MARIA DE FATIMA S. P. DO NASCIMENTO	16425092344	LIBERADA	R RUI BARBOSA 12
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	12440118259	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 32
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16372624088	LIBERADA	R MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA 5
MARIA DE NAZARE BEZERRA DE ARAUJO	16455282214	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 130
MARIA DENIZIA DOS SANTOS NUNES	16043000688	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 85
MARIA DIOGO MATA SILVA	16058725527	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 230
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	16362753829	LIBERADA	R PEDRO MOCOTO 227
MARIA DO CEU DE LIMA GOMES	16050266515	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 280
MARIA DO ROSARIO DA CUNHA MEDEIROS	16061590890	LIBERADA	SIT PARA VELHO 75
MARIA DO SOCORRO ALVES	16372559758	LIBERADA	R AGENOR NUNS DE MARIA SN
MARIA DO SOCORRO CRUZ	16372585384	LIBERADA	SIT TORRAO 9890
MARIA DO SOCORRO DE BARROS LOPES	16372649633	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 68
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	20924549003	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 111
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	16050278408	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 140
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	20941400608	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 121
MARIA DO SOCORRO MIRANDA	16372595754	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M. GURGEL 26
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	16372609097	LIBERADA	R DEOCLECIANO LORENCO DE ARAUJO 9
MARIA DO SOCORRO SILVA RIBEIRO	16043004349	LIBERADA	R DONA JOEDA 39
MARIA DOS REMEDIOS TOSCANO	12861480647	LIBERADA	R PROFESSOR JOSE MARIA 66
MARIA DOS SANTOS SILVA	20989588275	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA EDILMA BRAS	16050248282	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 35
MARIA EDILMA DA CRUZ SILVA	20941571011	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 385
MARIA EDILMA DA SILVA	16400561154	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 8
MARIA EDILMA PINHEIRO	16050282901	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 65
MARIA EDUARDA DA COSTA SANTOS	16050290602	LIBERADA	R JOEL DANTAS 95
MARIA EDUARDA SANTOS DE O. DANTAS	15387942279	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA EDUARDA TRAJANO DO NASCIMENTO	16042999673	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M.GURGEL 155
MARIA ELIANA FERREIRA INOCENCIO	16042991532	LIBERADA	SIT EXU 80
MARIA ELIANE ANTONIO DA SILVA	12808731649	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 14
MARIA ELIANE DE LIMA CIRIACO	16389360151	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 181
MARIA ELIANE DE MEDEIROS	16372593751	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 27
MARIA ELIETE SOARES DE LIMA	16042995384	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 275
MARIA EUGENIA DA CRUZ FERREIRA	16042988809	LIBERADA	SIT TORRAO 9908
MARIA EUNICE CRUZ FERREIRA	20037263026	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 14
MARIA FERREIRA VIANA	16050320196	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 154
MARIA FLAVIANA DE MEDEIROS SILVA	20402584656	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 75
MARIA FRANCIELIA DA SILVA LOPES	16043011558	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 90
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	16372555876	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 29
MARIA GOMES GARCIA DOS SANTOS	20054541039	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 50
MARIA GORETE DA SILVA	20941572069	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
MARIA GORETE DA SILVA MARCELINO	16050268356	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 132
MARIA GORETE DE BRITO	16061579188	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 9
MARIA GORETE DO NASCIMENTO	16061593156	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 121
MARIA GORETTI ALVES	20941571097	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 25
MARIA GRACIMAR COSTA PEREIRA	20612526334	LIBERADA	SIT QUINQUE 3
MARIA JACIRA SILVA MEDEIROS	20912660257	LIBERADA	SIT PARA VELHO 255
MARIA JANAINA DA SILVA	20327562263	LIBERADA	R JOSE MARIA 10
MARIA JOANNEIDE DANTAS	16372564689	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 132
MARIA JOELMA ARAUJO DE LIMA TOSCANO	16372587948	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS DA ROCHA 52

MARIA JOSE APRIGIO DA SILVA	16365524545	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 218
MARIA JOSE BRIGIDO	16042987586	LIBERADA	SIT LUIZA 301
MARIA JOSE DA COSTA	20941620896	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 176
MARIA JOSE DA SILVA	20916042515	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 109
MARIA JOSE DE ARAUJO	12724624981	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	12660415856	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO	13303049199	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 165
MARIA JOSE DE PAIVA SILVA	16061609931	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 25
MARIA JOSE DOS SANTOS	16425094266	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 32
MARIA JOSE DOS SANTOS DE ARAUJO	20912662306	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 67
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA SOUZA	16050305448	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 235
MARIA JOSE FERREIRA	16050267430	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	16050253715	LIBERADA	R JOSE MARIA 41
MARIA JOSE GARCIA	16050254622	LIBERADA	SIT EXU 25
MARIA JOSE LOPES	16050267406	LIBERADA	R MARILIM B. DE MEDEIROS GURGEL 163
MARIA JOSE LOPES	16389866918	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 27
MARIA JOSE MEDEIROS DE AZEVEDO	16462670941	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 60
MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	16043007445	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 22
MARIA JOSE PEIXOTO	16061597534	LIBERADA	SIT PARA VELHO 190
MARIA JOSE RIBEIRO DE MEDEIROS LIMA	16050265608	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 10
MARIA JOSE SILVA	16050303828	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
MARIA JOSEANE OLIVEIRA BRAS	16379308394	LIBERADA	R RUI BARBOSA 88
MARIA JOSEILMA PEREIRA	16372608309	LIBERADA	SIT IPUERA DO MATO 3
MARIA JOSILMA MATTIAS	16050269395	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 28
MARIA JUCELIA DE ARAUJO	16372556201	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 135
MARIA KALINE DE MELO	16042998405	LIBERADA	R DE CAXIAS 26
MARIA LUCIA DA SILVA	20924364437	LIBERADA	R DONA JOEDA 16
MARIA LUCIA DA SILVA MUNIZ	16061592680	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 09
MARIA LUCIA SOARES	12860214641	LIBERADA	R GABRIEL SOARES 120
MARIA LUCIA SOARES PEREIRA	16372608708	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 73
MARIA LUCIANA DE MEDEIROS	16372593816	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUERQUE 131
MARIA LUCIENE RIBEIRO	20920817402	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DA SILVA 312
MARIA LUCIENE SOARES	12756200648	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 60
MARIA LUCIMAR DA SILVA SOARES	16389371617	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 80
MARIA LUCINEIDE BATISTA DA SILVA	20941571712	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 37
MARIA LUCINEIDE DA COSTA RIBEIRO	16366080314	LIBERADA	R JOEL DANTAS 06
MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	16372804248	LIBERADA	R CAXIAS 101
MARIA LUZIA DA SILVA	16425097117	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 111
MARIA LUZIA DE ARAUJO	20912627152	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 26
MARIA LUZIMAR DOS SANTOS SILVA	20948464733	LIBERADA	SIT CARRETAO 06
MARIA LUZINETE ALVES	16050244988	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 138
MARIA LUZINETE AVELINO DA SILVA	16372644372	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 191
MARIA MACIELA DOS SANTOS ROCHA	16363975930	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 71
MARIA MADALENA ALEXANDRE DE ALMEIDA	16050241288	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 160
MARIA MADALENA DE ARAUJO	16372556732	LIBERADA	R BELA VISTA 207
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	12595029985	LIBERADA	R TICA 70
MARIA MARILENA DA SILVA SOARES	16485957864	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 130
MARIA NECI DE MACEDO SANTOS	16043008395	LIBERADA	SIT LUIZA 400
MARIA NEUMA FERREIRA	20920742461	LIBERADA	R POCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 49
MARIA NILMA DOS SANTOS	16043008336	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 15
MARIA PEREIRA BASILIO	16384549914	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 177
MARIA PINHEIRO DANTAS GABRIEL	16050254320	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 268
MARIA RAQUEL PEREIRA	16388997431	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 425
MARIA REJANE DA SILVA	16043016355	LIBERADA	R JOEL DANTAS 104
MARIA RISOELMA DIONIZIO PONTES	16050283169	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
MARIA ROSEMIRA ARAUJO ROMANO	16390520175	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 57
MARIA ROSENDO	21082249817	LIBERADA	R MARIA ISAUARA DE SOUZA 188
MARIA SALETE DA COSTA	20941605544	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 9
MARIA SANDRA DA SILVA	20912649709	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 125
MARIA SANDRA DA SILVA COSTA	16050263141	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 169
MARIA SANTANA DE ARAUJO	16050243124	LIBERADA	SIT PARA VELHO 51
MARIA SHIRLEY VICENTE VERAS	16446499427	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 135
MARIA SILVANI DE OLIVEIRA SANTOS	16372627656	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 83
MARIA SUELY DE ARAUJO	20362802593	LIBERADA	R JOEL DANTAS 7
MARIA SUELY ONOFRE DE SOUZA	16050267503	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 202
MARIA VANUZA SILVA GARCIA	16042990668	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 45
MARIA VITORIA DE MEDEIROS	12790923649	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 17
MARIA VITORIA JERONIMO DE LIMA	16366844098	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 44
MARIA ZEGLEIDE BATISTA DA SILVA	20112296801	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 41
MARICELIA DOS SANTOS	16372671108	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 18
MARILENE FATIMA COSTA SOARES	16372665728	LIBERADA	SIT QUINQUE 9983
MARILENE RIBEIRO DE M. DOS SANTOS	16043022398	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 405
MARILIA CRISTINA DINIZ SOARES SOUZA	16390538198	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 55
MARILURDES IRENE DE MEDEIROS	16372666422	LIBERADA	R MANOEL IZAIS DA ROCHA 37
MARINALVA DIAS DA SILVA	16058775435	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 25
MARINALVA FRANCINETE DOS ANJOS SILVA	16405820638	LIBERADA	R CAXIAS 49
MARINALVA GOMES DE ARAUJO	16372667631	LIBERADA	SIT TORRAO 200
MARINEIDE FERREIRA	20920817372	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 266
MARINEIDE LINDOMAR DE SOUZA	20912627217	LIBERADA	SIT PARA VELHO 220
MARINES SOARES DE MEDEIROS SILVA	16364180281	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS 177
MARISE BARBOSA DE MEDEIROS	16050329894	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 252
MARIZE RIBEIRO DE MEDEIROS	16396633540	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11
MARIZETE ELOY DA SILVA	16043024609	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 171
MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	12767712939	LIBERADA	SIT QUINQUE 11
MARLUCE MARIA LUCENA	16050337293	LIBERADA	R MARIA IZAURA DE SOUSA 48
MARLY DE MEDEIROS VICENTE	20955028811	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 146
MAURA PEREIRA DA SILVA	12679096640	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 51
MAURO ARAUJO MEDEIROS	23822582421	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 211
MAYARA MILLENA FERREIRA DA SILVA	13417374676	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22

MAYONARA VIANA DA SILVA	16369449157	LIBERADA	SIT QUINQUE 9967
MERCIA LAYANNE RIBEIRO DE LIMA	20618957124	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 219
MICARLA SUEZIA DA SILVA SOUZA MEDEIROS	16547769888	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 120
MISSYOLANGE LOURENCO DA SILVA	16547772811	LIBERADA	R MARILIM B. DE MEDEIROS GURGEL 179
MONICA MARIA DE SOUZA	16547777600	LIBERADA	R NOVA 90
MONICA MAYARA MUNIZ DE M. OLIVEIRA	13498894454	LIBERADA	SIT PARA VELHO 134
NAIR MACEDO DOS SANTOS	16636865645	LIBERADA	SIT POCO DA PEDRA 5
NATALIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	16547783724	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 225
NELMA BRAZ DE ARAUJO MEDEIROS	16043039428	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 86
NELMA MARIA DANTAS FERREIRA	16630875797	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 49
NIVANEIDE BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	16538553894	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 131
NOE ANTONIO DE OLIVEIRA	20920709936	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 77
OZANETE DE MEDEIROS COSTA ARAUJO	20087994652	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 158
OZANILDA SOARES DE LIMA	16547803512	LIBERADA	SIT QUINQUE 9938
PAMMELA ISRAELLE DE MIRANDA	16565339563	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 48
PATRICIA DANIELE DE SOUZA	16532622819	LIBERADA	R BELA VISTA 116
PATRICIA REGINA DA SILVA	16549895767	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	12713742643	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 82
PAULA FRANCINETE DE ARAUJO OLIVEIRA	16052618834	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 2
PAULA SAONARIA SOARES DOS SANTOS	16061653825	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 335
PAULO ALVES DOS SANTOS	16043046440	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 230
PAULO EVANGELISTA DE BARROS	16050385662	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 42
PAULO PEREIRA DE ARAUJO	16043045037	SUSPENSA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 234
PAULO SERGIO DE SOUZA	16043047110	LIBERADA	R AUTA DE SOUZA 38
POLLIANA KARLA JERONIMO DANTAS	16573398875	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 160
PRISCILA ARAUJO DA COSTA	16043049199	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 329
RAFAEDNA RAIANA BARBOSA DE SOUZA	16050395889	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 20
RAFAELA FERREIRA DE ASSIS SILVA	16547819729	LIBERADA	R JOEL DANTAS 96
RAFAELA MOURA DE AZEVEDO	23661650951	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
RAIANE PATRICIA DIONIZIO PONTES	16564938099	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	20345563241	LIBERADA	R BELISIO ALVES DO SANTOS 20
RAIMUNDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	16608920416	LIBERADA	R TELEFORO MEDEIROS 55
RAIMUNDA ROSILDA DOS SANTOS ARAUJO	16547825729	LIBERADA	R BELA VISTA 101
RAIMUNDO DIVINO DINIZ	12440532098	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 85
RAIONEIDE OLIVEIRA SILVA	21288773880	LIBERADA	SIT UMARI 39
RALLIANY MAYARA DA SILVA	21287590650	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 146
RAYANE RODRIGUES CRUZ DE FRANCA	16043050782	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO SN
REGILANE MARIA DA SILVA	16043056853	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 74
REGINA CARLA DE LIMA	16547841244	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
REGINEIDE JERONIMO DA COSTA	16608956003	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 205
REJANE JERONIMO DE LIMA	16050410772	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 206
REJANIA MARIA DA SILVA	20924409627	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 10
RENATA IRIS DOS SANTOS ALENCAR	20054541519	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 40
RITA CARLOS SILVA	16043060591	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 126
RITA DE CACIA ALVES	20989629591	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 281
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16538797718	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 201
RODYSON PEREIRA DE ARAUJO	13006671316	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 12
ROMULO EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	16050430544	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 184
RONILSON LOPES DE MACEDO	16050432962	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 100
ROSA CARMELITA DE MEDEIROS R. LIMA	16043065380	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 15
ROSAMILHA GOMES DO N. MEDEIROS	20054541160	LIBERADA	SIT EXU 11
ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	16050435864	LIBERADA	R BELISIO ALVES DOS SANTOS 13
ROSANGELA PONTES FERREIRA NUNES	13467989453	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
ROSEANA SARAIVA DO SANTOS	20645662369	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 237
ROSEMIRA GOMES DE OLIVEIRA	16077787540	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 296
ROSIANE PAULINO DA SILVA	16068869211	LIBERADA	R BELA VISTA 201
ROSICLEIDE CARDOSO COSTA	16050440507	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 58
ROSIMEIRE DA SILVA DE JESUS	16547875211	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 179
ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	20181439306	LIBERADA	R DA MANICOBA 20
SALETE ONOFRE DANTAS	16547887198	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9962
SANCREL TARGINO ARAUJO	23677586387	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 73
SANDRA DANTAS DA SILVA	16547890458	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 35
SANDRA MARIA DA SILVA	20912644618	LIBERADA	SIT PARA VELHO 39
SANDRA MARIA DANTAS DE ARAUJO	16572980767	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 172
SANDRA MARIA GALVAO	16050447978	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 107
SANDRA MARIA ROCHA	20941618425	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 100
SANDRA ROBERTO DE SOUZA	16043070473	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 38
SEBASTIANA MARIA DA SILVA GARCIA	16539010274	LIBERADA	SIT IPEIRA 50
SEBASTIANA MEDEIROS DA SILVA	16563129936	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 164
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	16052661845	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 31
SEBASTIAO PAULINO DE ARAUJO	10857299198	LIBERADA	SIT QUINQUE 9992
SELMA ALVES DOS SANTOS	16043074452	LIBERADA	SIT PARA VELHO 295
SELMA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	16547901158	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 263
SELMA MARIA DA SILVA DE SOUZA	16547901743	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 125
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	16043075394	SUSPENSA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
SHEYLA KENIA MEDEIROS DE FREITAS	16547990797	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO 236
SIMONE DE MACEDO SILVA ARAUJO	16548262183	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 99
SIMONE FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16632064508	LIBERADA	R NOVA 98
SIMONI MARIA DA SILVA	20612527861	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
SINDERLEIA BARBOSA GUNDIM DE SOUZA	20941571925	LIBERADA	PC METODIO FERNANDES DA COSTA 36
SINDERLEIA GALVAO DOS SANTOS	16547907903	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 5
SUELI DANTAS	16539141743	LIBERADA	SIT EXU 26
SUERDA BENTO DA SILVA	16565411035	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
SUZANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16540691433	LIBERADA	SIT CARRETAO SN
TANIA DA SILVA JERONIMO	16547932967	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA	12681127647	LIBERADA	R MANOEL HIGINO DE ARAUJO 36
TEREZA REJANE DOS SANTOS CRUZ	16547938647	LIBERADA	SIT TORRAO 28
TEREZINHA ALANA MARQUES BEZERRA	16061709693	LIBERADA	SIT PARA VELHO 235
TEREZINHA ANGELICA DA SILVA	20920742321	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 111

TEREZINHA CAVALCANTE TARGINO	16569241193	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 143
TEREZINHA CIRLENE DA SILVA	16043086566	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
TEREZINHA FILHA DE ARAUJO LUIZ	16539226536	LIBERADA	SIT TORRAO 9920
TEREZINHA GUILHERME DE M. SANTOS	16539227222	LIBERADA	SIT EXU 24
TEREZINHA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	20912652092	BLOQUEADA	R RUI BARBOSA 71
THAIS ODETE MIRANDA SILVA	16547929370	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 212
THAIS SILVIA JOSE	16547928455	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 91
VALDEMIRO CARLOS DE OLIVEIRA	16043093252	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 205
VALDIRENE SARAIVA DOS SANTOS ARAUJO	13574762312	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 174
VALERIA JENIFFER MEDEIROS LUCENA	16050499706	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 209
VANDA ALVES DA SILVA COSTA	20928685181	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 395
VANDERLEIA RIBEIRO DAMASCENO	12978180546	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 100
VANDICLEIDE PEREIRA DA SILVA	16050503088	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 59
VANEILDA FIRMINO DE M. RODRIGUES	20912649725	LIBERADA	R DEOCLECIANO LOURENCO DE ARAUJO 33
VANEILDO DA SILVA DE MEDEIROS	20912662322	LIBERADA	SIT TORRAO 9892
VANEZA FERREIRA DOS SANTOS	23607719787	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 62
VERA LUCIA DE MEDEIROS FARIAS	16542631802	LIBERADA	R CAXIAS 18
VERA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16547976999	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 147
VERONICA DIONIZIO DE AZEVEDO	16061727527	LIBERADA	SIT PARA VELHO 103
VERONICA MARIA DA SILVA MEDEIROS	16547978126	LIBERADA	R MANOEL BALBINO MEDEIROS 144
VITORIA ALVES MALAQUIAS	16566275275	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 94
VITORIA FELIPE ALVES	20181439810	LIBERADA	SIT PARA VELHO 160
VITORIA TAZIA DE MEDEIROS	20327562344	LIBERADA	R NOE DA SILVA 441
WELSON GOMES DA COSTA	16547980244	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 193
ZELIA CRISTIANA DA SILVA	16576607718	LIBERADA	SIT BAIXA DO SÍTIO 32
ZULMIRA EDNA DE MEDEIROS	16539489669	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:989534BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 dias de setembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 022/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA ME		
CNPJ: 17.198.254/0001-69	TELEFONE: 84-99160-3310	E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA, 408, CENTRO, TAIPU/RN, CEP: 59.565-000.		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	PÃO - formato tipo hot dog, unidades de 50g, preparado com farinha de trigo especial, açúcar, leite, sal e água. Com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, miolo de cor branco-creme de textura macia e granulação fina.	3.925,00	KG	8,40	33.362,50
2	Bolacha Salgada - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico bicarbonato de amônio.	975,00	KG	15,50	15.112,50
3	Pão de Queijo - Formato arredondado acondicionado em bandejas de papelão aluminizado, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável e atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade: 50g	725,00	KG	19,20	13.920,00
4	Queijada Folhada - peso aproximado 100g	705,00	KG	24,90	17.554,50
5	Salgadinho de Queijo - peso aproximado entre 8g e 10g	705,00	KG	21,90	15.439,50
6	Bolo da Moça	775,00	KG	19,00	14.725,00
7	Bolo de Ovos	785,00	KG	15,70	12.324,50
8	Bolo de Chocolate	625,00	KG	17,50	10.937,50
9	Panetone - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, frutas cristalizadas, uva passas, essencia de baunilha, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; validade mínima de 30 dias embalagem individual de 500g	330,00	UND	7,37	2.432,10
10	Bolo de Macaxeira	325,00	KG	19,50	6.337,50
11	Coxinha - peso aproximado entre 10 e 12g	340,00	KG	28,50	9.690,00
12	Pastel - peso aproximado entre 10 e 12g	340,00	KG	28,50	9.690,00
13	Empada - peso aproximado entre 10 e 12g	340,00	KG	33,20	11.288,00
14	Bolo Preto	325,00	KG	18,50	6.012,50
15	Sequillo	325,00	KG	27,00	8.775,00
16	Pão Doce - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega Unidade 50g	235,00	KG	7,70	1.809,50
17	Pão Francês - Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	560,00	KG	7,70	4.312,00
18	Pão Seda - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	365,00	KG	7,70	2.810,50
19	Pão Integral - Com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g	330,00	KG	9,70	3.201,00
20	Bolacha Palito - sabor doce, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, creme vegetal, ovos, fermento químico bicarbonato de amônio.	180,00	KG	13,40	2.412,00
21	Broa de Mel - aproximadamente 85g	125,00	KG	16,10	2.012,50
TOTAL RS: 204.158,60 (Duzentos e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)					

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

Panificadora Taipuense LTDA ME
WHASHIGTON ALLAND MORAES DA ROCHA
 CPF: 035.709.074-81

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
 Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:E04631D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO
ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 03 dias de setembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 025/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES ME		
CNPJ: 26.762.210/0001-00	TELEFONE: 84-98745-3530	E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 1190, CENTRO CEARÁ-MIRIM/RN, CEP:59.570-000		

ITEM	DESCRICAO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	URNA BASICA.	URMINAS	70	UND	440,00	30.800,00
02	URNA GORDA	URMINAS	40	UND	650,00	26.000,00
03	URNA ANJO DE 50 A 80CM.	PÉROLA	40	UND	30,00	1.200,00
04	URNA ANJO DE 1,00 A 1,20METROS	PÉROLA	40	UND	30,00	11.160,00
05	TRANSLADO (IDA E VOLTA) – EXTRA		6.000	Km	1,86	11.160,00
06	ORNAMENTAÇÃO SIMPLES		200	Serv	195,70	39.140,00
07	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CORPO.		200	Serv	200,00	40.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						149.500,00

TOTAL R\$: 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Empresa:

Wedna Costa de Oliveira Alves ME

WEDNA COSTA OLIVEIRA ALVES

CPF: 047.353.484-33

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:732A8CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA / RREO 04/2018

Anexo XXII	Poder: Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MUN. DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
	Bimestre de Referência: 04/2018

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		33.823.997,00
Previsão Atualizada da Receita		33.823.997,00
Receitas Realizadas	3.886.934,16	11.909.523,06
Saldo do Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		33.823.997,00
Dotação Atualizada		33.823.997,00
Despesas Empenhadas	1.854.964,40	14.340.046,02
Despesas Liquidadas	3.065.730,05	11.894.899,90
Despesas Pagas	821.204,11	10.638.025,57
Superávit Orçamentário		

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.854.964,40	14.340.046,02
Despesas Liquidadas	3.065.730,05	11.894.899,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		19.020.009,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA		
	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I - II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	-
Resultado Primário	-	685.724,50	-

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	715.108,52	0,00	233.366,01	481.742,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	2.516.770,44	0,00	55.587,00	2.461.183,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.231.878,96	0,00	288.953,01	2.942.925,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais ⁰	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	4.781.743,95	25%	25,14%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	3.218.720,29	15%	16,92%
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	MIQUELAS DE ARAÚJO SOUZA	FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Prefeita Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Contador CRC-RN 03546/O

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:BD989072

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

ANEXO 22	Poder/Orgão:
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	MUNICÍPIO – TENENTE LAURENTINO CRUZ
Demonstrativo dos Limites	Quadrimestre de Referência:
	2º Quadrimestre de 2018

LRF, Art. 48, ANEXO VII	Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	19.020.009,57	100%
Despesa Total com Pessoal	11.417.430,82	60,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.270.805,17	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.757.264,91	51,30%
	9.243.724,65	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.824.011,48	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.184.402,11	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	3.043.201,53	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	1.331.400,67	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		
FONTE: Sistema AGILI – Unidade Responsável Município de Tenente Laurentino Cruz		

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	MIQUELAS DE ARAÚJO SOUZA	FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Prefeita Municipal	Secretario Municipal de Finanças	Contador CRC-RN 03546/O

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:784F40DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100901/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 100901/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 100901/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços de eletricitista para realização de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as ferramentas e materiais necessários a completa execução do serviço, destinado a manutenção do bom funcionamento dos prédios públicos deste município, pelo valor de R\$ 2.400,00, em favor de LUIS ARTHUR BARBOSA ROCHA, CPF: 093.319.914-79, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4071 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA Contratação de serviços de eletricitista para realização de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as ferramentas e materiais necessários a completa execução do serviço, destinado a manutenção do bom funcionamento dos prédios públicos deste município. Referente a 12 horas por mês.	MÊS	4	600,00	2.400,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8360D6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120901/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 120901/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 120901/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção de brindes destinados a premiação do evento "A Mais Bela Voz Mirim" da "Primeira Noite Cultural" do Município de Viçosa/RN, evento este que visa o fomento cultural e artístico no município, pelo valor de R\$ 100,00, em favor de Luciete Ferreira de Oliveira, CPF: 106.422.834-86, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4072 - CONFECÇÃO DE BRINDES Confecção de brindes destinados a premiação do evento "A Mais Bela Voz Mirim" da "Primeira Noite Cultural" do Município de Viçosa/RN, evento este que visa o fomento cultural e artístico no município.	UND	1	100,00	100,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E2D85745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120902/2018 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120902/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 120902/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realização de palestra no evento da "Primeira Noite Cultural" do Município de Viçosa/RN, evento este que visa o fomento cultural e artístico no município, pelo valor de R\$ 200,00, em favor de ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO, CPF: 076.591.424-70, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4073 - REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA "PRIMEIRA NOITE CULTURAL DE VIÇOSA" Realização de palestra no evento da "Primeira Noite Cultural" do Município de Viçosa/RN, evento este que visa o fomento cultural e artístico no município.	UND	1	200,00	200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/09/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FD6F5DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2018 - PP, homologada em 17/09/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* n.º 025/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME, CNPJ: 08.227.895/0001-03. RUA JOAQUIM CLEMENTE, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
23	3672 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CONJUGADO 40MM	MT	Leão	300	2,40	720,00
24	3673 - CANUITE CONJUGADO 25MM	MT	Leão	1.000	0,67	670,00
33	1094 - CANUITE GRAGANTA 25	MT	Leão	200	0,67	134,00
55	3682 - EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS	UND	MECTRONIC	20	12,30	246,00
56	3683 - EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS	UND	MECTRONIC	20	19,80	396,00
57	3684 - TÊ ELÉTRICO	UND	TRAMONTINA	20	3,75	75,00
58	3685 - ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO	UND	MECTRONIC	20	5,00	100,00
65	3692 - LUVAS DE NAPA (COURO) CANO CURTO	Par	MACEDO	200	9,40	1.880,00
66	3693 - LUVAS DE PANO CANO CURTO	Par	SIGMA	200	2,63	526,00
Total					4.747,00	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2018, tendo seu término em 19/09/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto n.º 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME

CNPJ: 08.227.895/0001-03

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4358734E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018 - PP, homologada em 17/09/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 025/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO – ME, CNPJ: 35.643.501/0001-70. RUA SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, SEVERIANO MELO, RN, CEP 59856-000.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	1077 - STARTER S-10 (P/LAMPADA 30/40/60W)	UND	SORTE LUZ	50	1,19	59,50
31	1092 - CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10	UND	TRAMONTINA	20	4,50	90,00
51	1108 - MOTOSSERRA ATHIL MS 210	UND	TRAMONTINA	1	1.630,00	1.630,00
52	3679 - ESCADA EXTENSÍVEL DE 06 METROS - 19 DEGRAUS	UND	TRAMONTINA	2	630,00	1.260,00
72	3699 - CAIXA PARA 04 MEDIDORES MONOFASICO 0,80 X 0,83	UND	TRAMONTINA	5	625,00	3.125,00
Total					6.164,50	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2018, tendo seu término em 19/09/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO – ME

CNPJ: 35.643.501/0001-70

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8E91C0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018 - PP, homologada

em 17/09/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 025/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17 - ELETRO AIRES LTDA, CNPJ: 01.299.396/0001-82, RUA PEDRO VELHO, 1125, CENTRO, PAU DOS FERROS, RN, CEP 59900-000.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
22	3671 - ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 32MM	MT	Leão	500	0,93	465,00
25	1086 - BOCAL DECORATIVO	UND	OLIVO	1.000	2,50	2.500,00
29	1090 - PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA	UND	Konesul	15	9,00	135,00
30	1091 - ALÇAS PARA CABO 10	UND	PLP	20	1,64	32,80
38	1099 - DJUNTORTRIFASE DE 30	UND	Steck	5	24,80	124,00
39	1100 - DJUNTOR TRIFASE DE 60	UND	Steck	5	24,80	124,00
40	1101 - TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT I AC II	UND	Minipa	5	53,50	267,50
49	1106 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO	UND	Plastmax	30	29,50	885,00
53	3680 - CHAVE MAGNÉTICA 2X30	UND	Exatron	20	142,50	2.850,00
61	3688 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	Exatron	200	10,40	2.080,00
70	3697 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO	FA	Steck	20	40,00	800,00
71	3698 - CAIXA PARA 04 MEDIDORES TRIFÁSICO 1,10 X 1,40	UND	Aço ambiente	5	1.100,00	5.500,00
Total					15.763,30	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/09/2018, tendo seu término em 19/09/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/09/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

ELETRO AIRES LTDA
CNPJ: 01.299.396/0001-82Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: B9FCF33CSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 – PPTERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 025/2018 – PP

Aos 18/09/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 027/2018 - PP, destinado a Aquisição de materiais hidráulicos e de construção destinados a manutenção dos prédios públicos do município de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1223 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO ME (08.227.895/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1836 - ABRAÇADEIRA NYLON 100x2,5 - PACOTE COM 100 UND	UND	ENERBRAS	10	31,50	315,00
4	1733 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20x1/2	UND	FORTLEV	50	0,50	25,00
6	1735 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32x1	UND	FORTLEV	50	1,25	62,50
8	1737 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50x1.1/2	UND	FORTLEV	30	4,15	124,50
11	1764 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIADOR	UND	BLUKIT	20	13,90	278,00
17	3924 - ASSENTO SANITÁRIO RÍGIDO CORES VARIADAS	UND	HERC	20	25,50	510,00
19	1829 - BARRA DE PONTA 125CM	UND		5	179,00	895,00
32	1769 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 39	Par	INCOPAR	50	67,50	3.375,00
33	1770 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 40	Par	INCOPAR	40	67,50	2.700,00
34	1771 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 41	Par	INCOPAR	20	67,50	1.350,00
35	1772 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 42	Par	INCOPAR	20	67,50	1.350,00
36	1773 - BOTINA COM ELÁSTICO COBERTO, EM COURO N.º 43	Par	INCOPAR	10	67,50	675,00
37	1835 - BRAÇO DE SERRA MANUAL	UND	STARRET	5	43,35	216,75
62	1861 - BROCA PARA CONCRETO 10,0MM	UND	BOSCH	10	12,45	124,50
63	1862 - BROCA PARA CONCRETO 12,0MM	UND	BOSCH	10	16,38	163,80
65	1859 - BROCA PARA CONCRETO 6,0MM	UND	BOSCH	10	6,05	60,50
67	1738 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25x20	UND	FORTLEV	30	0,50	15,00
68	1739 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32x25	UND	FORTLEV	15	1,18	17,70
70	1742 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32x20	UND	KRONA	15	2,13	31,95
77	1817 - CADEADO 20MM	UND	PADO	20	14,69	293,80
78	1818 - CADEADO 30MM	UND	PADO	20	18,98	379,60
79	1820 - CADEADO 40MM	UND	PADO	10	26,14	261,40
80	1821 - CADEADO 50MM	UND	PADO	10	31,47	314,70
81	1822 - CADEADO 60MM	UND	PADO	10	51,62	516,20
85	1831 - CAMARA DE AR 3,50-8	UND	LEVORIN	20	24,64	492,80
89	1826 - CHIBANCA BICARETA COM CABO	UND	TRAMONTINA	20	58,29	1.165,80
92	3923 - COLA PARA PVC 17G PARA ÁGUA	UND	POLYTUBOS	100	3,48	348,00
94	4038 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 12MM X 10KG	UND	RIOMAR	2	46,29	92,58
95	4037 - CORDA TRANÇADA VERDE TIPO SEDA 4MM X 220M	UND	RIOMAR	2	262,79	525,58
98	3879 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	UND	FORTLEV	100	2,90	290,00
99	3880 - CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	FORTLEV	100	4,99	499,00
102	3883 - CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM	UND	FORTLEV	50	20,90	1.045,00
103	3884 - CURVA ESGOTO 100MM	UND	FORTLEV	20	14,55	291,00
110	1812 - DISCO DE CORTE CERÂMICO DIAMANTADO	UND	MAXX	20	16,38	327,60
111	4024 - DISCO DE CORTE MADEIRA	UND	MAXX	20	16,90	338,00
113	4042 - EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA - 18 LITROS	UND	QUARTZOLIT	20	330,00	6.600,00
119	4033 - FITA MÉTRICA 10 MTS	UND	THOMPSON	5	22,29	111,45
123	4035 - FITA MÉTRICA 50 MTS	UND	THOMPSON	10	49,85	498,50
125	3904 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 25MM	UND	FORTLEV	10	9,90	99,00
126	3905 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 32MM	UND	FORTLEV	5	12,95	64,75
128	3907 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 50MM	UND	FORTLEV	10	14,10	141,00
129	3908 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 60MM	UND	FORTLEV	10	26,99	269,90
138	3996 - JOELHO 90° 20MM L/R	UND	FORTLEV	100	1,15	115,00
140	3997 - JOELHO 90° 25MM L/R	UND	FORTLEV	100	1,58	158,00
143	3872 - JOELHO 90° 32MM SOLDÁVEL	UND	FORTLEV	50	1,50	75,00
145	3873 - JOELHO 90° 40MM SOLDÁVEL	UND	FORTLEV	50	3,10	155,00
151	3877 - JOELHO PARA ESGOTO 150MM	UND	KRONA	20	28,79	575,80
164	1814 - LIXA DE FERRO 80 225x275MM	UND	3M	100	4,14	414,00
166	3956 - LIXA MASSA / MADEIRA 120	UND	3M	100	1,18	118,00
169	3953 - LIXA MASSA / MADEIRA 80	UND	3M	100	1,49	149,00
172	4009 - LUVA 25MM L/R	UND	KRONA	100	1,56	156,00
180	3940 - LUVA LATEX TAMANHOS VARIADOS	Par	MUCAMBO	50	7,63	381,50
182	3894 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 150MM	UND	KRONA	30	14,77	443,10
185	3888 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UND	KRONA	100	0,68	68,00
189	4014 - MANGUEIRA CRISTAL 1" 50MTS	UND	PERFILNOR	10	281,45	2.814,50
192	3971 - MANGUEIRA CRISTAL DE JARDIM 3/4; 1,5MM; 10 MTS	UND	PERFILNOR	10	45,89	458,90
200	4020 - MARTELO UNHA DE 27MM	UND	TRAMONTINA	5	30,90	154,50
204	1828 - PA DE BICO DE FERRO COM CABO	UND	TRAMONTINA	30	30,55	916,50
216	3941 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/8	UND	CISNER	50	0,58	29,00
217	3938 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 7/16	UND	CISNER	50	2,30	115,00
220	3944 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3.1/16	UND	CISNER	50	1,57	78,50
222	3946 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/16	UND	CISNER	50	1,80	90,00

227	3960 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/8	UND	CISNER	50	3,48	174,00
230	3965 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 7/16	UND	CISNER	50	7,32	366,00
233	3987 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3.1/16	UND	CISNER	50	5,47	273,50
236	3993 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/8	UND	CISNER	50	6,48	324,00
239	1833 - PEDRA PARA AFIAÇÃO 200x50x25	UND		5	111,00	555,00
253	1852 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x15 1.1/4x13	KG	GERDAU	5	14,98	74,90
254	1856 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 15x18 1.1/2x13	KG	GERDAU	20	14,14	282,80
257	1236 - PREGO RIPAL	KG	GERDAU	20	16,47	329,40
258	1766 - RABICHO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2 x 40 CM	UND	KRONA	20	4,10	82,00
262	1749 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	50	7,45	372,50
266	1750 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	20	20,90	418,00
271	3915 - REGISTRO GAVETA 1"	UND	DOCOL	10	66,79	667,90
273	3918 - REGISTRO GAVETA 1.1/4"	UND	DOCOL	5	111,90	559,50
282	1767 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO 66CM	UND	KRONA	50	7,13	356,50
283	1768 - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO	UND	KRONA	50	14,75	737,50
290	4007 - TÊ DE 60MM	UND	KRONA	30	16,80	504,00
298	3977 - TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO	UND	KRONA	20	4,97	99,40
299	3569 - TORNEIRA DE JARDIM LATÃO	UND	BLUKIT	20	22,99	459,80
300	1866 - TORNEIRA PARA FILTRO GELAGUA	UND	KRONA	20	8,98	179,60
306	1781 - TRINCHA 1" 25MM	UND	ATLAS	5	4,14	20,70
307	1783 - TRINCHA 1.1/2" 38MM	UND	ATLAS	5	4,98	24,90
308	1782 - TRINCHA 1/2" 12MM	UND	ATLAS	5	2,98	14,90
313	1759 - TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM x 1,60MT	UND	KRONA	40	16,05	642,00
324	3860 - TUBO SOLDÁVEL 50MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	40	62,80	2.512,00
328	3898 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UND	KRONA	20	15,57	311,40
Total					45.063,36	

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	1734 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25x3/4	UND	KRONA	50	0,54	27,00
7	1736 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40x1.1/4	UND	DURIN	30	2,70	81,00
9	3970 - ALICATE DE PRESSÃO10"	UND	TRAMONTINA	5	35,00	175,00
12	3851 - ARAME FARPADO 1,6 MM, ROLO COM 500 MTS	UND	THOR FERRAGENS	2	250,00	500,00
14	1146 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	BQML	30	21,00	630,00
16	3925 - ASSENTO SANITÁRIO MACIO CORES VARIADAS	UND	DURIN	50	58,00	2.900,00
26	1778 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 43	Par	HAWAI	10	67,00	670,00
38	1230 - BRITA	M³	CALCARIA	48	163,90	7.867,20
40	1789 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,5MM	UND	MAX FERRAGENS	5	5,40	27,00
42	1808 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,5MM	UND	MAX FERRAGENS	3	33,80	101,40
44	1810 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,0MM	UND	MAX FERRAGENS	3	39,75	119,25
46	1790 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM	UND	MAX FERRAGENS	5	5,44	27,20
49	1793 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM	UND	MAX FERRAGENS	5	6,82	34,10
50	1794 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM	UND	MAX FERRAGENS	5	7,29	36,45
52	1796 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM	UND	MAX FERRAGENS	5	9,60	48,00
54	1798 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM	UND	MAX FERRAGENS	5	17,32	86,60
57	1802 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5MM	UND	MAX FERRAGENS	5	25,29	126,45
60	1805 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM	UND	MAX FERRAGENS	5	36,10	180,50
72	3902 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x50	UND	DURIN	15	6,20	93,00
73	3984 - BUCHA N.º 10	UND	WHURTH	50	0,72	36,00
74	3985 - BUCHA N.º 12	UND	WHURTH	50	0,95	47,50
75	3982 - BUCHA N.º 6	UND	WHURTH	50	0,22	11,00
76	3983 - BUCHA N.º 8	UND	WHURTH	50	0,42	21,00
82	1228 - CAIBRO DE MASSARANDUBA	MT	MAÇARANDUBA	5.000	6,49	32.450,00
84	1758 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA SEM ENGATE	UND	TIGRE	40	35,90	1.436,00
87	1823 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 180CM	UND	ROMADA	15	33,00	495,00
88	3969 - CHAVE GRIFO ABERTURA DE 12 A 22	UND	TRAMONTINA	5	89,00	445,00
90	4029 - CISCADOR DE FERRO COM CABO	UND	TRAMONTINA	20	33,00	660,00
91	4028 - CISCADOR RABO DE PAVÃO PARA JARDIM REGULÁVEL COM CABO	UND	ROMADA	50	26,00	1.300,00
93	1839 - COMPRESSOR AR CSV 10/100 127/220V	UND	TRAMONTINA	1	1.967,95	1.967,95
96	891 - CORREIA DENTADA - GM/IPANEMA	UND	MAX FERRAGENS	30	3,50	105,00
101	3882 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	FORTLEV	50	9,50	475,00
104	3885 - CURVA ESGOTO 150MM	UND	KRONA	20	33,00	660,00
108	3926 - DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	KRONA	20	103,65	2.073,00
112	1816 - DOBRADIÇA MÉDIA COM ANEL 3.1/2x3 - 03 PEÇAS	UND	SOPRANO	100	64,65	6.465,00
116	1819 - FECHADURA EXTERNA	UND	SOPRANO	100	38,00	3.800,00
117	3959 - FECHADURA INTERNA	UND	SOPRANO	100	32,00	3.200,00
118	4036 - FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA 50MM X 5 MTS	UND	3M	20	54,90	1.098,00
120	4034 - FITA MÉTRICA 20 MTS	UND	PROFILD	5	30,90	154,50
121	4031 - FITA MÉTRICA 3 MTS	UND	MAX FERRAGENS	5	11,80	59,00
122	4032 - FITA MÉTRICA 5 MTS	UND	MAX FERRAGENS	5	13,00	65,00
127	3906 - FRANJO PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 40MM	UND	KRONA	5	14,20	71,00
132	1238 - JANELA DE ALUMÍNIO 1,00 x 1,20	UND	CLM	30	250,00	7.500,00
133	1237 - JANELA DE ALUMÍNIO 1,00 x 1,50	UND	CLM	30	280,00	8.400,00
134	1234 - JANELA EM MADEIRA 1,00 x 1,20 EM ANDIROBA	UND	ANDIROBA	20	529,00	10.580,00
135	1233 - JANELA EM MADEIRA 1,00 x 1,50 EM ANDIROBA	UND	ANDIROBA	20	555,00	11.100,00
142	3998 - JOELHO 90° 32MM L/R	UND	DURIN	50	2,40	120,00
147	3874 - JOELHO 90° 50MM SOLDÁVEL	UND	PLASTILIT	30	3,40	102,00
149	3875 - JOELHO 90° 60MM SOLDÁVEL	UND	FORTLEV	50	14,60	730,00
152	3878 - JOELHO PARA TUBO DE SANEAMENTO BÁSICO 150MM, LARANJA	UND	KRONA	20	57,30	1.146,00
153	1728 - JOGO CALIBRE DE FOLGA 20 LÂMINAS	UND	MAX FERRAGENS	5	174,99	874,95
154	1840 - JOGO DE CHAVES 6 A 32 FRESADA	UND	MAX FERRAGENS	1	284,99	284,99
155	1841 - JOGO DE CHAVES FIXAS 12M/12B 6 A 32	UND	PROFILD	1	233,99	233,99
156	3966 - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS TIPO "L" CONJUNTO COM 10 PEÇAS (T9 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50).	UND	PROFILD	1	37,65	37,65
158	1763 - KIT PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LATÃO 1/4x80MM COM BUCHA 10MM - KIT COM 02 PARAFUSOS	UND	DURIN	20	8,00	160,00

160	1227 - LINHA DE MASSARANDUBA 4X6	MT	MAX FERRAGENS	2.000	32,82	65.640,00
161	3950 - LIXA DE FERRO 100 225X275MM	UND	ATLAS	100	3,65	365,00
163	3948 - LIXA DE FERRO 60 225X275MM	UND	3M	100	4,60	460,00
165	3954 - LIXA MASSA / MADEIRA 100	UND	MAX FERRAGENS	100	1,20	120,00
171	4008 - LUVA 20MM L/R	UND	PLASTILIT	100	1,19	119,00
173	4010 - LUVA 32MM L/R	UND	DURIN	50	3,49	174,50
174	4011 - LUVA 40MM L/R	UND	DURIN	50	5,49	274,50
175	4012 - LUVA 50MM L/R	UND	DURIN	30	12,49	374,70
176	4013 - LUVA 60MM L/R	UND	FORTLEV	30	21,82	654,60
177	3943 - LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTO	Par	FORTLEV	100	7,82	782,00
178	3942 - LUVA DE PVC CANO LONGO	Par	KRONA	50	12,00	600,00
181	3893 - LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	UND	DURIN	30	4,67	140,10
183	3895 - LUVA PARA TUBO DE SANEAMENTO BASICO DE CORRER, 150MM, LARANJA	UND	KRONA	30	66,82	2.004,60
191	4015 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 50MTS	UND	PLASTILIT	5	154,00	770,00
193	3865 - MANGUEIRA PVC SUÇÃO E DESCARGA PESADO 2" - MANGOTE	MT	OLICAR	50	31,30	1.565,00
194	3866 - MANGUEIRA PVC SUÇÃO E DESCARGA PESADO 3" - MANGOTE	MT	OLICAR	50	65,30	3.265,00
195	3867 - MANGUEIRA PVC SUÇÃO E DESCARGA PESADO 4" - MANGOTE	MT	OLICAR	50	37,00	1.850,00
196	3868 - MANGUEIRA PVC SUÇÃO E DESCARGA PESADO 5" - MANGOTE	MT	OLICAR	50	42,00	2.100,00
197	3869 - MANGUEIRA PVC SUÇÃO E DESCARGA PESADO 6" - MANGOTE	MT	OLICAR	50	57,60	2.880,00
198	4041 - MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE 4MM (10 MTS)	UND	TRAMONTINA	20	530,00	10.600,00
202	1838 - MOTOCOMPRESSOR 8,2 PCM 25L 220V	UND	TRAMONTINA	1	1.535,99	1.535,99
205	1827 - PA DE BICO QUADRADO	UND	TRAMONTINA	30	30,00	900,00
207	3981 - PARAFUSO 12" COM ROSCA	UND	CISER	50	5,30	265,00
208	3978 - PARAFUSO 6" COM ROSCA	UND	CISER	50	2,30	115,00
210	3962 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA	UND	CISER	50	3,69	184,50
212	3986 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3.1/16	UND	CISER	50	0,22	11,00
214	3936 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/16	UND	CISER	50	2,05	102,50
218	3955 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/2	UND	WHURTH	50	2,57	128,50
221	3947 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 3/8	UND	METALBO	50	2,51	125,50
223	3958 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 5/8	UND	METALBO	50	3,14	157,00
225	3967 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/2	UND	METALBO	50	7,33	366,50
228	3963 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 3/8	UND	WHURTH	50	3,81	190,50
231	3992 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/2	UND	WHURTH	50	6,46	323,00
234	3990 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 3/8	UND	CISER	50	6,49	324,50
237	3991 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 7/16	UND	CISER	50	6,48	324,00
238	3994 - PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA E ARRUELA (TODAS AS BITOLAS)	UND	CISER	100	11,49	1.149,00
241	4027 - PIA INOX DE COZINHA 1,20 X 0,55 MTS	UND	AJAPLAS	10	194,99	1.949,90
242	1832 - PICARETA ESTREITA COM CABO 90CM	UND	TRAMONTINA	30	60,80	1.824,00
243	1844 - PISTOLA AR DIRETO ALUMINIO MOD 14	UND	LOTUS	1	119,00	119,00
244	1843 - PISTOLA AR DIRETO NYLON MOD.45	UND	LOTUS	1	151,65	151,65
246	1232 - PORTA 2,10 x 0,80 EM ANDIROBA	UND	ANDIROBA	20	604,99	12.099,80
247	1231 - PORTA 2,10 x 0,90 EM ANDIROBA	UND	ANDIROBA	20	604,99	12.099,80
248	1241 - PORTA LAMINADA COMPLETA	UND	ANDIROBA	30	504,99	15.149,70
249	1235 - PREGO CAIBRAL	KG	BELGO	20	16,49	329,80
250	1851 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x15 1.1/4x15	KG	BELGO	5	14,98	74,90
255	1853 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 16x18 1.1/2x12	KG	BELGO	5	14,98	74,90
259	3909 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	DURIN	100	17,15	1.715,00
261	3910 - REGISTRO ESFERA 25MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	DURIN	100	20,99	2.099,00
263	3912 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	PROFILD	30	34,49	1.034,70
265	3911 - REGISTRO ESFERA 40MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	PROFILD	30	45,15	1.354,50
267	3913 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	PROFILD	20	56,15	1.123,00
269	3914 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO COM ROSCA ALAVANCA	UND	PROFILD	30	76,15	2.284,50
272	3920 - REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UND	ROMAR	5	152,00	760,00
274	3917 - REGISTRO GAVETA 1/2"	UND	ROMAR	5	49,50	247,50
275	3919 - REGISTRO GAVETA 2"	UND	DURIN	10	126,99	1.269,90
276	3916 - REGISTRO GAVETA 3/4"	UND	ROMAR	5	53,00	265,00
277	1229 - RIPA DE MASSARANDUBA	MT	MAÇARANDUBA	5.000	3,80	19.000,00
279	4050 - SELADOR DE PAREDE 3,6L	GL	HIDROTINTAS	20	47,00	940,00
280	1813 - SERRA CIRCULAR COM PASTILHAS EM METAL 110x24MM	UND	STARET	20	8,40	168,00
285	4002 - TÊ DE 20MM	UND	DURIN	100	0,46	46,00
286	4003 - TÊ DE 25MM	UND	DURIN	100	0,90	90,00
287	4004 - TÊ DE 32MM	UND	FORTLEV	50	2,30	115,00
288	4005 - TÊ DE 40MM	UND	FORTLEV	50	5,90	295,00
289	4006 - TÊ DE 50MM	UND	PLASTILIT	30	6,70	201,00
291	1167 - TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	SAVANA	10.000	0,44	4.400,00
292	4039 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 12"	UND	TRAMONTINA	5	155,00	775,00
294	1166 - TIJOLOS 8 FUROS 20X20 DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	SAVANA	10.000	0,44	4.400,00
297	4044 - TINTA LATEX - CORES VARIADAS - 18L	LATÃO	HIDROTINTAS	100	113,79	11.379,00
302	3976 - TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UND	DURIN	5	56,15	280,75
303	3973 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 23 LONGA	UND	DURIN	20	65,30	1.306,00
304	3975 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA C 33	UND	PLASTILIT	10	37,10	371,00
309	1787 - TRINCHA 2" 50MM	UND	ATLAS	5	6,65	33,25
320	3856 - TUBO SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	FORTLEV	120	11,00	1.320,00
322	3858 - TUBO SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	60	27,00	1.620,00
327	3897 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UND	PLASTILIT	30	12,49	374,70
329	3899 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UND	PLASTILIT	20	18,40	368,00
330	3900 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM	UND	PLASTILIT	20	22,25	445,00
332	3928 - VÁLVULA PARA DESCARGA EMBUTIDA	UND	DURIN	30	151,00	4.530,00
333	3929 - VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UND	LUZAR ESTRELA	20	280,00	5.600,00
335	4047 - VERNIZ ACRILICO 3,6L	GL	HIDROTINTAS	50	62,50	3.125,00
338	1239 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 60 CM VIDRO CANELADO	UND	QUALITY	30	72,00	2.160,00
Total					332.405,42	

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	1837 - ABRAÇADEIRA NYLON 142x2,5 - PACOTE COM 100 UND	UND	Foxlux	10	44,45	444,50
3	3903 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM ANEL 20MM	UND	KRONA	10	8,85	88,50
10	4017 - ALICATE UNIVERSAL	UND	TRAMONTINA	10	31,50	315,00
13	3852 - ARAME GALVANIZADO 1,24MM / 18MM PEÇA COM 1KG	KG	GERDAU	10	16,68	166,80
15	1830 - ARO 8 PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	TRAMONTINA	10	100,50	1.005,00
18	1760 - BACIA SANITÁRIA CERÂMICA CONVENCIONAL COR BRANCA	UND	LUZARTE	30	114,50	3.435,00
20	3922 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UND	KRONA	20	11,85	237,00
21	3921 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	KRONA	20	11,85	237,00
22	1774 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 39	Par	PEGAFORTE	50	67,50	3.375,00
23	1775 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 40	Par	PEGAFORTE	40	67,50	2.700,00
24	1776 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 41	Par	PEGAFORTE	20	67,50	1.350,00
25	1777 - BOTA DE PVC CANO CURTO SEM FORRO N.º 42	Par	PEGAFORTE	20	67,50	1.350,00
27	3930 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 39	Par	PEGAFORTE	50	67,50	3.375,00
28	3931 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 40	Par	PEGAFORTE	40	67,50	2.700,00
29	3932 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 41	Par	PEGAFORTE	20	67,50	1.350,00
30	3933 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 42	Par	PEGAFORTE	20	67,50	1.350,00
31	3934 - BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO N.º 43	Par	PEGAFORTE	10	67,50	675,00
39	1788 - BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM	UND	IRWIN	5	7,81	39,05
41	1807 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0MM	UND	IRWIN	5	32,28	161,40
43	1809 - BROCA AÇO RÁPIDO 11,0MM	UND	IRWIN	3	36,90	110,70
45	1811 - BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM	UND	IRWIN	2	46,00	92,00
47	1791 - BROCA AÇO RÁPIDO 2,5MM	UND	IRWIN	5	6,30	31,50
48	1792 - BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM	UND	IRWIN	5	6,30	31,50
51	1795 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM	UND	IRWIN	5	7,75	38,75
53	1797 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM	UND	IRWIN	5	15,46	77,30
55	1799 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM	UND	IRWIN	5	19,62	98,10
56	1801 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM	UND	IRWIN	5	22,80	114,00
58	1803 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	UND	IRWIN	5	28,70	143,50
59	1804 - BROCA AÇO RÁPIDO 8,5MM	UND	IRWIN	5	31,30	156,50
61	1806 - BROCA AÇO RÁPIDO 9,5MM	UND	IRWIN	5	14,95	74,75
64	1858 - BROCA PARA CONCRETO 5,0MM	UND	IRWIN	10	5,44	54,40
66	1860 - BROCA PARA CONCRETO 8,0MM	UND	IRWIN	10	11,09	110,90
69	1740 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40x32	UND	KRONA	10	3,10	31,00
71	1741 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60x40	UND	KRONA	15	5,53	82,95
83	1761 - CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPAS COR BRANCA	UND	LUZARTE	20	283,98	5.679,60
86	1824 - CARRO DE MÃO 25x8	UND	TRAMONTINA	20	139,80	2.796,00
97	3995 - CORRENTE GALVANIZADA 5/16" - 7,94 MM	MT	WORKER	50	37,60	1.880,00
100	3881 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	50	8,75	437,50
105	1720 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2	UND	TUPY	10	83,28	832,80
106	1721 - CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4	UND	TUPY	10	67,18	671,80
109	4018 - DETECTOR DE TENSÃO	UND	Minipa	2	154,00	308,00
114	1825 - ENXADA COM CABO	UND	TRAMONTINA	30	56,10	1.683,00
115	4043 - ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS	UND	MAESTRO	10	342,80	3.428,00
124	1756 - FITA VEDA ROSCA 18MM x 25MT	UND	POLYTUBES	100	4,78	478,00
130	4022 - FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2" - VARIÁVEL COM MANDRIL E ACESSÓRIOS	UND	BOSCH	2	334,00	668,00
131	4030 - GRAMPO PARA CERCA 13 X 6	UND	GERDAU	5	13,44	67,20
136	1710 - JOELHO 90° 1.1/2 GALVANIZADO	UND	TUPY	5	36,78	183,90
137	1711 - JOELHO 90° 1.1/4 GALVANIZADO	UND	TUPY	5	25,87	129,35
139	3870 - JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	100	0,39	39,00
141	3871 - JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	UND	KRONA	100	0,50	50,00
144	3999 - JOELHO 90° 40MM L/R	UND	KRONA	50	3,30	165,00
146	4000 - JOELHO 90° 50MM L/R	UND	KRONA	30	5,39	161,70
148	4001 - JOELHO 90° 60MM L/R	UND	KRONA	30	11,64	349,20
150	3876 - JOELHO PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	20	4,98	99,60
157	1765 - KIT COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO	UND	BLUKIT	10	41,49	414,90
159	1834 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL	UND	STARRET	50	8,35	417,50
162	3951 - LIXA DE FERRO 120 225X275MM	UND	3M	100	3,08	308,00
167	3957 - LIXA MASSA / MADEIRA 150	UND	3M	100	1,19	119,00
168	3952 - LIXA MASSA / MADEIRA 60	UND	3M	100	1,49	149,00
170	1845 - LIXEIRA CONTAINER 240L COM RODAS	UND		50	408,30	20.415,00
179	1779 - LUVA DE VAQUETA CURTA	Par	MACEDO	50	31,80	1.590,00
184	3887 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UND	KRONA	100	0,56	56,00
186	3889 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UND	KRONA	50	1,42	71,00
187	3890 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UND	KRONA	30	2,60	78,00
188	3892 - LUVA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UND	KRONA	50	7,48	374,00
190	4016 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 50MTS	UND	PERFILNOR	5	114,90	574,50
199	4021 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	UND	WORKER	10	13,29	132,90
201	1145 - MASSA CORRIDA 18 LITROS	LATA	HIDROTINTAS	50	48,84	2.442,00
203	4019 - MULTÍMETRO	UND	Minipa	1	244,90	244,90
206	3980 - PARAFUSO 10" COM ROSCA	UND	CISNER	50	4,29	214,50
209	3979 - PARAFUSO 8" COM ROSCA	UND	CISNER	50	3,30	165,00
211	3939 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 1/2	UND	CISNER	50	0,53	26,50
213	3937 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 3/8	UND	CISNER	50	3,42	171,00
215	3935 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1 X 5/4	UND	CISNER	50	0,71	35,50
219	3945 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 1/4	UND	CISNER	50	1,71	85,50
224	3949 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 2 X 7/16	UND	CISNER	50	2,53	126,50
226	3961 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 1/4	UND	CISNER	50	3,28	164,00
229	3968 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3 X 5/8	UND	CISNER	50	5,47	273,50
232	3988 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 1/4	UND	CISNER	50	5,62	281,00
235	3989 - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 4 X 5/16	UND	CISNER	50	6,48	324,00
240	4026 - PIA DE COZINHA EM MÁRMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,55 MTS	UND	IMASIL	10	111,50	1.115,00
245	3964 - PNEU DE CARRO DE MÃO 3.50-8	UND		50	34,75	1.737,50
251	1850 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 13x18 1.1/2x15	KG	GERDAU	5	14,14	70,70
252	1854 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14x15 1.1/4x14	KG	GERDAU	5	14,30	71,50
256	1855 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 3.1/2x8	KG	GERDAU	20	14,14	282,80
260	1748 - REGISTRO ESFERA 20MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	50	5,85	292,50

264	1751 - REGISTRO ESFERA 32MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	30	17,85	535,50
268	1752 - REGISTRO ESFERA 50MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	15	21,15	317,25
270	1753 - REGISTRO ESFERA 60MM VS COMPACTO SOLDÁVEL	UND	KRONA	15	40,77	611,55
278	4049 - SELADOR DE MADEIRA 3,6L	GL	HIDROTINTAS	20	65,90	1.318,00
281	4023 - SERRA MÁRMORE 1500W (MAQUITA)	UND	BOSCH	2	354,00	708,00
284	4025 - TANQUE DUPLO DE LAVAR ROUPA EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAM 1,00 X 0,50 MTS	UND	IMASIL	10	145,50	1.455,00
293	4040 - TESOURA CORTA VERGALHÃO 18"	UND	Foxlux	5	261,90	1.309,50
295	4046 - TINTA EM PÓ - CORES VARIADAS	Pct	HIDROTINTAS	100	6,64	664,00
296	4045 - TINTA ESMALTE - CORES VARIADAS - 3,6L	GL	HIDROTINTAS	100	81,79	8.179,00
301	3972 - TORNEIRA PARA LAVANDERIA	UND	BOGNAR	50	43,82	2.191,00
305	3974 - TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PLÁSTICO	UND	KRONA	50	5,29	264,50
310	1786 - TRINCHA 3" 75MM	UND	ATLAS	5	9,50	47,50
311	1784 - TRINCHA 3/4" 19MM	UND	ATLAS	5	3,95	19,75
312	1785 - TRINCHA 4" 100MM	UND	ATLAS	5	11,25	56,25
314	3862 - TUBO PARA ESGOTO 100MM, COM 6MTS	UND	KRONA	50	57,50	2.875,00
315	3863 - TUBO PARA ESGOTO 150MM, COM 6MTS	UND	KRONA	50	145,00	7.250,00
317	3853 - TUBO ROSCA 40 - 6MT BRANCO	UND	KRONA	30	103,29	3.098,70
318	3854 - TUBO ROSCA 50 - 6MT BRANCO	UND	KRONA	30	128,28	3.848,40
319	3855 - TUBO ROSCA 60 - 6MT BRANCO	UND	KRONA	30	154,49	4.634,70
321	3857 - TUBO SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	120	15,48	1.857,60
323	3859 - TUBO SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	60	45,98	2.758,80
325	3861 - TUBO SOLDÁVEL 60MM PARA ÁGUA 6MTS	UND	KRONA	40	87,79	3.511,60
326	3896 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UND	KRONA	30	8,88	266,40
331	3901 - UNIÃO SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UND	KRONA	20	31,50	630,00
334	1865 - VASSOURÃO DE NYLON 40 CM COM CABO	UND	PLAST	50	25,50	1.275,00
336	4048 - VERNIZ DE MADEIRA INCOLOR 3,6L	GL	HIDROTINTAS	20	87,48	1.749,60
337	1240 - VITRÔ BASCULANTE 40 x 40 CM VIDRO CANELADO	UND	LUZARTE	30	52,90	1.587,00
Total					131.553,05	

Viçosa/RN, 17/09/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BF846770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 19 de setembro de 2018, referente à sessão de Adjudicação, **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Informática e Recarga de Toner, para atender a necessidade da Prefeitura e Secretarias municipais de Florânia - RN, o Pregoeiro ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:**

BRUNO LEONARDO FREIRE SILVA 86624385120**CNPJ: 30.619.814/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	ATENDIMENTO COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMA	UND	260	40,65	10.569,00
2	BACKUP 160 GB	UND	100	70,45	7.045,00
3	BACKUP 80 GB	UND	140	55,32	7.744,80
4	CRIPAGEM DE CABO	UND	180	20,65	3.717,00
5	CRIPAGEM DE PONTO DE REDE POR MICRO	UND	180	25,25	4.545,00
6	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	UND	120	25,50	3.060,00
7	INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS	UND	70	25,86	1.810,20
8	INSTALAÇÃO REDE WIRELESS POR MICRO	UND	60	25,00	1.500,00
9	LIMPEZA DE MICRO	UND	170	35,36	6.011,20
10	LIMPEZA DE NOTEBOOK	UND	20	50,33	1.006,60
11	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR OU MÓDULO	UND	140	50,42	7.058,80
12	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	10	65,90	659,00
13	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	UND	100	70,78	7.078,00
14	MANUTENÇÃO EM MONITORES	UND	140	70,45	9.863,00
15	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	UND	100	55,36	5.536,00
16	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	UND	25	55,65	1.391,25
17	MANUTENÇÃO EM OUTROS EQUIPAMENTOS	UND	80	35,45	2.836,00
18	MONTAGEM DE MICRO	UND	170	40,32	6.854,40
24	RECARGA DE CARTUCHO EPSON TX620FWD - CORES CMYK	UND	50	60,50	3.025,00
27	RECARGA DE TONER LASER OKI ES4172LP MFP	UND	20	60,50	1.210,00
28	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D203 203U	UND	12	60,42	725,00
31	RECUPERAÇÃO DE DADOS PERDIDOS	UND	70	50,40	3.528,00
32	RECUPERAÇÃO DE HD COM BADBLOCK	UND	50	50,45	2.522,50
33	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	UND	160	30,20	4.832,00
TOTAL					104.127,75

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 10.820.186/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	VALOR TOTAL
19	RECARGA DE TONER 12A / 13A / 15A	UND	30	55,20	1.656,00
20	RECARGA DE TONER 35 E 36A	UND	100	50,61	5.061,00
21	RECARGA DE TONER 85A	UND	210	50,67	10.640,70
22	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA L355 COLORIDO	UND	50	34,94	1.747,00
23	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA L355 PRETO	UND	25	33,60	840,00
25	RECARGA DE CARTUCHO HP 650 XL PRETO	UND	20	33,45	669,00
26	RECARGA DE CARTUCHO HP 650 XL COR	UND	20	38,60	772,00
29	RECARGA DE TONER TN 620	UND	184	54,88	10.097,92
30	RECARGA DE TONER TN 650	UND	184	55,38	10.189,92
TOTAL					41.673,54

Florânia/RN, 19 de setembro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:70E16C48

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO A07 RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	47.514,80	16.288,08	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	10.919,86	0,00	138.383,74	169.610,46
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	5.525,96	5.525,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	41.988,84	10.762,12	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	10.919,86	0,00	138.383,74	169.610,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.514,80	16.288,08	0,00	31.226,72	0,00	149.303,60	26.519,66	10.919,86	0,00	138.383,74	169.610,46

FONTE: Sistema e-Pública (1702-1592-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 17/09/2018 e hora de emissão: 07:48.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4006DF99

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

